

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EMERSON BARCIK

**EVIDÊNCIAS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE
CRÉDITO: O CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO
PARANÁ ENTRE 2008 E 2014**

CURITIBA

2017

EMERSON BARCIK

**EVIDÊNCIAS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE
CRÉDITO: O CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO
PARANÁ ENTRE 2008 E 2014**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Econômico, no Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. José Felipe Araújo de Almeida

CURITIBA

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. SISTEMA DE BIBLIOTECAS.
CATALOGAÇÃO NA FONTE

Barcik, Emerson

Evidências dos custos de transação nas cooperativas de crédito: o crescimento das cooperativas de livre admissão no Paraná entre 2008 e 2014 / Emerson Barcik. – 2017.

201 f.

Orientador: José Felipe Araújo de Almeida.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico.

Defesa: Curitiba, 2017.

1. Cooperativas de crédito - Paraná - 2008-2014. 2. Custos de transação. 3. Cooperativas de livre admissão. I. Almeida, José Felipe Araújo de, 1979- II. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico. III. Título.

CDD 334.2


TERMO DE APROVAÇÃO

EMERSON BARCIK


EVIDÊNCIAS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO: O CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ ENTRE 2008 E 2014

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientador:



Prof. Dr. José Felipe Araújo de Almeida
Departamento de Economia, UFPR



Prof. Dr. Eduardo Angeli
Departamento de Economia, UFPR



Prof. Dr. Ricardo Lobato Torres
Examinador Externo, UTFPR

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Dedico à minha esposa, Ana Paula,
e às minhas filhas, Natália e Cecília,
fontes de apoio e motivação para a
realização deste sonho. Amo vocês.

AGRADECIMENTOS

À Deus, Doador e Mantenedor da vida.

Aos meus pais, João Antonio e Marta, pelo carinho, dedicação e esforço para minha plena formação.

Às minhas irmãs, Queila e Sheila, pelo carinho de todos momentos.

Às minhas meninas, Ana Paula, Natália e Cecília, pelo amor colocado em prática.

Aos meus sogros, cunhados, cunhadas e sobrinhas, pelo apoio e momentos em família.

Aos meus amigos, Anderson, Fernando, Jessé e Leandro, pelo apoio, incentivo e momentos de descontração.

Ao Sistema Ocepar, pelo apoio e incentivo ao aperfeiçoamento profissional.

Aos colegas de trabalho, por colaborarem para o desenvolvimento de minhas atividades, possibilitando a dedicação aos estudos.

À Universidade Federal do Paraná e todo sistema público de educação, pela minha formação.

Aos meus professores, em todos os níveis, pelo conhecimento e desenvolvimento.

Ao meu orientador e aos professores da banca, pelas dicas, o conhecimento, e orientação ao desenvolvimento do trabalho.

Aos professores do PPGDE/UFPR, pelo aprendizado no programa do mestrado.

Aos colegas de turma, pelas trocas de experiências e aprendizado.

RESUMO

O cooperativismo de crédito, originário da experiência alemã com as cooperativas dos modelos Raiffeisen e Schulze-Delitzsch, também contou com a contribuição italiana pelas cooperativas do tipo Luzzatti. Com o quadro social composto sem restrições de admissão, as cooperativas do modelo Luzzatti foram adotadas no Brasil entre as décadas de 1940 e 1960, mas proibidas a partir de 1964, durante longo período, quando a autorização para a constituição de novas cooperativas só ocorria para aquelas restritas ao vínculo de alguma atividade econômica ou de empresas. Foi a partir de 2003 que o cooperativismo de crédito nacional ampliou seu potencial de atuação, com o advento da livre admissão de cooperados, ficando evidente a sua evolução nos anos que seguiram. Foi no contexto da livre admissão que o objetivo geral propôs o estudo do crescimento das cooperativas de crédito de livre admissão no Estado do Paraná entre 2008 e 2014, e evidenciar o comportamento dos custos de transação das cooperativas da amostra para a pesquisa. Considerando uma pesquisa qualitativa, de cunho descritivo, para apresentar o fenômeno dos custos de transação nas cooperativas de crédito, para os resultados da pesquisa, foram descritas as mudanças institucionais que possibilitaram a livre admissão no país, apresentando no referencial teórico, além da teoria dos custos de transação e das cooperativas de crédito, a abordagem dos custos de transação nas instituições financeiras e nas cooperativas de crédito. No período estudado ainda foram demonstrados os indicadores, calculados a partir dos balancetes contábeis disponíveis no Banco Central do Brasil, que evidenciaram o crescimento das cooperativas, principalmente das cooperativas de livre admissão, além do comportamento dos indicadores relacionados aos custos de transação das cooperativas de crédito no período. Os custos de transação nas cooperativas de livre admissão mostraram comportamentos distintos entre si. Para os indicadores que representam as taxas de juros das operações de crédito, seu movimento não deixa claro os custos de transação com o crescimento da livre admissão, mas ficando evidentes para o comportamento das despesas administrativas, focadas no monitoramento das operações, e das provisões para liquidação duvidosa, que crescem na medida que a livre admissão avança no cooperativismo de crédito. Além da ampliação dos estudos que tratem dos custos de transação nas cooperativas de crédito, conclui-se pelo desenvolvimento de ações voltadas à gestão da cooperativa que possibilite a redução dos custos de transação na medida que elas continuem crescendo.

Palavras-chave: Cooperativas de crédito. Livre admissão. Custos de transação.

ABSTRACT

The credit cooperativism was originated from the German experience with the Raiffeisen and Schulze-Delitzsch cooperatives models, and had the Italian contribution from the Luzzatti model cooperative. Luzatti's membership consisted of no admission restrictions, and was adopted in Brazil between the 1940s and 1960s. However, they were banned after 1964 for a long period, when the authorization to set up new cooperatives only occurred for those restricted to the bond of some economic activity or were formed of companies. It was from 2003 that national credit cooperativism expanded its potential for action, with the advent of free admission of cooperative members, becoming evident in the years that followed. The general objective proposed in this study is contextualized considering the free admission, analyzing the growth of free admission credit cooperatives in the State of Paraná between 2008 and 2014, to show the cooperatives transaction costs behavior from the sample to this research. Consists in a descriptive qualitative research to present the phenomenon of transaction costs in credit cooperatives and the institutional changes which allowed the free admission in the country. Both were described for the results of the research, presented in the theoretical framework, besides the theory of transaction costs and credit cooperatives, and the approach of transaction costs in financial institutions and credit cooperatives. In the period studied, the indicators were demonstrated, calculated from the accounting balances available at the Central Bank of Brazil, and evidenced the growth of cooperatives, mainly from free admission cooperatives, as well as the behavior of indicators related to the transaction costs of credit unions. The transaction costs in the free admission cooperatives showed different behaviors. Considering the indicators which represent the interest rates of credit operations, their movement does not evidence the transaction costs with the growth of free admission, however the behavior of administrative expenses is clear, focused on the monitoring of operations and provisions for doubtful liquidation, which grow as free admission advances in credit cooperativism. Besides the expansion of studies dealing with transaction costs in credit cooperatives, this research concludes that the development actions in the cooperative management should allow the reduction of transaction costs as they continue to grow.

Key-words: Credit cooperatives. Free admission. Transaction costs.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – DUALIDADE DE PAPÉIS DOS COOPERADOS NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO	44
FIGURA 2 – CONFLITOS ENTRE OS AGENTES ENVOLVIDOS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS	64

LISTAS DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COOPERADOS NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO BRASIL.....	70
GRÁFICO 2 – VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS SELECIONADAS PARA ANÁLISE DO PERÍODO ESTUDADO	91
GRÁFICO 3 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS DEPÓSITOS.....	93
GRÁFICO 4 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	96
GRÁFICO 5 – TAXA DE CRESCIMENTO DO CAPITAL SOCIAL	98
GRÁFICO 6 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS ATIVOS TOTAIS.....	100
GRÁFICO 7 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102
GRÁFICO 8 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS PROVISÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106
GRÁFICO 9 – TAXA DE CRESCIMENTO DA RECEITA OPERACIONAL	109
GRÁFICO 10 – TAXA DE CUSTO DE CAPTAÇÃO DOS DEPÓSITOS A PRAZO	112
GRÁFICO 11 – TAXA DE RENDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115
GRÁFICO 12 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE OS ATIVOS TOTAIS...	117
GRÁFICO 13 – PERCENTUAL DE PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119
GRÁFICO 14 – PERCENTUAL DE OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D ATÉ H.....	121

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO	15
QUADRO 2 – LIMITE POPULACIONAL E MÍNIMO DE CAPITAL PARA COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO – RESOLUÇÃO Nº 3.321/2005.....	31
QUADRO 3 – LIMITE POPULACIONAL E MÍNIMO DE CAPITAL PARA COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO – RESOLUÇÃO Nº 3.442/2007	33
QUADRO 4 – RESUMO DOS NORMATIVOS COM IMPACTO SOBRE AS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO	35
QUADRO 5 – DIFERENÇAS ENTRE BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO	42
QUADRO 6 – VANTAGENS COMPARATIVAS ENTRE OS AGENTES NA REDUÇÃO DE CUSTOS DE TRANSFÊNCIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NOS EUA	65
QUADRO 7 – CUSTOS DE TRANSAÇÃO NO PROCESSO DE EMPRÉSTIMO	66
QUADRO 8 – COOPERATIVAS DE CRÉDITO POR FORMA DE ASSOCIAÇÃO ...	73
QUADRO 9 – COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ EM 2014, POR CNPJ E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO POR HABITANTES NA ÁREA DE AÇÃO.....	77
QUADRO 10 – COMPOSIÇÃO DOS BALANCETES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	79
QUADRO 11 – INDICADORES DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA E FÓRMULAS	80
QUADRO 12 – INDICADORES DO GRUPO SINAIS DE CRESCIMENTO	83
QUADRO 13 – INDICADORES DESTACADOS DO SISTEMA PEARLS PARA EVIDÊNCIAS DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO.....	84
QUADRO 14 - RESUMO DAS RESOLUÇÕES DO CMN COM IMPACTO PARA AS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO	86
QUADRO 15 – CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AMOSTRA POR ANO	86
QUADRO 16 – FAIXAS DE RISCO DE CRÉDITO E PERCENTUAL PARA CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POR MODALIDADE	68
TABELA 2 – EVOLUÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO	69
TABELA 3 – PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NOS AGREGADOS FINANCEIROS DO SEGMENTO BANCÁRIO DO SFN	71
TABELA 4 – COOPERATIVAS DE CRÉDITO POR FORMA DE ASSOCIAÇÃO, NO BRASIL, NO PARANÁ E PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO, EM 2014	74
TABELA 5 – NÚMERO DE COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ, POR FAIXA POPULACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO.....	76
TABELA 6 – ANÁLISE DA AMOSTRA DA PESQUISA – MUDANÇAS NO TIPO DE COOPERATIVA ATÉ A LIVRE ADMISSÃO NO PERÍODO	88

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN - Banco Central do Brasil

BANCOOB – Banco Cooperativo do Brasil

BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

BANSICREDI – Banco Cooperativo Sicredi

BCB – Banco Central do Brasil

BNCC – Banco Nacional de Crédito Cooperativo

CMN – Conselho Monetário Nacional

CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

FGCoop – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICA – International Co-operativa Alliance

IFC – Instituição Financeira Cooperativa

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

NEI – Nova Economia Institucional

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras

PA – Posto de Atendimento

PAC – Posto de Atendimento Cooperativo

PEA - População Economicamente Ativa

RATES – Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social

RIF – Relatório de Inclusão Financeira

SFN – Sistema Financeiro Nacional

TCT – Teoria dos Custos de Transação

WOCCU – World Council of Credit Unions

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	COOPERATIVISMO DE CRÉDITO.....	10
2.1	CONTEXTO HISTÓRICO E SURGIMENTO	10
2.2	COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL.....	16
2.3	O AMBIENTE INSTITUCIONAL E A LIVRE ADMISSÃO	22
3	A COOPERATIVA DE CRÉDITO E A TEORIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO.....	38
3.1	A SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO	39
3.2	A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL E A TEORIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO	45
3.2.1	UNIDADE DE ANÁLISE E OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO.....	48
3.2.2	PRESSUPOSTOS COMPORTAMENTAIS	50
3.2.3	DIMENSÕES DAS TRANSAÇÕES	55
3.2.4	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA.....	58
3.3	A COOPERATIVA DE CRÉDITO E OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO.....	60
4	EVIDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO	68
4.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	72
4.1.1	Delimitação do universo e amostra da pesquisa	72
4.1.2	Coleta e tratamento dos dados.....	77
4.1.3	Definição dos indicadores.....	81
4.1.3.1	Indicadores de crescimento nas cooperativas de livre admissão	82
4.1.3.2	Indicadores de custos de transação nas cooperativas de livre admissão	83
4.2	AS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS E A ABRANGÊNCIA DA LIVRE ADMISSÃO.....	85
4.3	CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ.....	90
4.4	CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO...	110
5	CONCLUSÃO.....	123
	REFERÊNCIAS.....	126

ANEXO 1 – INFORMAÇÕES DO ARQUIVO DE BALANCETE EXTRAÍDO DO UNICAD, PARA DATA E CNPJ SELECIONADOS ALEATORIAMENTE.....	132
ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E EVIDÊNCIAS DE CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DA AMOSTRA	138
ANEXO 3 – COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E EVIDÊNCIAS DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AMOSTRA	141
ANEXO 4 – LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES DA PESQUISA.....	143
ANEXO 5 – INDICADORES CALCULADOS PARA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	187
ANEXO 6 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS INDICADORES DO ESTUDO.....	199

1 INTRODUÇÃO

Na ciência econômica as duas premissas fundamentais, das necessidades ilimitadas, e dos recursos escassos, mesmo que de maneira simples, orientam a compreensão da área de estudo. Embora seus estudos considerem diferentes correntes e escolas de pensamento econômico, na microeconomia e na macroeconomia, no estudo dos indivíduos, das famílias, empresas ou governos, da alocação dos fatores de produção, da produção, dos mercados, ou da distribuição da riqueza, ambas premissas se encontram presentes.

Tais premissas auxiliam na compreensão da constituição de uma sociedade cooperativa. Se os indivíduos apresentam necessidades ilimitadas, mas com escassez de recursos, precisam utilizá-los adequadamente para o atendimento de suas necessidades, e conseqüentemente sua sobrevivência. A história da primeira cooperativa as evidenciam. Diante do ambiente econômico hostil durante a revolução industrial na Inglaterra, vinte e oito tecelões reuniram seus recursos para criar uma cooperativa de consumo, possibilitando fornecimento de alguns alimentos básicos, por preços menores, já que eliminavam o lucro dos comerciantes na formação de seus preços.

Do atendimento das necessidades dos cooperados pelas cooperativas de consumo, outros bens e serviços passaram a ser fornecidos por elas. Os serviços de intermediação financeira, úteis aos pequenos agricultores, comerciantes e artesãos, foram incorporados do modelo, criando aquelas conhecidas como cooperativas de crédito. Do mesmo modo que as cooperativas de consumo, as cooperativas de crédito seguiram o mesmo caminho, disseminando-se pelo mundo.

Atualmente, cooperativas de crédito, cumprindo seu papel no atendimento aos serviços financeiros aos seus cooperados, promovem a inclusão financeira naqueles países onde os sistemas financeiros são pouco desenvolvidos, encontram-se em todos os continentes do mundo. De acordo com o *World Council of Credit Unions – WOCCU*, organização sem fins lucrativos, que atua na promoção da inclusão financeira pelas cooperativas de crédito, e que congregava 18.266 cooperativas de crédito, em 2015 existiam 60.645 cooperativas ao redor do mundo (WOCCU, 2015).

Mostrando a distribuição das cooperativas vinculadas à organização, apresentam a penetração do modelo cooperativo de crédito pelo mundo, pela

relação entre o número de cooperados e a população economicamente ativa - PEA, com a taxa de 8,3% considerados todos os países participantes, e índice de penetração de 48,3% na América do Norte, de 19,9% para o Caribe, e de 18,9% na Oceania, os três maiores apresentados. Na América Latina, que apresenta a taxa de penetração de 8,1%, próxima da média mundial, os três países com maior índice são do Equador, com 46,2%, o Uruguai com 36,7% e a Costa Rica com 20,4%, enquanto no Brasil o índice que relaciona o número de cooperados à população economicamente ativa corresponde a 4,5%, indicando espaço para o crescimento das cooperativas de crédito e atendimento dos serviços financeiros (WOCCU, 2015).

No sistema cooperativista brasileiro, representado pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, o crédito tem destacada participação entre os ramos¹ do cooperativismo, principalmente no número de associados. Do um total de 12.706.173 cooperados das 6.582 cooperativas vinculadas à organização nos diferentes ramos de atuação, em 2015 as 980 cooperativas de crédito congregavam 6.931.144 cooperados, mais da metade dos associados do cooperativismo brasileiro (OCB, 2016, p. 13).

Apesar do cooperativismo de crédito ainda ser pouco representativo no Sistema Financeiro Nacional - SFN, em comparação com países europeus, a exemplo da Alemanha, onde o cooperativismo de crédito representa um terço do sistema financeiro, apresenta-se em evolução representando em 2015 a participação de 2,6% nos ativos totais do SFN, 4,1% dos depósitos totais e 2,5% das operações de crédito. Mas o crescimento recente do cooperativismo de crédito no Brasil relaciona-se à permissão para a livre admissão de cooperados a partir de 2003.

Embora as cooperativas do tipo Luzzatti² permitissem a livre adesão de cooperados, a regulamentação do sistema financeiro em meados da década de

¹ Os treze ramos do cooperativismo brasileiro são o agropecuário, consumo, crédito, educacional, especial, habitacional, infraestrutura, mineral, produção, saúde, trabalho, transporte e turismo e lazer, guardando cada um deles suas particularidades de atuação. Para mais detalhes sobre a atuação dos ramos ver OCB (2016, p. 11-12).

² A cooperativa do tipo Luzzatti, inspirada nos Bancos Populares fundados por Luigi Luzzatti na Itália a partir de 1864, previa uma espécie de livre admissão, abrindo a possibilidade de associação para qualquer interessado na área de sua atuação, mas adicionando outras características, por exemplo, a responsabilidade limitada dos sócios, acentuando a preferência pelo modelo no sul e sudeste do Brasil nas décadas 40 e 60. As cooperativas do modelo foram reduzidas, depois de severa fiscalização na década de 1960, sendo proibida a concessão de autorização para o funcionamento de novas cooperativas a partir de 1964 (PINHO, 1984; PINHEIRO, 2008).

1960 coibiu seu funcionamento, permitindo apenas cooperativas com algum tipo de vínculo entre seus cooperados até o início dos anos 2000. Com a condição para a transformação das cooperativas existentes, e a constituição de novas cooperativas de livre admissão, o cooperativismo crédito amplia sua abrangência. Além de chegar aos municípios onde não haviam instituições financeiras, dando condições de inclusão no sistema financeiro, com a livre admissão derruba as restrições que se impunham à parte significativa da população.

Ao mesmo tempo que a livre admissão permite o crescimento do cooperativismo de crédito no país, levanta-se uma questão relacionada aos interesses individuais dos novos participantes. Enquanto o quadro social das cooperativas de crédito ficava restrito em alguns tipos de vínculo, de empresários, empregados, empreendedores, trabalhadores rurais, por exemplo, tendiam em apresentar comportamentos e uma relação de confiança entre seus participantes, pois atuam em atividades econômicas ou empresas afins. Com a livre admissão as relações de confiança podem ficar reduzidas. Não há vínculo entre os associados ampliando-se a probabilidade da participação daqueles que buscam no sistema financeiro oportunidades para obtenção de crédito fácil, mas sem capacidade de cumprimento com as contrapartidas necessárias às transações financeiras. Além disso, outros que não dominam todas as informações necessárias à realização das transações financeiras tornam-se potenciais cooperados, portanto, podendo ampliar os riscos para as cooperativas de crédito de livre adesão.

Na teoria econômica a Nova Economia Institucional, que estuda as organizações, propõe que além dos custos de produção, as relações de troca entre os indivíduos, as transações, preveem custos decorrentes das transações, mas desconsiderados pela análise na economia tradicional. Os custos de transação, que ocorrem devido as características das transações, mas também por comportamentos dos indivíduos, eleva a importância de sua análise e de seus impactos sobre as empresas. Por apresentarem comportamentos oportunistas, e mesmo a limitação de sua racionalidade, torna-se necessária a instituição de contratos nas transações entre os agentes econômicos, e conseqüentemente modelos de governança para as relações.

Com as considerações iniciais sobre as cooperativas de livre admissão e os custos de transação, os objetivos do trabalho são definidos pela relevância que o cooperativismo de crédito tem apresentado, e de suas oportunidades para

ampliação de sua participação no Sistema Financeiro Nacional. Como objetivo geral pretende-se apresentar o crescimento das cooperativas de crédito de livre admissão no Estado do Paraná entre 2008 e 2014, e evidenciar os impactos sobre os custos de transação das cooperativas.

Para alcançar o objetivo geral, foram definidos quatro objetivos específicos, que são: i) descrever as mudanças institucionais que possibilitaram as cooperativas de crédito de livre admissão; ii) descrever o referencial teórico para a teoria dos custos de transação e para as cooperativas de crédito; iii) apresentar os custos de transação no contexto das instituições financeiras e cooperativas de crédito; e iv) demonstrar o comportamento dos indicadores capazes de evidenciar os sinais de crescimento e dos custos de transação das cooperativas de crédito no período.

Ao desenvolvimento do trabalho pretende-se uma pesquisa qualitativa de cunho descritivo, considerando a análise do fenômeno dos custos de transação nas cooperativas de crédito, com revisão bibliográfica sobre o breve histórico do cooperativismo de crédito no Brasil, sua abordagem teórica, e da teoria dos custos de transação. Para o cumprimento dos objetivos propostos, serão utilizados dados secundários, do banco de dados do Banco Central do Brasil, contemplando os balancetes contábeis das cooperativas de crédito. Para fins de delimitação da pesquisa, o estudo foca na população das cooperativas de livre admissão, mas selecionando para a amostra aquelas classificadas como livre admissão em 2014, no Estado do Paraná, com a análise e apresentação dos resultados para o período entre 2008 e 2014.

Para a apresentação do trabalho, que visa facilitar o alcance dos objetivos propostos, foram estruturados cinco capítulos, contando com essa introdução. O segundo capítulo apresenta o cooperativismo de crédito, no contexto de sua evolução até as mudanças que possibilitaram a livre admissão. O terceiro é o do referencial teórico, que aborda o cooperativismo de crédito e a teoria dos custos de transação, com o quarto capítulo apresentando as evidências de crescimento e o comportamento dos custos de transação nas cooperativas de livre admissão. O quinto capítulo expõe as conclusões da análise dos resultados e as considerações finais sobre pesquisa realizada. Em seguida, apresenta-se o segundo capítulo.

2 COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

O cooperativismo como movimento social, desde seu surgimento, cumpre com o papel de desenvolvimento de seus envolvidos através das cooperativas, em diferentes ramos de atuação. No cooperativismo de crédito não é diferente. Os interessados por soluções financeiras, reúnem-se nas cooperativas que prestam os devidos serviços. E o cooperativismo de crédito apresenta-se como um instrumento de inclusão para muitos às margens do Sistema Financeiro Nacional. Na medida que se desenvolve, mais acesso há para os indivíduos através deste modelo de sociedade. Uma das formas que tem possibilitado mais condição de acesso no Brasil é a livre admissão, que tira as restrições de adesão às cooperativas de crédito. Apesar de recente para a realidade brasileira, tem avançado em seus objetivos e propósitos.

É justamente para tratar do avanço das cooperativas de crédito de livre admissão que o trabalho foi realizado. Considerando que todo o trabalho será desenvolvido analisando as cooperativas de crédito, torna-se fundamental que não parem dúvidas quanto ao que são e como funcionam estas instituições. Para tanto, este capítulo foi estruturado em três seções, ordenadas de modo a contribuir para esta finalidade, expondo a evolução do modelo, até alcançar as recentes mudanças que permitiram a adesão em cooperativas de crédito sem restrições.

Na primeira seção apresenta-se a contextualização histórica em que surgiram os primeiros modelos de cooperativas de crédito, seguida da abordagem no contexto brasileiro, a segunda seção. Na terceira seção, demonstra-se a evolução no ambiente institucional que proporcionou a livre admissão no Brasil. É para situar sobre a evolução do tema que as ideias são desenvolvidas a seguir.

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E SURGIMENTO

Foi durante o século XIX, na Europa, que surgiu o cooperativismo, doutrina³ que propunha a renovação social através da cooperação, em associações de fim

³ PINHO (2004, p. 162-167), descreve a doutrina cooperativa como uma proposta de reforma social, de transformação e construção de uma sociedade democrática e equitativa por seus idealizadores, destacando duas vertentes principais na história do pensamento econômico, a vertente doutrinária de base rochdaleana, que busca a reforma da sociedade por meio de cooperativas, e a vertente

predominantemente econômico, as cooperativas (PINHO, 1966, p. 7-8). Apesar do êxito econômico, do progresso técnico, do aumento da produção e da produtividade, da ampliação da capacidade para abertura e expansão dos mercados, do aumento de bens e serviços em benefício do homem, todos pontos favoráveis da primeira fase da Revolução Industrial, também promoveu efeitos negativos que conduziram a classe trabalhadora para situações de exploração, de desigualdades sociais (SCHNEIDER, 2012, p. 254-255).

Em oposição às consequências do liberalismo econômico, sobretudo na Inglaterra e na França, as ideias cooperativistas começaram a ser elaboradas, inspiradas na corrente liberal dos socialistas utópicos destes países, além das experiências associativistas na primeira metade do mesmo século (PINHO, 1982, p. 22). Entre os pensadores desta corrente que destacaram-se procurando soluções para os desequilíbrios sociais provocados pelo capitalismo, ficando reconhecidos como precursores do cooperativismo moderno, estão Robert Owen e William King, na Inglaterra, Saint-Simon, Pierre Proudhon, Charles Fourier, Michel Derrion, Louis Blanc e Philippe Buchez, na França (SCHNEIDER, 2012, p. 255).

Abordando sobre o surgimento do cooperativismo, Furtado (2004) indica que a busca de soluções para as dificuldades relacionadas ao consumo da classe trabalhadora foi um dos motivadores dos indivíduos ao buscar o modelo cooperativo. De acordo com ele:

O cooperativismo surgiu como reação às imperfeições verificadas por ocasião da implantação do capitalismo. Pessoas com interesses comuns, relacionadas ao consumo ou à produção, passaram a encontrar na cooperação mútua mecanismos para a obtenção de vantagens perante os consumidores – no caso das cooperativas de produção – ou perante seus fornecedores – cooperativas de consumo (FURTADO, 2004, p. 124).

Como a doutrina cooperativa no século XIX concentrava seu interesse principalmente sobre o consumidor e o problema do consumo (PINHO, 1966, p. 1), decorrente das questões já apontadas, e relacionadas ao início do capitalismo industrial, as cooperativas de consumo foram as primeiras do cooperativismo moderno. Apesar das primeiras experiências frustradas, em Brighton (1827) com William King, a primeira cooperativa de consumo inglesa, e em Lyon (1835), com *Le*

teórica desenvolvida na Universidade de Münster, Alemanha, tratando a cooperativa como empresa sob uma visão moderna de administração. Maiores esclarecimentos sobre as vertentes, além de críticas e polêmicas são apresentadas na mesma obra (p. 140-144; p. 259-264; p. 299-302).

Commerce Véridique, em 21 de dezembro de 1844 foi inaugurado o armazém cooperativo, da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale⁴, fruto da iniciativa de vinte e oito tecelões que buscavam melhorar a precária situação econômica, apresentando aos associados no início das atividades uma pequena quantidade de manteiga, farinha de trigo e aveia (PINHO, 1977, p. 90-92; PINHO, 1982, 31-32).

Além da consolidação e sucesso no desenvolvimento da cooperativa de consumo em Rochdale, principal ponto de partida do cooperativismo moderno, de acordo com Schneider (2012, p. 256), a experiência da cooperativa inglesa também participou dos fundamentos da doutrina cooperativista através dos seus princípios a respeito da estrutura e do funcionamento da cooperativa, contidos nos estatutos da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale. Descrevendo sobre a importância destes princípios, que contribuíram para o desenvolvimento do cooperativismo e sua doutrina, Pinho (1977, p. 92; 1982, p. 32-33) diz que:

Esses princípios dizem respeito ao governo da sociedade mediante eleição, em assembleias gerais, dos representantes dos associados; à livre adesão e demissão dos sócios; ao direito de um voto, apenas, por associado – um homem, uma voz; ao pagamento de juros limitados ao capital; à distribuição dos ganhos proporcionalmente às compras efetuadas pelos associados, depois de descontadas as despesas de administração, os juros correspondentes às quotas-partes, a porcentagem de depreciação das mercadorias inventariadas, a quota de reserva para o aumento do capital destinado à extensão das operações e a porcentagem para a educação. As vendas devem ser efetuadas a dinheiro, isto é, à vista para que os cooperados só assumam compromissos dentro de suas possibilidades orçamentárias, e evitem o crédito – mal social, resultante da concorrência de interesses.⁵

Da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale e o cooperativismo de consumo, o modelo avançou para atendimento de outras necessidades dos

⁴ Schneider (2012, p. 256) cita que foi a partir de uma situação de greve e de demissão em massa nos anos 40 que os 28 tecelões começaram a esboçar, desde o final de 1943, o que em dezembro do ano seguinte culminaria na cooperativa de consumo que, apesar de pequena e modesta em seu surgimento, desenvolveu-se ininterruptamente até nossos dias.

⁵ Tais princípios do funcionamento da cooperativa de Rochdale são o fundamento para os princípios do cooperativismo usados até os dias de hoje. Depois de algumas revisões daquilo que originariamente os pioneiros de Rochdale escreveram, sempre em congressos promovidos pela Aliança Cooperativa Internacional - ACI, em 1937, 1966 e 1995, atualmente os sete princípios do cooperativismo são: i) associação voluntária e livre; ii) controle democrático dos membros; iii) participação econômica dos membros; iv) autonomia e independência; v) educação, treinamento e informação; vi) cooperação entre cooperativas; vii) preocupação com a comunidade (BIALOSKORSKI NETO, 2012, p. 12-13). Para maiores detalhes sobre os sete princípios do cooperativismo atualmente, ver MEINEN (2012a, p. 31-44) e SCHNEIDER (2012, p. 259-270).

indivíduos. Birchall (1997, p. 11) indica que o modelo das cooperativas de consumo avançou para áreas da Europa em que o processo de modernização industrial era semelhante, mas a cooperação desenvolveu-se de várias formas, surgindo as cooperativas de produção, que atendia as necessidades dos operários por trabalho, cooperativas de pequenos agricultores, cooperativas de habitação, atendendo as necessidades das pessoas por habitação. Na medida em que emergiam em diferentes países, quando encontravam ambiente propício, espalhavam-se para outros países europeus e depois por todo mundo.

Neste contexto, a contribuição alemã para o movimento cooperativista foi a invenção da cooperativa de crédito, que surgiram para atender a necessidade de crédito de pequenos produtores rurais nas zonas rurais alemãs e de artesãos e pequenas empresas. Diferente da Inglaterra, o desenvolvimento industrial na Alemanha foi mais lento, possibilitando a sobrevivência dos artesãos e das pequenas empresas artesanais. Mas a medida que a industrialização pesada alemã tomava espaço, e o capital de longo prazo dos bancos voltava-se para as grandes indústrias, o principal problema para as pessoas e pequenas empresas era a falta de capital. Detectando o problema da falta de crédito, e que as pessoas precisavam de seus próprios bancos, Schulze, que fora prefeito de Delitzsch, e que tinha familiaridade com as sociedades cooperativas britânicas fundou em 1950 a primeira sociedade de empréstimos, tendo seus membros todos artesãos⁶ (BIRCHALL, 1997, p. 12).

Para atender as necessidades de crédito e empréstimos dos pequenos agricultores, a exemplo da sociedade de Schulze e com apoio de ricos filantropos, Raiffeisen, em Anhausen, fundou em 1862 uma sociedade onde os agricultores eram seus membros, porém, diferindo em alguns aspectos da primeira. O principal deles, que no modelo Schulze-Delitzsch o capital social era formado pelos seus membros, com uma ação de valor tão alto quanto pudessem pagar – proporcionando capital de giro para o banco, enquanto no modelo Raiffeisen não

⁶ PINHO (1984, p. 33) indica que apesar das características principais do modelo Schulze-Delitzsch estivessem ligados ao atendimento da classe média urbana (artesãos, comerciantes, pequenos patrões), a cooperativa não tinha caráter fechado de organização profissional, permitindo a participação de todas as categorias econômicas.

havia exigência de participação dos membros no capital social⁷ (BIRCHALL, 1997, p. 13).

Ao cooperativismo, foram incorporadas as contribuições das experiências das cooperativas de crédito alemãs em meados do século XIX, porém, continuou evoluindo na Alemanha como em outros países, com novos formatos, mas avançando em relação aos iniciais Schulze-Delitzsch e Raiffeisen.

Sempre adaptadas às condições econômico-sociais de cada país ou localidade, com os organizadores inspirando-se nos dois modelos alemães originários, surgiram os bancos populares de tipo Luzzatti, e as cooperativas de tipo Wollemborg na Itália, do tipo Haas na Alemanha (PINHO, 1977, p. 98-99), e das cooperativas do tipo Desjardins, exemplo canadense, e dos mais recentes (PINHO, 1984, p. 33).

As cooperativas do tipo Luzzatti, como ficaram conhecidas, herdaram o nome de seu organizador, o italiano Luigi Luzzatti, que na cidade de Milão em 1865 constituiu a primeira cooperativa deste modelo (PINHEIRO, 2008, p. 23). De acordo com PINHO (2004, p. 87), apresentavam algumas modificações em relação ao modelo Schulze-Delitzsch, destacando-se: “adoção do princípio do *self-help*⁸, embora admitindo ajuda estatal de caráter supletivo – devendo desaparecer assim que a sociedade estivesse em condições de resolver seus problemas por si mesma. A máxima: *‘convertire in capital l’onestà’*, criou ampla atmosfera moral de confiança nos Bancos Luzzatti; seus empréstimos eram concedidos mediante palavra de honra; e administradores não eram remunerados”⁹.

As cooperativas Haas e Wollemborg, criadas na Alemanha e na Itália, respectivamente, em 1883, apresentam-se como uma transição entre os tipos Raiffeisen e Schulze-Delitzsch, deixando aspectos de um ou de outro modelo, e incorporando avanços. As cooperativas Haas, fundadas por Wilhelm Haas, que pretendiam consolidar a independência dos agricultores, conservaram do modelo

⁷ A não exigência de participação dos seus membros na formação do capital social da cooperativa estava relacionada ao seu caráter filantrópico, que era uma característica inspirada na formação religiosa de seu idealizador, e baseada no princípio cristão de amor ao próximo. Além disso, defendiam que não houvesse remuneração aos seus dirigentes, e que não houvesse distribuição de sobras líquidas como forma de retorno (PINHO, 1984, p. 34).

⁸ Princípio que prevê a solução de problemas pelos próprios indivíduos, pela ajuda mútua.

⁹ As cooperativas Luzzatti foram bastante populares no Brasil entre as décadas de 40 a 60, porém, sendo proibidas a partir de 1964 (PINHEIRO, 2008, p. 23). A experiência das cooperativas Luzzatti no cooperativismo brasileiro serão melhor exploradas mais adiante no trabalho.

Raiffeisen a limitação da cooperativa a um círculo restrito, e a ideia de agrupar as cooperativas em federações; de Schulze-Delitzsch mantiveram o caráter econômico da sociedade, renunciando aos aspectos éticos e cristãos preconizados por Raiffeisen (PINHO, 1977, p. 99).

As cooperativas do tipo Wollemborg, organizadas em Pádua na Itália, distinguiam-se das sociedades raiffeisianas pelo abandono do ponto de vista ético, e preocupando-se basicamente com os aspectos financeiros da empresa, mas admitiam a responsabilidade solidária e ilimitada dos associados, não remunerando os dirigentes, nem distribuindo retornos aos seus membros, nos moldes da sociedade originária (PINHO, 1977, p. 99).

O quadro 1 apresenta as principais características para cada um dos modelos de cooperativas de crédito. O resumo que descreve as características, ajuda a compreender os objetivos das cooperativas de crédito pioneiras, nas diferentes localidades onde surgiram, mostrando também que, foram sendo moldadas no decorrer do tempo. Por exemplo, do caráter ético e cristão do modelo precursor, para um caráter estritamente econômico, no modelo Wollemborg, indicando a adaptação para cada público que a sociedade cooperativa de crédito atende.

QUADRO 1 – COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Características	Haas	Luzzatti	Raiffeisen	Wollemborg	Schulze-Delitzsch
Público alvo	Agricultura	Agricultura	Agricultura	Agricultura	Urbana
Princípio <i>self-help</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auxílio do Estado	Admite	Admite	Admite	Admite	Não admite
Retorno de resultados	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Responsabilidade do cooperado	Limitada ou ilimitada	Limitada	Solidária e ilimitada	Solidária e ilimitada	Solidária e ilimitada
Remunera os dirigentes	Sim	Não	Não	Não	Sim
Área de ação	Limitada	Limitada	Limitada	Limitada	Ampla
Caráter	Econômico	Ético e cristão	Ético e cristão	Econômico	Econômico

FONTE: Adaptado de PINHO (1977, p. 97).

Das experiências do cooperativismo de crédito, outra adaptação é do modelo Desjardins, uma contribuição do continente americano. Idealizado por

Alphonse Desjardins, apesar das mesmas fontes de inspiração, nos modelos originários alemães e nas cooperativas do tipo Luzzatti, apresentam características distintas. Com a primeira cooperativa criada na província canadense do Quebec, em 06 de dezembro de 1900, sua principal característica era a existência de algum vínculo entre seus sócios, portanto, reunindo grupos de sócios de um mesmo clube, trabalhadores de uma mesma fábrica, funcionários públicos, etc¹⁰. (PINHEIRO, 2008, p. 23-24).

Independentemente do ramo de atuação do cooperativismo, desde o surgimento das primeiras cooperativas de consumo até as experiências das cooperativas de crédito, é notório que a cooperação foi um dos meios utilizados pelos indivíduos, quer fossem artesãos ou agricultores na busca contínua do atendimento de suas necessidades. As experiências de sucesso em diferentes países, avançaram pelo mundo, e chegaram ao Brasil, sendo que o cooperativismo de crédito não tardou a ser implantado também, e seu breve histórico é apresentado na próxima seção.

2.2 COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL

Os relatos do surgimento das primeiras cooperativas no Brasil firmam que para a organização de uma sociedade cooperativa as necessidades dos indivíduos são fundamentais. Considerando que as primeiras experiências do cooperativismo moderno foram para atender as necessidades relacionadas ao consumo, no Brasil não foi diferente. Registros indicam que a primeira sociedade brasileira que utilizou em sua denominação a expressão “cooperativa” foi a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, Minas Gerais, sendo a primeira cooperativa de consumo, fundada em 27 de outubro de 1889 (PALHARES, 2010, p. 50; PINHEIRO, 2008, p. 27; PINHO, 2004, p. 13). Ainda no último decênio do século XIX, outras cooperativas foram fundadas em outras localidades. Em 1891, foi criada a primeira cooperativa paulista, a Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica, em Limeira; em 1894, a Cooperativa Militar de Consumo, no Rio de Janeiro; em 1895, a Cooperativa de Consumo de

¹⁰ As cooperativas do tipo Desjardins foram fonte de inspiração para as cooperativas de crédito mútuo brasileiras (PINHEIRO, 2008, 24; PINHO, 1984, 35).

Camaragibe, em Pernambuco; e em 1987, a Cooperativa dos Empregados da Cia. Paulista, em Campinas (PALHARES, 2010, p. 50).

O cooperativismo de crédito não demorou a ser iniciado. A primeira cooperativa de crédito em terras brasileiras data do início do século XX, sob a liderança do padre suíço Theodor Amstad, no município de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul. Fundada no dia 28 de dezembro de 1902, a Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, batizada posteriormente de Caixa Rural de Nova Petrópolis¹¹, a cooperativa seguia o modelo Raiffeisen, pois contava com influência dos colonos alemães na região (PINHEIRO, 2008, p. 27; PINHO, 1984, p. 36).

As cooperativas do tipo Raiffeisen foram difundidas nos anos seguintes, tanto que entre 1902 e 1964 surgiram 66 destas cooperativas no Rio Grande do Sul (PINHEIRO, 2008, p. 28), mas também avançaram para outros estados, com registros da constituição de uma cooperativa no município de Goyana, interior do Estado de Pernambuco, em 27 de janeiro de 1903, e da primeira Caixa Rural Raiffeisen, no interior do Estado do Rio de Janeiro, em 1908 (PALHARES, 2010, p. 51).

A cooperativas do tipo Luzzatti, aquelas de inspiração no modelo alemão Schulze-Delitzsch, foi também um dos modelos inseridos no cooperativismo de crédito brasileiro, embora com prazo para validade. O modelo que contava com a responsabilidade limitada para seus sócios, teve seu início no sul e sudeste do país, influenciado pelos imigrantes italianos, mas que logo expandiu-se para outras regiões (PINHO, 1984, p. 36), foi uma espécie de precursor das cooperativas de livre admissão (PINHO e PALHARES, 2010, p. 27), pois os bancos populares não restringiam a adesão a determinados grupos empresariais, profissões ou atividades econômicas.

A primeira cooperativa do tipo Luzzatti no Brasil, foi constituída em 1º de março de 1906, no município de Lajeado (RS), denominada de Caixa Econômica e Empréstimos de Lajeado¹², patrocinada pelo próprio Pe. Amstad (PINHEIRO, 2008, p. 28; PINHO e PALHARES, 2010, p. 27; MEINEM e PORT, 2012, p. 103).

¹¹ A primeira cooperativa continua em atividade sob a denominação de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira da Serra Gaúcha – Sicredi Pioneira-RS (PINHEIRO, 2008, p. 27-28).

¹² Meinen e Port (2012, p. 103) indicam que a cooperativa era denominada como Caixa de Poupança e Empréstimos, existindo na data da publicação como Sicredi Vale do Taquari – RS.

Marcantes para a história do cooperativismo no Brasil, as primeiras constituições de cooperativas de crédito ocorreram mesmo sem regulamentos e normas no país, afinal, a primeira norma que disciplinou o funcionamento das sociedades cooperativas foi o Decreto 1.637 de 5 de janeiro de 1907, dando forma jurídica e permissão para operação (PINHO e PALHARES, 2010, p. 27; PINHEIRO, 2008, p. 28).

Na década de 1920, além da constituição da Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil, a primeira federação de cooperativas de crédito no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, foi constituída em 8 de setembro de 1925 a primeira cooperativa central¹³ do cooperativismo de crédito, a Central das Caixas Rurais da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, congregando dezoito cooperativas singulares do tipo Raiffeisen.

Um dos regulamentos relevantes para o desenvolvimento na mesma época foi o Decreto 17.339 de 2 de junho de 1926, que regia a fiscalização da organização e do funcionamento das caixas rurais Raiffeisen e banco Luzzatti, ficando a cargo do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, órgão do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, obrigando as cooperativas que remetessem documentos constitutivos e contábeis periodicamente, com poderes à diretoria do devido órgão expedir instruções de funcionamento, imposição de multas àquelas que descumprissem as normas, e até excluir as cooperativas que violassem os dispositivos legais e formas dos dois tipos de cooperativas vigentes até então, o tipo Raiffeisen e Luzzatti¹⁴ (PINHEIRO, 2008, p. 29-30). Ainda na mesma década, em 20 de fevereiro de 1929, as Instruções Complementares aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, estabeleceram as características das caixas rurais Raiffeisen e dos bancos populares Luzzatti, esclarecendo sobre as normas de funcionamento no Brasil, como descritas abaixo:

¹³ As cooperativas são distribuídas em três níveis de atuação: as cooperativas singulares, compostas pelos indivíduos, basicamente pessoas físicas; as cooperativas centrais ou federações, compostas por pelo menos três cooperativas; e as confederações, constituídas por pelo menos três centrais.

¹⁴ O Decreto 17.339 foi baixado pelo Governo Federal para conter o crescimento descontrolado das cooperativas e supostas irregularidades, principalmente nas cooperativas do modelo Luzzatti, apesar dos normativos tratassem também das de tipo Raiffeisen (PINHO e PALHARES, 2010, p. 27-28).

a) para as cooperativas Raiffeisen (art. 4º): ausência de capital social; responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada dos sócios; área de operações reduzida a uma pequena circunscrição rural, que não poderia exceder o território de um município; empréstimos concedidos exclusivamente para atividades produtivas, sendo vedados os empréstimos destinados a mero consumo; proibição de atuar em atividades especulativas; singularidade de voto para as cooperativas Raiffeisen, inclusive para as federações dessas cooperativas, também conhecidas como caixas regionais ou caixas centrais; gratuidade das atividades dos conselheiros de administração; além de outras características relativas a forma e modo das operações de crédito;

b) para os bancos populares Luzzatti (art 5º): capital social dividido em ações de pequeno valor; responsabilidade limitada ao valor das ações subscritas; área de operações circunscrita ao município-sede, podendo ser incluídos os municípios pertencentes à zona economicamente tributária da sede; igualdade de direitos e deveres de todos para com a sociedade e soberania da assembléia geral; dividendo máximo a distribuir aos sócios de 12% ao ano, proporcional ao valor realizado das ações de cada um; além de outras características relativas a forma e modo das operações de crédito, a composição e modo das operações de crédito, a composição e modo de atuação do conselho de administração, à retribuição dos membros da diretoria e a algumas atividades proibidas (PINHEIRO, 2008, p. 30-31).

Aprimorando os normativos do cooperativismo de crédito, o Decreto 22.239 de 19 de dezembro de 1932 reformou as disposições do Decreto 1.637 na parte referente às sociedades cooperativas, trazendo disposições específicas para as cooperativas de crédito. Além de definir as cooperativas de crédito, estabeleceu características que deveriam ser observadas pelas cooperativas do tipo Raiffeisen, do tipo Luzzatti, permitindo a constituição de outros tipos de cooperativas de crédito. O Decreto possibilitou novos tipos de cooperativas, surgindo cooperativas de crédito agrícola, cooperativas de crédito mútuo, cooperativas populares de crédito urbano e cooperativas de crédito profissionais, de classe ou de empresas¹⁵ (PINHEIRO, 2008, p. 31-33).

Inspiradas no modelo Desjardins, e contando com a experiência das cooperativas que se desenvolviam nas cidades de interior, foi criada a primeira cooperativa com as características do crédito mútuo. Meinen (2012c, p. 104) descreve que:

O êxito do cooperativismo de crédito nas comunidades interioranas estimulou um grupo de bancários da capital gaúcha, liderado, entre outros, por Protheu Fontoura Ribeiro e Newton Riograndino Fiori Rebem, a constituir, em 1946, a Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Matriz do

¹⁵ Pinheiro (2008, p. 31-35) explicita as características de cada um dos tipos de cooperativas depois do Decreto 22.239.

BANRISUL Limitada, a número um entre as entidades tipicamente urbanas. A assembleia de fundação ocorreu em Porto Alegre, no dia 2 de maio daquele ano, vindo a ser registrada no Ministério da Agricultura no dia 24/7/1947.

O desenvolvimento do cooperativismo de crédito contava com ações do Governo Federal, que depois de criar na década de 1940 a Caixa de Crédito Cooperativo para financiamento e fomento do cooperativismo, a transformou no Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, através da Lei 1.412, de 13 de agosto de 1951, com objetivo de promover assistência e amparo às cooperativas (PINHEIRO, 2008, p. 36), possibilitando números relevantes para a época.

Pinheiro (2008, p. 38) destaca que no final de 1961 haviam 511 cooperativas de crédito no Brasil, contando com 547.854 associados, porém, pouco tempo depois na mesma década, por mudanças nas instituições, verificou-se o declínio no número de cooperativas no país.

Foi a reforma bancária em 1964 que promoveu as principais mudanças com impacto para as cooperativas de crédito¹⁶. A mesma Lei 4.595 de 31 de dezembro de 1964, que criou o Banco Central do Brasil, equiparou as cooperativas de crédito às demais instituições financeiras, transferindo à nova autarquia federal as atribuições de autorização de funcionamento e fiscalização das cooperativas de qualquer tipo, que eram de responsabilidade do Ministério da Agricultura. A Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 1965, foi uma das normas que influenciaram no ambiente cooperativista, já que apesar de autorizar a constituição e funcionamento de cooperativas, restringiam às modalidades: a) da cooperativa de crédito de produção rural com objetivo de operar crédito; e b) cooperativas de crédito com quadro social formado unicamente de empregados de determinada empresa ou entidade pública ou privada (PINHEIRO, 2008, 38-39).

¹⁶ Pinho (1984, p. 36-37) aponta que foi com a reforma bancária e com as normas de política financeira do Governo que o cooperativismo de crédito brasileiro começou a decair, considerando que no rio Grande do Sul as cooperativas raiffeiseanas consideradas sem viabilidade tiveram que passar por reestruturação, provocando o desaparecimento das cooperativas, passando de sessenta e duas em 1950 para apenas duas em 1980, e as cooperativas luzzattianas, taxadas de desvirtuamento da finalidade cooperativista, tiveram número reduzido para 25 nos anos 70, sem que houvesse autorização para novas cooperativas que seguissem o modelo.

As medidas acima, acompanhadas de outras¹⁷, tiveram consequências ao cooperativismo de crédito depois da década de 1960, mas principalmente para aquelas cooperativas com potencial de abrangência, como as do modelo Luzzatti, que recebiam cooperados independentemente de vínculo com atividade empresarial, empresas ou entidades públicas.

Mas a restrição às cooperativas de crédito foram reduzindo com o passar do tempo, com a contribuição da lei cooperativista, Lei 5.764/71 de 16 de dezembro de 1971, com a promulgação da Constituição de 1988, além do movimento de lideranças cooperativistas de crédito na década de 1990. PINHO e PALHARES (2010, p. 29) dizem que:

A promulgação da nova Constituição Brasileira, em 1988, contribuiu também para eliminar, progressivamente, as últimas amarras que proibiam a constituição de Credis¹⁸ no Brasil. Em seguida, em fevereiro de 1992, a Resolução BACEN/CMN 1914 teve importância especial na regulamentação da constituição e do funcionamento das cooperativas de crédito: concedeu-lhes aberturas operacionais para superar os rígidos normativos que vigoraram durante vinte e oito anos, isto é, desde as medidas de extinção das cooperativas de crédito pelo Governo Militar.

Apesar da Resolução 1914, de 11 de março de 1992, ter vedado a constituição das cooperativas de crédito do tipo Luzzatti definitivamente, permitiu que as cooperativas de crédito mútuo voltassem a ser constituídas por trabalhadores de determinada profissão ou atividade, por exemplo, de médicos ou comerciantes, respectivamente (PINHEIRO, 2008, p. 42), impulsionando a constituição de novas cooperativas.

Em 25 de junho de 2003, pela Resolução 3.106 foi iniciada no Brasil o que Pinheiro (2008, p. 43) chama de “uma nova era para as cooperativas de crédito”, voltando a permitir a constituição de cooperativas de livre admissão, ou a transformação daquelas cooperativas de outros modelos, desde que cumprindo as regulamentações para funcionamento.

Apresentados os principais momentos do cooperativismo de crédito no Brasil, desde os primórdios até a recente evolução das cooperativas de livre

¹⁷ Resoluções nº 15, de 28 de janeiro de 1966, nº 27, de 30 de junho de 1966, e nº 99, de 19 de setembro de 1968, Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966 e Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967. Para mais detalhes ver PINHEIRO (2008, p. 55-56).

¹⁸ Credis é o modo que os autores se referem às cooperativas de crédito na publicação.

admissão no país, cabe a exposição do ambiente que possibilitou que houvesse tal condição. Foram mudanças institucionais que evidenciaram um novo ambiente para que as cooperativas ampliassem sua atuação. É sobre o ambiente institucional e suas mudanças que a próxima seção tratará.

2.3 O AMBIENTE INSTITUCIONAL E A LIVRE ADMISSÃO

Seguindo a definição de North (1991, p. 97), citado por AZEVEDO (1997, p. 58-59), de que as instituições são normas construídas pelos seres humanos, que estruturam a interação social, econômica e política, consistindo em restrições informais (sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta) e regras formais (constituições, leis e direitos de propriedade), especificamente as que em nível macro regulam um país. Para as cooperativas de crédito, as instituições são aquelas que regulam o Sistema Financeiro Nacional, e o ambiente institucional composto pelo conjunto de resoluções, leis e normativos que impõe ao cooperativismo o seu funcionamento. Neste contexto, o ambiente institucional foi sendo construído pouco a pouco, com mudanças institucionais, aprimoramentos, inovação e evolução dos dispositivos que possibilitaram a livre admissão no Brasil.

O cooperativismo de crédito no Brasil, que conviveu com restrições para seu crescimento desde o final de 1964, recebeu nova oportunidade para a recente evolução com as mudanças institucionais em meados de 2003, com a permissão da constituição de cooperativas de livre admissão. Embora neste período tenha ocorrido a redução do número de cooperativas, principalmente daquelas que possibilitavam associados sem restrição, os mesmos regulamentos que impuseram limites, proporcionaram um novo cenário para as cooperativas de crédito.

O ambiente institucional foi aos poucos sendo construído. Se até 1964 as cooperativas eram autorizadas pelo Ministério da Agricultura, como descrito anteriormente, a partir da Lei 4.595, de dezembro de 1964, com a conseqüente criação do BCB, as cooperativas de crédito foram finalmente classificadas como instituições financeiras. Disciplinando o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN), a lei também atribuiu ao BCB a competência de regulação e fiscalização das instituições financeiras, onde as cooperativas de crédito também estavam incluídas (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 71; MEINEN, 2012d, p. 110).

De acordo com Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 71), os primeiros passos reguladores foram dados em dezembro de 1965, já que o BCB manteve no primeiro ano o ambiente herdado, com a edição da Resolução nº 11 do Conselho Monetário Nacional (CMN). A norma, além de definir as atividades permitidas e os critérios para autorizações, indicava a intenção de enquadrar o sistema cooperativista de crédito e as seções de crédito das chamadas cooperativas mistas¹⁹ em parâmetros similares aos das demais instituições financeiras, obrigando-as a manter seus depósitos no Banco do Brasil, recolher compulsório e cumprir diretrizes operacionais, administrativas e contábeis. Falando sobre a Resolução nº 11, mas com foco nas questões específicas às cooperativas, Meinen (2012d, p. 110) escreve que:

Veio a determinar a extinção das atividades exercidas fora das sedes das cooperativas (ainda que a área de atuação pudesse contemplar municípios além da localidade-matriz) e vedar o uso da palavra “banco” na denominação das cooperativas de crédito. Em contrapartida, tornou a autorizar a constituição e o funcionamento de cooperativas, mas apenas sob duas modalidades: a) cooperativas de crédito de produção rural; b) cooperativas de crédito com quadro social formado unicamente por trabalhadores assalariados, dos setores público e privado.

Ainda nos anos sessenta, algumas resoluções foram expedidas, basicamente para regulamentar questões relacionada às operações das cooperativas²⁰, com exceção da Resolução nº 99, de 19 de setembro de 1968, tornando a autorizar a constituição de cooperativas de crédito rural, composta de associados das atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou aqueles de atividade pesqueira, admitindo pessoas jurídicas que explorassem exclusivamente as mesmas atividades (MEINEN, 2012d, p. 111). Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 72) destacam que embora a Resolução nº 99 tivesse admitido a possibilidade de autorização para funcionamento de cooperativas de crédito de produtores rurais, ao mesmo tempo determinou a extinção de agências, filiais, departamento ou escritórios das cooperativas.

Nas duas décadas seguintes houve o que Soares e Melo Sobrinho (2008) chamam de vácuo regulamentar, mesmo após a edição da Lei nº 5.764, de 16 de

¹⁹ A cooperativa mista era aquela que tinha em suas atribuições realizar mais de um tipo de negócio. O exemplo mais conhecido era das cooperativas agrícolas com seção de crédito. Neste caso, além de prestar serviços relacionados à atividade principal de seus associados, como comercialização da produção, fornecimento de insumos, etc., a cooperativa também prestava serviços financeiros aos seus associados, através de uma seção de crédito.

²⁰ Para mais detalhes das demais Resoluções, ver Meinen (2012d, p. 110), Pinheiro (2008, p. 55-56) e Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 72).

dezembro de 1971, marco legal de todo o sistema cooperativista. Meinen (2012d, p. 111) enfatiza que até o início da década de noventa as duas notícias positivas no campo regulatório foram a Lei Cooperativista, de 1971, e a Constituição Federal de 1988, reconhecidas pelos autores como “muito generosas para o cooperativismo como um todo”.

Sobre a Lei nº 5.764, que revogou o Decreto-Lei nº 59, assim como seu Decreto nº 60.597, Pinheiro (2008, p. 56) destaca que instituiu o regime jurídico vigente das sociedades cooperativas, definindo-a como uma sociedade de pessoas, de natureza civil, de modo geral, com reflexos sobre o cooperativismo de crédito pois manteve a fiscalização e o controle das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas com o Banco Central do Brasil. O mesmo se dá pela Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que por força do disposto no artigo 192, as cooperativas continuariam dependentes de prévia aprovação para seu funcionamento pelo Governo, no caso representado pelo Banco Central do Brasil, diferente das demais cooperativas, que deixaram de sofrer tal obrigação a partir de sua promulgação.

Logo no início dos anos 90, a quebra, intervenção e a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), mostrou que o BCB, preocupando-se com o sistema cooperativo e com o seu fortalecimento, buscava encontrar um caminho para o cooperativismo de crédito, tanto que constituiu um grupo de trabalho coordenado pelo BCB, e integrado por representantes do governo federal e do setor cooperativista, com objetivo de dar transparência ao processo, diagnosticar problemas e propor soluções, dando início à uma nova fase, com a edição da Resolução nº 1.914, de 11 de março de 1992 (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 72).

A Resolução nº 1.914, que deu um novo fôlego ao cooperativismo de crédito, sendo uma espécie de referencial normativo nos novos tempos, estabeleceu, conforme Meinen (2012d, p. 112-113):

a) a vedação expressa de constituição de cooperativas de crédito do tipo Luzzatti, assim compreendidas aquelas sem restrição de associados;

b) a autorização para a constituição de cooperativas de economia e crédito mútuo e rural com as seguintes características: b.1) cooperativas de economia e crédito mútuo: quadro social formado por pessoas físicas que exerçam determinada profissão ou atividades comuns, ou estejam vinculadas a determinada entidade e, excepcionalmente, por pessoas jurídicas que, na forma da Lei, se consceituem como micro ou pequena empresa, que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas, ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos, cujos sócios integrem, obrigatoriamente, o quadro de cooperados; b.2) cooperativas de crédito rural: quadro social formado por pessoas físicas que, de forma efetiva e preponderante, desenvolvam, na área de atuação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou se dediquem a operações de captura e transformação do pescado e, excepcionalmente, por pessoas jurídicas que exerçam exclusivamente as mesmas atividades; c) a faculdade de as cooperativas de economia e crédito mútuo integrarem pessoas que estivessem vinculadas a mais de uma entidade, desde que pertencentes à mesma área de atuação e que exercessem a mesma atividade econômica; d) a faculdade de os dois tipos de cooperativas associarem seus próprios empregados; e) a vedação de as pessoas jurídicas comporem no quadro social de cooperativas de crédito, ressalvadas as exceções trazidas pela própria resolução; f) a permissão para a captação de depósitos a prazo com remuneração de mercado, inclusive de não-associados; g) a autorização para captar depósitos a prazo remunerados sob a forma de “aviso prévio”; h) a permissão de captação de recursos junto aos bancos para repasse aos associados; i) a realização de operações acessórias (prestação de serviços em geral) com os associados e terceiros; j) a autorização para a prática de juros de mercado nas operações de crédito, exceto nas operações típicas de crédito rural; l) a não-previsão de instalação de dependências (PAs²¹ e outros); m) a limitação, no caso de cooperativas de crédito rural, de emprestar em crédito geral apenas 40% do volume aplicado em crédito rural.

A Resolução nº 2.099 de 1994, que trouxe algumas mudanças em relação à anterior, autorizava a instalação de postos de atendimentos e outras dependências, o que permitia a expansão da rede e ocupação da área de ação das cooperativas, mas limitou a captação de depósitos apenas ao quadro social²² (MEINEN, 2012d, p. 113), foi seguida de outras tantas que possibilitaram a formulação de um ambiente propício à livre admissão.

A possibilidade de constituição de bancos comerciais controlados pelas cooperativas de crédito, também chamados de bancos cooperativos, veio com a

²¹ A sigla PA refere-se a Posto de Atendimento.

²² O fato de abolir a possibilidade de captação de depósitos de não-associados através do artigo 5º da Resolução nº 2.099 de 1994, é destacado por Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 73), diante das reações do sistema cooperativo, que mediante ofícios aos presidentes da República e do Banco Central do Brasil, argumentavam ilegalidade e temor pela sobrevivência das cooperativas. Segundo os autores, apesar da manutenção das alterações, as reações serviram para que uma das demandas fosse logo atendida, com a permissão da constituição dos bancos cooperativos.

permissão dada pela Resolução nº 2.193 de 31 de agosto de 1995, cinco anos depois da dissolução do BNCC (PINHEIRO, 2008, p. 42). Além de ser um anseio do setor, depois que houve a liquidação do BNCC, as cooperativas eram obrigadas a utilizar o Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis via convênio com o Banco do Brasil, trazendo inconvenientes e custos para o sistema, ainda considerando o grau de amadurecimento alcançado, o CMN julgou oportuno dar condições para a criação, aproveitada primeiramente pelo sistema cooperativista Sicredi, com a criação ainda em 1995 do Banco Cooperativo Sicredi (Bansicredi), com sede em Porto Alegre, e em 1996 pelo Sicoob, com a criação do Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob)²³ (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 73-74).

Outro passo na estruturação do sistema cooperativo de crédito foi dado em 27 de maio de 1999, com a Resolução nº 2.608, que revogou a Resolução nº 1.914, atribuindo às cooperativas centrais o papel de supervisionar o funcionamento e realizar auditoria nas cooperativas singulares filiadas (PINHEIRO, 2008, p. 42). Meinen (2012d, p. 114) indicam que a Resolução passou a dar ênfase à organização sistêmica, enfatizando o papel das cooperativas centrais, como instituidoras e gestoras de fundos garantidores próprios dos sistemas cooperativos.

Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 76) destacam que o normativo trouxe inovações relevantes para a estruturação e fortalecimento do setor cooperativo, inclusive para a evolução técnica e operacional. Dentre as principais inovações citam:

Redução dos limites de concentração de risco por cliente e de endividamento; incentivo à estruturação do setor em sistemas integrados supervisionados por Centrais de Crédito responsáveis pelo controle, auditoria e capacitação técnica permanente dos quadros administrativos das singulares filiadas; indução a essa estruturação, mediante aumento de exigências das cooperativas ditas solteiras, como capital inicial mais alto e obrigatoriedade de ter seus demonstrativos aferidos por auditores independentes registrados na CVM; aumento do público-alvo, mediante critérios mais flexíveis de admissão de associados e de maiores possibilidades de prestação de serviços a associados e ao público em geral.

²³ Posteriormente, a Resolução nº 2.788, de 30 de novembro de 2000, permitiria a transformação dos bancos cooperativos em bancos múltiplos, praticamente equiparando-os aos demais bancos comerciais, inclusive para abertura de capital para investidores de fora do sistema, desde que as cooperativas Centrais de Crédito mantivessem obrigatoriamente, no mínimo 51% das ações com direito a voto. O Bansicredi transformou-se em banco múltiplo em agosto de 2001 (PINHEIRO, 2008, p. 42; SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 74).

Mas o regulamento provocou certo descontentamento, fazendo que o setor fosse novamente ouvido, resultando na Resolução nº 2.771 de 30 de agosto de 2000, trazendo adaptações e aprimoramentos relevantes, destacando-se:

Redução do capital de constituição e adoção de cronograma para obtenção do patrimônio mínimo de funcionamento, conforme anseio do segmento; eliminação da obrigatoriedade de as Luzzatti se adaptarem às novas regras, também em atendimento a reclames do sistema; reforço do papel das Centrais, mediante permissão para contratação de serviços técnicos no mercado, bem como prestação de serviços a outras cooperativas, relativamente às atribuições de supervisão auxiliar, auditoria e treinamento então estabelecidas; prazo para introdução dos critérios de Basileia mediante exigência de patrimônio mínimo compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, passivos e contas de compensação, em substituição ao limite de endividamento; criação de níveis para os limites de diversificação de risco por cliente, com menor restrição para aplicações no mercado financeiro, para operações de crédito realizadas pelas Centrais em favor de singulares e, também, para cooperativas singulares filiadas a Centrais; introdução do conceito de resgate eventual de capital, mediante inserção no estatuto social das correspondentes regras, desde que por iniciativa dos associados e sem causar danos à integridade do capital social e do patrimônio líquido (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 77).

O passo seguinte, no caminho para um cooperativismo de crédito mais amplo, foi dado com a Resolução nº 3.058, de 20 de dezembro de 2002, autorizando a criação de cooperativas de crédito mútuo formada por pequenos e microempresários, e microempreendedores, de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, inclusive da atividade rural, cuja receita anual, por ocasião da associação, fosse igual ou inferior ao limite estabelecido pela legislação em vigor para as pequenas empresas (PINHEIRO, 2008, p. 43). Embora já houvesse autorização para cooperativas de crédito mútuo nesses moldes, havia a restrição da atividade econômica afim, ou seja, poderiam haver cooperativas de microempresários, desde que todos pertencessem ao mesmo ramo de atividade. O autor sugere, que seria possível, se todos fossem comerciantes de vestuário, por exemplo.

De acordo com Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 77-78), embora o órgão regulador entendesse que o sistema não estava preparado para uma amplitude maior do quadro social, principalmente nos requisitos relacionados com a solidez das instituições, estudos do BCB em 2002 deram início ao processo de abertura, considerando fatos como a importância do empreendedorismo para o Brasil, mas também o alto custo dos empréstimos, aliados ao desinteresse dos grandes bancos no atendimento aos pequenos e microempresários. Avaliadas as 62 instituições

existentes em dezembro de 2002, seu potencial de crescimento e reduzido número de cooperativas com necessidade de supervisão, até porque a maioria era filiada às cooperativas centrais, foi atendido os anseios da classe microempresarial, possibilitando solução às necessidades financeiras destinadas às atividades produtivas via cooperativa, mas sem exigência de segmentação por ramo de atividade. As cooperativas tiveram maior liberdade de associação, mas precisariam cumprir alguns requisitos, como a necessidade de filiação a cooperativa central de crédito, e publicação de demonstrações financeiras em jornal de grande circulação na área de atuação, visando maior controle e transparência.

O próximo passo foi dado no ano seguinte, elevando a amplitude de atendimento das cooperativas, com o advento da livre admissão para o quadro social das cooperativas de crédito. Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 80) indicam que antes mesmo de 2003, o CMN e BCB tinham regulamentado ações e instrumentos visando a ampliação do acesso da população ao sistema financeiro, possibilitando acesso a serviços financeiros para parte da população brasileira às margens do Sistema Financeiro. Arelado aos interesses do sistema cooperativista, e das cooperativas de crédito, que almejavam ganhos de escala, eficiência e competitividade, e aos interesses públicos, e na avaliação da estrutura do sistema cooperativista de crédito, bem como seu desenvolvimento na década anterior, pelo órgão regulador. Outro ponto relevante era porque havia o entendimento de que, estando o cooperativismo bem organizado, ele se transformaria em indutor de aumento de competitividade no sistema financeiro, com possíveis consequências sobre a queda do *spread* bancário. Amparado nesses motivadores, o CMN editou a Resolução nº 3.106, em 25 de junho de 2003, marcando nova fase para o cooperativismo de crédito brasileiro.

Da Resolução nº 3.106, que revogou as Resoluções nº 2.771 e nº 3.058, e foi regulamentada pela Circular nº 3.201, de agosto de 2003, Pinheiro (2008, p. 43-44) resume descrevendo que voltou:

A permitir a constituição de cooperativas de livre admissão de associados em localidades com menos de cem mil habitantes ou a transformação de cooperativas existentes em cooperativas de livre admissão de associados em localidades com menos de 750 mil habitantes, sendo obrigatória para essas cooperativas a adesão a fundo garantidor de crédito, exceto se a cooperativas não captar depósito, e a filiação à cooperativa central de crédito que apresente cumprimento regular de suas atribuições regulamentares de supervisão das filiadas, no mínimo três anos de funcionamento, enquadramento nos limites operacionais estabelecidos pela regulamentação em vigor e patrimônio de referência²⁴ de, no mínimo, R\$ 600.000,00 nas regiões Sul e Sudeste, R\$ 500.000,00 na região Centro-Oeste e R\$ 400,000,00 nas regiões Norte e Nordeste. Permitiu, ainda a preservação do público-alvo de cooperativas de quadros sociais distintos, no caso de pedidos de fusão ou incorporação. Foi permitida a continuidade de operação das cooperativas de livre admissão de associados existentes na data da entrada em vigor da nova resolução, também conhecidas como cooperativas do tipo Luzzatti, em número de treze, não precisando adaptar-se às novas regras estabelecidas, exceto no caso de ampliação da área de atuação e instalação de postos.

Através das medidas apresentadas pela resolução, dá para entender que a proposta de ampliação do acesso à população ao Sistema Financeiro Nacional era uma intenção do BCB, quando propõe níveis diferenciados de patrimônio de referência nas diferentes regiões do Brasil, com vantagens para o Norte e Nordeste. Mas a resolução também trouxe medidas para assegurar o modelo, como a instituição de apresentação de projeto na constituição de novas cooperativas de crédito, para qualquer que fosse o tipo. Sobre o projeto, Campos (2012, p. 98) destaca que:

²⁴ O patrimônio de referência, definido pela Resolução nº 2.837, de 30 de maio de 2001, é representado pelo patrimônio líquido acrescido de alguns itens do passivo (dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida), cujo baixo nível de exigibilidade permite que, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional, sejam considerados, para fins de apuração dos limites operacionais, como integrantes dos recursos próprios da instituição. No caso das cooperativas de crédito, o PR assume grandeza praticamente idêntica ao do patrimônio líquido (PINHEIRO, 2008, p. 44).

Previamente à constituição de cooperativa de crédito singular, os interessados devem apresentar ao Banco Central do Brasil projeto abordando, exemplificativamente, a identificação do grupo de associados fundadores, e quando for o caso, das entidades fornecedoras de apoio técnico ou financeiro, com abordagem das motivações e propósitos que levaram à decisão de constituir a cooperativa; as condições estatutárias de associação e área de atuação pretendida; cooperativa central de crédito a que será filiada ou os motivos que determinaram a não filiação, com destaque, neste caso, como a cooperativa pretende suprir os serviços prestados pela central; definição de estrutura organizacional prevista; descrição do sistema de controles internos; estimativa de número de pessoas que preenchem as condições de associação e do crescimento do quadro nos três anos seguintes de funcionamento, até a indicação das formas de divulgação visando atrair novos associados; medidas visando à efetiva participação dos associados nas assembleias; prazo máximo para início das atividades, após eventual concessão de autorização para o funcionamento²⁵.

Tratando da importância da Resolução em questão, Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 81) destacam que, além de permitir a criação de cooperativas de livre admissão, representou aprimoramento dos dispositivos regulamentares, com proposta de fortalecimento e maiores exigências do papel das cooperativas centrais, a obrigatoriedade de apresentação de projeto para novas cooperativas ou para transformação das existentes, com reflexos para o avanço do próprio órgão regulamentador.

Mas a Resolução nº 3.106, que permitiu novamente a livre admissão no Brasil ainda era restrita, pois previa a constituição de novas cooperativas para municípios de até 100 mil habitantes. Contudo, de modo evolutivo, foram sendo possibilitadas maior abrangência para a ampliação do quadro social dessas cooperativas. Em 30 de setembro de 2005, o CMN aprovou a Resolução nº 3.321, que ampliou a possibilidade de constituição de cooperativas de livre admissão para localidades com até trezentos mil habitantes (PINHEIRO, 2008, p. 45). O normativo também propôs ampliação nas possibilidades de associação para outros tipos de cooperativas, mudanças nos limites de diversificação de risco, passando para 15% para cooperativas vinculadas a uma cooperativa central, e para 10% para cooperativas não vinculadas²⁶. Para mais detalhes das condições propostas para as cooperativas de livre admissão no normativo, apresenta-se o quadro 2, inclusive,

²⁵ O autor apresenta no parágrafo seguinte os itens necessários para o projeto de constituição de uma cooperativa central. Como o foco são as cooperativas singulares de livre admissão, decidiu-se não o transcrever-lo. Mas cabe visitar a publicação, caso pretenda-se aprofundar-se no assunto.

²⁶ Focado no ambiente para o desenvolvimento e consolidação das cooperativas de livre admissão, deixamos mais detalhes do normativo para os interessados, nos autores já referidos.

tratando dos limites mínimos para o patrimônio de referência, de acordo com o regulamento vigente.

QUADRO 2 – LIMITE POPULACIONAL E MÍNIMO DE CAPITAL PARA COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO – RESOLUÇÃO Nº 3.321/2005

Regra comum	Nº habitantes	Forma	Região	Condição	Capital
Municípios inteiros em região contínua, com menos de 750 mil habitantes	Até 300 mil	Novas ou por transformação	Sul e Sudeste	Área com até 100 mil habitantes	R\$ 10 mil iniciais R\$ 120 mil após 4 anos
				Área com mais de 100 mil até 300 mil habitantes	R\$ 50 mil iniciais R\$ 500 mil após 4 anos
			NO, NE e CO	Área com até 300 mil habitantes	R\$ 10 iniciais R\$ 120 mil após 4 anos
	Entre 300 e 750 mil	Por transformação	Sul e Sudeste	Regiões Metropolitanas	R\$ 6 milhões
				Demais regiões	R\$ 3 milhões
			NO, NE e CO	Regiões Metropolitanas	R\$ 3 milhões
				Demais regiões	R\$ 1,5 milhão

FONTE: Adaptado de SOARES; MELO SOBRINHO (2008, p. 85).

De modo geral, o normativo que ampliava a possibilidade de admissão, também estabelecia requisitos operacionais, como os limites de capital das cooperativas em seu início, mas com proposta de valores que deveriam ser alcançados nos primeiros quatro anos das novas cooperativas. Além disso, o quadro 2 também mostra diferentes limites para o capital, dependendo da região onde a cooperativa era estabelecida, com favorecimento àquelas constituídas ou transformadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, pois o capital exigido sempre se apresenta menor, nos mesmos moldes da primeira resolução em favor da livre admissão.

A resolução ainda permitiu pelas cooperativas singulares, a instalação de postos de atendimento transitórios e postos de atendimento eletrônico, e condições para prestação de serviços a outras instituições financeiras, portanto, viabilizando convênios entre as cooperativas singulares e os bancos cooperativos para a distribuição de produtos financeiros, mas também com as demais instituições

financeiras, inclusive com bancos oficiais e fornecendo recursos sujeitos à legislação específica, como a concessão de crédito rural aos seus associados (SOARES; MELO SOBRINHO, 2008, p. 86).

A medida que as normas eram implementadas, o sistema cooperativista seguindo seu caminho com organização e desenvolvimento, permitia que novos passos fossem galgados. É o que Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 88) apontam dizendo que “as normas anteriores deram claros sinais de que o processo evolutivo é função direta das respostas oferecidas pelo sistema cooperativista às diretivas do Órgão regulador, que nos últimos anos, participa ativamente de fóruns junto às lideranças do setor, no intuito de torná-lo cada vez mais ciente dos objetivos organizacionais e do interesse público”.

Foi nesta condição apontada pelo autor que veio novo regulamento, a Resolução nº 3.442, de 28 de fevereiro de 2007, tratando sobre a ampliação do limite populacional das cooperativas de livre admissão para dois milhões de habitantes, em região contínua, embora mantendo a possibilidade de constituição apenas em municípios com até trezentos mil habitantes. A alteração, que permitia que cooperativas de crédito rural transformassem em livre admissão, também precisavam sofrer adequações no seu capital. É o que mostra o quadro 3, em seguida.

O regulamento que permite maior abrangência, também flexibiliza os limites de capital, seguindo as mesmas condições dadas pelas resoluções anteriores. Mas ele inova ao permitir a constituição de entidade das próprias cooperativas, especializada de auditoria externa. Pinheiro (2008, p. 46) aborda esta questão ao resumir as mudanças propostas pela resolução, frisando que o regulamento previa a constituição de entidade de auditoria cooperativa, destinada à prestação de serviços de auditoria externa, constituída e integrada por centrais de crédito e ou por suas confederações, e retirando tais atribuições das cooperativas centrais²⁷.

²⁷ Pinheiro (2008, p. 46) também aponta que no mesmo ano, em 9 de agosto de 2007, as confederações Sicoob, Sicredi e Unicred, mas 25 de 38 cooperativas centrais existentes no Brasil, constituíram a Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, com sede em São Paulo, para cumprir as atribuições autorizadas conforme a Resolução nº 3.442.

QUADRO 3 – LIMITE POPULACIONAL E MÍNIMO DE CAPITAL PARA COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO – RESOLUÇÃO Nº 3.442/2007

Regra comum	Nº habitantes	Forma	Região	Condição	Capital
Municípios inteiros em região contínua, com até 2 milhões de habitantes	Até 300 mil habitantes	Novas ou por transformação	Sul e Sudeste	Novas	R\$ 20 mil iniciais R\$ 250 mil após 4 anos
				Por Transformação	R\$ 250 mil
			Norte, Nordeste e Centro Oeste	Novas	R\$ 10 iniciais R\$ 125 mil após 4 anos
				Por Transformação	R\$ 125 mil
	Mais de 300 Mil até 2 milhões de habitantes	Apenas por transformação	Sul e Sudeste	De 300 mil até 750 mil	R\$ 3 milhões
				De 750 mil até 2 milhões	R\$ 6 milhões
			Norte, Nordeste e Centro Oeste	De 300 mil até 750 mil	R\$ 1,5 milhão
				De 750 mil até 2 milhões	R\$ 3 milhões

FONTE: Adaptado de SOARES; MELO SOBRINHO (2008, p. 89).

Na medida em que o cooperativismo se desenvolve, a legislação vai sendo aprimorada para o bem do modelo cooperativo, mas também para o aprimoramento do próprio Sistema Financeiro Nacional. A Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 é um dos casos. Embora a Lei 5.764/1971, a lei cooperativista, regulasse as cooperativas de modo geral, a Lei Complementar nº 130 traz inovação, sendo o cooperativismo de crédito o primeiro segmento do sistema financeiro que obteve sua regulamentação, conforme art. 192 da Constituição Federal, estando dentre seus dispositivos, o reconhecimento do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), assumindo relevância no contexto do Sistema Financeiro Nacional (MEINEN, 2012e, p. 235), mas também alterando previsões da lei cooperativista, e relacionadas à gestão e governança das sociedades cooperativas²⁸. A Lei Complementar 130, que

²⁸ Um exemplo de alteração relacionada à gestão das cooperativas está na limitação à taxa SELIC para o pagamento de juros ao capital social dos cooperados, enquanto a Lei 5.764/1971 previa no máximo 12% ao ano. Relacionado à governança, além do já exposto, é o mandato do conselho

prevalece sobre as leis anteriores, que só podem ser aplicadas quando ela não apresente solução, em suas atribuições, propõe uma mudança de significativo impacto para a governança e evolução das cooperativas, que é a possibilidade de composição de diretoria executiva. Meinen (2012e, p. 240), tratando deste tema citam que:

Ao tratar de governança nas cooperativas de crédito, cria uma nova alternativa de composição da diretoria executiva, inovando também no relacionamento deste órgão com o conselho de administração. Em síntese, pode-se entrever na iniciativa um duplo objetivo: de um lado, i) segregar suficientemente a direção estratégica (atribuída ao conselho de administração) da gestão executiva (própria da diretoria executiva) e, de outro, admitindo o ingresso de profissionais do mercado, ii) flexibilizar a composição e induzir a qualificação do corpo de executivos das cooperativas de crédito, submetendo-os, ainda, na condição de membros estatutários, à legislação aplicável aos administradores de instituições financeiras em geral.

A inovação destacada, com aprimoramento da governança, traz uma consequência fundamental às cooperativas, a profissionalização de sua gestão, assegurando aos associados a continuidade das práticas de gestão, considerando a continuidade de uma diretoria executiva, formada até mesmo por profissionais de mercado, enquanto anteriormente poderiam ocorrer oscilações relacionadas às mudanças nos conselhos de administração, compostos exclusivamente por cooperados. Por este, e outros aprimoramentos, embora a Lei Complementar nº 130 não trate de um ponto específico às cooperativas de livre admissão, objeto de estudo, ao regulamentar o funcionamento das cooperativas de crédito, possibilitam que o modelo siga em sua expansão, mas de modo mais seguro, aos seus associados, mas também ao próprio Sistema Financeiro Nacional.

Em 27 de maio de 2010 o CMN publicou a Resolução 3.859, que respeitando as diretrizes da Lei Complementar 130, atualizou e consolidou as regras de constituição e funcionamento das cooperativas de crédito (MEINEN, 2012d, p. 116), trazendo avanços para as cooperativas de livre admissão. Foi através deste normativo que possibilitou que as cooperativas de livre admissão de associados pudessem admitir membros para seu quadro associativo em área de atuação superior a dois milhões de habitantes, levando as cooperativas para grandes centros populacionais.

fiscal, que pode ser de até três anos, embora anteriormente fosse semelhante aos demais ramos do cooperativismo, cuja renovação deve ocorrer anualmente.

Nestes casos, as cooperativas de livre admissão de associados com área de atuação superiores a dois milhões de habitantes, devem seguir as condições de: i) filiação a central de crédito pertencente a sistema cooperativo organizado nos três níveis previstos na Lei Complementar nº 130, requerida a conformidade da confederação para a correspondente transformação ou alteração estatutária; e, ii) contratação de entidade de auditoria externa com comprovada experiência na auditoria de cooperativas de crédito (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010).

Apresentada a evolução dos principais regulamentos, e do ambiente institucional para a consolidação das cooperativas de livre admissão no Brasil, esclarece-se que outras resoluções que tiveram participação indireta nesta organização não foram citadas, mas que também tem seu valor para a consolidação do sistema cooperativo de crédito, bem como no próprio Sistema Financeiro Nacional. A Resolução nº 4.284 de 31 de outubro de 2013 é um destes exemplos, que vem para aprimorar o sistema cooperativista, aprovando o Estatuto e o Regulamento do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) e estabeleceu a forma de contribuição.

Sendo muitos os normativos que influenciaram nas mudanças do ambiente institucional, possibilitando a condição de crescimento e expansão do cooperativismo de crédito no Brasil, apresentam-se resumidamente no quadro 4, aqueles que se entende relevantes para demonstrar resumidamente, assim como seus impactos sobre o desenvolvimento da livre admissão recentemente.

QUADRO 4 – RESUMO DOS NORMATIVOS COM IMPACTO SOBRE AS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO

NORMATIVO	DATA	RESUMO DOS IMPACTOS
Lei 4.595	31.12.1964	Classificou as cooperativas como instituições financeiras, atribuindo ao Banco Central do Brasil a competência de regulação e fiscalização.
Resolução nº 11	20.12.1965	Vedou a utilização da palavra “banco” na denominação das cooperativas de crédito, tornando a autorizar a constituição e funcionamento de cooperativas em duas modalidades, cooperativas de crédito de produção rural e cooperativas de crédito com quadro social formado por trabalhadores assalariados, dos setores público e privado.

continua

continuação

NORMATIVO	DATA	RESUMO DOS IMPACTOS
Resolução nº 99	19.09.1968	Autorizou a constituição de cooperativas de crédito rural, admitindo a participação de pessoas jurídicas que explorassem as atividades agrícolas, pecuárias, extrativistas ou pesqueiras.
Lei 5.764	16.12.1971	Instituiu o regime jurídico vigente das sociedades cooperativas, mantendo o Banco Central do Brasil como o responsável pela fiscalização e controle das cooperativas de crédito.
Constituição Federal	05.10.1988	Reconhece a dependência de prévia aprovação para o funcionamento das cooperativas de crédito pelo Banco Central do Brasil.
Resolução nº 1.914	11.03.1992	Vedou a constituição de cooperativas de crédito do tipo Luzzatti, que não possuíam restrições à admissão de associados, estabelecendo como tipos básicos para concessão de autorização para funcionamento de cooperativas as cooperativas de economia e crédito mútuo e as cooperativas de crédito rural.
Resolução nº 2.193	31.08.1995	Permitiu a constituição de bancos comerciais controlados pelas cooperativas de crédito.
Resolução nº 3.058	20.12.2002	Autorizou a criação de cooperativas de crédito mútuo formada por pequenos e microempresários, e microempreendedores, de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, inclusive da atividade rural, sem restrição ao mesmo ramo de atividade para a adesão.
Resolução nº 3.106	25.06.2003	Permitiu a constituição de cooperativas de livre admissão em localidades com menos de cem mil habitantes ou a transformação de cooperativas existentes em localidades com menos de setecentos e cinquenta mil habitantes.
Resolução nº 3.321	30.09.2005	Permitiu a constituição de cooperativas de livre admissão em localidades com até trezentos mil habitantes ou a transformação de cooperativas existentes em localidades com menos de setecentos e cinquenta mil habitantes.
Resolução nº 3.442	28.02.2007	Permitiu a constituição de cooperativas de livre admissão em localidades com até trezentos mil habitantes ou a transformação de cooperativas existentes em localidades com menos de dois milhões de habitantes, em região contínua.

continua

conclusão

NORMATIVO	DATA	RESUMO DOS IMPACTOS
Lei Complementar 130	17.04.2009	Regulamenta o cooperativismo de crédito, reconhecendo-o como Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.
Resolução nº 3.859	27.05.2010	Permitiu que as cooperativas de livre admissão admitam membros para o quadro social em áreas de atuação superior a dois milhões de habitantes.
Resolução nº 4.284	31.10.2013	Aprimorou o Sistema de Crédito Cooperativo com a aprovação do estatuto e regulamento do Fundo Garantidor de Crédito Cooperativo (FGCoop).

FONTE: Adaptado de PINHEIRO (2008); SOARES; MELO SOBRINHO (2008).

No dinamismo do ambiente institucional, surgem periodicamente novos regulamentos, que dão condições para as organizações funcionarem adequadamente, inclusive para seu crescimento sustentado. Julgando que os normativos já apresentados refletem o resumo para a resposta aos objetivos, mesmo com dispositivos atualizados, porém, sem novas proposições para o grupo de cooperativas que são o foco do trabalho, as cooperativas de livre admissão.

3 A COOPERATIVA DE CRÉDITO E A TEORIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO

As cooperativas, vistas como um modelo de sociedade possível, apresentam diferenças aos modelos empresariais mais tradicionais, basicamente pelo caráter de empreendimento coletivo. Surgem das necessidades dos indivíduos, que sozinhos não teriam condições de sobreviver em determinada atividade econômica, mas que coletivamente reúnem a capacidade para atender sua satisfação.

A Nova Economia Institucional, escola econômica voltada ao estudo do ambiente institucional e das estruturas de governança, aprofunda a análise microeconômica das organizações ao pressupor as transações como unidade básica de análise. O foco nas transações leva ao desenvolvimento da Teoria dos Custos de Transação, avançando nos estudos das organizações em relação à economia tradicional.

É justamente para analisar as cooperativas de crédito, no contexto da Nova Economia Institucional, pela Teoria dos Custos de Transação a proposta do trabalho. Mas antes de seguir, é necessário expressar teoricamente aquilo que está proposto, ou seja, as cooperativas de crédito e os custos de transação. Para tanto, divide-se o capítulo em três seções, na primeira, apresentando conceitualmente a sociedade cooperativa de crédito, depois, a nova economia institucional e a teoria dos custos de transação, finalizando com a relação entre elas, a terceira seção sobre as cooperativas de crédito e os custos de transação.

Com as seções divididas de modo que possibilite a expressão daquilo que é fundamental para o trabalho, a primeira delas expõe as definições básicas que caracterizam as cooperativas de crédito. Na segunda seção, a abordagem dos custos de transação é exposta no contexto da nova economia institucional, com destaque para um ponto fundamental de análise, a transação, além dos pressupostos comportamentais, das dimensões da transação, e as estruturas de governança possíveis às organizações. Na última parte apresenta-se a cooperativa de crédito no contexto da teoria dos custos de transação, mostrando aplicação teórica para o modelo de sociedade cooperativa, mas principalmente no estudo das cooperativas de crédito.

3.1 A SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO

A cooperativa, modelo de sociedade que pressupõe a cooperação entre seus participantes com a finalidade de ganhos mútuos, é regida pela Lei 5.764/1971, como apontado na seção que tratou do ambiente institucional. Nela, no artigo 3º, que discorre sobre a constituição de uma cooperativa, frisa que as pessoas celebram contrato entre si, o contrato da sociedade cooperativa, de modo que se obrigam a contribuir com bens ou serviços na atividade econômica em que o empreendimento se enquadra. Assim, a cooperativa é empreendimento de proveito comum entre seus participantes, para prestar serviços aos seus associados, e sem objetivo de lucro.

A Lei do cooperativismo brasileiro caracteriza e distingue as cooperativas de outros tipos de sociedades, dizendo que as cooperativas são sociedades de pessoas, constituídas para prestar serviços aos seus associados, com características que a distinguem de outros modelos de empresariais, pela adesão livre e voluntária, variabilidade do capital social, limitação de quotas partes do capital por associado, inacessibilidade das quotas-parte aos estranhos à sociedade, singularidade do voto, quórum de instalação de assembleias baseado no número de associados, retorno de sobras proporcionalmente às operações do associado, indivisibilidade de fundos obrigatórios, neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social, e área de admissão de associados limita (BRASIL, 1971).

Apesar da caracterização da sociedade cooperativa pela lei brasileira, outras entidades vinculadas ao cooperativismo também apresentam sua definição. Para uma delas, a *International Co-operative Alliance* – ICA, a cooperativa é uma associação autônoma de pessoas, unidas voluntariamente para satisfazer suas aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais, através de uma propriedade conjunta e democraticamente controlada²⁹.

Outra definição, expressa inclusive numa linguagem teórica-econômica em relação às duas anteriores, é a apresentada por Pinho (1982, p. 75-76) e decorrente da Teoria de Münster³⁰. De acordo com ela, “as cooperativas são agrupamentos de indivíduos que defendem seus interesses econômicos individuais por meio de uma empresa que eles mantêm conjuntamente”.

²⁹ Definição extraída de <http://ica.coop/en/what-co-operative>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

³⁰ Teoria desenvolvida por um grupo de professores do Instituto de Cooperativismo da Universidade de Münster, na República Federal da Alemanha (PINHO, 1982, p. 74).

Independentemente da origem da definição, da legislação própria para o cooperativismo, se de entidade representativa dos interesses do movimento, ou do meio acadêmico, destacam-se pontos comuns entre elas. Um dos pontos comuns é que ela é formada por pessoas, indivíduos. Outro, está no porquê da sociedade, para atender suas necessidades ou seus interesses econômicos.

Diferente do modelo de sociedade capitalista, onde o interesse dos sócios é pelo lucro da empresa, na sociedade cooperativa a aspiração dos seus membros é pela satisfação de suas necessidades, tanto que os sócios participam no capital, para que tenham direito de usufruir dos serviços prestados pela cooperativa, seja na venda de seus produtos, na compra dos bens de consumo ou de insumos. Os cooperados esperam serviços da sociedade cooperativa que não conseguiriam obter de outro modo ou porque seriam caros, portanto, apoiando em suas atividades individuais (BENECKE, 1980, p. 83).

Do mesmo modo que uma sociedade cooperativa é constituída para prestar serviços aos seus associados, forma-se uma cooperativa de crédito com o intuito de atender suas necessidades de serviços financeiros. Embora Croteau (1968) tratasse a cooperativa de crédito como uma extensão da economia doméstica, com a função de receber as poupanças de seus membros e atender as necessidades de crédito através de empréstimos pessoais, a atuação das cooperativas de crédito vai além da economia doméstica, atendendo diferentes agentes econômicos, e com função que ultrapassa o recebimento de poupança e a concessão de crédito.

Definindo a cooperativa de crédito, e expondo os serviços que são prestados aos associados Pinheiro (2008, p. 7) diz que:

Cooperativas de crédito são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade cooperativa, tendo por objeto a prestação de serviços financeiros aos associados, como concessão de crédito, captação de depósitos à vista e a prazo, cheques, prestação de serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros sob convênio com instituições financeiras públicas e privadas e de correspondente no País, além de outras operações específicas e atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

De acordo com a legislação brasileira, as cooperativas podem ser constituídas e classificadas em três níveis: as cooperativas singulares ou de primeiro grau, quando são constituídas para atender seus cooperados, as cooperativas de segundo grau ou cooperativas centrais e federações, ou ainda de terceiro grau, as

confederações de cooperativas, constituídas pelas centrais e federações (PINHEIRO, 2008, p. 7).

As cooperativas singulares, também denominadas de cooperativas de primeiro grau, são aquelas constituídas pelos cooperados, geralmente pessoas físicas, sendo necessárias para sua constituição pelo menos vinte cooperados. As cooperativas centrais³¹, ou de segundo grau, são aquelas constituídas por pelo menos três cooperativas singulares, com intuito de prestação de serviços compartilhados. No terceiro grau, as confederações de cooperativas são aquelas constituídas por três cooperativas centrais, completando os três níveis do sistema de crédito cooperativo brasileiro.

Embora possuam os mesmos serviços, e funcionando de forma semelhante aos bancos, as cooperativas de crédito baseam-se nos princípios cooperativistas, da adesão livre e voluntária, da gestão democrática, a participação econômica dos sócios, a autonomia e independência, a educação e informação dos sócios, a cooperação entre as cooperativas, e no princípio que provê a preocupação com a comunidade. Aliados às características próprias do modelo de sociedade cooperativa, os princípios interferem nas principais diferenças entre as cooperativas e o sistema bancário, por exemplo, apontadas no quadro 5 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011).

Entre as características que diferenciam as cooperativas de crédito, a primeira destaca que a cooperativa é uma propriedade social que não possui objetivo de lucro. O fim da sociedade cooperativa é a prestação de serviços aos cooperados. Taylor (1971 citado por BRESSAN, 2009, p. 16), comenta que a cooperativa não tem como característica a obtenção de lucro individual, mas sim alcançar os objetivos econômicos e sociais do grupo.

Meinen (2012b, p. 52), diferenciando os interesses na cooperativa de crédito de uma instituição financeira comum, aponta a cooperativa de crédito nasce da vontade e da necessidade de um grupo de pessoas, prevalecendo na cooperativa o interesse dos associados, enquanto na instituição financeira é o interesse do dono do capital, aquele que oferta o serviço.

³¹ Para saber mais da importância das cooperativas centrais de crédito para o sistema de crédito cooperativo brasileiro, ver Soares e Melo Sobrinho (2008, p. 91-92).

QUADRO 5 – DIFERENÇAS ENTRE BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Bancos	Cooperativas de Crédito
A propriedade é privada e visa-se a maximizar o lucro	A propriedade é social e não se visa a lucros
É permitida a transferência das ações a terceiros	Não é permitida transferência de quotas-parte a terceiros
Os membros do Conselho de administração são proprietários ou provenientes do mercado	Os membros do Conselho de Administração são cooperados ³²
O usuário é mero cliente	O usuário é o próprio dono, tem decisão ativa na política operacional e deve ser tratado com isonomia
No relacionamento com o cliente, há prioridade na redução de custos e de riscos	Analizam a capacidade de investimento e pagamento dos associados
Priorizam os grandes centros urbanos	Atuam também em comunidades mais remotas
Tendem ao atendimento impessoal, com base na reciprocidade financeira, e focam exclusivamente a dimensão econômica	Predomina o atendimento pessoal aos associados, com relações mais sociais entre dirigentes, funcionários e associados. Dimensão socioeconômica se sobrepõe.
Vínculo frágil com a comunidade	Vínculo com a comunidade, na qual aplicam os recursos captados
Focam-se na concorrência de mercado	Desenvolvem-se pela cooperação
A remuneração dos acionistas é proporcional ao capital investido	Sobras no exercício podem ser distribuídas entre os associados na proporção dos serviços financeiros utilizados, ou reinvestidos em fundos cooperativos
Imputam risco sistêmico ao SFN	Os prejuízos e riscos são suportados pelos associados

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011).

Deriva-se daí um dos pontos relevantes na atuação da cooperativa de crédito. Expostos ao diferenciarem-se dos bancos, a proximidade de atendimento aos seus cooperados, um atendimento pessoal, é decorrente do fato dos usuários dos serviços prestados necessariamente também apresentarem-se como donos da sociedade. Para usufruir dos serviços da cooperativa, os interessados integralizam quotas do capital da sociedade, tornando-se aptos à sociedade.

³² Como apresentado no capítulo anterior, na seção que trata do ambiente institucional para as cooperativas de livre admissão, a Lei Complementar 130 de 2009 inovou ao possibilitar à governança a composição de diretoria executiva, com profissionais de mercado, assemelhando-se ao proposto no QUADRO 5 para os bancos.

Das diferenças entre as sociedades cooperativas com outros modelos sociais é que na cooperativa a relação do cooperado com a organização econômica ultrapassa aquela verificada na sociedade de capital, onde o sócio estabelece apenas a relação de proprietário. Na sociedade cooperativa cada cooperado cumpre o papel de dono, mas também assume a posição de usuário de seus serviços (BENECKE, 1980, p. 83-84; BIALOSKORSKI NETO, 2012, p. 18).

Tratando da cooperativa de crédito como uma instituição atuante no microcrédito no país, Freitas, Damian E Giusti (2009, p. 119-120), entre algumas de suas características, também destacam aquela exposta acima e que a diferencia dos bancos. Dizem que:

As cooperativas de crédito se diferenciam de outras instituições que atuam com microcrédito por algumas características, tais como o fato de poderem captar recursos de seus associados em depósitos, fundos e poupança. As cooperativas são autorizadas a repassar recursos oficiais para empréstimos, o que também fazem com capital próprio, dilatando, assim, a oferta e as modalidades de acesso ao crédito. Além disso, em sua maioria, trabalham com oferta de seguros e outros produtos financeiros. Outro fator singular, que diferencia as cooperativas de outros componentes, é que os clientes são os donos do negócio, eles (associados) é que administram a cooperativa. Esse fator por si só, eleva, de forma ímpar e expressiva, a identificação da cooperativa com a comunidade em que atua, conferindo grande diferencial na capacidade de análise de necessidades e potenciais de seus sócios.

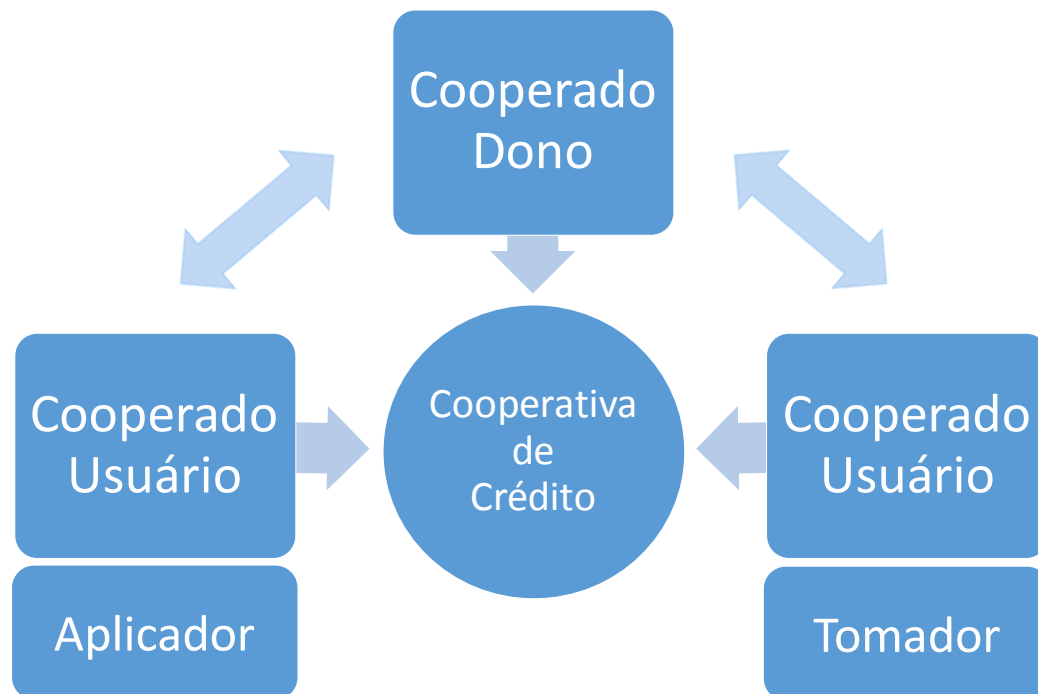
Esquemáticamente, a dualidade dos papéis assumidos pelos cooperados na cooperativa de crédito está representada na Figura 1, expressando que o cooperado apresenta-se no modelo na posição de dono, sendo ao mesmo tempo usuário dos serviços da cooperativa.

Mas na cooperativa de crédito adiciona-se outra característica, que abrangem interesses distintos entre cooperados na posição de usuários dos serviços financeiros. No papel de donos da sociedade não há diferenciação entre si, mas no papel de usuários dos serviços financeiros, seus interesses alinham-se à sua condição financeira, ou superavitária, ou deficitária.

Taylor (1971) citado por BRESSAN (2009, p. 17), menciona que as cooperativas de crédito como uma organização socioeconômica, são instituições financeiras em que demanda e oferta de fundos proveem dos próprios membros, devendo fazer a intermediação entre os seus cooperados. Atendem, portanto, não somente os consumidores de crédito, mas também os aplicadores. Alguns utilizam a

cooperativa exclusivamente para poupança, enquanto outros como fonte de consumo de crédito.

FIGURA 1 – DUALIDADE DE PAPÉIS DOS COOPERADOS NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO



FONTE: Adaptado de LAUERMANN (2016, p. 29).

Seguindo essa diferenciação, um cooperado em condição superavitária busca a cooperativa para aplicar seus recursos, esperando uma remuneração pelos seus depósitos. Na figura 1 foi expresso como Cooperado Usuário Aplicador. Aquele que apresenta uma posição financeira deficitária, busca o intermediário financeiro para obter recursos emprestados para fins de suprir o seu déficit financeiro, comprometendo-se em ressarcir o empréstimo com adição de juros ao montante tomado. Está na posição de Cooperado Usuário Tomador.

Em seu modelo para as cooperativas de crédito, Taylor (1971) enfatiza que apesar da cooperativa não visar lucro, há potencial conflito de interesses entre os membros tomadores e os aplicadores³³, considerando ainda que muitos membros são ao mesmo tempo tomadores e aplicadores, com indicação de que os rumos da

³³ Os conflitos de interesses entre tomadores e aplicadores apresentam-se basicamente nas taxas de juros cobradas dos tomadores, e pagas aos aplicadores. Aqui prevalece a lógica de que o tomador busca taxas de juros menores possíveis, enquanto os aplicadores procuram a maior remuneração possível.

sociedade dependem da dominação da cooperativa, domínio pelos tomadores, ou domínio de aplicadores (Bressan, 2009, p. 18).

A potencialidade de conflitos de interesses, e a peculiaridade de todos os cooperados serem donos, e ao mesmo tempo usuários dos serviços oferecidos pela cooperativa, eleva a necessidade de governança, instituições e regras para o funcionamento da sociedade cooperativa. Tal necessidade decorre da possibilidade de ação do cooperado com autointeresse. Para tanto, institui-se no estatuto social todo o funcionamento da sociedade, seus regulamentos e estrutura de governança da cooperativa.

Abordadas as principais características da cooperativa de crédito, a continuação do referencial teórico abrange parte da teoria microeconômica, mais especificamente a Teoria dos Custos de Transação, a seguir.

3.2 A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL E A TEORIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO

A Nova Economia Institucional (NEI) surge na década de 1970 com os primeiros trabalhos de Oliver Williamson e Douglas North, seus principais representantes (ALMEIDA, 2007, p. 2), abordando especialmente conceitos como custos de transação, instituições e organizações nas correntes que a compõe, a do estudo do Ambiente Institucional e das Estruturas de Governança (AZEVEDO, 1997, p. 54).

Com Oliver Williamson como um dos precursores da NEI, a Teoria dos Custos de Transação (TCT) tem posição destacada na referida escola do pensamento, dando condição de análise dos mercados e das empresas de forma mais detalhada, ou diferenciada em relação à análise proposta pela teoria econômica tradicional, tendo a transação como sua unidade de análise (AZEVEDO, 1997, p. 33).

Mas se a NEI e a TCT têm evidência na teoria econômica a partir da década de 1970, ela inspira-se nas contribuições não-ortodoxas ao pensamento econômico da década de 1930, através dos trabalhos de Knight (1921), Coase (1937), Commons (1932), Llewellyn (1931), Barnard (1938), e pouco mais tarde de Hayek

(1945) (AZEVEDO, 1997, p. 33; PESSALI, 1998, p. 18; WILLIAMSON, 1985, p. 8), sendo a TCT como uma extensão do pensamento e referidos trabalhos³⁴.

Para evidenciar a influência destes autores, WILLIAMSON (1985, p. 3; 1998, p. 75) reconhece a transação como unidade de análise, citando que de acordo com John. R. Commons (1932, p. 4):

the ultimate unit of activity ... must contain in itself the three principles of conflict, mutuality, and order. This unit is a transaction. Transaction-cost economics concurs that the transaction is the basic unit of analysis and regards governance as the means by which order is accomplished in a relation in which potential conflict threatens to undo or upset opportunities to realize mutual gains (WILLIAMSON, 1998, p. 76).

Para Almeida (2007, p. 6), ao Commons focar na transação, aquilo que chama de elemento de análise institucional micro-analítico, embora que não intencional, ele “planta a semente” do desenvolvimento da NEI.

Além do trabalho de Commons, a TCT também contou com os trabalhos dos demais autores, que não se limitaram à ciência econômica, mas estendendo ao direito e ao estudo das organizações. Portanto, a TCT é construída diante de uma interdisciplinaridade vinculada aos interesses de Williamson pelas diferentes áreas de estudo (PESSALI, 1998, p. 17-18).

Dos autores e obras apresentadas, *The Nature of the Firm* de Ronald Coase tem evidência no desenvolvimento da TCT, atribuída principalmente pela abordagem dos custos de transação. Publicada no final da década de 1930, a obra ficou esquecida durante um período em que a economia institucional perdeu sua força no pensamento econômico, sendo redescoberta na década de 1960, quando Coase publicou *The problem of social cost*, que realçou o interesse pelo seu trabalho anterior, num período em que o próprio interesse pela economia institucional ressurgia (ALMEIDA, 2007, p. 9-10).

Para demonstrar o papel seminal da obra de Coase para a TCT, Pessali (1998, p. 11, com base em CHEUNG ,1987a, p. 456) destaca que embora tenha produzido diversos artigos depois de *The Nature of the Firm*, nenhum deles voltou a esmiuçar o tema dos custos de transação, apesar de não tratá-lo desta forma. Afinal,

³⁴ Williamson (1985, p. 2-7) separa aqueles que influenciaram em cada disciplina, com os trabalhos de Knight (1922) e Coase (1937), além de Commons (1932) na economia, com Llewellyn (1931) sobre direito, e Barnard (1938) no estudo das organizações.

embora Coase trate da transação, sua definição não é precisa, utilizando-se do termo *exchange transaction*, que sugere como trocas de bens e serviços (ALMEIDA, 2007, p. 9, citando PESSALI, 1998).

Abordando sobre a contribuição de Coase através de seu artigo ao desenvolvimento da própria teoria econômica, Fiani (2002, p. 267) destaca que até aquele momento, embora houvesse ciência daqueles custos do ato de comprar e vender, os custos associados às transações, eles eram negligenciados, importando à teoria econômica e tratando em detalhe apenas dos custos de produção.

Considerando a contribuição de Coase como fundamental para “abrir caminho para explicar a gênese da firma”, Azevedo (1997, p. 34-35) destaca que ela ocorreu quando a compreensão e funcionamento do mercado pelo mecanismo de preços estavam passadas. A firma, que podia ser representada pela função de produção, onde entram os vários insumos produtivos para a saída de produtos, excluía da análise os aspectos organizacionais, de relacionamento com clientes e fornecedores, motivando Coase a “entender o escopo, abrangência e limites da firma”. Fiani (2002, p. 267) destaca que o que Coase busca em seu artigo é uma definição da empresa “que corresponda ao que ela é no mundo real”.

Para evidenciar que a firma é mais que um espaço de transformação do produto, considerando que firmas e mercados são instituições que existem para coordenar a produção, Coase propõe aquelas que acabariam tornando-se conhecidas como as perguntas coaseanas. A primeira: porque as firmas existem? A segunda pergunta: se os mercados são uma forma eficiente de organizar a produção, por que as firmas existem? Respondendo as questões, ele destaca que as firmas existem porque ficam evidentes custos para acessar os mercados, que embora não fiquem evidentes na obra de Coase com esta terminologia, os custos de recorrer ao mercado são os custos de transação (ALMEIDA, 2007, p. 9).

Reforçando a ideia de existência de custos em acessar e negociar nos mercados, Pessali (1998, p. 12) destaca-a como condição para a origem da firma, como um agente que organiza a produção de um bem ou serviço, que coordena e direciona a alocação dos recursos, mas que busca evitar ou reduzir tais custos.

A evidência dos custos nas relações de mercado, nas *exchange transaction*, como apresentado por Coase (1937), e brevemente relatada até aqui com a abordagem dos antecedentes e principais influências da NEI, mostram a importância do desenvolvimento do pensamento econômico, na busca da explicação do

funcionamento dos mercados e firmas. Para avançar na exposição da Teoria dos Custos de Transação, que explica as relações nos mercados e firmas, será ampliada a definição da unidade de análise (transação) e dos custos de transação, seguido da exposição dos pressupostos comportamentais, explicando o porquê da existência de custos de transação. Ainda, apresentam-se as dimensões das transações, suas consequências e relações com os custos de transação.

3.2.1 UNIDADE DE ANÁLISE E OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO

Repleto de transações complexas em seu funcionamento, o sistema econômico moderno observado por Coase impunha custos, além daqueles provenientes do processo produtivo (AZEVEDO, 1997, p. 54). PESSALI (1998) citando Williamson (1985) aponta que o sistema capitalista é caracterizado pelas relações de troca, também referidas como transações, que tem lugar central nas bases teóricas da TCT. Definindo a transação, diz que ela “é a passagem de um bem ou serviço em elaboração entre interfaces tecnologicamente separáveis”, destacando que “Williamson propõe que ela seja a unidade básica de análise de uma teoria da firma” (PESSALI, 1998, p. 19).

Uma transação, portanto, pode ser exemplificada pelo encontro de dois agentes econômicos no mercado com interesses recíprocos, um deles possuindo um produto para comercializá-lo, ofertando-o, e o outro agente, que disposto adquirir o bem, o compra. A relação de compra e venda entre os agentes econômicos configura uma transação econômica. Embora o exemplo seja simplificado, no dia a dia das empresas além de infinitas, as transações também são complexas. Porém, indiferente se simples ou complexa, a relação entre os agentes nas transações sempre será passível insegurança e incerteza. Seja na aquisição dos insumos, dos bens e serviços, na contratação de recursos humanos, ao tomar recursos financeiros, na relação entre os capitalistas, entre investidores, ou mesmo entre sócios de determinado empreendimento, sempre haverá a necessidade de garantias para aqueles inseridos nas transações. E tais garantias são também expressas pelas regras expostas em cada transação através de respectivos contratos.

Partindo do estabelecimento dos contratos para as relações econômicas é que ganham evidência os custos de transação. Apesar de apresentado anteriormente que para Williamson a transação é a unidade básica de análise para

a teoria da firma, Fiani (2002, p. 269) destaca que “a unidade básica de análise quando se trata de custos de transação é o contrato”.

Ao demandarem contratos, as transações geram custos adicionais relacionados a eles, que são tratados pela teoria como custos de transação. Os custos de transação, portanto, são aqueles “custos de negociar, redigir e garantir o cumprimento do contrato” (FIANI, 2002, p. 269), e conforme define CHEUNG (1990) citado por Azevedo (1997, p. 57), são “os custos de a) elaboração e negociação dos contratos, b) mensuração e fiscalização de direitos de propriedade, c) monitoramento do desempenho e d) organização de atividades”.

É partindo dos contratos nas relações de troca que a Teoria dos Custos de Transação avança na análise econômica, afinal, a economia tradicional pressupõe a inexistência de custos dos contratos devido à hipótese da simetria de informações. Se todas as informações estão disponíveis para os agentes econômicos, os custos dos contratos são desprezíveis (FIANI, 2002, p. 269). Mas a TCT avança ao considerar a hipótese da assimetria de informações, justificando os custos inerentes às transações.

Sob a hipótese da assimetria de informações, os agentes econômicos envolvidos numa transação de compra e venda, por exemplo, tomam as decisões de troca considerando apenas as informações disponíveis, mas sabendo que situações desconhecidas podem interferir no resultado da transação, exigindo contrato que destaque as regras da operação. A consequência da assimetria das informações são os custos de coleta e processamento das informações, além daqueles relativos ao monitoramento da execução do contrato (AZEVEDO, 1997, p. 57).

Os custos das atividades anteriores ou necessárias ao estabelecimento do contrato são também denominados de custos *ex ante*, e os custos posteriores ao contrato, de *ex post*. PESSALI (1998, p. 22) falando da existência de custos *ex post* na contratação frisa que assumem diversas formas, como:

- i) custos de má adaptação ao contrato estabelecido; ii) custos de renegociação do contrato, em decorrência da má adaptação; iii) custos de estabelecer e administrar uma estrutura de acompanhamento do contrato, bem como um foro de resolução de disputas; e iv) custos de assegurar os compromissos assumidos.

Oportunamente, destaca-se que o fato da TCT ter os custos de transação como principal linha de pesquisa não afasta do estudo das organizações a atenção

aos custos de produção. Aos custos de produção somam-se os custos de transação, permitindo ampliação do grau de detalhe para a análise econômica nas organizações, mas que não perdem a atenção e frequente busca para suas possíveis reduções. Se a redução dos custos no dia a dia das empresas não deixa seu lugar de importância, o estabelecimento dos contratos nas relações econômicas não tem outro fim senão a redução dos custos de transação.

A busca constante para a redução dos custos, de produção e/ou de transação, é a busca pela eficiência nos ambientes institucionais onde as organizações transacionam. Sobre isso, Pessali (1998, p. 21) citando WILLIAMSON (1985, p. 17), destaca que:

Diz tratar-se de um estratagema a ênfase tão forte na economização dos custos de transação e na escolha da forma de organização da produção capaz de realizá-la de modo mais eficiente, que intenciona desviar atenção das preocupações extremas com os impulsos tecnológicos e monopólicos prevalentes no estudo da organização industrial.

Recuperando a resposta às duas perguntas fundamentais de Coase (1937), que existem custos para acessar os mercados, que a lógica da eficiência das firmas é a busca pela redução de custos de transação nas relações econômicas, e os contratos estão para assegurar custos de transação menores, é necessário apresentar os pressupostos que fundamentam os porquês dos contratos nas relações.

Como descrito anteriormente, a TCT se desenvolve considerando a hipótese da assimetria de informações, que justificam os contratos nas transações, e outras questões vinculadas ao comportamento dos indivíduos, os agentes econômicos, aprimoram os estudos da teoria e a aproximam do mundo real. Tais pressupostos humanos na TCT serão apresentados na seção que segue.

3.2.2 PRESSUPOSTOS COMPORTAMENTAIS

Se a simetria das informações é hipótese utilizada pela economia tradicional, a Teoria dos Custos de Transação considera que as informações são assimétricas entre os agentes econômicos, possibilitando novas hipóteses ao seu desenvolvimento teórico. Relacionadas principalmente aos atributos humanos dos agentes econômicos, tais hipóteses apresentam-se fundamentais para a existência dos custos de transação. Fiani (2002, p. 269) e Azevedo (1997, p. 71) apontam o

reconhecimento dos atributos humanos como “ponto de partida” à existência dos custos de transação nas relações econômicas, primeiro porque os agentes são racionais, embora com racionalidade limitada, além de oportunistas.

Williamson (2009, p. 462) tratando dos conceitos básicos da TCT, e destacando os atributos humanos como um deles, cita Simon (1985, p. 303) que diz que nada é mais fundamental na definição da agenda de pesquisa do que a visão da natureza dos seres humanos cujos comportamentos estão no centro dos estudos. Pessali (1998, p. 24) destaca que as hipóteses comportamentais da TCT são indissociáveis da análise das transações, apontando a necessidade de qualificar as características humanas evidentes na transação econômica, que influencia o tipo de contrato a ser adotado para sua realização.

Se o ser humano possui papel central na Teoria de Custos de Transação, encontra-se nesta posição porque é reconhecido como um indivíduo contratual (*contractual man*)³⁵, cujos atributos comportamentais originam a inclusão dos contratos nas relações econômicas.

Com o comportamento humano determinante aos custos de transação, ele será mais explorado ao abordar separadamente os conceitos da racionalidade limitada, e sua relação com as incertezas e o ambiente complexo, além do oportunismo, apresentados em seguida.

3.2.2.1 Racionalidade limitada

Na Teoria dos Custos de Transação uma das características comportamentais dos indivíduos considera que eles são racionais, embora com capacidades limitadas, reconhecendo limites às competências cognitivas dos agentes (WILLIAMSON, 1985, p. 44). Tal atributo comportamental é incorporado nos estudos dos custos de transação partindo da definição dos agentes econômicos por Herbert Simon, que segundo ele possuem racionalidade limitada³⁶.

³⁵ Williamson (1985) aborda o *Contractual Man* no capítulo 2 de seu livro, onde além de inserir tal terminologia ao indivíduo no estudo das organizações relaciona os pressupostos comportamentais da racionalidade limitada e do oportunismo a ele.

³⁶ Azevedo (1997, p. 43) aponta que o é pressuposto comportamental, a partir da contribuição de Simon com o conceito da racionalidade limitada, um dos pontos que distancia a Nova Economia Institucional da economia neoclássica, que considera que os agentes econômicos são racionais em sua formulação teórica.

Williamson (1975, p. 21) cita Simon (1961, p. xxiv) dizendo que “*bounded rationality refers to human behavior that is ‘intendedly rational, but only limitedly so’*”, e continua destacando que a racionalidade limitada pressupõe limites neurofisiológicos e limites de linguagem aos agentes econômicos. No quesito neurofisiológico a limitação humana está na sua incapacidade de conhecer todas as variáveis, por exemplo, para a tomada de uma decisão. Na questão da linguagem relaciona-se a limitação de comunicação, afinal embora os agentes possuam conhecimentos de determinadas variáveis, nem sempre conseguem transmitir seu significado para aqueles que são interessados.

A racionalidade limitada, de acordo com Williamson (1985, p. 44-47), é um dos três níveis de racionalidade distinguidos conforme sua intensidade. Essas formas distinguem-se entre *strong form* que contempla a maximização da racionalidade, a *semistrong form* que caracteriza a racionalidade limitada, e a *organic form*, que é a racionalidade orgânica³⁷. Na primeira forma, a racionalidade forte (*strong form*), os agentes são capazes de absorver e processar toda informação disponível, remetendo ao pressuposto da racionalidade aceita pela economia ortodoxa³⁸, enquanto na terceira forma, a racionalidade orgânica³⁹ (*organic form*), assume que os indivíduos não possuem capacidade suficiente para a elaboração contratual, tanto que considera que os contratos são míopes, no sentido de que eles não possuem os elementos suficientes para antecipação de problemas nas transações entre os agentes (AZEVEDO, 1997, p. 74).

O segundo conceito na classificação de Williamson (1985), a racionalidade limitada é a hipótese aceita para a TCT, com suas consequências à existência dos contratos nas relações econômicas. Já foi destacado que nesta condição de racionalidade os atores humanos possuem limitações neurofisiológicas e de linguagem, refletindo nas transações que realizam. Tais condições implicam que as

³⁷ Azevedo (1997, p. 72) além de expor a classificação da racionalidade de Williamson (1985), acrescenta que ela não esgota os modelos de racionalidade, considerando a possibilidade de irracionalidade para os agentes econômicos, por exemplo.

³⁸ Fiani (2002, p. 269) destaca que na hipótese da racionalidade ilimitada, que na classificação de Williamson (1985) equivale à racionalidade forte, o agente econômico possui condição para previsão plena dos acontecimentos, portanto, os contratos poderiam contar com cláusulas antecipando possíveis circunstâncias futuras.

³⁹ Pessali (1998, p. 25) aponta que a racionalidade orgânica ou forma fraca de racionalidade é a utilizada pela Escola Austríaca e por evolucionistas.

competências cognitivas do indivíduo contratual possuem limites (WILLIAMSON, 1985, p. 45).

Azevedo (1997, p. 73) relaciona à condição da racionalidade limitada o fato dos contratos apresentarem-se incompletos, devido os agentes nunca conseguirem prever todas as contingências de dada transação, embora, reconhecendo suas limitações incluam salvaguardas para lidar “com o problema inerente de incompletude dos contratos⁴⁰”. Mas à incompletude dos contratos e à limitação da racionalidade estão relacionadas questões relativas ao ambiente de tomada de decisão, e de realização das transações. Questões como a complexidade do meio ambiente e da incerteza, portanto, são também influentes para a hipótese da racionalidade limitada.

Fiani, (2002, p. 269-270) frisa que a “racionalidade limitada não teria qualquer interesse analítico se o meio ambiente onde se processam as decisões fosse absolutamente previsível e simples”, onde mesmo com limitação da racionalidade, os ambientes simples não ofereceriam dificuldades para os agentes econômicos, diferentemente dos ambientes complexos, onde as decisões tornam-se mais difíceis e custosas pela totalidade de circunstâncias a serem consideradas.

Adicionalmente aos ambientes complexos, a existência de incerteza nas transações expõe ainda mais a condição da racionalidade limitada dos agentes. A incerteza, reconhecida como uma característica do ambiente, ou mesmo inerente à transação, dificulta a tomada de decisão, implicando limitação à racionalidade, tornando sob sua existência mais complexa a elaboração dos contratos e delimitação de suas contingências (AZEVEDO, 1997, p. 75).

Para Fiani (2002, p. 270) a consequência das hipóteses da racionalidade limitada, da complexidade e da incerteza apresenta-se na condição da assimetria de informação entre as partes interessadas nas transações, por exemplo, o que inclusive afeta seu resultado final. Reconhecendo que as hipóteses afetam o resultado final da transação, amplia-se a análise das transações a partir das informações assimétricas, incorporando o atributo humano do oportunismo à análise da TCT.

⁴⁰ Para Almeida (2007, p. 12) “os contratos são inevitavelmente incompletos” ao considerar a hipótese da racionalidade limitada aliada à incerteza dos agentes, no modelo de análise da TCT.

3.2.2.2 Oportunismo

A Economia dos Custos de Transação caracteriza a natureza humana adicionando o pressuposto do oportunismo ao da racionalidade limitada. Além de reconhecer os limites à competência cognitiva, ao considerar o oportunismo do homem contratual inclui a busca do interesse próprio à análise dos custos de transação (WILLIAMSON, 1985, p. 44).

O oportunismo, de acordo com Williamson (1975) citado por ALMEIDA (2007, p. 13) “implica em uma procura do interesse próprio com dolo”, ou seja, a TCT considera que o homem contratual age assim de modo pensado. Esta afirmação também está contida no final da definição de oportunismo em Fiani (2002, p. 270) que expressa o seguinte:

Por oportunismo entende-se a transmissão de informação seletiva, distorcida, e promessas “autodesacreditadas” (*self-disbelieved*) sobre o comportamento futuro do próprio agente, isto é, o agente em questão estabelece compromissos que ele mesmo sabe, *a priori*, que não irá cumprir⁴¹.

O oportunismo é o primeiro dos três níveis de comportamento de busca pelo auto-interesse⁴², conforme Williamson (1985, p. 47), que distingue por intensidade entre *strongest form*, que é o auto-interesse forte – o oportunismo aceito pela TCT, a *semistrong form*, o auto-interesse simples, e a *obedience*, que é a ausência de auto-interesse⁴³.

No oportunismo ou *self-interest seeking with guile*, conforme define Azevedo (1997, p. 78), não ocorrem restrições ao comportamento egoísta dos agentes econômicos, tanto que “mentir, enganar, trapacear são ações esperadas se forem

⁴¹ Fiani (2002, p. 270) complementa a definição ao destacar que o oportunismo na TCT associa-se à manipulação de assimetrias de informação, e não ao sentido dado pela linguagem corrente que entende o comportamento oportunista como a habilidade do agente capaz de identificar e explorar as possibilidades de ganhos em determinado ambiente.

⁴² Tradução de *self-interest seeking* (WILLIAMSON, 1985, p. 47).

⁴³ Azevedo (1997, p. 77-78) destaca a distinção de Williamson (1985) como a) Oportunismo ou auto-interesse forte; b) Auto-interesse simples ou sem oportunismo; e c) Obediência ou ausência de auto-interesse. Como cumpre ao presente a abordagem do auto-interesse forte na TCT, aqui destaca-se apenas que o pressuposto do auto-interesse simples ou sem oportunismo é o adotado pela economia ortodoxa, que apesar de reconhecer os indivíduos como egoístas, aceita que eles cumprem com os contratos assumidos, enquanto que na obediência ou ausência de auto-interesse são consideradas em ações comandadas por entidades externas ao indivíduo, como governo ou ideologia.

do interesse do indivíduo”. Ainda destaca que temporalmente o oportunismo pode ser distinguido de duas formas, *ex-ante* e *ex-post*.

O oportunismo manifestado antes de firmar o contrato é o denominado de *ex-ante*, e ocorre pela dificuldade de distinguir os agentes oportunistas, sendo necessárias salvaguardas em caso de quebras contratuais, e o *ex-post* ocorre depois do contrato firmado, quando o agente econômico deixa de cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas na transação (ALMEIDA, 2007, P. 13). Williamson (1985, p. 47) destaca que o oportunismo *ex-ante* e *ex-post* é reconhecido na literatura pelos conceitos de seleção adversa e risco moral (*moral hazard*), respectivamente.

Abordados os atributos comportamentais da racionalidade limitada, do oportunismo, em condições de complexidade e incerteza, verificam-se os motivadores para os contratos nas relações econômicas. Relacionados aos custos de transação, identifica-se as influências para sua existência, embora podendo ampliar a análise das transações com o tratamento de suas dimensões, em seguida.

3.2.3 DIMENSÕES DAS TRANSAÇÕES

Uma transação, que na TCT é a unidade básica de análise, nem sempre se repete. Azevedo (1997, p. 81) diz que “transações diferem umas das outras” e Williamson (1985, p. 52) que frisa que existem razões econômicas racionais que explicam porque algumas transações ocorrem de uma maneira, e outras transações de outra, inclusive, com sustentação na economia dos custos de transação.

Apontando para a dificuldade e necessidade de caracterizar as transações Williamson (2005, p. 28) usa de questões que são respondidas pela TCT, incitando o aprofundamento do estudo das transações na NEI. Cita que:

Nomear uma unidade analítica é sempre mais fácil do que prover conteúdo operacional. Entre as inúmeras dimensões pelas quais as transações diferem, quais são aquelas que trazem consequências? Onde reside a ação? Essas questões nunca foram feitas ou respondidas pelos antigos economistas institucionalistas.

Na TCT as transações diferem entre si pelas dimensões da especificidade dos ativos, incerteza e frequência (WILLIAMSON, 1985, p. 52)⁴⁴. Para explorar melhor, as dimensões serão tratadas separadamente, abaixo.

3.2.3.1 Especificidade dos ativos

A especificidade dos ativos, a dimensão mais importante e a que mais distingue a economia dos custos de transação de outros tratamentos da economia organizacional (WILLIAMSON, 1985, p. 52), faz referência ao grau em que um ativo pode ser realocado para usos alternativos ou por usuários alternativos sem sacrifício do seu valor produtivo (WILLIAMSON, 1991, p. 281). Sua importância ocorre porque “um ativo específico é aquele que possui características que o singularizam ou o tornam membro de um seletivo grupo” (ALMEIDA, 2007, p. 16), e conforme Azevedo (1997, p. 84) não é reempregado sem a ocorrência de perda de seu valor.

A especificidade dos ativos, conforme Pessali (1998, p. 32-33) citando WILLIAMSON (1991a, p.281), pode apresentar diversas formas, sendo expostas abaixo as mais evidentes:

- 1) especificidade geográfica ou locacional, em que a proximidade entre estágios sucessivos da transação é importante (proporcionando economias em estoque, transporte, conservação, controle de poluição, ou outras);
- 2) especificidade física do ativo, como em moldes ou materiais especiais, máquinas de único uso, etc.;
- 3) especificidade do capital humano, obtida sobretudo através do *learning by doing*;
- 4) ativos dedicados, feitos sob encomenda ou para atender exclusivamente um certo cliente;
- 5) ativos de qualidade superior ou relacionados a padrões ou marcas;
- 6) especificidade temporal, onde o tempo envolvido do desenrolar da transação pode implicar em perda de valores transacionados, como no caso de produtos perecíveis.

Apresentadas as formas para a especificidade dos ativos, Azevedo (1997, p. 87) diz que elas não esgotam todas as possíveis especificidades, e assim como Williamson (1991, p. 282) aponta que especialmente as cinco primeiras criam dependência bilateral, adicionando riscos contratuais e conseqüentemente custos de transação.

⁴⁴ Azevedo (1997, p. 82) apresenta as três dimensões das transações para a ECT, apesar de inverter as posições, traz a frequência e depois a incerteza, destacando o avanço na caracterização das transações em relação aos atributos propostos na teoria dos contratos relacionais, que serviu como referência à ECT para o aprimoramento teórico em questão, a partir da adaptação no método e à tradição da Economia. Ver, para mais detalhes dos atributos adotados na teoria dos contratos relacionais.

Os custos de transação dependerão do grau da especificidade do ativo envolvido na transação. Com a especificidade de um ativo maior, maiores serão os riscos envolvidos, e maiores serão os custos de transação. Almeida (2007, p. 17) abordando sobre esta questão destaca que o maior grau de especificidade se associa à necessidade de ampliar as salvaguardas num contrato, ampliando inclusive o interesse em estender a duração do contrato.

3.2.3.2 Incerteza

A incerteza como dimensão das transações está relacionada à capacidade limitada dos indivíduos, tanto no aspecto cognitivo como decorrente da complexidade dos ambientes onde ocorre a relação de troca. Embora Azevedo (1997, p. 91) destaca ser preferível que transações sejam realizadas em ambientes simples aos ambientes de incerteza, na prática os ambientes onde as transações ocorrem diariamente são complexos e imprevisíveis.

Pessali (1998, p. 34) discutindo brevemente apresentando duas perspectivas para reflexão sobre o assunto. Primeiramente, focaliza o indivíduo que diante de sua capacidade cognitiva limitada não consegue processar toda quantidade de informações que tem acesso, ou mesmo de prever eventos futuros. Na segunda perspectiva, tratando do ambiente de atuação do indivíduo, percebe-se que “o mundo continua sendo palco de novos fatos que lhe fogem completamente ao controle ou mesmo ao mero conhecimento”, sem contar que os outros indivíduos que estão no mesmo ambiente também tomam decisões sob as mesmas condições, o que fará que os eventos decorrentes das decisões nunca estejam ao alcance de seu domínio.

Mas além da incerteza originária da racionalidade limitada dos indivíduos ou mesmo da complexidade do ambiente, Williamson (1985, p. 58) refere-se a *behavioral uncertainty*, que é a que decorre do comportamento oportunista do agente econômico.

Seja a incerteza produzida pela limitação cognitiva, pela complexidade do ambiente, ou pelo comportamento oportunista, em todos os casos haverá assimetria de informações, que evidenciará a incompletude dos contratos. E contratos incompletos, ou com mais lacunas, sempre estarão sujeitos às atitudes oportunistas, e conseqüentemente, aos custos de transação (AZEVEDO, 1997, p. 93).

À incerteza como dimensão das transações será responsabilizada pela definição das estruturas de governança, dependendo se mais ou menos suscetíveis aos eventos propostos. Dentre as estruturas de governança adotadas para as relações contratuais, dependendo do grau de incerteza, e do grau de especificidade dos ativos, poderão ser distinguidas entre três formas: a de mercado, a de hierarquia, ou a intermediária, a forma híbrida (PESSALI, 1998, p. 36).

3.2.3.3 Frequência

Além da especificidade dos ativos e da incerteza, a frequência é outra dimensão que afeta as transações. Embora Pessali (1998, p. 39) indique que este é o atributo que Williamson dá menor ênfase, Williamson (1985, p. 60) expõe que a frequência das transações é uma dimensão relevante destacando que será mais fácil a recuperação dos custos das estruturas de governança no caso de transações recorrentes⁴⁵, ou seja, quando elas são mais frequentes.

A diluição dos custos de mecanismos complexos, ou do estabelecimento de estruturas de governança, como exposto, é um dos dois aspectos que Azevedo (1997, p. 89) relaciona à repetição das transações, incluindo também o aspecto da construção de reputação. Como a maioria das transações são recorrentes, os custos de redação dos contratos, coleta das informações, monitoramento, adaptação às mudanças do ambiente, são diluídos com o aumento da frequência.

Além dos custos, a frequência nas transações proporciona economia pelo efeito da reputação. Ao construir reputação dos agentes econômicos, as assimetrias de informação ficam menores, reduzindo as incertezas relacionadas ao seu comportamento, com consequências sobre os custos de transação, que são reduzidos.

3.2.4 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

Complementando a exposição da Teoria dos Custos de Transação, aborda-se sobre as estruturas de governança consideradas para as relações de troca. É partindo das relações de troca, as transações, que são estabelecidas as instituições

⁴⁵ Na citação de Williamson (1985) já está contida uma das três classes de frequência das transações que ele mesmo apresenta mais adiante em sua obra, a recorrência. As três classes são: unitária, ocasional e recorrente (p. 72).

de governança que regularão tais relações entre os indivíduos. Se a transação é a unidade básica de análise, Almeida (2007, p. 18) aponta que a governança é o meio de ordenar uma relação ameaçada por conflitos potenciais entre os envolvidos na transação. Como Williamson (1998) indica que as transações diferem em seus atributos, aponta também para o alinhamento com estruturas de governança que divergem entre si, nos custos e competências, mas também nos custos de transação que resultam. Dada a diversidade entre as transações evidenciam-se três formas de estruturas governança⁴⁶, a de mercado, a forma híbrida, e de hierarquia.

Como incerteza, frequência e a especificidade dos ativos são as principais dimensões que caracterizam uma transação, estas são as características que permitem o desenho das estruturas de governança, cujo objetivo é de suavizar os custos de determinada transação (AZEVEDO, 1997, p. 93). Portanto, dependendo do grau das dimensões da transação, principalmente o grau da especificidade dos ativos, adota-se a forma de governança para os contratos que busque atenuar os custos de transação.

Basicamente, mercado e hierarquia são as estruturas extremas, com a forma híbrida como uma intermediária, que combina na mesma organização formas contratuais da estrutura de mercado e de hierarquia. Para evidenciar como as formas de governança diferem entre si, Williamson (2005, p. 35) apresenta a questão da adaptação, de duas formas distintas, a adaptação autônoma e a cooperativa, sendo a primeira, resposta a mudanças nos preços relativos, e a cooperativa aquela alcançada pela ação administrativa.

Na estrutura de mercado, em que os preços são definidos competitivamente, pelas condições de oferta e demanda, a adaptação é autônoma, independente um do outro, e no caso de quebra contratual, a justiça decide sobre os danos, enquanto na estrutura de hierarquia as soluções para quebras contratuais impõem adaptação cooperativa, a solução deve ser entre os envolvidos conforme regras estabelecidas (WILLIAMSON, 2005, p. 36-37).

Tratando sobre as estruturas de governança, Azevedo (1997, p. 98-99) escreve que por apresentar os incentivos de poder e utilizar as informações imediatamente, e com custos menores, o mercado mostra-se mais eficiente para

⁴⁶ Pessali (1998) refere-se às estruturas de governança como “arranjos institucionais” e também de “forma organizacional”.

implementar adaptações autônomas, enquanto a hierarquia é mais adequada para adaptações cooperativas, pois na medida que apresenta incentivos tênues e intensivo controle sobre as transações promove o comportamento cooperativo.

3.3 A COOPERATIVA DE CRÉDITO E OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO

A sociedade cooperativa é uma sociedade de transações. Neste modelo, os interessados reúnem-se, constituem uma sociedade, para que através do empreendimento coletivo suas necessidades sejam atendidas. As necessidades são atendidas através dos produtos ou serviços prestados, ou seja, através das transações.

Bialoskorski Neto (2006, p. 38) tratando da cooperativa como uma economia empresarial, diz que “as economias empresariais cooperativas são situadas entre as economias particulares dos cooperados, de um lado, e o mercado, de outro, aparecendo como estruturas intermediárias formadas em comum”, enfatizando que não possuem “existência autônoma e independente dos seus membros, como ocorre nas sociedades de capital, mas deverão existir como organização econômica intermediária, posta a serviço das necessidades das economias particulares dos cooperados”.

Na organização cooperativa, que é uma economia intermediária entre as economias individuais de seus cooperados, participação dos indivíduos pressupõe uma forma de contrato entre seus cooperados, de modo que a organização seja gerida com normas e regras. E a união entre as economias individuais numa sociedade cooperativa ocorre para fins de eficiência. Os indivíduos incorrem em custos em suas atividades individuais, que através da sociedade cooperativa são minimizados, com ganhos relacionados à cooperação. Desta forma, a sociedade cooperativa pode ser vista à ótica da Teoria de Custos de Transação.

O estudo das cooperativas à luz da Nova Economia Institucional e TCT é verificada através de pesquisa bibliográfica, tanto que são diversos os trabalhos que possibilitam a conclusão, entre artigos, *working papers*, dissertações, teses, etc. Dentre as produções científicas na área, os trabalhos de Sukuta e Cook (2001), Zylbersztain (2002), Chaddad e Lazzarini (2003), Bialoskorski Neto (2006), Cuevas e Fischer (2006), Naves (2007), Bressan (2009), Chaddad (2012), serviram para a validar a aplicabilidade da TCT às cooperativas. Além delas, embora não trate

especificamente de cooperativas de crédito, os trabalhos de Meyer e Cuevas (1990) e Fachini (2005), tratando de custos de transação em instituições financeiras, também serve para a validação do referencial teórico.

Discorrendo sobre algumas das referências, aponta-se para a análise das cooperativas e da TCT. Zylbersztajn (2002, p. 3), por exemplo, analisa a economia da organização cooperativa do ramo agropecuário com base na teoria dos contratos. Considerando a organização da sociedade como uma forma de governança da produção, apresenta a ocorrência de problemas levantados pelos pressupostos comportamentais da Teoria dos Custos de Transação, pelo oportunismo dos agentes, que induz a custos de controle, pela assimetria de informações, que resultam em custos contratuais, e aos incentivos, que afetam a relação entre cooperado e cooperativa.

Embora considere aspectos doutrinários que envolvem o cooperativismo, que poderiam reduzir o autointeresse, baixando os custos de transação, o estudo trata o oportunismo do mesmo modo que em análise de outras organizações. Também destaca que o duplo papel do cooperado, que assume o papel de dono e de usuário, está na raiz da organização cooperativa, mas que eleva o grau de complexidade, pois incorre em um problema de separação entre a propriedade e o controle da corporação, que introduz ineficiências que se tornam relevantes quando a organização cresce.

Sobre as estratégias e a harmonização dos interesses, Bialoskorski Neto (2012, p. 161) ainda acrescenta o corpo profissional da cooperativa, ao corpo de associados que ocupa a direção do empreendimento e aos demais membros do corpo de cooperados, que usufruem dos serviços, havendo nível diferente de interesses, de aversão ao risco e de concepção de negócios. Destaca que um dos problemas iniciais enfrentados é justamente esta harmonização.

Diante desta condição, Lazzarini, Bialoskorski Neto e Chaddad (1999), citado por Bialoskorski Neto (2006, p. 91) “mostram que as decisões financeiras nas cooperativas são especialmente complexas, pois a definição à proporção entre dívidas (capital de terceiros) e patrimônio (capital próprio) como fontes alternativas de recursos, é de difícil operacionalização”, evidenciando condições para a elevação dos custos de transação.

Chaddad (2012), abordando a teoria da organização cooperativa trata da classificação das cooperativas entre as estruturas de governança propostas na TCT.

Avaliando a cooperativa como uma mistura dos atributos de estruturas de mercado, com mecanismos de hierarquia, conclui que a cooperativa assume uma estrutura de governança híbrida, denominada por ele como um híbrido verdadeiro.

Entre os trabalhos apresentados até aqui, nenhum deles relaciona os custos de transação à cooperativa de crédito, embora sejam suficientes para demonstrar que mesmo através de diferentes aspectos, as cooperativas podem ser estudadas sob a Teoria dos Custos de Transação.

Antes de tratar do assunto nas cooperativas de crédito, apresenta-se uma abordagem dos custos de transação aparece no trabalho de Meyer e Cuevas (1990), que trata da redução dos custos de transação na intermediação financeira, em estudo de instituições financeiras de países em desenvolvimento. Como o crédito é restrito nestes países, e, conseqüentemente, caro, a redução nos custos de transação é fundamental para as instituições financeiras.

Os custos de transação, definidos como custos de transferência entre os participantes em determinado mercado, no campo financeiro referem-se àqueles necessários para que uma unidade de poupança seja transferida para o indivíduo deficitário, e recuperada em período posterior, acrescida da taxa de juros acordada. Os custos de transação ficam explícitos sob a ótica do depositante, nos custos de busca e informação para escolha de instituição onde realizará seus movimentos financeiros, depósitos e retiradas. Para suprir os custos de transação do depositante, os depósitos são remunerados pelo intermediário financeiro, através de uma taxa de juros. Mas os intermediários financeiros suportam custos de transação relacionados à sua disponibilização dos depósitos, como mão de obra, materiais, recursos utilizados na operacionalização, como emissão de documentos, declarações, manutenção de registros. Além destes, também incorrem custos relacionados ao processamento, desembolso, monitoramento e recuperação, e coleta de informações sobre os tomadores de crédito, avaliação de garantias, e documentações necessárias. Para suportar estes custos de transação, somados os custos de remuneração aos depósitos, e ainda os lucros esperados da atividade empresarial, é imposta uma taxa de juros sobre os empréstimos (Meyer e Cuevas, 1990, p. 3-5).

Mas não ficam por aí. Outras variáveis indicam para os custos de transação das intermediações financeiras. Essas variáveis estão relacionadas ao grau de risco das operações. Meyer e Cuevas (1990), apesar de referindo-se à realidade do alto

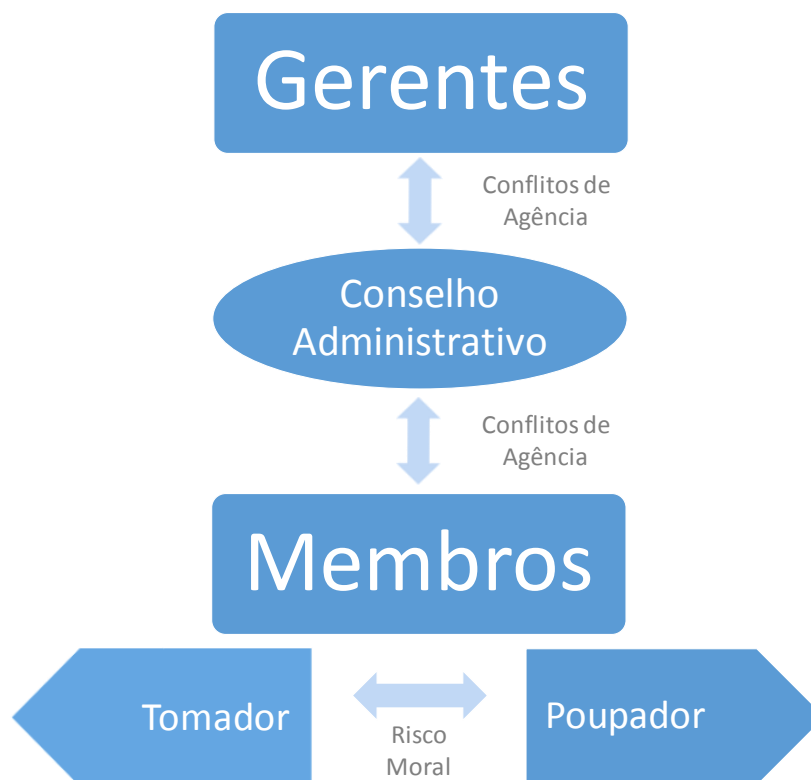
risco de países em desenvolvimento, seu ambiente de estudo, indicam para componentes dos custos de transação aqueles decorrentes de perdas associadas à inadimplência dos empréstimos, bem como de provisões contábeis referentes aos empréstimos classificados como de grau de risco elevado.

Cuevas e Fischer (2006), tratando de questões relacionadas à organização, governança, legislação, regulação e supervisão de Instituições Financeiras Cooperativas – IFC⁴⁷, buscam identificar os pontos fortes de integrações em rede, se deve ou não ser encorajadas, como deve ser a supervisão da autoridade bancária, seus efeitos sobre o desempenho, além da possibilidade de implementação de novo quadro legal e regulamentar para as instituições. Tudo considerando que os modelos devem ser aprimorados para o cumprimento do objetivo de uma IFC, que é levar um portfólio de serviços financeiros aos seus membros, até mesmo nas regiões mais pobres, em diferentes localidades onde atuam no mundo.

Apesar do foco da pesquisa relacionar-se principalmente em encontrar soluções decorrentes de conflitos identificados de pressupostos da Teoria da Agência, também expressa o conflito que há entre os membros das cooperativas, na posição de poupador ou prestador. Expresso na figura 2, o risco moral, também considerado na Teoria dos Custos de Transação, é o apontado no conflito identificado entre os poupadores e prestadores (CUEVAS e FISCHER, 2006).

⁴⁷ As Instituições Financeiras Cooperativas estão difundidas por diferentes regiões no mundo, e por isso, diferem em sua denominação, embora o seu papel seja praticamente o mesmo. Entre as expressões mais comuns utilizadas, destacam-se: *Saving and Credit Cooperative*; *Cooperativas de Ahorro y Crédito*; *Cajas de Ahorro y Crédito*; *Credit Union*; *Caisse Populaire*; *Caisse Agricole*; *Caisse Mutuelle*; *Cooperative Bank*; *Financial Cooperative* (CUEVAS e FISCHER, 2006, p. 2).

FIGURA 2 – CONFLITOS ENTRE OS AGENTES ENVOLVIDOS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS



FONTE: Adaptado de CUEVAS e FISCHER (2006, p. 9).

Outro artigo que aborda as relações financeiras diante da TCT é o que Chaddad e Lazzarini (2003) analisam as relações contratuais para o mercado de crédito agrícola nos Estados Unidos. Expondo uma análise comparativa entre bancos comerciais, cooperativas de crédito, empresas privadas e programas governamentais para a oferta de crédito, o estudo indica a existência de fricções nas transações creditícias, entre os emprestadores e tomadores de crédito.

As fricções nos contratos de crédito, de acordo com Chaddad e Lazzarini (2003), geram custos de captação dos recursos, os custos de informação e custos de transação, pré e pós-contratuais. Relacionados aos custos de transação pré-contratuais foram destacados aqueles envolvidos na negociação das transações, às salvaguardas, e aos incentivos, enquanto aos custos pós-contratuais foram considerados aqueles voltados ao monitoramento e controle das transações, e à má-adaptação, quando o contrato não é realizado conforme estabelecido.

Além dos custos de transação propostos no estudo comparativo, o quadro 6 acrescenta, de acordo com os custos decorrentes das fricções contratuais, as

vantagens comparativas entre os diferentes agentes financeiros, nas transferências de crédito agrícola naquele país.

QUADRO 6 – VANTAGENS COMPARATIVAS ENTRE OS AGENTES NA REDUÇÃO DE CUSTOS DE TRANSFÊNCIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NOS EUA

Custo	Bancos Comerciais	Cooperativas de Crédito	Agentes dos SAGs	Governo
Captação de Recursos	+	+	0	++
Custos de Informação	0	++	++	0
Custos de Transação Pré-Contratuais				
Negociação	+	++	++	0
Salvaguardas	+	+	++	0
Incentivos	0	++	++	0
Custos de Transação Pós-Contratuais				
Monitoramento e Controle	+	++	++	0
Má-adaptação	0	++	++	0

Legenda: ++ = vantagem acentuada; + = vantagem moderada; 0 = sem vantagem

FONTE: CHADDAD e LAZZARINI (2003, p. 43).

Classificando em três níveis, de vantagem acentuada, moderada, ou sem vantagem, o estudo aponta para aquelas instituições que devido sua característica e atuação expressam redução de custos de transferência de crédito agrícola. Aquelas instituições com vantagem acentuada, por exemplo, mostram vantagem na redução dos custos de transação. Pelas pontuações demonstradas no quadro 6, as cooperativas de crédito apresentam vantagens acentuadas nos custos relacionados à obtenção de informação, de negociação, nos incentivos, monitoramento e controle e de má-adaptação, comparativamente às demais instituições analisadas, embora os Agentes dos SAGs⁴⁸ também apresentem as mesmas vantagens acentuadas.

Os custos de transação também são apresentados por Naves (2007, p. 29), em trabalho que propõe um estudo de caso, analisando a sustentabilidade financeira das cooperativas de crédito rural no Estado de São Paulo. Para tanto, utiliza-se de levantamento sobre os custos de transação, que são propostos em Fachini (2005, p. 87). No trabalho, que tinha como seu objetivo avaliar o desempenho econômico de

⁴⁸ Chaddad e Lazzarini (2003, p. 39) destacam que os Agentes dos SAGs correspondem aos agentes não-financeiros dos sistemas agroindustriais, como empresas de insumos, de processamento, produtores de sementes, de máquinas e equipamentos agrícolas, que pela sua atuação acabam concedendo empréstimos, ou financiando a compra de insumos, máquinas e implementos.

uma organização de microcrédito no Brasil, o Banco do Povo – Crédito Solidário, da cidade de Santo André, analisou a influência que os custos de transação exercem sobre ele.

Os custos de transação, apresentados no quadro 7, são aqueles relacionados ao processo de empréstimo na instituição financeira em questão. em referência ao estudo proposto por Fachini (2005), mas enfatizando a importância da avaliação dos custos de transação nas instituições financeiras.

QUADRO 7 – CUSTOS DE TRANSAÇÃO NO PROCESSO DE EMPRÉSTIMO

Custos de Transação	<i>Ex-ante</i>		<i>In</i>		<i>Ex-post</i>	
	Descrição	Cálculo	Descrição	Cálculo	Descrição	Cálculo
Despesas Financeiras	captação dos fundos	juros pagos pela instituição para obtenção de recursos financeiros	intermediação financeira	taxas bancárias de transferência dos fundos até o cliente		
Despesas Operacionais	reunir, colher e processar informações sobre clientes	salário dos agentes de crédito e gerência	monitoramento das atividades dos clientes	salários dos agentes de crédito	execução de perdas	honorários de advogados
Outras Despesas Administrativas	atuam em todo o processo da transação (<i>Ex-ante</i> , <i>in</i> e <i>ex-post</i>)					
Despesas com Risco de Crédito	provisão para devedores duvidosos	despesa não monetária usada para criar ou aumentar a reserva para para devedores duvidosos	-	-	perdas na concessão de crédito	empréstimos com atraso > que 180 dias

FONTE: Adaptado de FACHINI (2005, p. 87).

Mas as variáveis destacadas por Fachini (2005), que demonstram os custos de transação no processo de empréstimo nas instituições financeiras, podem ser estendidas às cooperativas de crédito. Considerando as cooperativas como intermediários financeiros, tais despesas apontadas no quadro abaixo também refletem seus custos de transação, seja como despesas financeiras, como despesas operacionais, ou mesmo como despesas relacionadas ao risco de crédito das operações financeiras.

Apresentados alguns dos trabalhos que evidenciam a aplicação da Teoria dos Custos de Transação às sociedades cooperativas, e às cooperativas de crédito,

conclui-se o embasamento teórico para o presente estudo. Embora as referências teóricas utilizadas apresentem-se suficientes para os objetivos do trabalho, elas não esgotam as possibilidades de abordagem, tanto da TCT quanto do cooperativismo de crédito. Novas referências ampliarão as visões apresentadas até aqui. Mas para o momento, atendem o proposto, permitindo avançar para nova etapa. O próximo capítulo é o que traz a análise dos dados utilizados, que demonstram o crescimento das cooperativas de livre admissão, apresentados a seguir.

4 EVIDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO

O cooperativismo de crédito brasileiro mostra que trilha o rumo de crescimento. Amparado nas mudanças institucionais, que possibilitam execução de estratégias de expansão, as cooperativas ampliam sua abrangência. Embora levem as soluções financeiras para muitos municípios onde a rede bancária não está presente, nos anos recentes avançam nas cidades de maior concentração populacional. Dos motivadores para a ampliação do cooperativismo de crédito nos anos recentes estão os normativos do CMN, que desde meados de 2005 autorizaram a constituição de cooperativas de crédito de livre admissão, e a transformação daquelas existentes para os novos moldes.

Tais movimentos podem ser visualizados na evolução da quantidade das cooperativas de crédito, apresentada na tabela 1. Mostrando que desde 2005, quando as mudanças institucionais permitiram a modalidade, é crescente o número das cooperativas de livre admissão, incluindo as Luzzattis, que passam de 69 cooperativas em 2005 para 299 em 2014.

TABELA 1 – EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POR MODALIDADE

Cooperativas	2005	2008	2011	2014
Confederações	1	1	1	2
Cooperativas Centrais	38	37	38	37
Crédito Rural	425	373	291	228
Crédito Mútuo (Outros)	884	866	721	580
Livre Admissão (inclusive Luzzatti)	69	161	256	299
TOTAL	1.378	1.400	1.307	1.146

FONTE: Adaptada de BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011); BANCO CENTRAL DO BRASIL (2015).

Enquanto verifica-se a redução do número de cooperativas classificadas como de crédito rural e de crédito mútuo no período entre 2005 e 2014, inclusive do número total, que de 1.378 cooperativas reduziram para 1.146 em 2014, as cooperativas de livre admissão seguiram o caminho contrário, contemplando a transformação daquelas voltadas à público específico em livre admissão, ou por

movimentos de fusão e incorporação, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional das cooperativas.

Mas o crescimento do cooperativismo de crédito apontado na ampliação das cooperativas de livre admissão também pode ser verificado através do número de Postos de Atendimento Cooperativo - PAC, apresentados na tabela 2. Somando as sedes e filiais das cooperativas no Brasil, aos seus PACs indica-se a ampliação da abrangência no território nacional. No período de 2005 a soma das sedes e filiais com o número de PACs totalizavam 3.626, passando para 5.382 em 2014, com o número de PACs que em 2014 aproximam-se do dobro daquelas existentes em 2005. Se considerada na análise a relação entre o número de PACs por cooperativa, apresentada em Silva (2011), conclui-se pela maior abrangência das cooperativas de crédito com a livre admissão.

TABELA 2 – EVOLUÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Tipo	2005	2008	2011	2014
Sede e Filial	1.378	1.400	1.307	1.146
Posto de Atendimento Cooperativo	2.248	2.832	3.570	4.236
TOTAL	3.626	4.232	4.877	5.382

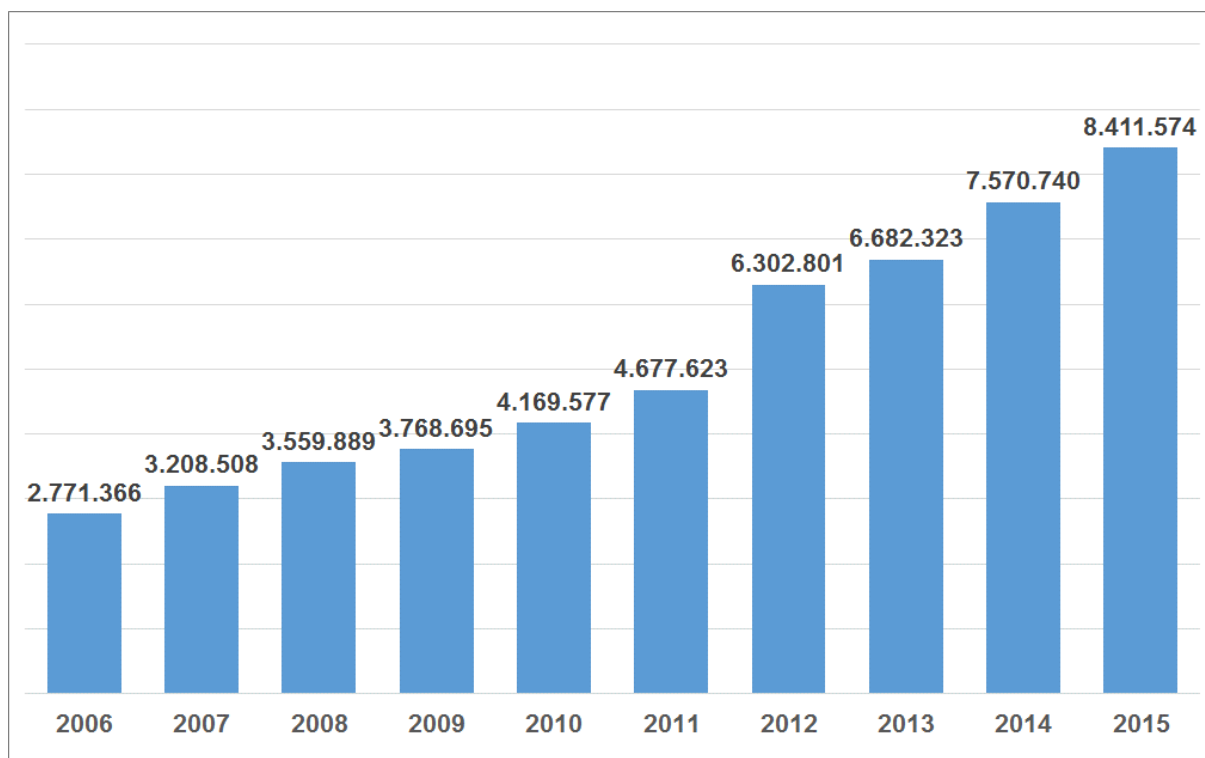
FONTE: Adaptada de BANCO CENTRAL DO BRASIL (2011); BANCO CENTRAL DO BRASIL (2015).

Tal conclusão decorre da relação exposta por Silva (2011, p. 7), pois mostra que em 2010 a relação de PACs por cooperativa correspondia a 8,6 para as cooperativas Luzzatti e 7,3 para as cooperativas de livre admissão, enquanto nas cooperativas de crédito mútuo a relação correspondia em número pouco superior a um. Concentrando-se na relação PAC por cooperativa das cooperativas de livre admissão, e aquelas de crédito mútuo, fica evidente a influência da livre admissão no crescimento do cooperativismo de crédito brasileiro.

O gráfico 1 mostra a evolução do número de cooperados nas cooperativas de crédito brasileiras, entre 2006 e 2015. Em dez anos os cooperados mais que triplicaram, com um salto maior no ano de 2012, quando mais de um milhão e seiscentos mil cooperados aderiram ao sistema cooperativista para utilização de serviços financeiros. Até 2014 as cooperativas de crédito tiveram mais de um milhão e duzentos mil novos cooperados em relação a 2012, com adesão de quase novecentos mil novos usuários em 2015, totalizando 8.411.574 de cooperados nas

cooperativas do país. Apesar do número demonstrar o total de cooperados, é a livre adesão que promove o crescimento no número de cooperados no período apresentado. Enquanto as cooperativas segmentadas por atividade econômica ou por vínculo empregatício tem limitações de crescimento, na livre admissão as restrições diminuem, possibilitando a ampliação apontada.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COOPERADOS NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO BRASIL



FONTE: ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (2017).

No mesmo rumo da evolução no número de cooperados, o cooperativismo de crédito cresce em participação no Sistema Financeiro Nacional, evidentes nos quatro agregados financeiros selecionados, para o segmento bancário, e apresentados na tabela 3. Justamente porque as cooperativas de crédito ampliam sua abrangência em área de ação, com ampliação de número de postos de atendimento, o atendimento de regiões e municípios onde não havia presença, e decorrentes das mudanças institucionais, reduzindo suas restrições de atuação, e possibilitando a livre admissão, que a participação no SFN fica evidente.

Embora a distância entre a participação das cooperativas de crédito e a instituições bancárias seja representativa, a participação no patrimônio líquido e nos depósitos totais, representando 6,2% e 4,1% em 2015, respectivamente, mostra que

crecem a cada período, embora os ativos totais e as operações de crédito não caminhem no mesmo ritmo, pois ficam aquém na participação, em relação aos dois primeiros, apesar de seu crescimento apresentado

TABELA 3 – PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NOS AGREGADOS FINANCEIROS DO SEGMENTO BANCÁRIO DO SFN

ANO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ATIVOS TOTAIS	DEPÓSITOS TOTAIS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
1996	1,3%	0,3%	0,3%	0,5%
1997	1,6%	0,4%	0,5%	0,7%
1998	1,6%	0,5%	0,6%	0,9%
1999	1,8%	0,7%	0,8%	1,1%
2000	2,0%	0,8%	1,0%	1,2%
2001	2,0%	0,9%	1,3%	1,6%
2002	2,2%	1,0%	1,5%	1,8%
2003	2,2%	1,3%	1,8%	2,1%
2004	2,6%	1,4%	1,4%	2,3%
2005	2,9%	1,5%	1,4%	2,3%
2006	3,2%	1,9%	1,8%	2,8%
2007	2,6%	1,5%	1,4%	2,4%
2008	2,1%	1,3%	1,3%	2,6%
2009	2,4%	1,5%	1,4%	2,6%
2010	2,4%	1,6%	1,7%	2,4%
2011	4,1%	2,0%	2,3%	2,1%
2012	4,2%	2,0%	2,8%	2,3%
2013	5,0%	2,2%	3,1%	2,5%
2014	5,6%	2,4%	3,6%	2,6%
2015	6,2%	2,6%	4,1%	2,5%

FONTE: Adaptado de BANCO CENTRAL DO BRASIL (2017b).

Mesmo considerando a mudança metodológica no tratamento dos agregados para a apuração a participação dos principais indicadores⁴⁹ apresentados

⁴⁹ Os valores relativos ao patrimônio líquido, depósitos e operações de crédito referiam-se às contas Cosif 61000001; 41000007 e 16000001, e os valores para ativos são relativos à diferença entre as contas 39999993 e 30000001, mas que passaram a ser considerados para fins do cálculo da participação nos agregados financeiros do segmento bancário do SFN no relatório de 2015 pelos valores relativos a patrimônio líquido, depósitos, operações de crédito e ativos referidos, respectivamente, aos valores das colunas Patrimônio Líquido, Depósitos Totais, Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Total e Ativos Totais do relatório IF.Data (<https://www3.bcb.gov.br/informes/relatorios>) para as Cooperativas de Crédito autorizadas, podendo

no relatório de 2015, expressos abaixo da linha pontilhada, as tendências são as mesmas anteriores, com impactos sobre o cálculo da participação principalmente do patrimônio líquido, dos depósitos totais e dos ativos totais, que apresentaram variações maiores entre 2010 e 2011, quando a participação foi apresentada pela nova metodologia.

Ficando clara a evolução das cooperativas de crédito no cenário do SFN, que induz concluir pela influência da livre admissão no movimento de crescimento do cooperativismo de crédito brasileiro, apresenta-se a evolução da livre admissão no estado do Paraná. Para atender os objetivos do trabalho, de apresentar o crescimento das cooperativas de crédito e as evidências dos custos de transação, o capítulo segue dividido em quatro seções, com a primeira delas descrevendo os procedimentos metodológicos na execução da pesquisa. Na segunda, expondo as influências das mudanças institucionais na livre admissão no Paraná, seguido da apresentação e análise de indicadores que indicam sinais de crescimento das cooperativas, com a quarta seção demonstrando indicadores que evidenciam os custos de transação, e seu comportamento no período.

4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a execução da análise e apresentação dos resultados da pesquisa, foram necessários alguns procedimentos metodológicos relacionados à delimitação do universo e amostra da pesquisa, a coleta e tratamento dos dados, e a definição dos indicadores que esperam ser capazes de atender os objetivos do trabalho. As três partes são apresentadas sequencialmente nesta seção.

4.1.1 Delimitação do universo e amostra da pesquisa

Para seguir no estudo proposto e alcançar os objetivos traçados, é necessário primeiramente a delimitação do universo ou população da pesquisa, para depois partir para a seleção amostral. Antes, porém, cabem definições para o tema.

Conceitualmente, universo ou população trata-se do conjunto de seres animados ou inanimados com ao menos uma característica comum (MARCONI;

LAKATOS, 2009, p. 225), ou referem-se a um conjunto de elementos que podem ser mensurados, respeitando as características que se pretende levantar, por exemplo, podendo ser formada por pessoas, famílias, estabelecimentos, organizações, palavras com iniciais idênticas, e dependentes dos objetivos da pesquisa (BARBETTA, 2002, p. 152).

Com a delimitação do universo consistindo em explicitar que pessoas, coisas ou fenômenos serão pesquisados, quais as características entre eles serão consideradas, por exemplo, variáveis como sexo, religião, faixa etária, renda familiar, número de funcionários, define-se a abrangência da pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2009, p. 225; BARBETTA, 2002, p. 152-153).

QUADRO 8 – COOPERATIVAS DE CRÉDITO POR FORMA DE ASSOCIAÇÃO

Crédito Rural
Crédito Mútuo / Atividade Profissional
Crédito Mútuo / Empregados
Crédito Mútuo / Empresários - Vínculo Patronal
Crédito Mútuo / Empreendedores – Micro e Pequenos
Crédito Mútuo / Livre Admissão – população até 300 mil habitantes
Crédito Mútuo / Livre Admissão – população de 300 mil a 750 mil habitantes
Crédito Mútuo / Livre Admissão – população de 750 mil a 2 milhões habitantes
Crédito Mútuo / Livre Admissão – população acima de 2 milhões habitantes
Crédito Mútuo – Origens Diversas
Luzzatti

FONTE: Adaptado de JACQUES (2015, p. 44); BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016a).

Para a delimitação da abrangência da pesquisa, parte-se da segregação apresentada por JACQUES (2015), conforme o quadro 8, e baseado no modo de apresentação das cooperativas no relatório “Sedes de Cooperativas de Crédito sob a Supervisão do Bacen, em Funcionamento no País”, gerados da “Relação de Instituições em Funcionamento no País” no sítio eletrônico, para o grupo cooperativas de crédito, para os meses de dezembro, no período de delimitação do trabalho.

De acordo com o Jacques (2015), são onze os grupos que congregam as cooperativas em funcionamento no território nacional, distribuídas por forma de associação. Deste grupo, a delimitação do universo da pesquisa será pela forma de vínculo dos cooperados, as cooperativas qualificadas como de livre admissão.

Na classificação no quadro 8, elas são segregadas de acordo com a população da área de ação das cooperativas, resultando em quatro grupos: i) livre admissão - população até 300 mil habitantes; ii) livre admissão – população de 300 mil até 750 mil habitantes; iii) livre admissão – população de 750 mil a 2 milhões de habitantes; e iv) livre admissão - população acima de 2 milhões de habitantes.

Extraídos dos conceitos apresentados, o universo da pesquisa consiste nas cooperativas de crédito participantes do Sistema Financeiro Nacional, mas classificadas como de livre admissão de cooperados no ano de 2014, limite temporal da pesquisa, nas quatro faixas destacadas anteriormente, e expressos na tabela 4.

TABELA 4 – COOPERATIVAS DE CRÉDITO POR FORMA DE ASSOCIAÇÃO, NO BRASIL, NO PARANÁ E PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO, EM 2014

Classificação	Brasil	Paraná	Percentual
Crédito Rural	229	64	27,9%
Crédito Mútuo / Atividade Profissional	110	6	5,5%
Crédito Mútuo / Empregados	391	7	1,8%
Crédito Mútuo / Empresários - Vínculo Patronal	30	1	3,3%
Crédito Mútuo / Empreendedores – Micro e Pequenos	11	-	-
Crédito Mútuo / Livre Admissão população até 300 mil habitantes	153	10	6,5%
Crédito Mútuo / Livre Admissão população de 300 mil a 750 mil habitantes	74	14	18,9%
Crédito Mútuo / Livre Admissão população de 750 mil a 2 milhões habitantes	53	5	9,4%
Crédito Mútuo / Livre Admissão população acima de 2 milhões habitantes	11	6	54,5%
Crédito Mútuo – Origens Diversas	78	11	14,1%
Luzzatti	6	-	-
Total	1.146	124	10,8%

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016a)

Delimitado pelo modo de vínculo associativo, a livre admissão, de acordo com a tabela 4, do total de 1.146 cooperativas de crédito inseridas no Sistema Financeiro Nacional, somadas as cooperativas de crédito com livre admissão

totalizam 291 em território nacional, correspondendo ao universo ou população da pesquisa.

O próximo passo, depois de delimitada a população, é a identificação da amostra para a pesquisa. A amostra, que segundo Marconi e Lakatos (2009, p. 225), é uma porção, parcela ou subconjunto selecionado do universo, é identificada no processo de amostragem, processo de cálculo de seu tamanho e a seleção de seus elementos (BARBETTA, 2002, p. 153).

No processo de amostragem, duas divisões se apresentam, a não probabilística, quando a seleção de uma amostra aleatória é difícil, não podendo ser objeto de certos tipos de tratamento estatístico, e a probabilística ou aleatória, quando todos elementos da população possuem chances idênticas de escolha, que fica exclusivamente determinada pelo acaso, e classificadas em quatro tipos: i) amostragem aleatória simples; ii) amostragem sistemática; iii) amostragem estratificada; e, iv) amostragem por conglomerados (BARBETTA, 2002, p. 155-156; MARCONI; LAKATOS, 2009, p. 226).

Seguindo a segregação apresentada na tabela anterior, a partir do tratamento dos dados que indicam as sedes das instituições financeiras no Brasil, define-se a amostra através de amostragem estratificada, aquela que divide a população em subgrupos, também denominados estratos, por critérios que possibilitem a estratificação por característica afim (BARBETTA, 2002, p. 158). A estratificação que delimita a amostra da pesquisa é o local da sede das cooperativas de crédito de livre admissão, aquelas sediadas no Paraná no ano de 2014, para qualquer das quatro faixas populacionais para área de ação, representando 12,0% das cooperativas de crédito de livre admissão no Brasil.

O fato de definir a amostra da pesquisa com o número de cooperativas de livre admissão existentes no Estado do Paraná no ano de 2014 justifica-se pelos resultados expressos na tabela 5. Através do seu CNPJ em cada um dos relatórios, em qualquer dos anos entre 2008 e 2014, foram classificadas aquelas existentes como livre admissão, indicando a quantidade de cooperativas de livre admissão existentes em cada período da pesquisa, e segregadas por faixa populacional na área de ação. Porém, o número de cooperativas de livre admissão não é constante, como evidencia-se em cada uma das faixas, e no total de cooperativas. Do total de catorze cooperativas de livre admissão em 2008, foram para trinta e cinco cooperativas em 2014, mas com número superior a esse em 2012, quando

totalizavam trinta e oito, por exemplo. Tal movimento levou a estabelecer como critério de definição da amostra aquelas classificadas no ano de 2014.

TABELA 5 – NÚMERO DE COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ, POR FAIXA POPULACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO

Habitantes na área de ação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
até 300 mil	10	12	16	21	22	16	10
de 300 mil a 750 mil	3	4	6	11	11	12	14
de 750 mil a 2 milhões	1	1	4	5	4	3	5
acima de 2 milhões					1	4	6
Total	14	17	26	37	38	35	35

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016a).

O movimento no número de cooperativas que decorre das mudanças institucionais⁵⁰, e das ações estratégicas de cada cooperativa, impõe a necessidade de definição da população para a pesquisa. Para tanto, define-se como população para a pesquisa aquelas classificadas em 2014 como cooperativas de livre admissão, em cada uma das quatro faixas. Embora a tabela 5 totalize trinta e cinco as cooperativas de livre admissão, descarta-se uma, de CNPJ 03.960.819, que teve sua sede alterada para o Paraná em 2014, mas que era proveniente de Santa Catarina. Tal exclusão possibilitou a delimitação da amostra da pesquisa, para aquelas com sede no Paraná desde sua constituição, caracterizada como de livre admissão em 2014, totalizando trinta e quatro cooperativas.

O quadro 9 estabelece a amostra definida para a pesquisa, as cooperativas de livre admissão identificadas pelo número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e faixa populacional de classificação.

⁵⁰ A seção que tratou do ambiente institucional para as cooperativas descreveu mudanças nos regulamentos e resoluções que possibilitaram o surgimento das cooperativas de livre admissão, além da transformação daquelas existentes, mas qualificadas em outras classificações. Por exemplo, cooperativas enquadradas como de crédito rural, no período inicial da pesquisa, em 2014 são classificadas como livre admissão. Inclusive, o mesmo ocorre entre as próprias faixas de livre admissão. Cooperativas que em 2008 eram classificadas na faixa populacional com até 300 mil habitantes, em 2014 encontram-se destacadas em faixas com população superior.

QUADRO 9 – COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ EM 2014, POR CNPJ E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO POR HABITANTES NA ÁREA DE AÇÃO

Faixa de Classificação por Habitantes na Área de Ação	CNPJ	Código
Até 300 mil	05.392.810 05.772.229 07.097.064 07.194.313 07.318.874 11.610.996 76.059.997 81.115.149 81.706.616 84.974.278	Cooperativa 1 Cooperativa 2 Cooperativa 3 Cooperativa 4 Cooperativa 5 Cooperativa 6 Cooperativa 7 Cooperativa 8 Cooperativa 9 Cooperativa 10
De 300 mil a 750 mil	02.466.552 04.529.074 04.876.393 07.026.923 07.122.321 07.206.072 77.984.870 78.907.607 79.052.122 79.063.574 79.086.997 79.457.883 81.206.039 82.065.285	Cooperativa 11 Cooperativa 12 Cooperativa 13 Cooperativa 14 Cooperativa 15 Cooperativa 16 Cooperativa 17 Cooperativa 18 Cooperativa 19 Cooperativa 20 Cooperativa 21 Cooperativa 22 Cooperativa 23 Cooperativa 24
De 750 mil a 2 milhões	03.459.850 05.582.619 06.174.009 81.054.686 81.192.106	Cooperativa 25 Cooperativa 26 Cooperativa 27 Cooperativa 28 Cooperativa 29
Acima de 2 milhões	78.414.067 79.342.069 81.099.491 81.466.286 82.527.557	Cooperativa 30 Cooperativa 31 Cooperativa 32 Cooperativa 33 Cooperativa 34

FONTE: Adaptado de BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016a).

4.1.2 Coleta e tratamento dos dados

Entre os procedimentos metodológicos para uma pesquisa, uma das etapas consiste na coleta dos dados, seguida do seu adequado tratamento. Marconi e Lakatos (2009) apontam que a coleta de dados na pesquisa é tarefa cansativa, que exige esforço e planejamento para que o pesquisador alcance seus objetivos com mais facilidade.

Dentre vários procedimentos para a realização de uma coleta de dados, a escolha varia de acordo com o tipo de investigação que se pretende (MARCONI; LAKATOS, 2009, p. 168). No que concerne à coleta dos dados da pesquisa, o procedimento de coleta consiste em coleta documental, provenientes de pesquisa documental de fontes secundárias, do banco de dados do Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, cumprem obrigações periódicas junto ao Banco Central do Brasil, o agente regulador do sistema. Um dos requisitos contempla o envio de balancete patrimonial, periodicamente, de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

O COSIF, criado com a edição da Circular 1.273, de 29 de dezembro de 1987, padroniza e estabelece critérios de procedimentos contábeis que devem ser observados pelas instituições financeiras e demais instituições que tenham seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, tem como objetivo:

Uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos praticados, racionalizar a utilização de contas, estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados, possibilitar o acompanhamento do sistema financeiro, bem como a análise, a avaliação do desempenho e o controle, de modo que as demonstrações financeiras elaboradas, expressem, com fidedignidade e clareza, a real situação econômica-financeira da instituição e conglomerados financeiros (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017a).

Como as cooperativas de crédito constam no rol de instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional, suas informações financeiras são encaminhadas e disponibilizadas para o acompanhamento do sistema financeiro pelos diferentes agentes envolvidos no ambiente. No sítio do Banco Central do Brasil encontram-se disponíveis os balancetes de diferentes instituições, desde julho de 1988, embora os arquivos para as cooperativas estejam disponíveis desde dezembro do mesmo ano.

Considerando o papel das informações financeiras disponibilizadas, o fato da padronização estabelecida pela aplicação do plano de contas único às instituições financeiras, possibilitando análises comparativas de desempenho, inclusive entre sociedades diferentes entre si, tais dados propiciam o cumprimento dos objetivos do trabalho. Partindo dos balancetes gerados no sítio do Banco Central do Brasil, e selecionados através dos códigos expressos no quadro 9, foram levantadas as informações necessárias para o estudo.

Os balancetes das instituições financeiras disponibilizados, e que serão a principal fonte para o estudo, são compostos pelos parâmetros descritos abaixo.

QUADRO 10 – COMPOSIÇÃO DOS BALANCETES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Campos	Descrição dos campos	Exemplo
Data:	Data-base a que se refere a informação.	201412
CNPJ:	Número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.	81.054.686
Nome da Instituição:	Nome da instituição constante do Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad).	CCLA INTEGRAÇÃO PR/SC
Atributo:	Código que identifica o tipo de instituição no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad).	COOPERATIVAS DE CRÉDITO
Documento:	Código do documento a que se refere a informação, de acordo com o Catálogo de Documentos (Cadoc).	4010
Conta:	Código da conta a que se refere o saldo, conforme codificação estabelecida pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).	1.6.0.00.00-1
Nome da Conta:	Descrição do nome da conta, conforme estabelecido no Cosif.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Saldo:	Saldo informado pelas instituições no documento, com 2 casas decimais. Apresentados nas seguintes moedas, de acordo com a data-base: <ul style="list-style-type: none"> • Real (R\$) : a partir de 07.1994 • Cruzeiro Real (CR\$) : de 08.1993 a 06. 1994 • Cruzeiro (Cr\$) : de 03.1990 a 07. 1993 • Cruzado Novo (NCz\$) : de 01.1989 a 02.1990 • Cruzado (Cz\$) : até 12.1988 	127.770.637,00

FONTE: Adaptado de BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b)

Das informações que compõem os balancetes das instituições financeiras, de acordo com o quadro 10, serão utilizadas aquelas que correspondem aos campos expressos abaixo. Os dados descritos abaixo, que foram selecionados aleatoriamente para o exemplo, constam do anexo 1, que apresenta o balancete completo gerado para a data indicada, para uma das cooperativas da amostra.

Data	CNPJ	Conta	Nome da Conta	Saldo
201412	81.054.686	1.6.0.00.00-1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.770.637,00

Levantados os dados para a pesquisa, o seu tratamento foi realizado como um processo de organização do material, com objetivo de facilitar o trabalho e alcançar melhores resultados. Marconi e Lakatos (2009, p. 168-169) indicam três etapas necessárias antes de qualquer análise e interpretação, a seleção, a codificação e tabulação dos dados.

Com a devida importância para cada uma das etapas para o tratamento dos dados, aponta-se que na fase de seleção foram separadas aquelas informações necessárias para o cálculo dos indicadores propostos para análise. Depois de codificadas, as informações necessárias foram tabuladas, dispendo em tabelas, para cada cooperativa da amostra, sendo apresentadas no anexo 4. Todo tratamento dos dados foi realizado com auxílio do *software* Microsoft Excel, possibilitam ganhos relacionados ao manuseio dos dados, e adequada tabulação para análise e apresentação.

Ainda no tratamento dos dados, considerando o número de cooperativas da amostra, e a quantidade de informações geradas, foi aplicada a análise de estatística descritiva dos dados, para auxílio na análise dos indicadores apresentados, e o seu comportamento no período estudado. Para o cálculo dos indicadores estatísticos foram aplicadas as fórmulas contidas no *software* Microsoft Excel®, conforme apresentado no quadro 11. Os indicadores calculados para todos os indicadores da análise estão apresentados para consulta no anexo 6.

QUADRO 11 – INDICADORES DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA E FÓRMULAS

Indicador	Fórmula Microsoft Excel
MÉDIA	=MÉDIA(núm1;núm2;...)
MEDIANA	=MED(núm1;núm2;...)
MÍNIMO	=MÍNIMO(núm1;núm2;...)
MÁXIMO	=MÁXIMO(núm1;núm2;...)
DESVIO PADRÃO	=DESVPAD.A(núm1;núm2;...)

FONTE: O autor (2017).

4.1.3 Definição dos indicadores

É intrínseco à livre admissão o crescimento das cooperativas, que cumprindo os regulamentos básicos, ampliam naturalmente seu número potencial de cooperados em sua área de ação. O crescimento do número potencial de cooperados culmina em novas oportunidades, viabilizando a implantação de novos postos de atendimento cooperativo em localidades que não eram atendidas. Mas estas informações não constam nos dados coletados para a pesquisa, obrigando a busca de outros indicadores. Contudo, os dados coletados para a pesquisa, os balancetes das cooperativas de crédito, contém informações que viabilizam a análise das demonstrações contábeis.

Verificando as informações dos balancetes contábeis identificou-se uma questão relevante para a análise, representada pela diferença entre os tamanhos das cooperativas de crédito expressas na amostra. Exemplificando, em 2014 a menor cooperativa da amostra, considerando os seus ativos, tinha valor de R\$ 26.493.382,55, enquanto a de maior valor correspondia em R\$ 1.402.852.800,96 em ativos. Para amenizar a disparidade optou-se pela apresentação de índices de análise econômica financeira.

Reconhecendo que é vasta a literatura no campo da análise das demonstrações financeiras e contábeis, com possibilidades diversas de indicadores, ou mesmo técnicas de análise, buscou-se algo voltado à análise de cooperativas de crédito. Por isso, foi priorizada a utilização dos indicadores propostos pelo PEARLS *Monitoring System*, elaborado pela WOCCU, cuja abordagem volta-se às próprias cooperativas de crédito, e utilizado desde a década de 1990 (RICHARDSON, 2002).

Tendo como objetivos: i) servir de ferramenta executiva de gestão; ii) padronizar índices e formulas de avaliação; iii) possibilitar um ranking comparativo; e iv) facilitar controle e supervisão às instituições cooperativas, o sistema PEARLS é composto por quarenta e quatro indicadores divididos em seis grupos. O PEARLS reflete *Protection* (Proteção), *Effective Financial Structure* (Efetiva estrutura financeira), *Assets quality* (Qualidade dos ativos), *Rates of return and costs* (Taxas de retorno e custos), *Liquidity* (Liquidez) e *Signs of growth* (Sinais de crescimento) (RICHARDSON, 2002).

Em trabalho que propôs o estudo empírico entre o seguro depósito e o *moral hazard* nas cooperativas de crédito brasileiras, Bressan (2009) baseou-se no

sistema PEARLS para identificar variáveis para análise de insolvência em cooperativas de crédito. Utilizando trinta e nove indicadores do sistema PEARLS, a autora os adaptou conforme plano COSIF. Neste sentido, baseando-se nos trabalhos de Richardson (2002) e Bressan (2009), foram definidos os indicadores dentro da classificação do sistema PEARLS para demonstrar o crescimento e o comportamento dos custos de transação nas cooperativas de livre admissão no Estado do Paraná. Os indicadores selecionados serão apresentados em duas partes, que seguem.

4.1.3.1 Indicadores de crescimento nas cooperativas de livre admissão

Um dos grupos do sistema PEARLS é composto pelos indicadores capazes de expressar o crescimento das cooperativas, aquele chamado de *Signs of growth* (Sinais de crescimento).

Ao todo, são onze os indicadores apresentados no grupo, tendo como propósito medir o crescimento de cooperativas de crédito em cinco áreas-chave: i) ativos totais; ii) empréstimos; iii) depósitos de poupança; iv) quotas de capital; e v) capital institucional (RICHARDSON, 2002, p. 9-10).

Dentre os indicadores do referido grupo do PEARLS, nem todos poderão ser calculados a partir das informações dos balancetes das cooperativas de crédito, motivo que obriga uma seleção dos indicadores, apresentados no quadro 12. BRESSAN (2009, p. 305-313) apresenta os indicadores, dos quais cinco deles foram selecionados, que evidenciam crescimento nas cooperativas, adaptados para abordagem pela estrutura de contas contábeis do COSIF, expressos na sequência, servindo de referência para o estudo. Os outros dois indicadores, que mostram o crescimento dos depósitos totais e do capital social, foram elaborados baseando-se em RICHARDSON (2002, p. 28-29), pois do modo exposto em Bressan (2009) não permitiam ser calculados pela falta de informações, ou mesmo sendo desconsiderado no trabalho.

A ordem de apresentação dos indicadores acima, que não segue nenhum dos trabalhos utilizados, segue como proposta para análise dos resultados, numa sequência analítica lógica, mostrando inicialmente o crescimento das principais fontes dos recursos das cooperativas, através dos depósitos e patrimônio líquido, seguido da aplicação dos recursos, composto pelos ativos totais e pelas operações

de crédito, finalizando com a capacidade de geração de receita, evidenciada pela variação das receitas operacionais.

QUADRO 12 – INDICADORES DO GRUPO SINAIS DE CRESCIMENTO

Indicador	Fonte
Crescimento dos depósitos totais	RICHARDSON (2002)
Crescimento do patrimônio líquido	BRESSAN (2009)
Crescimento da capital social	RICHARDSON (2002)
Crescimento do ativo total	BRESSAN (2009)
Crescimento das operações de crédito	BRESSAN (2009)
Crescimento da provisão sobre operações de crédito	BRESSAN (2009)
Crescimento da receita operacional	BRESSAN (2009)

FONTE: RICHARDSON (2002); BRESSAN (2009).

Mas antes de seguir para os resultados, aponta-se para indicadores selecionados que evidenciem os custos de transação e seu comportamento nas cooperativas de livre admissão, atendendo aos objetivos propostos no estudo, e apresentados a seguir.

4.1.3.2 Indicadores de custos de transação nas cooperativas de livre admissão

Os mesmos trabalhos de onde foram extraídos os indicadores de sinais de crescimento das cooperativas servem de referência para a identificação dos custos de transação. Amparado na descrição dos custos de transação, pelos trabalhos de Meyer e Cuevas (1990) e Fachini (2005), apresentados no referencial teórico, em instituições financeiras e em cooperativas de crédito, os indicadores do sistema PEARLS que coincidem com custos de transação nas operações de intermediação financeira são expressos no quadro 13, na sequência.

Os três primeiros indicadores propostos para evidenciar os custos de transação na intermediação financeira das cooperativas de livre admissão, foram selecionados do sistema PEARLS, do grupo *Rates of return and costs* (Taxas de retorno e custos), e adaptados de acordo com as informações contábeis disponíveis na estrutura Cosif, para as cooperativas.

QUADRO 13 – INDICADORES DESTACADOS DO SISTEMA PEARLS PARA EVIDÊNCIAS DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO

Custos de Transação	Descrição	Autor	Indicador PEARLS
Despesas financeiras do intermediário financeiro com captação de depósitos	Despesas com remuneração aos depositantes pelo intermediário financeiro, que representam as taxas de juros incidentes nos depósitos a prazo.	Meyer e Cuevas (1990) Fachini (2005)	Despesas de depósito a prazo
Receitas financeiras do intermediário financeiro com operações de crédito	Rendas recebidas nas operações de concessão de crédito, que representam as taxas de juros impostas os empréstimos.	Meyer e Cuevas (1990) Fachini (2005)	Rendas de operações de crédito
Despesas administrativas	Despesas com a coleta de informações, avaliação de garantias, monitoramento das atividades dos clientes.	Meyer e Cuevas (1990) Fachini (2005)	Despesas Administrativas sobre os Ativos Totais
Despesas com risco de crédito <i>Ex-ante</i> ⁵¹	Despesa não monetária usada para criar ou aumentar a reserva para para devedores duvidosos.	Fachini (2005)	Percentual de provisão liquidação duvidosa sob operações de crédito
Despesas com risco de crédito <i>Ex-post</i>	Perdas na concessão de crédito, referentes aos empréstimos com atraso maior que 180 dias.	Fachini (2005)	Percentual de operações de risco nível D até H

FONTE: MEYER e CUEVAS (1990); FACHINI (2005); RICHARDSON (2002); BRESSAN (2009).

⁵¹ Os custos de transação expressos por Fachini (2005) através das Despesas com risco de crédito *Ex-ante* e *Ex-post* baseiam-se em dados levantados nas contas contábeis que compõem as demonstrações do resultado do exercício. Porém, os indicadores selecionados de Bressan (2009) são compostos por contas contábeis patrimoniais, podendo gerar discussões quanto à validade dos indicadores para a análise. Diante da questão, optou-se pelos indicadores pelos seguintes motivos: a falta de informações da demonstração do resultado do exercício que representem as despesas relacionadas ao risco de crédito; a falta de indicador no sistema PEARLS que se relacionem às despesas com risco de crédito; e o fato da composição das contas patrimoniais serem decorrentes das despesas com risco de crédito apresentadas na demonstração do resultado do exercício, fazendo que os indicadores indiretamente demonstrem também o movimento das despesas provenientes do risco de crédito.

O primeiro indicador no quadro 13, refere-se às despesas com captação de depósitos a prazo, em relação ao saldo médio dos depósitos, enquanto o segundo corresponde às rendas das operações de crédito, em relação ao saldo médio da carteira de crédito. O terceiro indicador destacado, corresponde à relação entre as despesas administrativas com o ativo total médio, medindo o comportamento do percentual das despesas administrativas, diante do crescimento das cooperativas.

Os indicadores que propõe mostrar os custos de transação relacionados aos riscos inerentes à atividade de intermediação financeira, encontram-se classificados no grupo *Protection* (Proteção) do sistema PEARLS, e relacionados à capacidade de proteção da cooperativa de crédito através de suas provisões para perdas com créditos. Consequentemente, a análise das provisões para perdas com operações de crédito, além da apresentação da classificação da carteira de crédito nas faixas de maior risco podem indicar reflexos do movimento das cooperativas em direção à livre admissão.

Estando devidamente indicados aqueles índices, esperando atender aos objetivos do estudo, capazes de demonstração do crescimento das cooperativas de crédito de livre admissão, além de evidências dos custos de transação, segue-se para a apresentação e análise dos resultados da pesquisa.

4.2 AS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS E A ABRANGÊNCIA DA LIVRE ADMISSÃO

As mudanças institucionais ocorridas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, e que diretamente possibilitaram o surgimento das cooperativas de livre admissão, resumem-se às apresentadas no quadro 14. Embora apenas a Resolução 3.859 tenha sido publicada no período de abrangência da pesquisa, todas têm impacto sobre o crescimento do cooperativismo de crédito pela livre admissão de cooperados. Foi depois das mudanças institucionais que as cooperativas organizadas puderam ampliar sua área de ação, sua abrangência territorial, mas também ultrapassar as limitações para admissão que eram impostas pelos regulamentos, que previam cooperativas com quadros sociais restritos às atividades econômicas ou vínculos empregatícios.

QUADRO 14 - RESUMO DAS RESOLUÇÕES DO CMN COM IMPACTO PARA AS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO

Resolução	3.106	3.321	3.442	3.859
Data	25.06.2003	30.09.2005	28.02.2007	27.05.2010
Impacto	Autorização	Alteração	Alteração	Alteração
Constituição	Até 100 mil habitantes	Até 300 mil habitantes	Até 300 mil habitantes	Até 300 mil habitantes
Transformação	Até 750 mil habitantes	Até 750 mil habitantes	Até 2 milhões de habitantes	Mais de 2 milhões de habitantes

FONTE: PINHEIRO (2008); SOARES;MELO SOBRINHO (2008).

Uma breve exposição sobre as características das cooperativas e suas origens antes de tornarem-se de livre admissão mostram os impactos das instituições para os diferentes setores econômicos. Através do cooperativismo de crédito no Estado do Paraná, considerando a amostra da pesquisa, as cooperativas de livre admissão no ano de 2014, pode-se perceber como as mudanças elevaram a abrangência do cooperativismo de crédito.

Os impactos das mudanças institucionais ficam visíveis no quadro 15, que apresenta as cooperativas de crédito da amostra da pesquisa em 2014, mas principalmente demonstrando suas origens. Embora treze cooperativas já estivessem exercendo a livre admissão em 2008, as demais originaram-se dentre cooperativas classificadas como de crédito mútuo e de crédito rural, com possíveis influências entre sua operacionalização.

QUADRO 15 – CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AMOSTRA POR ANO

CÓDIGO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Cooperativa 1	Mútuo 4	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 2	Mútuo 3	Mútuo 3	Mútuo 3	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 3	Mútuo 3	Mútuo 3	Mútuo 3	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 4	Mútuo 2	Mútuo 2	Mútuo 2	Mútuo 2	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 5	Mútuo 2	Mútuo 2	Mútuo 2	Mútuo 2	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 6			LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 7	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 8	Rural	Rural	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 9	Rural	Rural	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 10	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300
Cooperativa 11	Mútuo 3	Mútuo 3	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 750
Cooperativa 12	Mútuo 2	Mútuo 2	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750

continua

continuação

CÓDIGO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Cooperativa 13	Mútuo 4	Mútuo 4	Mútuo 4	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 14	Mútuo 2	Mútuo 2	Mútuo 2	LA 300	LA 300	LA 300	LA 750
Cooperativa 15	Mútuo 2	Mútuo 2	LA 300	LA 300	LA 300	LA 750	LA 750
Cooperativa 16	Rural	Rural	Rural	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 17	Rural	Rural	Rural	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 18	Rural	Rural	Rural	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 19	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 750
Cooperativa 20	Rural	Rural	Rural	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 21	LA 300	LA 300	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 22	LA 300	LA 300	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 23	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 750	LA 750
Cooperativa 24	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750
Cooperativa 25	Mútuo 3	Mútuo 3	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi
Cooperativa 26	Mútuo 4	Mútuo 4	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi
Cooperativa 27	Mútuo 3	Mútuo 3	Mútuo 3	LA 750	LA 750	LA 750	LA 2 mi
Cooperativa 28	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi
Cooperativa 29	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 2 mi
Cooperativa 30	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA 750	LA + 2 mi	LA + 2 mi
Cooperativa 31	LA 750	LA 750	LA 2 mi	LA 2 mi	LA 2 mi	LA + 2 mi	LA + 2 mi
Cooperativa 32	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA + 2 mi	LA + 2 mi
Cooperativa 33	Rural	LA 750	LA 750	LA 2 mi	LA 2 mi	LA + 2 mi	LA + 2 mi
Cooperativa 34	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA 300	LA + 2 mi
Legenda							
LA 300	- Livre Admissão – população de até 300 mil habitantes						
LA 750	- Livre Admissão – população de 300 mil a 750 mil habitantes						
LA 2 mi	- Livre Admissão – população de 750 mil a 2 milhões de habitantes						
LA + 2 mi	- Livre Admissão – população acima de 2 milhões de habitantes						
Mútuo 1	- Crédito Mútuo – Atividade Profissional						
Mútuo 2	- Crédito Mútuo – Empresários – Vínculo Patronal						
Mútuo 3	- Crédito Mútuo – Empreendedores – Micro e Pequenos						
Mútuo 4	- Crédito Mútuo - Origens Diversas						
Rural	- Crédito Rural						

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016a).

Considerando aquelas cooperativas de crédito classificadas como de livre admissão em 2014, que totalizam trinta e quatro das cooperativas do Paraná, e apresentando as suas origens, os seus movimentos indicam a ampliação da abrangência do cooperativismo no período em análise. A conclusão vem dos movimentos das cooperativas, conforme o resumo da tabela 6, expondo os caminhos que seguiram para a livre admissão, e totalizando as informações contidas no quadro anterior.

TABELA 6 – ANÁLISE DA AMOSTRA DA PESQUISA – MUDANÇAS NO TIPO DE COOPERATIVA ATÉ A LIVRE ADMISSÃO NO PERÍODO

Habitantes na área de ação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crédito Mútuo	3	2	1	-	-	-	-
Crédito Mútuo – Empreendedores	5	5	3	-	-	-	-
Crédito Mútuo – Empresários	5	5	3	2	-	-	-
Crédito Rural	7	6	4	-	-	-	-
Livre Admissão	13	15	23	32	34	34	34
até 300 mil	9	10	13	16	18	15	10
de 300 mil a 750 mil	3	4	6	11	11	12	14
de 750 mil a 2 milhões	1	1	4	5	4	3	5
acima de 2 milhões	-	-	-	-	1	4	5
Total	33	33	34	34	34	34	34

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016a).

A análise da amostra da pesquisa, mostra que até que as trinta e quatro cooperativas fossem de livre admissão em 2014, passaram por transformações decorrentes das mudanças no ambiente institucional. Apenas uma das trinta e quatro foi constituída como de livre admissão durante o período de análise, no ano de 2010, motivo que faz os dois anos iniciais totalizarem trinta e três cooperativas.

A origem das cooperativas de livre admissão é basicamente de crédito mútuo e de crédito rural, como percebido pelos números de cooperativas classificadas em 2008, mas que no decorrer dos anos seguintes sofreram transformação para a livre admissão. Mas as cooperativas de crédito mútuo, independentemente de seu público alvo, e as cooperativas classificadas como de crédito rural apresentam restrições de adesão. Os cooperados são apenas aqueles que se enquadram na atividade econômica, ou que tem algum tipo de vínculo. A cooperativa que pense sua expansão, estará limitada aos sócios potenciais, aqueles na mesma atividade econômica, ou mesmo vínculo.

Mas a análise da amostra de cooperativas também evidencia a transformação daquelas cooperativas que já em 2008 eram de livre admissão.

Algumas que se enquadravam na faixa populacional de até 300 mil habitantes, por exemplo, ampliaram seu campo de atuação e número de associados potenciais, sendo classificadas nas faixas populacionais superiores, ficando evidentes no quadro 15 e na tabela 6. Na medida que as cooperativas elevam sua abrangência, elevam também seu potencial de adesão, mas consequências podem sobrevir sobre a gestão de risco da cooperativa. Mas cabe a cada cooperativa o trabalho para a minimização de seu risco potencial.

Antes de finalizar a seção, um ponto verificado na análise da amostra das cooperativas parece relevante. O fato das transformações das cooperativas não ocorrerem imediatamente após as mudanças no ambiente institucional. Uma evidência de que as transformações não ocorreram imediatamente às mudanças institucionais é o fato da Resolução 3.859 ter sido publicada em 2010, mas a primeira cooperativa que atendeu as condições para atuar em área com população superior a dois milhões de habitantes ocorreu apenas em 2012.

Nas cooperativas, movimentos estratégicos de crescimento, como ampliação da área de ação, fusões ou incorporações entre cooperativas, mudanças no objeto social, ou nas características dos seus cooperados, são tipos de decisões que devem ser levadas à deliberação de Assembleia Geral Extraordinária⁵², para alteração do estatuto social da sociedade.

Nas cooperativas de crédito, esses movimentos de crescimento são acompanhados da necessidade de aprovação dos projetos de expansão, ou da transformação das cooperativas pelo Banco Central do Brasil. Essa é uma das justificativas para entender os movimentos das cooperativas da amostra da pesquisa até tornarem-se todas de livre admissão.

Outro ponto relevante é o que prevê que para a livre admissão as cooperativas precisam estar vinculadas às cooperativas centrais de crédito, fazendo que por vezes adotem estratégias de expansão delineadas conjuntamente. As cooperativas singulares seguem a estratégia de expansão formulada em conjunto com a cooperativa central, possibilitando o crescimento sistêmico e integrado num plano estratégico superior. Essas são algumas razões para que as cooperativas aos

⁵² A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, tendo competência exclusiva a deliberação para assuntos como: i) reforma do estatuto; ii) fusão, incorporação ou desmembramento; iii) mudança do objeto da sociedade; iv) dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; e v) contas do liquidante (BRASIL, 1971).

poucos provoquem as mudanças internas necessárias, incorporando as mudanças institucionais, ampliando sua abrangência com a livre admissão.

4.3 CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO NO PARANÁ

As mudanças institucionais, que elevaram o potencial de atendimento das cooperativas de crédito com a livre admissão, possibilitaram a elevação de sua abrangência no Estado do Paraná, em períodos recentes. Com movimentos de expansão alinhados às estratégias das cooperativas centrais, as cooperativas singulares mostram que o crescimento é possível, dentro e fora do Estado, visto que certas cooperativas rompem as fronteiras e ampliam sua área de atuação.

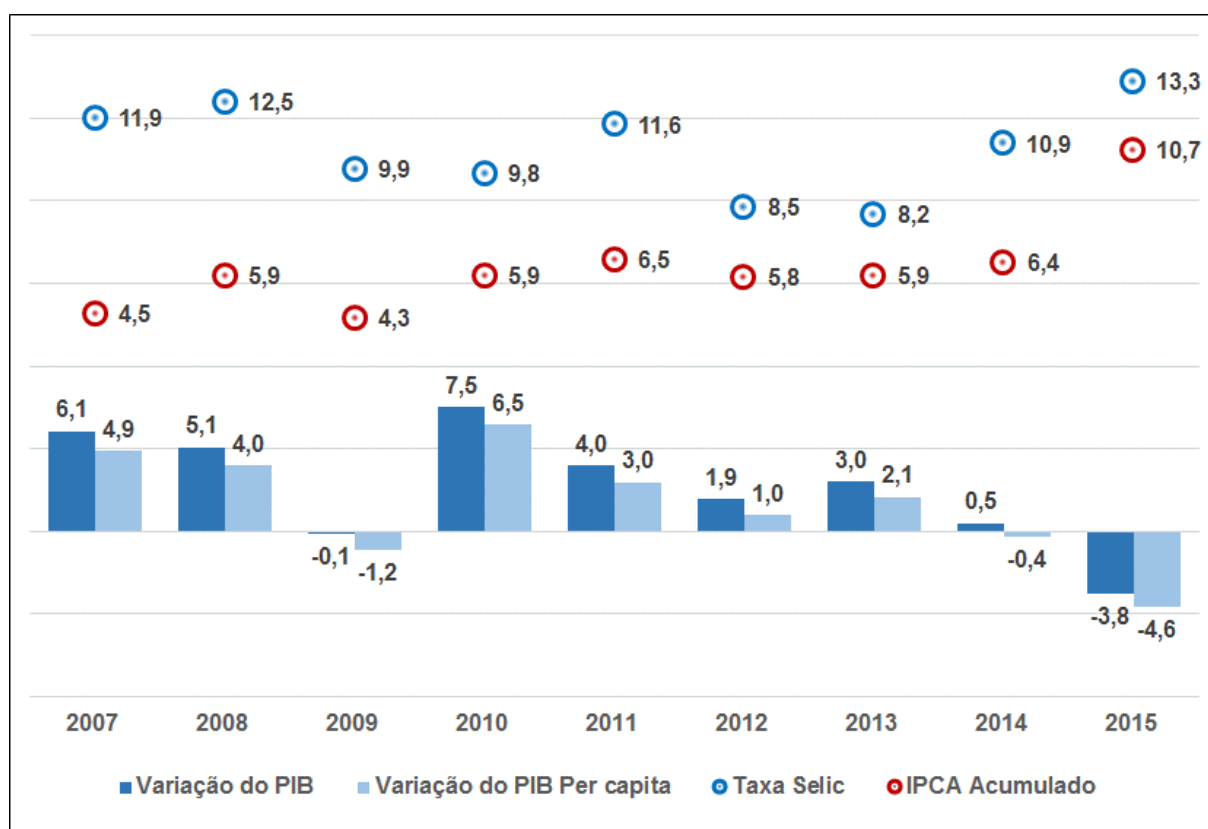
Para demonstrar que a evolução das cooperativas de livre admissão tem se mostrado contínuo, apresentam-se indicadores que, de acordo com o sistema PEARLS, expõem sinais de crescimento das cooperativas de crédito, para a amostra de cooperativas selecionadas.

Para tanto, apresentam-se os sinais de crescimento das cooperativas de livre admissão vistos através do comportamento de sete indicadores com variação anual: i) taxa de crescimento dos depósitos totais; ii) taxa de crescimento do patrimônio líquido; iii) taxa de crescimento do capital social; iv) taxa de crescimento dos ativos totais; v) taxa de crescimento das operações de crédito; vi) taxa de crescimento das provisões para operações de crédito; e vii) taxa de crescimento da receita operacional.

Antes de seguir, apresentam-se algumas variáveis macroeconômicas do período pesquisado, para auxílio na análise dos indicadores de crescimento das cooperativas de livre admissão, e nas evidências dos custos de transação que serão apresentadas na próxima seção. Contidos no gráfico 2, a variação do PIB, e do PIB *per capita*, podem indicar influências das variações decorrentes do crescimento econômico do país nas cooperativas de livre admissão, e em determinadas variáveis analisadas. Além desses, a Taxa Selic, taxa básica da economia na execução da política monetária, calculada para cada período a partir de suas taxas mensais, e a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o índice de inflação oficial para acompanhamento da política monetária, complementam os primeiros para compreensão de possíveis movimentos no comportamento dos indicadores que serão apresentados a seguir.

É visível que a variação do PIB e do PIB *per capita* no período selecionado apresenta as oscilações da economia, como a queda verificada em 2009, e a redução a variação dos indicadores de 2010 em diante, voltando à variação negativa em 2014 e 2015. Tal comportamento da economia brasileira sugere impactos negativos às instituições financeiras cooperativas, principalmente na realização do crédito tomado emprestado pelos seus cooperados. Mas a redução do PIB *per capita*, que indica redução na renda no país, aponta para um fator que estimula o crescimento das cooperativas de crédito. A redução da renda dos indivíduos estimula a busca de soluções e serviços financeiros mais baratos, e a sociedade cooperativa pressupõe serviços mais baratos, atendendo tal condição.

GRÁFICO 2 – VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS SELECIONADAS PARA ANÁLISE DO PERÍODO ESTUDADO



FONTE: O autor (2017) com base em ANDIMA; IBGE.

NOTA: Dados disponíveis em <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>.

Destaca-se a utilização do IPCA Acumulado como um comparativo com os indicadores do primeiro grupo, que apresentam sinais de crescimento, pois se encontram calculados demonstrando a variação nominal no período, em relação ao anterior. O índice de preços oficial serve, portanto, de referência para a avaliação

que indique sinais de crescimento, devendo apresentar-se superior à variação do índice de preços. O próprio sistema PEARLS prevê a comparação dos indicadores com o índice de inflação para evidenciar o crescimento das cooperativas.

Iniciando a apresentação dos sinais de crescimento demonstram-se os indicadores que expõem as fontes dos recursos provenientes dos cooperados para a operação das cooperativas de crédito. Independentemente do tipo de cooperativa de crédito, se de crédito rural, de crédito mútuo, ou de livre admissão, as cooperativas de crédito realizam a intermediação financeira com os recursos dos depósitos que os seus cooperados efetuam, e daqueles que provêm do patrimônio líquido da cooperativa⁵³. Do patrimônio líquido, o capital social é que representa os recursos da participação do cooperado na sociedade cooperativa, as quotas-parte integralizadas, sendo um dos indicadores que evidenciam o crescimento da cooperativa.

Os depósitos, que num sentido amplo do termo, representam as poupanças daqueles indivíduos, famílias ou empresas superavitárias, são os valores depositados nas instituições do sistema financeiro, sob diferentes rubricas, referindo-se a depósitos a prazo, depósitos a vista, depósitos de poupança, ou ainda de outras formas possíveis de manter valores (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2011, p. 68).

As cooperativas de crédito servem para os seus cooperados, manterem suas economias, ou mesmo realizar serviços financeiros. Os cooperados depositam seus recursos como depósitos a prazo, e como depósitos a vista, possibilitando que os recursos sejam utilizados para a intermediação financeira entre os próprios sócios. Se a intermediação financeira, e conseqüentemente as operações de crédito são viabilizadas, em parte, pelos depósitos nas cooperativas de crédito, sua evolução é de relevância para o seu crescimento.

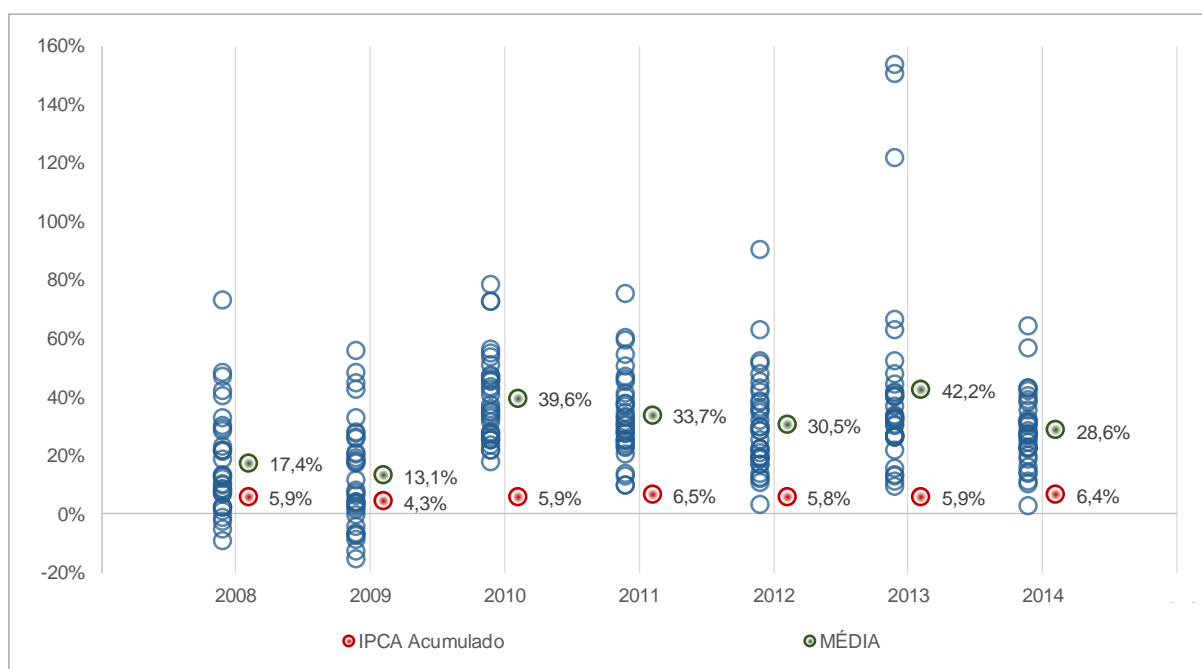
No que tange às cooperativas de livre admissão no Paraná, entre 2008 e 2014, os depósitos, que correspondem ao somatório dos depósitos a vista, os depósitos sob aviso, e dos depósitos a prazo nos balancetes utilizados para base dos dados, demonstram evolução em todos os períodos analisados. Os indicadores apresentados no gráfico 3 evidenciam a taxa de crescimento dos depósitos para

⁵³ As cooperativas de crédito, além dos recursos dos próprios cooperados, podem operar com recursos de fontes oficiais, como operações de repasse de crédito rural, por exemplo. Como os recursos não são dos cooperados ou da própria sociedade, são de fontes externas à sociedade, não serão considerados para o estudo.

cada ano do período indicado, além do índice de inflação acumulado, e da média dos indicadores da amostra.

Mais que o crescimento, verificado pelas médias superiores ao índice de inflação em todos os períodos, mostram que a variação dos depósitos nas cooperativas de crédito é maior de 2010 em diante, com médias próximas a 30%, ou superiores, enquanto em 2008 e 2009 as médias da taxa de crescimento foram de 17% e 21%, respectivamente.

GRÁFICO 3 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS DEPÓSITOS



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

Nos dois períodos iniciais, que contam com o número menor de cooperativas de livre admissão, verificam-se taxas de crescimento dos depósitos menores que a média, em dezenove cooperativas em 2008, e em vinte e duas em 2009. Das dezenove cooperativas em 2008 com as menores taxas de crescimento, quatro classificavam-se como de crédito rural, seis de crédito mútuo, independente de classificação mais específica, seis de livre admissão com área de ação de até 300 mil habitantes, e outras três com área de ação até 750 mil habitantes. Em 2009, das trinta e três cooperativas da amostra, as cooperativas que apresentaram taxa de crescimento dos depósitos abaixo da média foram cinco de crédito rural, sete de crédito mútuo, oito de livre admissão para até 300 mil habitantes, uma para área de ação de até 750 mil habitantes, e outra para área de ação de até 2 milhões de habitantes.

Em 2010 também se verifica que as taxas de o crescimento dos depósitos foram menores nas cooperativas de crédito rural e de crédito mútuo, sendo que das onze existentes, três e seis, respectivamente, apresentaram-se entre as menores variações. Outra evidência da relação do crescimento das cooperativas à livre admissão é que as maiores taxas de crescimento dos depósitos em 2010 foram das cooperativas 15, e 26, que de crédito mútuo transformaram-se em livre admissão em área de ação de até 300 mil habitantes na primeira, e de até 2 milhões para a segunda. Respectivamente, as taxas de crescimento dos depósitos alcançaram 78% e 73% com as mudanças.

Em 2011, a cooperativa 15 foi a que apresentou maior taxa de crescimento dos depósitos, de 75% no período, ainda impacto da transformação para livre admissão, com a cooperativa 23 e a cooperativa 28 as de menor variação, embora ainda acima da inflação acumulada. Em 2012 a maior taxa de crescimento, de 90% refere-se à cooperativa 6, cooperativa de livre admissão em área de ação de até 300 mil habitantes constituída em 2009, portanto, em fase de maturação do projeto, enquanto a de menor variação foi a cooperativa 19, com taxa que não alcançou nem mesmo a inflação acumulada. Em 2013, a média da taxa de crescimento dos depósitos foi de 42%, mas puxada pelas cooperativas 11, 15 e 27, com taxas que demonstram que os depósitos cresceram mais de 100%, em relação ao período anterior. Em 2014, ano em que a média da taxa de crescimento foi de 29%, a cooperativa 29, que ampliou sua área de ação para 750 mil habitantes, apresentou variação de 64% nos depósitos, com cooperativa 21 tendo a menor variação, e menor que a inflação no período.

Uma consideração sobre as maiores taxas de crescimento dos depósitos, principalmente em 2013, é que as variações que aumentam em mais de uma vez os depósitos, indicam movimentos de incorporação entre duas ou mais cooperativas, com ganhos de eficiência, economia de escala, com impactos sobre os custos de transação das cooperativas.

Outro indicador que compoem as fontes de recursos das sociedades cooperativas é o patrimônio líquido⁵⁴. Basicamente constituído pelo capital social, e pelas reservas legais e estatutárias, Reserva Legal e Reserva de Assistência

⁵⁴ Mais detalhes sobre a composição do patrimônio líquido das instituições financeiras brasileiras, ver manual COSIF (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017a, p. 73).

Técnica, Educacional e Social – RATES⁵⁵, representa os recursos da própria sociedade cooperativa, disponibilizados para a aplicação em seus negócios.

Para que haja crescimento do patrimônio líquido das cooperativas de crédito, considerando sua composição, é necessário que exista um movimento de expansão das cooperativas, ampliando seu número de cooperados, ou através das sobras, o resultado positivo apurado no exercício. A relação do crescimento do patrimônio líquido com o número de cooperados ocorre porque os valores das quotas-partes integralizadas estão registradas no capital social, inclusive, sendo esta uma condição para a adesão ao quadro social das cooperativas. Outra condição para o crescimento do patrimônio líquido é a decorrente da capacidade de geração sobras, pois parte delas são convertidas em reservas legais e estatutárias obrigatoriamente, e o restante destinado conforme deliberado nas assembleias gerais ordinárias, assembleias de prestação de contas, podendo ser convertidas em reservas, mas também revertidas em favor do associado, incorporando-as ao capital social, por exemplo.

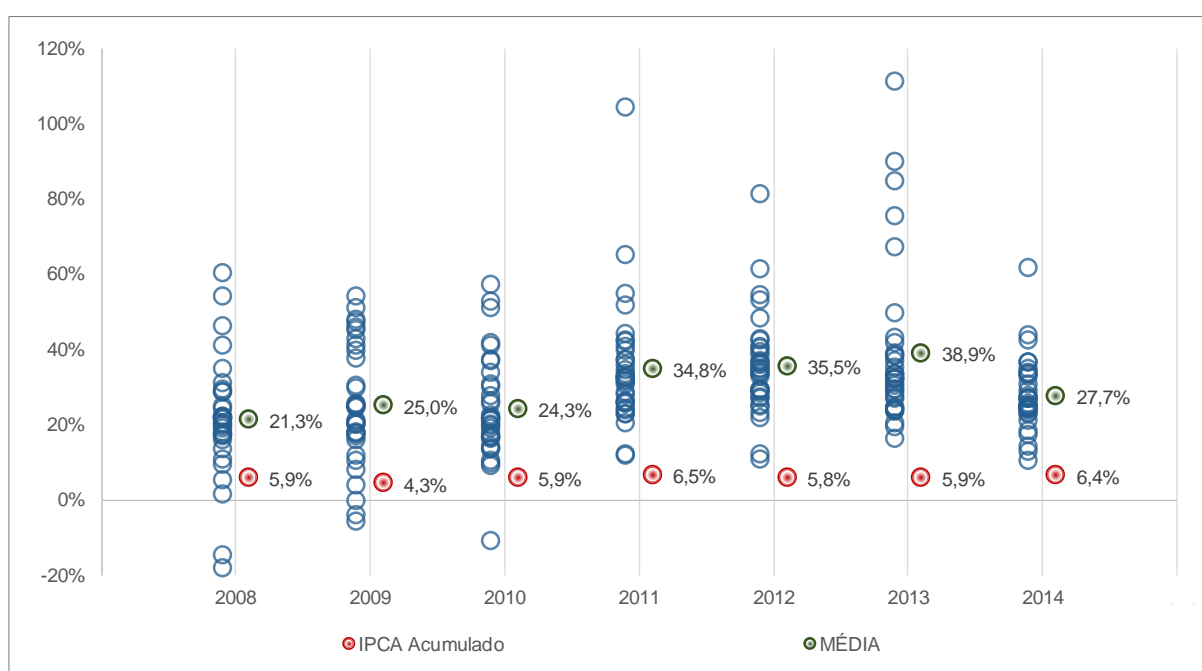
Analisando as cooperativas da amostra da pesquisa, demonstra crescimento do patrimônio líquido, anualmente, entre 2008 e 2014, com média das taxas de crescimento do patrimônio líquido, sempre maior ao IPCA Acumulado em cada período. As taxas de crescimento do patrimônio líquido, apresentados no gráfico 4, são mais baixas nos três primeiros anos da análise, quando algumas cooperativas têm crescimento menor à inflação acumulada ou mesmo redução em relação ao período anterior, apontadas pelas taxas negativas.

Das cooperativas que se apresentam com indicadores inferiores à inflação acumulada, ou mesmo que apresentaram redução ao invés de crescimento, destacam-se em 2008 as cooperativas 12 e 26, classificadas como de crédito mútuo, a cooperativa 33, de crédito rural e a 28, classificada como livre admissão para área de ação com até 2 milhões de habitantes. Em 2009, das quatro cooperativas com menores taxas de crescimento do patrimônio líquido, três são de crédito mútuo,

⁵⁵ A Reserva Legal e a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES são constituídas obrigatoriamente nas sociedades cooperativas, sendo indivisíveis entre os seus cooperados. As reservas são formadas destinando os recursos calculados pelo percentual de 10% sobre as sobras apuradas em cada exercício, para a Reserva Legal, e 5% das mesmas sobras apuradas para o RATES. De acordo com a legislação das cooperativas, a finalidade da Reserva Legal é cobrir possíveis perdas apuradas em exercícios futuros, e o RATES servir aos seus cooperados, e caso previsto aos funcionários, para o desenvolvimento pessoal nas linhas destacadas em sua própria descrição.

cooperativas 4, 14, e 26, e uma enquadrada como livre admissão em área de ação até 300 mil habitantes, a cooperativa 22. No ano seguinte, 2010, a cooperativa 9, de crédito rural, foi a única que apresentou taxa de crescimento do patrimônio líquido negativa.

GRÁFICO 4 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

As taxas de crescimento do patrimônio líquido menores à inflação acumulada, ou mesmo negativas, indicam a redução do quadro social nas cooperativas, ou mesmo o efeito da incapacidade de geração de sobras, a realização de perdas, que influem negativamente sobre o patrimônio líquido, o reduzindo. Na primeira hipótese, a redução dos cooperados com consequências sobre o patrimônio líquido, justifica-se para as cooperativas de crédito mútuo e de crédito rural, pois há restrição de adesão aqueles qualificados para o tipo de cooperativa. O público potencial é restrito, e reduz na medida que a cooperativa cresce. Na outra hipótese, de apuração de perdas no exercício, indica-se a ineficiência da cooperativa, sugerindo a ampliação dos custos de transação na cooperativa, e adoção de estratégias que impliquem em sua redução.

Apesar dos efeitos sobre a média das taxas de crescimento do patrimônio líquido no ano de 2013, pela cooperativa 15 que apresentou taxa de crescimento maior que 100%, acompanhada das cooperativas 1, 11 e 27, com taxas também elevadas, como apresentam a mesma intensidade de variação apresentada no

crescimento dos depósitos, indicam que o crescimento foi decorrente de incorporação de outras cooperativas de crédito existentes.

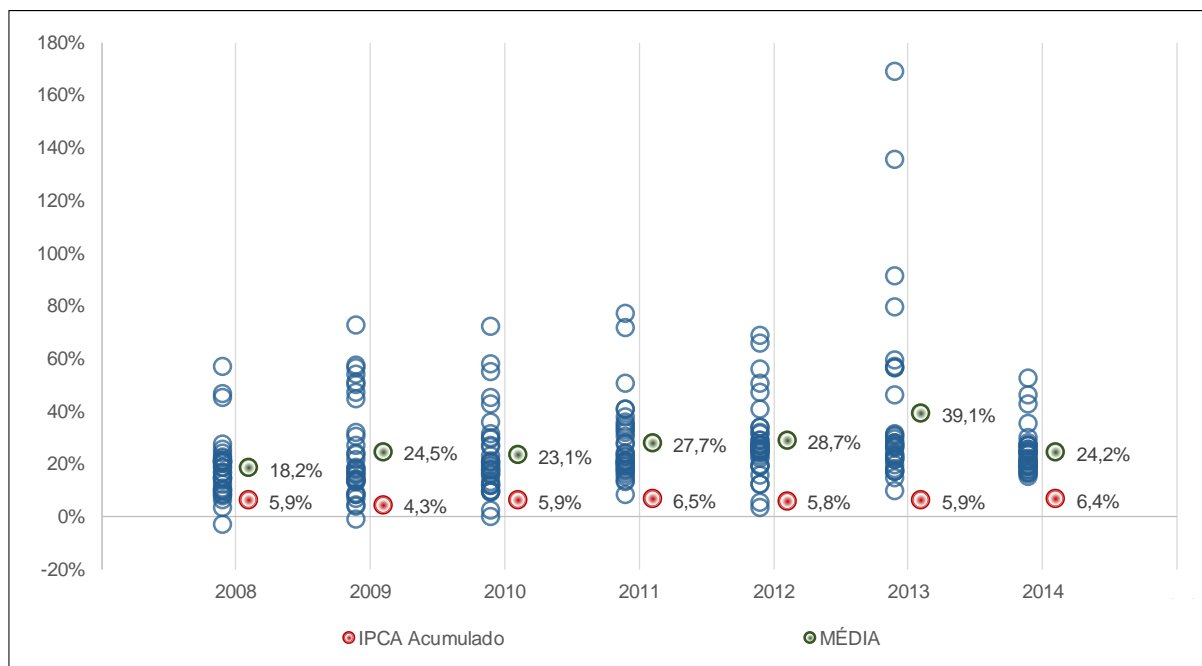
Em 2014, a cooperativa 11, de livre admissão em área de ação de até 750 mil habitantes apresentou a variação de 62% em relação ao período anterior, verifica-se uma intensidade de crescimento das cooperativas menor, apontada pela redução da média das taxas de crescimento do patrimônio líquido em relação aos três períodos anteriores.

A análise do crescimento do patrimônio líquido complementa-se com as informações constantes no próximo gráfico 5, que contém as taxas de crescimento do capital social, item que compõem o patrimônio líquido das cooperativas. O capital social, que corresponde às quotas-partes que os cooperados obrigatoriamente integralizam nas cooperativas, é condição para o acesso aos serviços prestados pelas instituições financeiras cooperativas. É cumprindo a subscrição e integralização das quotas-partes que o cooperado assume sua posição de dono na cooperativa, portanto, o que expressa seu direito de propriedade. Enquanto participa numa sociedade cooperativa, o cooperado tem suas quotas, que lhes são devolvidas no caso de um pedido de demissão⁵⁶ do quadro social.

A questão dos direitos de propriedade através da participação no capital é um dos pontos que diferenciam as cooperativas de crédito de outras instituições financeiras, e possivelmente um dos capazes de interferir sobre comportamentos de seus participantes que provoquem riscos à sociedade. À luz da TCT, os comportamentos oportunistas dos indivíduos participantes podem sofrer influências porque um ato que exponha a sociedade em perdas, é um ato contra seu próprio direito. Ainda, suas quotas-partes podem servir para suprir desequilíbrios da gestão financeira, considerando a responsabilidade limitada à participação dos cooperados no capital social, novamente sugerindo efeitos sobre os comportamentos dos indivíduos, com consequências para a redução nos custos de transação das sociedades cooperativas.

⁵⁶ A demissão do quadro social de uma cooperativa corresponde à saída voluntária de um cooperado. Outras formas de saída do quadro social previstos são a eliminação e exclusão, para fins específicos, mas que correspondem ao mesmo fim da demissão, a saída da sociedade, com o mesmo direito de resgate de suas quotas-partes integralizadas.

GRÁFICO 5 – TAXA DE CRESCIMENTO DO CAPITAL SOCIAL



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

Apontadas as taxas de crescimento do capital social no gráfico seguinte, ficam evidentes taxas de crescimento anuais inferiores às verificadas tanto na análise da evolução dos depósitos, como do próprio patrimônio líquido. Porém, apesar de menores, o comportamento de crescimento do capital social é semelhante aos indicadores anteriores.

As taxas de crescimento do capital social têm suas médias elevadas nos anos de 2011, 2012 e 2013, este último sob a influência das sugeridas incorporações pelas cooperativas 11, 15, 27 e 1, mas numa intensidade menor. Aqui uma breve consideração para as médias menores, em relação aos indicadores anteriores, pode sugerir maiores custos de transação em decorrência dos comportamentos expostos ao risco moral. Como indicado anteriormente, a participação dos cooperados no capital social das cooperativas podem influenciar à redução dos custos de transação. Porém, as cooperativas de livre admissão buscando alcançar maiores taxas de crescimento, viabilizando sua expansão em períodos mais curtos, reduzem as quantidades de quotas-partes mínimas para seus novos cooperados⁵⁷. Quotas-partes maiores podem restringir o acesso de potenciais

⁵⁷ Por se tratar de questão estatutária, o estabelecimento de novos patamares de quotas-partes mínimas para ingresso nas cooperativas, as alterações só podem ser propostas em Assembleia Geral Extraordinária, com quórum mínimo e aceitação de dois terços dos presentes.

cooperados. Com quotas-partes menores, simbólicas em determinadas situações, facilitam as condições para adesão dos interessados, mas reduzem os efeitos positivos da participação no capital social expondo a cooperativa ao risco moral de seus novos adeptos.

Para finalizar a análise deste grupo de informações, das fontes de recursos que provém dos cooperados para a operacionalização das cooperativas de crédito, nos três casos, das taxas de crescimento dos depósitos, do patrimônio líquido, e do capital social, o ano de 2014 apresenta variações menores em relação aos três anos anteriores, baixando as médias das taxas de crescimento. Considerando que o ano em questão foi o que apresentou os primeiros indícios da crise recente, sugere-se a influência do comportamento dos indivíduos às oportunidades momentâneas. Enquanto a economia fluia sem aparentes reveses, a participação dos cooperados com depósitos, por exemplo, eram maiores, aproveitando daquilo que as cooperativas possibilitavam. Quando, porém, surgem sinais de desequilíbrios econômicos na economia, as cooperativas de crédito sentem os efeitos do oportunismo.

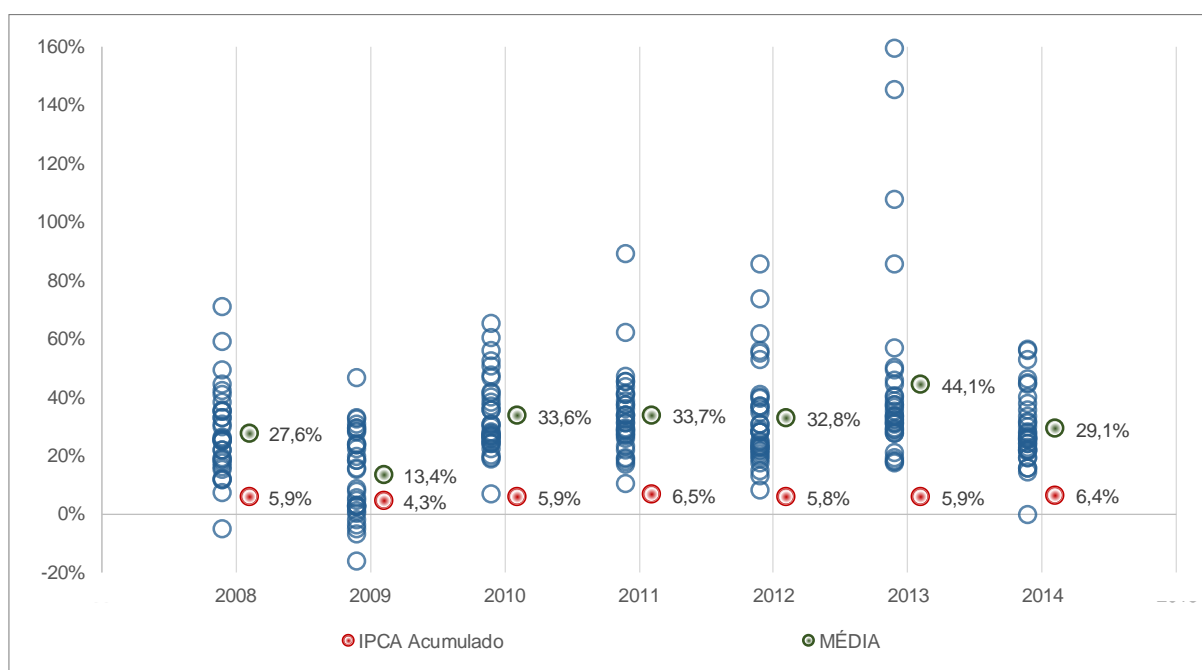
Os três próximos indicadores que continuam mostrando os sinais de crescimento nas cooperativas de crédito de livre admissão no Paraná são aqueles relacionados às aplicações dos recursos, mostrando as taxas de crescimento dos ativos totais, das operações de crédito, e também das provisões decorrentes das operações de crédito.

Os ativos totais⁵⁸, que correspondem às aplicações dos recursos registrados nos balancetes contábeis das cooperativas de crédito, são compostos pelo somatório dos valores das disponibilidades, das relações interfinanceiras, das operações de crédito e do ativo permanente, demonstrando a dimensão da sociedade. As taxas de crescimento dos ativos totais são apresentadas no gráfico 6, para o período analisado. Considerando os parâmetros aceitáveis para variação do indicador do grupo sinais de crescimento pelo sistema PEARLS, a taxa de crescimento dos ativos totais é aquela que para sinalizar sua evolução, de um período em relação ao anterior, necessariamente precisa ser maior que a inflação acumulada no mesmo período (Richardson, 2002, p. 30).

⁵⁸ A composição dos ativos totais das instituições financeiras brasileiras, além do detalhamento das contas e tratamento contábil, é encontrada no manual COSIF (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017a, p. 13-61).

As taxas de crescimento dos ativos totais para cada período analisado demonstram a evolução das cooperativas de crédito da amostra, com suas médias superando o IPCA acumulado em todos os anos, embora no ano de 2009 a média aproxime-se do índice de inflação, e decorrente de cinco cooperativas que apresentaram redução de seus ativos, com taxas negativas, e dezesseis cooperativas, das trinta e três em 2009 com taxas menores que a média de 13,4%. Das cooperativas com variação negativa em 2009, a cooperativa 24, de livre admissão em área de ação de até 750 mil habitantes, foi a de maior redução, com taxa de -16%, seguida da cooperativa 10, também de livre admissão na faixa de 300 mil habitantes, com taxa de -7% em relação ao ano anterior.

GRÁFICO 6 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS ATIVOS TOTAIS



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

A apresentação das médias das taxas de crescimento dos ativos totais no gráfico anterior, mostram que o crescimento das cooperativas de crédito foi maior de 2010 em diante, com médias superiores a 30%, com exceção de 2014 quando a média das taxas de crescimento foram de 29,1%, mesmo assim, maior em relação aos dois primeiros períodos, 2008 e 2009, quando maior parte das cooperativas ainda classificavam-se como de crédito mútuo e de crédito rural. Porém, pontua-se que em 2011 há influência sobre a média das taxas de crescimento decorrente da variação da cooperativa 6, com taxa de 89%, então em seu segundo ano de operação, também interferindo no ano de 2012, quando a mesma cooperativa teve a

segunda maior taxa de crescimento, abaixo apenas da cooperativa 2, com indicador mostrando variação de 85% no período.

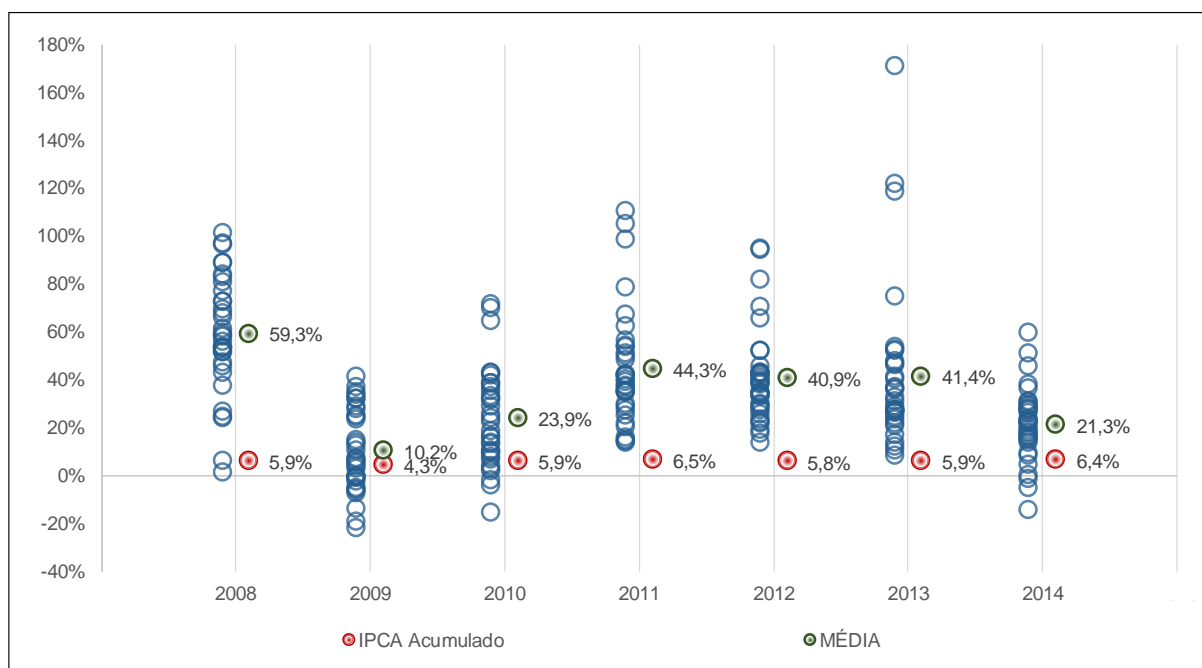
Em 2013 a média de 44,1%, das taxas de crescimento dos ativos no período, contou com a influência das cooperativas 11, 15 e 27, que apresentaram variação suficiente para mais que dobrar os ativos de cada uma das cooperativas. Como já destacado anteriormente, nos sinais de crescimento dos demais indicadores, o aumento significativo sugere a incorporação de cooperativas que não foram consideradas na amostra do estudo. A quarta cooperativa com maior taxa de crescimento em 2013 foi a cooperativa 2, com praticamente a mesma taxa apresentada em 2012, correspondente a 86%. Mesmo sendo menor em relação aos anos anteriores, o recuo da média em 2014 acompanha os movimentos dos indicadores apresentados anteriormente, e apresentando a cooperativa 21 que não alcançou a variação da inflação acumulada no período, mas com as cooperativas 11, 13, 15 e 29 com as maiores taxas de crescimento.

Dentre aquelas contas que compõem os ativos totais, aquela capaz de impulsionar o seu crescimento é a que registra as operações de crédito das cooperativas. As operações de crédito⁵⁹, que correspondem aos créditos concedidos aos cooperados como empréstimos, títulos descontados e financiamentos, demonstram o crescimento das cooperativas de crédito em todos os períodos, embora apresente taxa de crescimento das operações de crédito maiores nos anos de 2008, 2011, 2012 e 2013, que podem ser verificadas no gráfico 7.

Com comportamento diferente daqueles indicadores apresentados anteriormente, sinaliza-se no gráfico 6 que as taxas de crescimento das operações de crédito da amostra foram maiores no ano de 2008, quando sua média foi a 59,3%, e influenciada pelo crescimento das cooperativas de livre admissão à época. Tanto que daquelas dezessete cooperativas que tiveram variação menor que a média das taxas de crescimento, nove classificavam-se como de crédito mútuo, e duas de crédito rural. As cooperativas de livre admissão destacadas entre as dezessete menores no período, ficaram com taxas de crescimento muito próximas da média, influenciando na posição mais elevada entre as médias de cada período analisado.

⁵⁹ No manual COSIF as operações de crédito são descritas entre as páginas 31-35.

GRÁFICO 7 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

Se as taxas de crescimento para as operações de crédito foram maiores em 2008, o ano seguinte foi o que apresentou as menores taxas, influenciando na média de 10,2% das cooperativas da amostra. Das dezoito cooperativas que apresentaram taxas menores em relação à média, onze delas foram negativas, com a cooperativa 24 a que demonstrou a maior redução, de -22%. Aqui, outra particularidade em relação aos indicadores demonstrados é que além da cooperativa 24, outras sete cooperativas de livre admissão apresentaram indicadores negativos, e outras quatro que também tiveram suas taxas abaixo da média, nas três faixas de classificação.

Esse fato, da maioria das cooperativas de livre admissão em 2009 apresentarem as menores taxas de crescimento das operações de crédito, até mesmo negativas, indica a interferência de outras variáveis no desempenho das cooperativas. Como as cooperativas de livre admissão contam com a ampliação do quadro social, sem restrição à adesão, nem filiação vinculada às atividades econômicas, expõe fragilidades advindas dos indivíduos tomadores de crédito, mas que buscam apenas oportunidades de mercado. Em momentos em que a economia apresenta situações adversas, os cooperados da livre admissão tendem a reduzir sua participação na cooperativa de crédito, agindo guiados pelo comportamento oportunista. Tais situações sugerem reações sobre os custos de transação nas cooperativas de livre admissão, que também podem ser evidenciados pelo

comportamento das provisões sobre as operações de crédito, que reflete a qualidade da carteira de crédito, a partir de seus tomadores⁶⁰.

Nos demais períodos, depois que as cooperativas sofrem transformação em livre admissão, as taxas de crescimento ampliam-se. Dois exemplos são os verificados em 2010, quando a cooperativa 9 foi transformada em livre admissão, e apresentou a taxa de -16%, enquanto a cooperativa 1, em seu segundo ano como livre admissão, teve a maior taxa de crescimento, de 72% no período, e acima da média de 23,9%.

As taxas de crescimento das operações de crédito das cooperativas da amostra mostraram-se maiores nos anos subsequentes, especialmente 2011, 2012 e 2013, com médias de 44,3%, 40,9% e 41,4%, respectivamente, quando o número de cooperativa de livre admissão era predominante. No ano de 2011, além da cooperativa 6 que estava em seu segundo ano depois da constituição, as cooperativas 14 e 2 puxaram a média para cima, contando ainda com as cooperativas que mesmo nos menores patameres, como a cooperativa 29, tiveram taxas de crescimento maiores que a inflação acumulada. Em 2012, as cooperativas 13, 2 foram as que apresentaram as maiores taxas de crescimento, de 95% e 94%, respectivamente, no segundo ano depois da transformação para livre admissão, acompanhadas da cooperativa 6, ainda em período de maturidade do projeto.

Do mesmo modo que nos indicadores anteriores, em 2013 verificam-se taxas de crescimento das operações de crédito para as cooperativas 11, 15 e 27 que elevam a média, pois mais que dobram suas operações, possivelmente motivadas pela incorporação de outras cooperativas, com poucas cooperativas que se aproximam da inflação acumulada, mas que continuam acima. As taxas de crescimento apresentadas para 2014, porém, mostram a continuidade da evolução das cooperativas de livre admissão, porém num ritmo menor, considerando a média de 21,3%, e influenciadas pelas cooperativas 11, 5, 15 e 13, as que tiveram maiores taxas, mas com a cooperativa 21, com a menor taxa, de -14%, e de outras quatro cooperativas que apresentaram variações menores que o IPCA acumulado.

Complementarmente à análise das taxas de crescimento das operações de crédito, propõe-se a apresentação do comportamento das taxas de crescimento das

⁶⁰ O comportamento das taxas de crescimento das provisões de operações de crédito, que será abordado na sequência, no gráfico 7, possibilitará maiores conclusões sobre o movimento das operações de crédito verificada em 2009.

provisões de operações de crédito, sendo também um dos indicadores que indicam o crescimento das cooperativas de livre admissão. Na medida em que a cooperativa cresce em operações de crédito, realizam mais operações, tendem ao crescimento das provisões sobre as operações de crédito, pois a qualidade dos tomadores diminui.

As provisões sobre operações de crédito decorrem da classificação das operações de crédito, obrigatória para todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e baseadas em critérios que contemplem aspectos relacionados aos devedores e seus garantidores, e à operação. Aspectos como situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, o setor de atividade econômica em que o tomador atua, seu limite de crédito, além que natureza e finalidade da transação, características das garantias, além do próprio valor da operação de crédito, influem quando ocorrem com pessoas jurídicas, e levando em conta as situações de renda e patrimônio, além de outras informações cadastrais do devedor, quando a titularidade for de pessoas físicas para a concessão de crédito (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017a, p. 31-32).

QUADRO 16 – FAIXAS DE RISCO DE CRÉDITO E PERCENTUAL PARA CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Faixas de Risco	Tempo de Atraso	Percentual de Provisão
Nível A		0,5% sobre as operações na faixa
Nível B	Entre 15 e 30 dias	1% sobre as operações na faixa
Nível C	Entre 31 e 60 dias	3% sobre as operações na faixa
Nível D	Entre 61 e 90 dias	10% sobre as operações na faixa
Nível E	Entre 91 e 120 dias	30% sobre as operações na faixa
Nível F	Entre 121 e 150 dias	50% sobre as operações na faixa
Nível G	Entre 151 e 180 dias	70% sobre as operações na faixa
Nível H	Superior a 180 dias	100% sobre as operações na faixa

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2017a).

Classificadas de acordo com os parâmetros mínimos apresentados no quadro 16, as operações de crédito distribuem-se em oito faixas de risco, que vão

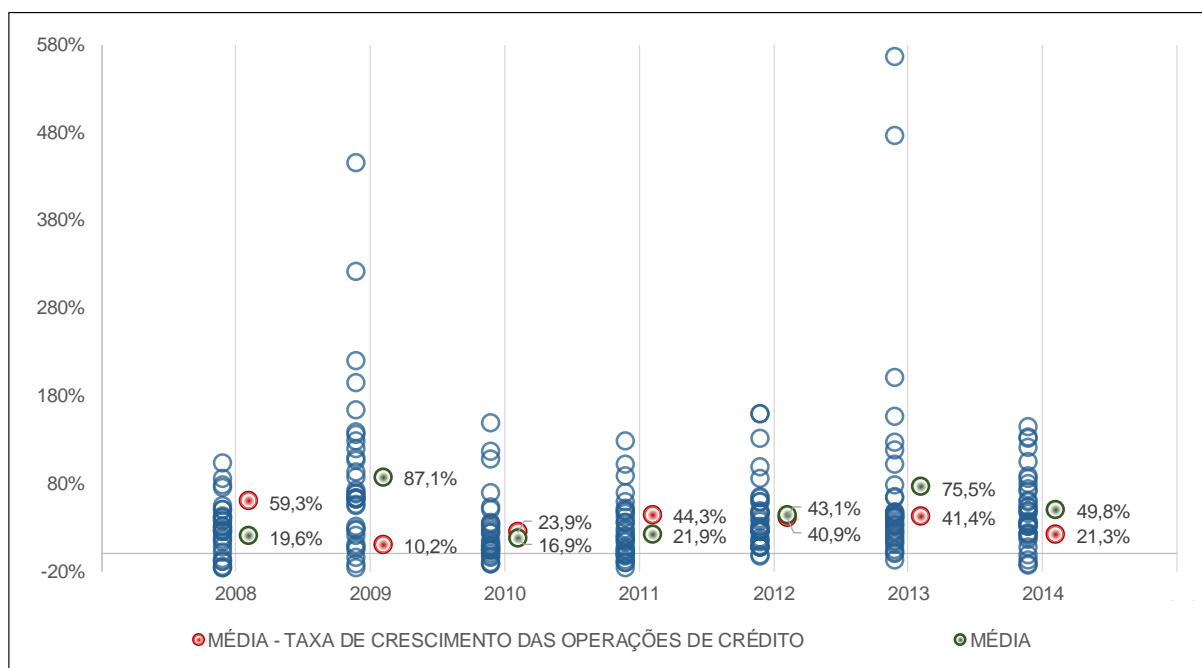
entre os níveis AA à H. Dependendo da qualificação dos tomadores, medida pelos atrasos verificados entre as operações de crédito, incapacidade de pagamento nos prazos determinados nos contratos, constituem-se as provisões sobre as mesmas operações, que amenizam os efeitos sobre a gestão da instituição financeira. Dependendo da faixa de risco que as operações são classificadas, o percentual de provisão aumenta, variando de 0,5% sobre as operações de crédito classificadas como de risco do nível A, mas chegando a 100% sobre o valor das operações, para aquelas classificadas como de risco do nível H.

Diante do crescimento verificado nas cooperativas de livre admissão, os indicadores apresentados anteriormente possibilitam tal conclusão, as provisões sobre operações de crédito também demonstram acompanhar a evolução. Porém, diferente dos demais indicadores, que ao demonstrarem sinais quanto maiores as taxas de crescimento, nas taxas de crescimento das provisões de operações de crédito espera-se o contrário. Quanto menores, melhor a posição da cooperativa.

As taxas de crescimento das provisões de operações de crédito das cooperativas da amostra da pesquisa estão representadas no gráfico 8. Analisadas, em todo o período de estudo, verifica-se um comportamento esperado, mas contrário ao mais ideal. As médias das taxas de crescimento das provisões de cada período, que se mostram crescentes a cada ano, de 19,6% em 2008 chega a 49,8% 2014, e com particularidades em 2009 e 2013, quando as médias se elevaram pela variação significativa das taxas de poucas cooperativas, indicam que em várias cooperativas o crescimento das operações de crédito com a livre admissão está acompanhado da redução da qualidade dos seus tomadores.

Avaliando o comportamento das médias, evidenciam-se prerrogativas de custos de transação nas cooperativas de livre admissão, mas atrelada aos movimentos de crescimento. Com a exceção para 2009, entre os três primeiros períodos da análise, 2008 e 2010 apresentaram as menores médias das taxas de crescimento das provisões, justamente quando parte da amostra apresentavam restrições para a adesão de novos associados, sendo elas cooperativas de crédito mútuo ou de crédito rural. Na medida que as cooperativas são transformadas em livre admissão, eliminam-se as restrições para adesão nessas cooperativas, mas cai a qualidade de seus cooperados.

GRÁFICO 8 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS PROVISÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

A livre admissão tende em possibilitar que os novos cooperados, mesmo tendo direitos de propriedade, mesmo donos do empreendimento cooperativo, hajam com comportamentos oportunistas, um dos pressupostos da teoria dos custos de transação. Apesar do pressuposto da racionalidade limitada estar contido na ação dos indivíduos, dificultando obter a quantidade de informações necessárias para uma transação, ou mesmo a limitação cognitiva, como a falta de compreensão sobre as operações de crédito, que gera incertezas para as relações financeiras, inclusive, parece ficar mais evidente em momentos que a economia expõe suas debilidades, que acabam influenciando no dia a dia desses indivíduos. A limitação da racionalidade dos cooperados, por exemplo, de compreender toda a situação vivida, de não avaliar que o momento merece atitudes mais prudentes com suas finanças, faz que tome decisões, e mesmo tomem créditos nas cooperativas, mas que não poderão ser honrados, recaindo as consequências sobre a piora da classificação da carteira de crédito das cooperativas, com influência sobre o indicador apresentado.

Detalhando as informações apresentadas no gráfico que mostra as taxas de crescimento das provisões, verifica-se que em 2008 as menores variações nas provisões sobre as operações de crédito foram das cooperativas classificadas como de crédito mútuo, com seis cooperativas ficando abaixo da média, quatro classificadas como de crédito rural, cinco de livre admissão. As cooperativas de

crédito mútuo, no período foram as que apresentaram as menores taxas, com a menor da amostra no período, a cooperativa 4, com redução de -79%. As de crédito rural e de livre admissão que, embora abaixo da média apresentada, encontram-se mais próximas, em relação às taxas das cooperativas de crédito mútuo, indicando menor risco moral, por exemplo, nessas cooperativas.

No ano de 2009, que apresenta a maior média das taxas de crescimento das provisões, média de 87,1%, dentre as cooperativas que se encontram abaixo da média oito delas são de crédito mútuo, e cinco de crédito rural, e outras oito de livre admissão, mas seguindo o mesmo comportamento de 2008 para as cooperativas de crédito mútuo, que apresentaram as menores taxas, com a cooperativa 27 sendo a que teve a redução de -37% no período. Ao mesmo tempo que as duas cooperativas com taxas que excederam três vezes as provisões sobre operações de crédito no período também classificadas como de crédito mútuo, as cooperativas de livre admissão e de crédito rural apresentam-se entre aquelas com as maiores taxas, mesmo nos casos que ficam abaixo da média do período.

Considerando que as cooperativas de crédito rural apresentam taxas de crescimento das provisões maiores, principalmente em relação às taxas das cooperativas de crédito mútuo, indica-se que a característica dos associados na primeira, de produtores rurais e pessoas vinculadas à atividade rural, podem influenciar nas cooperativas de crédito. Os produtores rurais encontram-se inseridos numa atividade que demandam conhecimentos técnicos específicos, mas que podem ter limitações diante de questões pertinentes ao mercado financeiro, aos produtos e serviços das instituições financeiras, enquanto aqueles cooperados de cooperativas de crédito mútuo, vinculados a partir de atividade empresarial aparentem menor limitação, embora o inverso não seja descartado.

No ano de 2010 o número das cooperativas de livre admissão, entre aquelas que apresentaram taxas de crescimento abaixo da média, salta para quinze, com uma de crédito rural e outras quatro de crédito mútuo, com a cooperativa 4 tendo a menor taxa, de -79%. Nos anos seguintes, de 2011 a 2014 as médias das taxas de crescimento das provisões apresentam-se maiores a cada período, indicando que a qualidade da carteira de crédito diminui em cada período, e com a expansão das cooperativas de livre admissão.

Tratando com mais atenção do ano de 2013, ano que apresenta a segunda maior média das taxas de crescimento das provisões no período selecionado, verifica-

se a influência das cooperativas 11, 27 e 15, que apareceram entre as maiores variações nos indicadores anteriores, e indicando movimentos de incorporação. Com indicadores que mostram crescimento de 566%, 476% e 200%, respectivamente, além de apontar para o crescimento pela incorporação de outras cooperativas, indica-se que a qualidade das carteiras de crédito dessas cooperativas incorporadas não se apresentava entre os mais desejáveis.

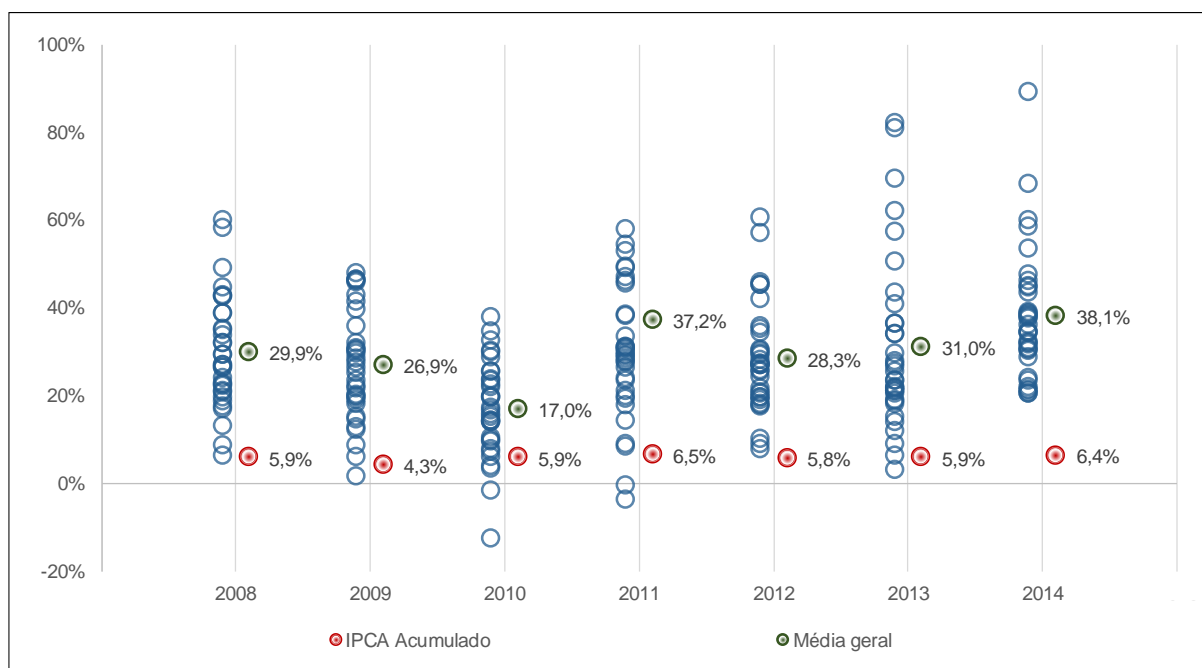
Para finalizar a apresentação e análise dos indicadores que apontam para os sinais de crescimento das cooperativas, apresenta-se no gráfico 9 as taxas de crescimento da receita operacional, correspondente ao somatório das rendas com operações de crédito, rendas de serviços, rendas de aplicações interfinanceiras, além de outras rendas operacionais e não operacionais. Pela apresentação das taxas de crescimento, e suas médias para anuais, verifica-se a evolução em volume de receitas operacionais das cooperativas de crédito que compõem a amostra da pesquisa⁶¹.

A análise das médias das taxas de crescimento das receitas operacionais das cooperativas demonstra aquilo que já foi evidenciado anteriormente, o crescimento das cooperativas com médias que oscilam entre 2008 e 2010, mas que tornam elevarem-se nos anos seguintes, com 2014 mostrando a maior média das taxas de crescimento.

As taxas de crescimento de 2008 mostram que das treze cooperativas de crédito mútuo no período, oito apresentaram taxas menores que a média das taxas, pertencendo ao grupo a cooperativa 12, que apresentou taxa de 6% em relação ao ano anterior, com crescimento que praticamente igualou à inflação acumulada. Das sete cooperativas de crédito rural, quatro ficaram entre as que apresentaram taxas abaixo da média, além de outras sete de livre admissão, independentemente as faixas de classificação da área de ação por número de habitantes.

⁶¹ Considerando que a apuração dos resultados das cooperativas de crédito ocorre semestralmente, para manter a mesma lógica dos indicadores anteriores, que foram calculados pelo saldo no final do exercício anual, o cálculo da taxa de crescimento da receita operacional para o final do exercício resultou do somatório das receitas operacionais de cada semestre do ano corrente, em relação ao somatório das receitas operacionais de cada semestre do ano anterior, mantendo o mesmo critério de apresentação dos dados anuais. A tabela contendo o cálculo das taxas de crescimento da receita operacional encontra-se no anexo 5.

GRÁFICO 9 – TAXA DE CRESCIMENTO DA RECEITA OPERACIONAL



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

No ano seguinte, das onze cooperativas de crédito mútuo nove tiveram suas taxas de crescimento menores que a média, com a mesma cooperativa 12 apresentando a menor taxa de variação, de 2%, portanto, abaixo do IPCA acumulado para o período. Ao mesmo tempo, a cooperativa 33, que passou pela transformação, de crédito rural para cooperativa de livre admissão, foi a que apresentou a maior taxa de crescimento da receita operacional em 2009, de 48% em relação ao ano anterior. A cooperativa 12, em 2010, passou por situação parecida, pois depois da transformação para livre admissão, e atuação com área de ação de até 300 mil habitantes, a taxa de crescimento foi de 20%, acima da média das taxas do período, e superiores àquelas apresentadas em 2008 e 2009, reflexos da livre admissão, e que persistem se verificados os períodos subsequentes.

São poucas as cooperativas que entre 2011 e 2014 apresentam taxas de crescimento das receitas operacionais abaixo da inflação acumulada, destacando-se as cooperativas 9 e 22 em 2011, apresentando variação negativa, e em 2013 com a cooperativa 21 no mesmo comportamento, embora as taxas apresentem-se positivas. Em todos os casos verifica-se a influência daquelas cooperativas com taxas de crescimento elevada, que puxam as médias para cima, com as taxas de crescimento concentrando-se pouco abaixo de suas médias. Um destaque ocorre em 2014, quando a média de 38,1% é a maior do período estudado, com a

cooperativa 27 apresentando a maior taxa de crescimento, de 89%, no ano que ampliou sua atuação para área de atendimento com até dois milhões de habitantes. Mas nesse período até mesmo as cooperativas com as menores taxas de crescimento contribuem para a elevação da média, pois a cooperativa 24, que apresentou a menor variação, demonstrou a taxa de crescimento das receitas operacionais de 20%, atuando em área de ação de até 750 mil habitantes.

Apresentados todos os indicadores que demonstram sinais de crescimento nas cooperativas de crédito, avalia-se que a livre admissão possibilitou a ampliação do atendimento das instituições de intermediação cooperativas nas localidades onde encontram-se inseridas, oportunizando acesso ao modelo cooperativo, desde as regiões com poucas opções de serviços financeiros, até grandes centros urbanos. Em todos os casos, os sinais de crescimento são evidentes, embora hajam períodos de variações mais acentuadas. Os movimentos dos indicadores, e de suas médias, além mostrar a evolução do cooperativismo de crédito, também possibilitaram as primeiras evidências sobre os custos de transação com a ampliação da livre admissão. Como elas não se esgotam, apresentam-se outros indicadores relacionados à literatura, e destacadas no referencial teórico, auxiliando na demonstração dos custos de transação nas cooperativas, objetivo do trabalho. A próxima seção trará os indicadores, e respectivas análises sobre o tema.

4.4 CUSTOS DE TRANSAÇÃO NAS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO

Os indicadores selecionados que representam os custos de transação nas instituições financeiras, conseqüentemente, nas cooperativas de crédito, destacados no quadro 14, na seção 4.1, para análise do comportamento das cooperativas da amostra foram: i) taxa do custo de captação dos depósitos a prazo; ii) taxa de renda das operações de crédito; iii) despesas administrativas sobre os ativos totais; iv) percentual de provisão de liquidação duvidosa sobre as operações de crédito; e v) percentual de operações de risco nível D até H sobre as operações de crédito. Para sua apresentação, foram selecionados aqueles calculados para os valores calculados de dezembro de cada ano, embora tenham sido calculados para cada semestre de apuração dos resultados nas cooperativas. Os indicadores calculados para o primeiro semestre de cada ano podem ser visualizados no anexo 3.

Nas cooperativas de crédito os custos de transação evidenciam-se a partir da atuação dos cooperados, que buscam na cooperativa a realização das transações financeiras. A cooperativa, servindo de intermediário financeiro, capta depósitos dos seus cooperados, e concede àqueles que demandam crédito para diferentes finalidades. Geralmente, um cooperado utiliza da cooperativa para aplicar os seus recursos, e outro para tomar os recursos emprestados. Porém, podem ocorrer de cooperados que cumpram o papel de aplicadores, mas também o de tomador de crédito, mas nesse caso em situações que a cooperativa conceda recursos de linhas de crédito oficiais, como de concessão de crédito para custeio agrícola, por exemplo. Embora o cooperado possua aplicações de recursos, busca a cooperativa e toma recursos emprestados para custeio de safra agrícola, pois as taxas de juros são mais vantajosas a aplicar seus próprios recursos na atividade econômica.

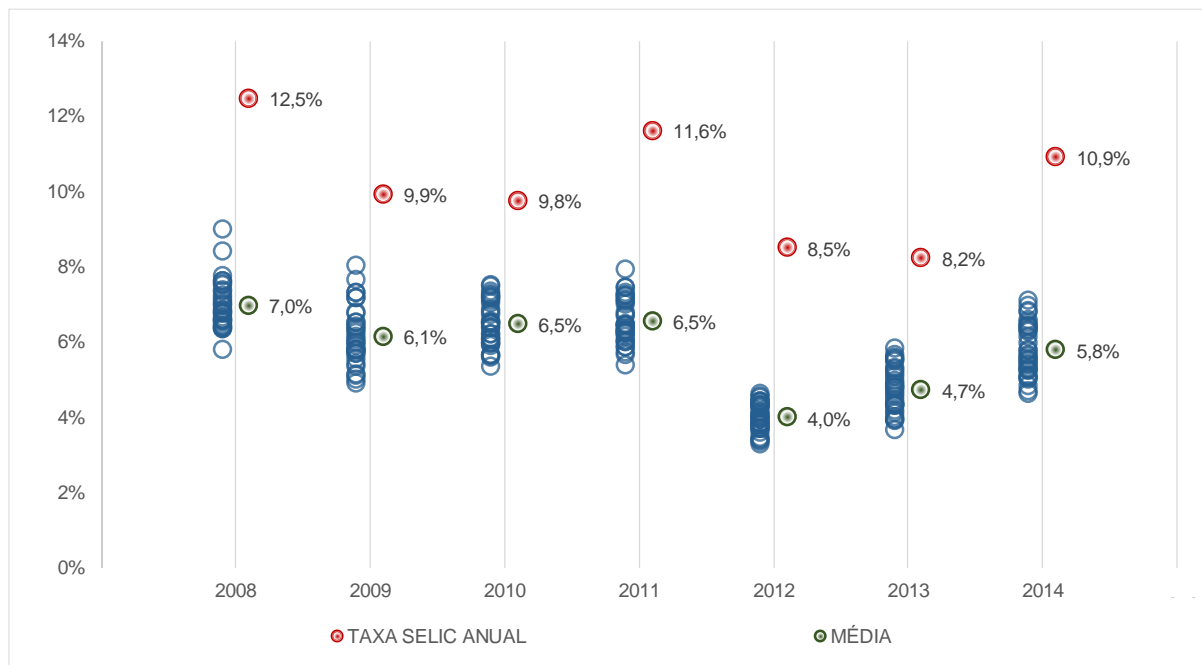
Da ótica do cooperado que aplica seus recursos na cooperativa, esperando uma remuneração pelo depósito realizado, numa taxa de juros pré-estabelecida, sugere-se custos de transação decorrente da busca de informações para as melhores aplicações, o monitoramento daquelas mais rentáveis, que induzem o depósito, mas desde que tenha o devido retorno.

Meyer e Cuevas (1990, p. 2) tratando dos custos de transações em instituições financeiras dizem que as transações financeiras implicam custos não financeiros aos seus participantes, que para os poupadores correspondem aos custos de busca de informação para a seleção da instituição depositária. Fachini (2005) considera que os custos de transação nas instituições financeiras são representados pelas despesas financeiras decorrentes dos juros pagos pela instituição para obtenção de recursos. Embora a cooperativa de crédito considere um vínculo do cooperado que excede a relação entre o depositante e a instituição bancária, na cooperativa o depositante também é um sócio, a relação não obriga a utilização dos serviços da cooperativa, sugerindo a existência dos custos de informação na relação com a cooperativa.

O indicador que apresenta a taxa do custo de captação dos depósitos a prazo foi selecionado para evidenciar o custo de transação na ótica do cooperado aplicador, demonstrando seu comportamento entre as cooperativas da amostra da pesquisa. O gráfico 10 traz as taxas de captação para cada cooperativa, por

período, e suas respectivas médias, que se movimentam de modo semelhante à taxa Selic, conforme o comportamento expresso no gráfico abaixo.

GRÁFICO 10 – TAXA DE CUSTO DE CAPTAÇÃO DOS DEPÓSITOS A PRAZO



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

Avaliando os indicadores apresentados para as cooperativas em cada período, o gráfico mostra que a dispersão é maior quando as taxas de juros são maiores, pois no ano de 2012, quando apresenta a menor média, de 4,0%, a faixa de variação entre a menor e maior taxa de captação é menor em relação aos outros anos da pesquisa, que também pode ser verificado pelo menor desvio padrão. Em 2012 a cooperativa que apresentou a menor taxa de captação de 3,3% foi a cooperativa 19, de livre admissão em área de ação de até 300 mil habitantes, com a maior taxa, de 4,6%, da cooperativa 2, de livre admissão na mesma faixa de habitantes, e originário de cooperativa de crédito mútuo.

Nos três primeiros anos demonstrados, verifica-se que das cooperativas com taxas de captação maiores em relação à média, das treze cooperativas de crédito mútuo em em 2008 nove estavam no grupo, com a mesma concentração repetindo-se em 2009 e 2010. Em 2009, oito cooperativas de crédito mútuo, das doze existentes apresentaram as maiores taxas de captação, e no ano seguinte, das sete cooperativas com a mesma classificação, seis foram as que estiveram entre as que apresentaram as maiores taxas de captação. Ainda, dentre as cooperativas de livre admissão com as maiores taxas de captação, em 2010, quatro delas

eram originárias de cooperativas de crédito mútuo, estando no primeiro ou segundo ano de funcionamento após a transformação.

Nos anos seguintes, quando todas as cooperativas se transformaram em livre admissão, aquelas que se apresentam com as taxas de captação acima das médias são principalmente as originárias das cooperativas de crédito mútuo, indicando que esta é uma característica própria, com possível relação com o tipo de cooperados, e suas operações junto à instituição. As cooperativas de crédito que concentram cooperados tomadores de crédito tendem a remunerar melhor aos aplicadores, pois necessitam de recursos para o atendimento daqueles.

Apesar de representar os custos de transação na relação do cooperado depositante com a cooperativa, indicado pelo referencial teórico, eles não ficam tão evidentes pelo comportamento das taxas de captação dos depósitos das cooperativas da amostra. Os custos de transação nessa relação são aqueles que os indivíduos têm na busca de informações para a seleção das instituições financeiras, dependendo da contrapartida à aplicação dos recursos, as taxas de juros.

Mas a cooperativa, como uma instituição financeira constituída para a exclusiva prestação de serviços aos seus cooperados, prevê a adesão voluntária dos associados, sugerindo que eles realizam seus depósitos decorrente da participação na sociedade. Mesmo ocorrendo a remuneração pelos depósitos, os custos de informação tendem à redução, pois as operações relacionam-se mais ao vínculo societário. Depois que o indivíduo se torna cooperado, sua relação com a cooperativa tende em promover a redução dos custos de transação, mesmo naquelas que apresentam as maiores taxas para os custos de captação. A própria prestação de serviços aos cooperados, proporcionam a orientação daqueles depositantes, o que também supõe a redução dos custos de transação para eles.

Embora a livre admissão possibilite a adesão de cooperados que pretendem maiores retornos pelas suas aplicações, com tendência a comportamentos oportunistas, as questões relacionadas ao vínculo e à prestação dos serviços pela cooperativa minimiza as consequências sobre os custos de transação. As remunerações pelos depósitos, a taxa de captação, sugerem mais uma relação à taxa de juros da economia, proporcionando a melhor taxa de juros possível, que a influência dos custos de transação da operação.

Na intermediação financeira os custos de transação, apontados no referencial teórico, também aparecem quando os indivíduos tomam crédito

emprestado. Aquele cooperado que toma crédito na cooperativa compromete-se de quitar o empréstimo em determinado prazo, adicionando ao montante tomado determinada taxa de juros. As taxas de juros são estabelecidas considerando o custo do recurso utilizado na operação, as despesas envolvidas na gestão dos recursos, as despesas com o monitoramento das operações, e o risco da operação, que depende da condição de cumprimento do acordado pelo tomador dos recursos. Considerando a composição das taxas de juros sobre as operações de crédito, sugere-se que os custos de transação estão encontrados ali embutidos.

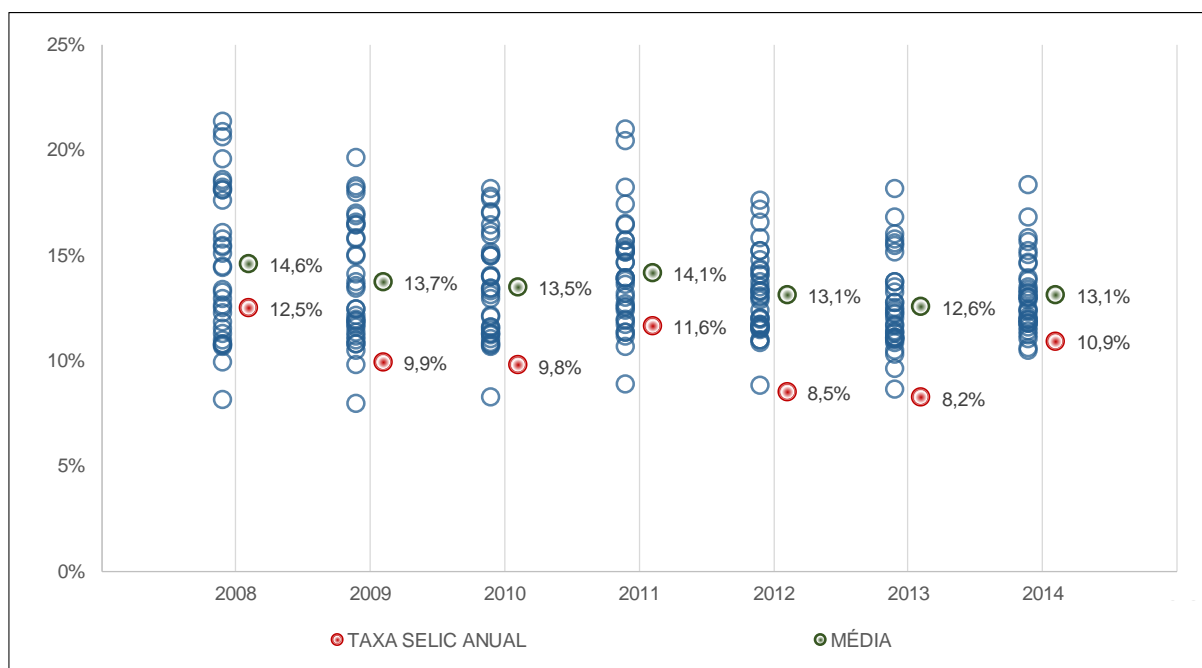
Meyer e Cuevas (1990) reconhecem a existência de custos não financeiros pela transferência de recursos do depositante ao tomador de crédito, os custos de transação, pois envolvem processamento, desembolso, monitoramento, coleta de informações dos tomadores, avaliação de garantias e documentações para a realização dos empréstimos. Chaddad e Lazzarini (2003) citam a existência de fricções no mercado de crédito, causando disparidade entre as taxas de juros pagas pelo intermediário financeiro e as taxas de juros cobradas do tomador de crédito, que correspondem aos custos de informação e aos custos de transação.

Nas cooperativas os juros recebidos, as despesas financeiras de pagamentos de juros pelos tomadores de crédito são verificadas pelas rendas recebidas pelas operações de crédito. O indicador selecionado do sistema PEARLS, que demonstra a taxa de rendimento das operações de crédito, apresentado no gráfico 11, representa as despesas com juros que os cooperados tomadores tiveram, em decorrência de suas operações de crédito.

As médias apresentadas no gráfico 11, para a taxa de renda das operações de crédito nas cooperativas da amostra, entre 2008 e 2014, demonstram o reflexo da taxa básica de juros sobre os rendimentos das operações nas cooperativas de crédito, pois os movimentos de variação assemelham-se ao seu comportamento.

As cooperativas que apresentam as maiores taxas de rendimento sobre as operações de crédito, ficando acima das médias, são aquelas classificadas como de crédito mútuo entre 2008 e 2010, que continuam entre as maiores mesmo depois da transformação para a livre admissão. Em 2008, doze das treze cooperativas de crédito mútuo foram as que tiveram as maiores taxas, sendo nove em 2009 e todas as sete cooperativas de crédito mútuo entre as de maiores taxas em 2010.

GRÁFICO 11 – TAXA DE RENDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

No lado inferior, a que apresenta as menores taxas de renda das operações de crédito é a cooperativa 16, em todos os períodos entre 2008 e 2013, classificada como de crédito rural até 2010, transformando-se em livre admissão com área de ação de até 750 mil habitantes de 2011 em diante.

Embora as taxas de renda das operações de crédito das cooperativas de crédito da amostra apresentadas no gráfico 11 não evidenciem no seu comportamento variações relevantes que facilitem a identificação dos custos de transação, eles estão contidos nas informações representadas. Mesmo que se considere as taxas de juros pagas pelos tomadores de crédito os custos totais da operação financeira, a teoria reconhece que neles estão imbutidos tanto os de produção como os custos de transação.

Novamente, o fato do cooperado cumprir os papéis de dono e de usuários dos serviços das cooperativas de crédito sugere menores custos de transação decorrentes dos custos de informação, pois os associados cedem suas informações para análise com mais facilidade, decorrente da característica da relação entre ele e a instituição, que induz a ampliação da confiança entre as partes envolvidas. Na medida que os cooperados realizam suas operações sua reputação é ampliada, impactando nos custos de transação.

Mas a cooperativa como uma intermediária na operação financeira, reconhece que os cooperados poupadores são distintos dos tomadores do crédito. O fato permite que os tomadores hajam com comportamentos oportunistas, pois os recursos tomados pertencem àqueles aplicadores, desconhecidos na transação. Os impactos provocados recaem sobre os resultados da cooperativa, as sobras, que quando positivas podem retornar aos seus associados, mas também aos custos de captação, tendendo à elevação. A livre admissão, ampliando a abrangência das cooperativas, também expõe a instituição às situações descritas. Os custos de monitoramento tornam-se maiores, para a minimização dos riscos do auto-interesse.

As taxas de juros cobradas pelo crédito concedido procuram atender tais posicionamentos. Para tanto, comportam as despesas dos custos de captação, as despesas operacionais, as de análise da concessão e monitoramento dos tomadores de crédito, além do risco da realização do crédito. Os indicadores sequentes possibilitarão visualizar como tais variáveis representam os custos de transação diante da livre admissão, detalhando a compreensão das taxas cobradas.

Ainda, do mesmo modo que na análise da taxa de custo de captação de recursos, o fato das cooperativas de crédito mútuo representarem a maioria entre as que apresentaram as maiores taxas de renda das operações de crédito, antes e depois da transformação das cooperativas em livre admissão, indica que as características das cooperativas, suas origens, a composição do quadro social, sua área de ação e perfil econômico dos municípios que a compõem, são relevantes para compreender sua estrutura e operacionalização.

As evidências de custos de transação nas cooperativas de crédito podem ser verificadas nas despesas administrativas registradas nos seus balancetes contábeis. De acordo com Fachini (2005), correspondem aos custos de transação as ações de reunir, colher e processar as informações sobre os clientes no processo de empréstimo, o monitoramento das atividades dos clientes, além da execução das perdas nos empréstimos que não seguem a normalidade.

Considerando que os salários dos agentes e gerência de crédito, que realizam as ações de monitoramento dos tomadores de crédito, além dos honorários advocatícios, quando necessitam chegar à execução judicial para receber os valores tomados emprestados, são consideradas despesas operacionais (Fachini, 2005), no

caso do presente estudo, ficando mais restritos às despesas administrativas⁶², é que se sugere que também representam os custos de transação. Aqui o que se pretende não é sua mensuração, mas suas evidências e o comportamento no período estudado, para as cooperativas da amostra.

GRÁFICO 12 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE OS ATIVOS TOTAIS



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

O indicador despesas administrativas sobre os ativos totais, selecionado do sistema PEARLS, que serve para sugerir os custos de transação nas cooperativas de crédito, sendo apresentados no gráfico 12, abaixo. Além dos índices de cada cooperativa da amostra, o gráfico também apresenta a média entre os indicadores em cada período, demonstrando tendência de redução, considerando que a média verificada em 2008 foi de 6,6%, enquanto em 2014 foi de 4,9%.

O crescimento das cooperativas de crédito de livre admissão, verificado anteriormente, é um dos motivos para que haja tal tendência. Na medida que as cooperativas buscam sua expansão, aquelas despesas fixas suportam sua ampliação, verificando ganhos de escala. Os custos de transação, custos com obtenção das informações, de monitoramento dos tomadores de empréstimos,

⁶² No plano COSIF as despesas administrativas são compostas pelas contas do grupo 8.1.7.00.00-7, sendo mais detalhadas entre as páginas 475-484.

reduzem-se na medida de seu crescimento, com as cooperativas apresentando-se mais eficientes em sua operacionalização.

Dos indicadores apresentados no gráfico 12, a mesma cooperativa que apresentou as menores taxas de renda das operações de crédito foi a que tem as menores despesas sobre os ativos totais, a cooperativa 16. A cooperativa de crédito rural até sua transformação em livre admissão em 2011, só não teve o menor indicador em 2014, embora seja a segunda menor no período. Apesar da tendência de redução das médias, a cooperativa 16 apresentou movimento contrário, com indicador crescendo em 2013 e 2014. Como a cooperativa atuava com estrutura administrativa aparentemente enxuta, menor que as demais cooperativas da amostra, a livre admissão pode ter influenciado na sua ampliação administrativa, para ter capacidade de atendimento aos novos associados, inclusive em seu perfil, o que sugere ampliação dos custos de transação.

Daquelas cooperativas entre os maiores indicadores, ficando acima das médias, as mesmas cooperativas de crédito mútuo descritas como influentes na avaliação do indicador anterior também aparecem aqui, o que justifica taxas de renda das operações de crédito entre as mais elevadas. Mas como tendem à redução, expressas pelos indicadores e suas médias, sugerem que a livre admissão possibilita que as despesas sejam reduzidas com o seu crescimento. A estratégia de expansão evidencia possível redução das despesas administrativas, redução dos custos de transação com ganhos de escala.

O indicador que demonstra o percentual de provisão de liquidação duvidosa sobre as operações de crédito é outro que pretende a demonstração dos custos de transação nas cooperativas. Embora já tratadas na descrição do indicador taxa de crescimento das operações de crédito, as provisões sobre as operações de crédito decorrem da qualificação dos tomadores de crédito, de acordo com os parâmetros apresentados no quadro que representa os diferentes níveis de risco e suas taxas de provisão.

Fachini (2005) apresenta a provisão para devedores duvidosos como custos de transação, e constituídas a partir das despesas com provisões. Tratados como despesas com risco de crédito *ex-ante*, que ocorrem antes das transações, enfatizam a qualidade dos tomadores de crédito de sua carteira. Na medida que os tomadores se apresentam em condições mais vulneráveis ao cumprimento das obrigações decorrentes das operações de crédito, as despesas com provisões

crecem, conseqüentemente, impactando no saldo das provisões de liquidação duvidosa.

GRÁFICO 13 – PERCENTUAL DE PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

O gráfico 13 apresenta os indicadores da amostra, que demonstram a elevação das médias, se comparado o ano de 2008 e os dois últimos, de 2013 e 2014, embora 2009 seja o que apresente a maior do período analisado. Considerando o crescimento das cooperativas representado pelos indicadores de sinais de crescimento, verifica-se que na medida que a livre admissão se amplia, principalmente, entre 2011 e 2014, as provisões em relação à carteira de crédito também crescem. O número maior de cooperados nas cooperativas de crédito eleva a necessidade de coleta de informações e monitoramento, tomando dos pressupostos comportamentais aceitos pela teoria dos custos de transação, elevando-os. Mesmo assim, as cooperativas tendem a apresentar custos de transação relacionados aos riscos de crédito menores em comparação às instituições bancárias, por exemplo, em decorrência do modelo cooperativo considerar o tomador de crédito como um sócio, minizando os riscos de oportunismo.

As deduções acima ficam mais evidentes ao avaliar aquelas cooperativas que apresentaram em 2008, 2009 e 2010, os três anos com cooperativas que ainda

não haviam passado pela transformação para a livre admissão, os maiores indicadores. Das cooperativas que tiveram seus indicadores acima das médias, a maioria era de cooperativas de livre admissão, nas diferentes faixas de habitantes por área de ação. Em 2008, das treze cooperativas que haviam de livre admissão, sete apresentaram-se dentre as quinze com indicadores acima da média, com quatro de crédito mútuo, e outras quatro de crédito rural. Em 2009 o número de cooperativas de livre admissão entre os maiores foi de nove, enquanto duas eram de crédito mútuo, e quatro de crédito rural. No ano seguinte doze cooperativas de livre admissão estiveram entre aquelas maiores que a média dos indicadores do período, com uma de crédito mútuo e duas de crédito rural.

As cooperativas de crédito mútuo, que apresentam restrições à adesão de novos associados, aceitando apenas quando possuem vínculo por atividade profissional, de empregados, de empresários da mesma atividade, ou micro e pequenos empreendedores, tendem a apresentar suas provisões menores em relação à livre admissão, justamente devido os vínculos entre os sócios. Além da sociedade cooperativa apresentar riscos menores em relação às outras instituições financeiras em decorrência do cooperado ser dono no empreendimento, as limitações à adesão reduzem os riscos daqueles que procuram as instituições financeiras cooperativas por oportunismo.

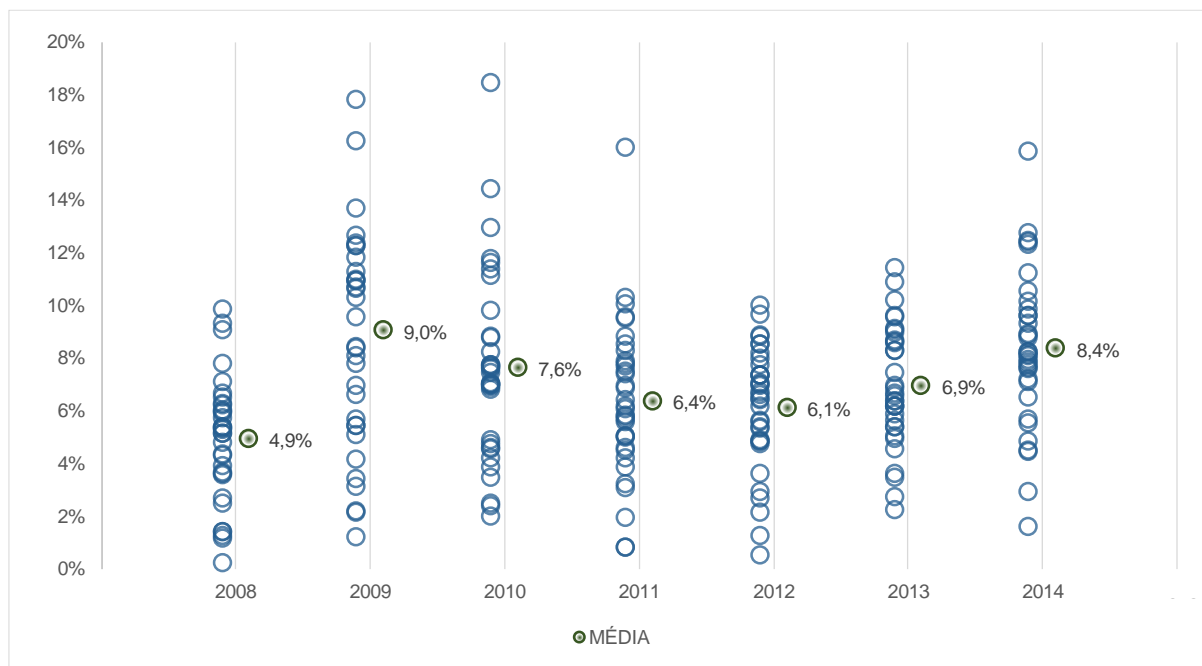
No caso das cooperativas de crédito rural, que se apresentam com provisões entre as mais elevadas, podem ser influenciadas pela atividade em que os cooperados se encontram, de vulnerabilidade e riscos incontrolláveis, como o tempo, por exemplo. Além disso, a racionalidade limitada indica maiores riscos de crédito para tais operações, já que nem todos que atuam nas atividades rurais compreendem todas as variáveis relacionadas às operações financeiras.

O último indicador separado do sistema PEARLS para a apresentação das evidências dos custos de transação foi o que demonstra a parcela da carteira de crédito classificada com nível de risco superior a sessenta e um dias de atraso (Bressan, 2009, p. 273). Porém, ele não expressa exatamente o que Fachini (2005) sugere como custos de transação, mas aproxima-se daquilo que propõe.

Fachini (2005) descreve que as perdas na concessão de crédito verificadas nos empréstimos com atrasos superiores a cento e oitenta dias representam despesas com risco de crédito *ex-post*, reconhecidos também como custos de transação. Considerando que as perdas com empréstimos em atraso superiores a

cento e oitenta dias são classificados no nível de risco da faixa H, verificou-se que o indicador seria um possível sinalizador para evidenciar o comportamento dos custos de transação.

GRÁFICO 14 – PERCENTUAL DE OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D ATÉ H



FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

Demonstrando os percentuais das operações classificadas entre as faixas de nível D e H, os indicadores apresentados no gráfico 14 mostram o comportamento entre as cooperativas da amostra do trabalho, com médias que acompanham os movimentos verificados pela análise do indicador anterior, e apresentado no gráfico 13. As médias dos indicadores no período analisado mostram que em 2008 as operações classificadas entre os níveis D até H, de risco mais elevado em relação às faixas A até C, correspondiam a 4,9% da carteira, passaram para 8,4% em 2014, embora em 2009 representando a maior posição.

Como nos três primeiros anos parte das cooperativas da amostra ainda contavam com restrições para a admissão de associados, tendem a apresentar os menores indicadores, com operações classificadas em faixas de menor risco. Dos indicadores que influenciam na média, a cooperativa 15 é a que apresenta o menor indicador, uma cooperativa de crédito mútuo, enquanto a cooperativa 20, que apresenta maior risco era de crédito rural. Em 2009, dentre as cooperativas com indicadores menores em relação à média, sete são cooperativas de crédito mútuo, quatro cooperativas de crédito rural, e outras cinco de livre admissão. Aquela com o

maior indicador, representando o maior risco no período foi a cooperativa 22, de livre admissão em área de ação para 300 mil habitantes, e operações de crédito classificadas entre as faixas de nível D até H representando 20%.

No ano seguinte, das sete cooperativas de crédito mútuo existentes, seis delas apresentaram-se abaixo das médias do período, com duas de crédito rural e onze de livre admissão. Dessas, cinco delas são cooperativas que se classificavam como de crédito mútuo, mas que foram transformadas durante o ano de 2010.

A avaliação da característica das cooperativas que apresentaram os menores indicadores, portanto, com os menores graus de risco entre 2008 e 2010, indica que as cooperativas de livre admissão apresentam riscos de crédito maiores em relação às cooperativas de crédito mútuo, que se concentram abaixo das médias, principalmente em 2009 e 2010.

Tal verificação também é apontada nos anos seguintes da análise, afinal as médias crescem a cada ano, mas com as cooperativas sendo exclusivamente de livre admissão a partir de 2012, direcionando a conclusão de que os riscos se ampliam na medida que as cooperativas de livre admissão crescem. O aumento dos riscos de crédito, relacionados com o crescimento das cooperativas de livre admissão indicam que a qualidade dos novos cooperados piora, sugerindo evidências de custos de transação. Seja em decorrência da atuação dos cooperados com comportamentos oportunistas, seja devido à limitação da racionalidade, a evolução das cooperativas provoca consequências sobre os custos de transação.

Apresentados os indicadores das cooperativas da amostra, tanto os que demonstraram os sinais de crescimento, como aqueles indicados pela pesquisa bibliográfica que evidenciam os custos de transação, as avaliações e análises de seus comportamentos não se esgotam. Porém, avaliam-se suficientes para o cumprimento dos objetivos propostos para o trabalho, que possibilita seguir para as conclusões, apresentados no capítulo final, que segue.

5 CONCLUSÃO

As cooperativas de crédito, que atendem seus associados com produtos e serviços financeiros, ampliam periodicamente a sua participação no Sistema Financeiro Nacional. Embora não representem as mesmas proporções que as verificadas em alguns países europeus, cumprem com o mesmo papel, de aplicar os recursos de seus cooperados nas economias locais, servindo de ferramenta de inclusão financeira naquelas regiões onde as instituições bancárias não tem interesse. Mas a evolução recente do cooperativismo de crédito mostra a ampliação de sua abrangência, decorrente da livre admissão para o quadro social, levando o modelo, inclusive, para aqueles centros de maior concentração populacional.

Considerando este contexto o objetivo geral do trabalho foi de apresentar o crescimento das cooperativas de crédito de livre admissão, mas também possíveis evidências dos custos de transação, decorrentes dos seus movimentos de expansão. Para tanto, os objetivos específicos auxiliaram em seu cumprimento, sendo apresentados no capítulo 2, capítulo 3 e capítulo 4 do trabalho.

A apresentação das mudanças institucionais que possibilitaram o avanço das cooperativas de livre admissão no Brasil, depois de algumas décadas quando apenas as cooperativas com restrição para o quadro social eram autorizadas pela autoridade regulatória, foi descrita no capítulo 2, esclarecendo as resoluções e normativos que influenciaram para a nova fase do cooperativismo de crédito brasileiro. De 2003 em diante, o número de cooperativas de livre admissão foi crescente, tanto pela transformação daquelas cooperativas já existentes, ou mesmo pela constituição de novas cooperativas, evoluindo para a atuação nos grandes centros urbanos, com a autorização em 2010 de funcionamento nas áreas com mais de dois milhões de habitantes.

No capítulo 3 foram dois os objetivos respondidos, pois ficou encarregado de apresentar o referencial teórico do trabalho. Além de descrever a cooperativa de crédito, expôs a teoria dos custos de transação, servindo para atender o terceiro objetivo específico, que era de apresentar os custos de transação para instituições financeiras, e conseqüentemente, nas cooperativas de crédito. Neste quesito, não foram tantos os trabalhos levantados que tratam dos custos de transação nas cooperativas de crédito, mas aqueles utilizados foram capazes de indicar que eles

estão basicamente relacionados aos custos de informação e de monitoramento decorrente do risco moral dos participantes na intermediação financeira cooperativa.

Ao capítulo 4 coube a análise e apresentação dos resultados da pesquisa, para atender ao objetivo que pretendia demonstrar os indicadores que evidenciaram o crescimento das cooperativas de livre admissão, pela amostra de cooperativas entre 2008 e 2014, e do comportamento dos custos de transação. Com indicadores selecionados do sistema PEARLS, demonstrando sinais de crescimento, as taxas de crescimento para 2011, 2012 e 2013, os anos que concentram o maior número de cooperativas da amostra como de livre admissão, esclarecem que o crescimento é maior com a livre adesão ao quadro social. Mesmo em 2014, ano que apresenta influência pela retração econômica evidente pela variação do PIB e do PIB per capita, as taxas de crescimento para a maioria das cooperativas da amostra excede a inflação acumulada. Não quer dizer que não há crescimento naquelas cooperativas da amostra que em 2008, 2009 e 2010 classificavam-se como de crédito mútuo e de crédito rural. Em alguns casos, foram essas as cooperativas que apresentaram as maiores taxas de crescimento. Porém, quando todas as cooperativas da amostra já se apresentavam como de livre admissão as taxas de crescimento foram maiores.

Daqueles indicadores separados para evidenciar os custos de transação nas cooperativas da amostra e seu comportamento no período, aqueles que representam as taxas de captação de depósitos, pagas aos investidores, e as taxas recebidas nas operações de crédito, dos cooperados tomadores de recursos, mostram comportamento que se aproxima dos movimentos da taxa básica de juros da economia, a taxa Selic. Embora a teoria indique que representam os custos de transação, o seu comportamento não evidencia mudanças significativas com o crescimento das cooperativas de livre admissão. No caso das despesas administrativas, e aqueles indicadores que mostram as provisões, o comportamento deixa mais evidente os custos de transação na medida que cresce a livre admissão.

Se as despesas administrativas correspondem às despesas com atividades de reunir informações, monitorar os tomadores de crédito, de analisar riscos de crédito, o comportamento do indicador mostra o esperado para organizações em crescimento, que é a redução dos custos de transação com a economia de escala. Os indicadores que representam os custos com salvaguardas, as despesas com as provisões para crédito de liquidação duvidosa, sugerem pelo seu comportamento a ampliação dos custos de transação, já que tendem crescer com a livre admissão. O

que explica tal crescimento são os comportamentos oportunistas dos indivíduos, que não cedem todas informações na tomada do crédito, deixando em algum momento da relação de cumprir com suas obrigações.

Mesmo com a tendência de ampliação dos custos de transação com a livre admissão, as cooperativas têm vantagens em relação às demais instituições financeiras, decorrentes da posição do cooperado, que além de usuário dos serviços financeiros, também é um de seus sócios, reduzindo comportamentos de oportunismo, embora mantida a limitação da racionalidade. Por isso, como sugestão para trabalhos futuros indica-se o estudo comparativo com instituições financeiras não cooperativas, para confirmar se a hipótese procede.

Na relação entre cooperado e cooperativa considera-se que há um vínculo de confiança, impactando nos custos de transação. Mas parece relevante analisar se persiste tal vínculo de confiança na livre admissão, sendo esta uma segunda recomendação.

Finalizando, a amostra de cooperativas para o trabalho mostrou-se bastante heterogênea, pois algumas cooperativas já eram de livre admissão desde o primeiro ano do estudo, enquanto outras classificavam-se como cooperativas de crédito mútuo, de diferentes origens, e as demais de crédito rural. Cada tipo de cooperativa, composta por cooperados de diferentes perfis, inclusive nos aspectos relacionados à composição dos quadros sociais, se concentram aplicadores ou tomadores de recursos. Avalia-se que replicar o estudo dos custos de transação comparando cada tipo de cooperativas, de livre admissão, de crédito mútuo e de crédito rural, poderia deixá-los mais evidentes, possibilitando novas conclusões.

São poucas as publicações abordando os custos de transação em instituições financeiras. Avançar com o desenvolvimento de novos estudos sobre o tema nas cooperativas de crédito, além de permitirem a produção científica, possibilitariam a identificação e compreensão do fenômeno, mensuração de seus impactos na gestão das cooperativas, mas principalmente a formulação de ações capazes de sua minimização nestas instituições. O caminho de crescimento das cooperativas de crédito persistirá. O desafio será percorrer o caminho com qualidade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. F. A. **Uma abordagem institucional do consumo**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, 2007.
- AZEVEDO, P. (1997) A nova economia institucional. In: FARINA, E. *et al.* (org). **Competitividade: mercado, estado e organizações**. São Paulo: Singular, p. 33-111.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Resolução nº 3.859, de 27 de maio de 2010., 2010. Brasil.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Relatório de Inclusão Financeira. N. 2-. Brasília: BCB, 2011. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/Nor/reincfin/RIF2011.pdf>. Acesso em 26 de setembro de 2016.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Relatório de Inclusão Financeira. N. 3-. Brasília: BCB, 2015. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/Nor/reincfin/RIF2015.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro de 2016.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Relação de Instituições em Funcionamento no País. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/fis/info/instituicoes.asp>. Acesso em 28 de setembro de 2016a.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Balancetes (Transferência de arquivos). Disponível em <http://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/balancetes.asp>. Acesso em 05 de dezembro de 2016b.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF**. Disponível em <http://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif/completo>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017a.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Composição, segmentos e evolução do SFN - Relatórios anuais. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/?REVSFN>. Acesso em 21 de março de 2017b.
- BARBETTA, P. A. Como fazer o planejamento e cálculo de tamanhos de amostras. In: **Técnicas de pesquisa em economia: transformando curiosidade em conhecimento**. (Org) BÉRNÍ, D. A. p. 152-182. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BIALOSKORSKI NETO, S. **Aspectos econômicos das cooperativas**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.
- BIALOSKORSKI NETO, S. **Economia e gestão de organizações cooperativas**. 2. ed.. São Paulo: Atlas, 2012.
- BIRCHALL, J. **The international co-operative movement**. Manchester, UK. Manchester University Press, 1997. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=91-ntLeoyckC&oi=fnd&pg=PR7&dq=co+operative+movement&ots=pZV-GD_U6a&sig=7py8hzW2oVfnTPmehqcHd4bUwYo#v=onepage&q=co%20operative%20movement&f=false. Acesso em 07 de janeiro de 2017.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971., 1971. Brasil.

BRESSAN, V. G. F. **Seguro depósito e Moral Hazard nas cooperativas de crédito brasileiras**. 2009. 371f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Departamento de Economia Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2009. Disponível em: <http://locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/117/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

CAMPOS, A. Normatização das cooperativas de crédito. In: PINHO, D. B.; PALHARES, V. M. A. **O cooperativismo de crédito no Brasil do século XX ao século XXI**. Volume 2. Editora Confabras, Brasília, 2010, p. 73-119.

CHADDAD, F. **Advancing the theory of the cooperative organization: the cooperative as a true hybrid**. *Annals of Public and Cooperative Economics* 83:4 2012, p. 445-461.

CHADDAD, F. R.; LAZZARINI, S. G. **Relações contratuais de crédito agrícola e o papel dos agentes financeiros privados: teoria e evidências dos EUA**. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 41, n. 3, p. 29-52, 2003.

CROTEAU, J. **A Economia das cooperativas de crédito**. 1ª ed.. Editora Atlas S. A., 1968.

CUEVAS, C. E.; FISCHER, K. P. Cooperative financial institutions: issues in governance, regulation, and supervision. **World Bank Working Paper**, nº. 82. The World Bank, Washington, D. C., 2006. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/7107/368100Cooperat101Official0Use0Only1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

FACHINI, C. **Sustentabilidade financeira e custos de transação em uma organização de microcrédito no Brasil**. 2005. 150 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2005.

FERREIRA, V. R. M. **Psicologia econômica: como o comportamento econômico influencia nossas decisões**. Org. Gustavo Cerbasi. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008 – 2ª reimpressão.

FIANI, R. (2002) Teoria dos custos de transação. In: Kupfer, D. **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticos no Brasil** / David Kupfer & Lia Hasenclever. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2002 - 9ª Reimpressão, p. 267-286.

FREITAS, M. L.; DAMIAN, D.; GIUSTI, S. **As cooperativas de crédito: inclusão financeira com impactos sociais positivos**. In: *Perspectivas e desafios para inclusão financeira no Brasil: visão de diferentes atores*. Coord. FELTRIM, L. E.; VENTURA, E. C. F.; DODL, A. B. Brasília: Banco Central do Brasil, 2009, p. 113-129.

FURTADO, L. R. O Registro dos atos constitutivos de sociedades cooperativas. In.: **Cooperativismo e o Novo Código Civil**. 2 ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

JACQUES, E. R. **O cooperativismo de crédito brasileiro: um estudo sobre os determinantes do crescimento do setor**. 2015. 371f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico. Curitiba, 2015.

KRUEGER, G. As cooperativas como sociedades simples. In.: **Cooperativismo e o Novo Código Civil**. 2 ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

LAUERMANN, G. J. **Análise de desempenho em cooperativas agropecuárias: avaliação do equilíbrio entre as perspectivas econômico-financeiras econômico-sociais**. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2016.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6ª ed – 7ª reimpressão – São Paulo: Atlas, 2009.

MEINEN, Ê. Alicerces conceituais do cooperativismo. In.: **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. p. 29-46, 2012a. Brasília: Editora Confedbrás.

MEINEN, O cooperativismo de crédito em sua singularidade. In.: **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. p. 49-58, 2012b. Brasília: Editora Confedbrás.

MEINEN, Ê. Percurso histórico: momentos marcantes dos 110 anos de existência. In.: **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. p. 101-109, 2012c. Brasília: Editora Confedbrás.

MEINEN, Ê. Evolução normativa do setor: principais movimentos a partir dos anos sessenta. In.: **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. p. 109-117, 2012d. Brasília: Editora Confedbrás.

MEINEN, Ê. Marco regulatório do cooperativismo de crédito. In.: **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. p. 109-117, 2012e. Brasília: Editora Confedbrás.

MEINEN, Ê.; PORT, M. **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. 2012. Brasília: Editora Confedbrás.

MEYER, R. L.; CUEVAS, C. E. **Reducing the transactions costs of financial intermediation: theory and innovations**. Economics and Sociology Occasional Paper, nº 1710 May, 1990. Disponível em <https://kb.osu.edu/dspace/bitstream/handle/1811/66219/CFAES_ESO_1710.pdf?sequence=1>.

NAVES, C. F. B. **A sustentabilidade financeira das cooperativas de crédito rural: um estudo de caso no estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP. Ribeirão Preto, 2007. Disponível em <http://www.fearp.usp.br/cooperativismo/tese_carolina.pdf>. Acesso em 05 de julho de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **Agenda Institucional do Cooperativismo**. Brasília-DF, março de 2016. Disponível em: http://www.brasilcooperativo.coop.br/site/ocb_congresso/downloads/Agenda_2016.pdf. Acesso em 25 de setembro de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **Quadro de evolução do Cooperativismo de Crédito 2006-2015**. Gerência Técnica Econômica (GETEC). Brasília, Distrito Federal. Acesso em 17 de março de 2017.

PALHARES, V. M. A. Raízes do cooperativismo de crédito no Brasil e a evolução da legislação cooperativista brasileira. In: PINHO, D. B.; PALHARES, V. M. A. **O cooperativismo de crédito no Brasil do século XX ao século XXI**. Volume 2. Editora Confedbrás, Brasília, 2010, p. 45-72.

PESSALI, H. (1998) **Teoria dos custos de transação: uma avaliação à luz de diferentes correntes do pensamento econômico**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná p. 11-42.

PINHEIRO, M. A. H. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil**. 6ª ed. BCB, 2008. Disponível em: www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf. Acesso em 13 de setembro de 2016.

PINHO, D. B. **A doutrina cooperativa nos regimes capitalista e socialista**. 2ª ed. Livraria Pioneira Editora. São Paulo, 1966.

PINHO, D. B. **Economia e Cooperativismo**. Editora Saraiva. São Paulo, 1977.

PINHO, D. B. **O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro**. Manual de Cooperativismo. v 1. CNPQ. São Paulo, 1982.

PINHO, D. B. **O Cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária**. Saraiva. São Paulo, 2004.

PINHO, D. B.; PALHARES, V. M. A. Cooperativas de livre admissão no Brasil – da política estatal de extinção à abertura. In: PINHO, D. B.; PALHARES, V. M. A. **O cooperativismo de crédito no Brasil do século XX ao século XXI**. Volume 2. Editora Confedbras, Brasília, 2010, p. 27-44.

RICHARDSON, D. C. PEARLS Monitoring System. **World Council of Credit Unions**. Toolkit series number 4. October, 2002. Disponível em: http://www.woccu.org/documents/Monograph_4. Acesso em 28 de fevereiro de 2017.

SCHNEIDER, J. O. A doutrina do cooperativismo: Análise do alcance, do sentido e da atualidade dos seus valores, princípios e normas nos tempos atuais. **Cadernos Gestão Social**, v. 3, n. 2, p. 251-273, jul./dez. 2012. Disponível em http://www.periodicos.adm.ufba.br/index.php/cgs/article/view/296/pdf_35.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO. **Cooperativismo de crédito: boas práticas no Brasil e no mundo**. Brasília: Farol Estratégias em Comunicação, 2016.

SILVA, M. A. **Impacto do Sistema Cooperativo de Crédito na Eficiência do Sistema Financeiro Nacional**. Banco Central do Brasil. Trabalhos para Discussão, Brasília, nº 246, agosto, 2011.

SOARES, M. M.; MELO SOBRINHO, A. D. de. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2007.

SYKUTA, M. E.; COOK, M. L. A new institutional economics approach to contracts and cooperatives. **American Journal of Agricultural Economics**, Vol. 83, No. 5, 2001. Working Paper No. 2001-04. Missouri, Columbia.

WILLIAMSON, O. (1975) **Markets and Hierarchies**. New York: Free Press.

WILLIAMSON, O. (1985) **The economic institutions of capitalism**. New York: Free Press.

WILLIAMSON, O. (1991) Comparative economic organization: the analysis of discrete structural alternatives. **Administrative Science Quartely**, v. 36, p. 269-196.

WILLIAMSON, O. (1998) **The Institutions of Governance**. American Economic Review, v. 88, n. 2, p. 75-79.

WILLIAMSON, O. (1999). **The Mechanisms of Governance**. New York: Oxford University Press.

WILLIAMSON, O. (2005) Por que Direito, Economia e Organizações? In: Zylbersztajn, D. **Direito e Economia** / Decio Zylbersztajn e Rachel Sztajn. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2005 - 2ª Reimpressão, p. 16-59.

WORLD COUNCIL OF CREDIT UNIONS. 2015 **Statistical Report**. Disponível em <<http://www.woccu.org/publications/statreport>>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

ZYLBERSZTAIN, D. **Quatro Estratégias Fundamentais para Cooperativas Agrícolas**. Série de Working Papers. Working Paper N° 02/017. FEA-USP, 2002.

ANEXOS

ANEXO 1 – INFORMAÇÕES DO ARQUIVO DE BALANCETE EXTRAÍDO DO UNICAD, PARA DATA E CNPJ SELECIONADOS ALEATORIAMENTE

Data	CNPJ	Conta	Nome da conta	Saldo
201412	81054686	10000007	CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	230.369.179,60
201412	81054686	11000006	DISPONIBILIDADES	5.764.694,40
201412	81054686	11100009	CAIXA	5.764.694,40
201412	81054686	14000003	RELACOES INTERFINANCEIRAS	89.953.708,66
201412	81054686	14100006	DIREITOS JUNTO A PARTICIPANTES DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	2.685,44
201412	81054686	14400005	RELACOES COM CORRESPONDENTES	254.877,47
201412	81054686	14500008	CENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - COOPERATIVAS	89.696.145,75
201412	81054686	16000001	OPERACOES DE CREDITO	127.770.637,00
201412	81054686	16100004	EMPRESTIMOS E TITULOS DESCONTADOS	73.756.005,34
201412	81054686	16200007	FINANCIAMENTOS	26.132.870,19
201412	81054686	16300000	FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	40.483.867,25
201412	81054686	16900008	(-) PROVISÕES PARA OPERACOES DE CREDITO	-12.602.105,82
201412	81054686	18000009	OUTROS CREDITOS	6.668.271,92
201412	81054686	18300008	RENDAS A RECEBER	815.881,56
201412	81054686	18800003	DIVERSOS	5.926.009,88
201412	81054686	18900006	(-) PROVISÕES PARA OUTROS CREDITOS	-73.619,52
201412	81054686	19000008	OUTROS VALORES E BENS	211.867,66
201412	81054686	19800002	OUTROS VALORES E BENS	203.800,00

201412	81054686	19900005	DESPESAS ANTECIPADAS	8.067,66
201412	81054686	20000004	PERMANENTE	11.517.422,47
201412	81054686	21000003	INVESTIMENTOS	5.018.848,84
201412	81054686	21500008	ACOES E COTAS	5.018.848,84
201412	81054686	22000002	IMOBILIZADO DE USO	5.289.921,06
201412	81054686	22200008	IMOBILIZACOES EM CURSO	638.785,92
201412	81054686	22300001	IMOVEIS DE USO	52.335,74
201412	81054686	22400004	INSTALACOES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	3.748.083,46
201412	81054686	22900009	OUTROS	850.715,94
201412	81054686	25000009	INTANGIVEL	1.208.652,57
201412	81054686	25100002	ATIVOS INTANGIVEIS	1.208.652,57
201412	81054686	30000001	COMPENSACAO	268.984.965,70
201412	81054686	30100004	COBRIGACOES E RISCOS EM GARANTIAS PRESTADAS	16.798.106,51
201412	81054686	30400003	CUSTODIA DE VALORES	7.130.220,58
201412	81054686	30500006	COBRANCA	28.369.076,42
201412	81054686	30800005	CONTRATOS	16.832.174,40
201412	81054686	30900008	CONTROLE	55.878.084,45
201412	81054686	31000000	CLASSIFICACAO DA CARTEIRA DE CREDITOS	143.977.303,40
201412	81054686	31200006	OPERACOES DE RISCO NIVEL A	59.467.116,67
201412	81054686	31300009	OPERACOES DE RISCO NIVEL B	50.557.894,86
201412	81054686	31400002	OPERACOES DE RISCO NIVELC	11.147.723,16
201412	81054686	31500005	OPERACOES DE RISCO NIVEL D	8.362.605,99

201412	81054686	31600008	OPERACOES DE RISCO NIVEL E	2.334.421,30
201412	81054686	31700001	OPERACOES DE RISCO NIVEL F	3.642.566,33
201412	81054686	31800004	OPERACOES DE RISCO NIVEL G	950.901,78
201412	81054686	31900007	OPERACOES DE RISCO NIVEL H	7.514.073,29
201412	81054686	39999993	TOTAL GERAL DO ATIVO	510.871.567,80
201412	81054686	40000008	CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	215.553.066,40
201412	81054686	41000007	DEPOSITOS	159.383.691,70
201412	81054686	41100000	DEPOSITOS A VISTA	35.448.203,90
201412	81054686	41400009	DEPOSITOS SOB AVISO	2.746.590,57
201412	81054686	41500002	DEPOSITOS A PRAZO	121.188.897,20
201412	81054686	44000004	RELACOES INTERFINANCEIRAS	39.656.009,15
201412	81054686	44100007	OBRIGAÇÕES JUNTO A PARTICIPANTES DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	11.436,69
201412	81054686	44300003	REPASSES INTERFINANCEIROS	39.644.572,46
201412	81054686	45000003	RELACOES INTERDEPENDENCIAS	204.103,52
201412	81054686	45100006	RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS	204.103,52
201412	81054686	46000002	OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS E REPASSES	2.030.955,98
201412	81054686	46200008	EMPRESTIMOS NO PAIS - OUTRAS INSTITUICOES	2.030.955,98
201412	81054686	49000009	OUTRAS OBRIGACOES	14.278.306,06
201412	81054686	49100002	COBRANCA E ARRECADACAO DE TRIBUTOS E ASSEMELHADOS	11.847,34
201412	81054686	49300008	SOCIAIS E ESTATUTARIAS	317.227,33
201412	81054686	49400001	FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	1.882.214,70
201412	81054686	49900006	DIVERSAS	12.067.016,69

201412	81054686	60000002	PATRIMONIO LIQUIDO	26.972.859,83
201412	81054686	61000001	PATRIMONIO LIQUIDO	26.972.859,83
201412	81054686	61100004	CAPITAL SOCIAL	13.619.260,96
201412	81054686	61500006	RESERVAS DE LUCROS	11.245.527,98
201412	81054686	61700002	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	2.108.070,89
201412	81054686	70000009	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	39.494.910,75
201412	81054686	71000008	RECEITAS OPERACIONAIS	39.457.593,73
201412	81054686	71100001	RENDAS DE OPERACOES DE CREDITO	16.691.502,87
201412	81054686	71700009	RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4.463.189,61
201412	81054686	71900005	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.302.901,25
201412	81054686	73000006	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	37.317,02
201412	81054686	73100009	LUCROS EM TRANSACOES COM VALORES E BENS	2.287,00
201412	81054686	73900003	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	35.030,02
201412	81054686	80000006	(-) CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	-40.134.234,91
201412	81054686	81000005	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-39.763.542,66
201412	81054686	81100008	(-) DESPESAS DE CAPTACAO	-5.973.634,68
201412	81054686	81200001	(-) DESPESAS DE OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS E REPASSES	-1.355.071,95
201412	81054686	81700006	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-10.758.379,64
201412	81054686	81800009	(-) APROVISIONAMENTOS E AJUSTES PATRIMONIAIS	-18.710.377,47
201412	81054686	81900002	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-2.966.078,92
201412	81054686	83000003	(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-28.185,65

201412	81054686	83900000	(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-28.185,65
201412	81054686	89000007	(-) APURACAO DE RESULTADO	-342.506,60
201412	81054686	89400009	(-) IMPOSTO DE RENDA	-342.506,60
201412	81054686	90000003	COMPENSACAO	268.984.965,70
201412	81054686	90100006	COBRIGACOES E RISCOS EM GARANTIAS PRESTADAS	16.798.106,51
201412	81054686	90400005	CUSTODIA DE VALORES	7.130.220,58
201412	81054686	90500008	COBRANCA	28.369.076,42
201412	81054686	90800007	CONTRATOS	16.832.174,40
201412	81054686	90900000	CONTROLE	55.878.084,45
201412	81054686	91000002	CLASSIFICACAO DA CARTEIRA DE CREDITOS	143.977.303,40
201412	81054686	91100005	OPERACOES DE CREDITOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL	143.977.303,40
201412	81054686	99999995	TOTAL GERAL DO PASSIVO	510.871.567,80

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2014)

ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E EVIDÊNCIAS DE CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DA AMOSTRA

Indicador:	Crescimento dos depósitos totais ⁶³
Fórmula:	$(\text{DEPÓSITOS TOTAIS DO PERÍODO CORRENTE} / \text{DEPÓSITOS TOTAIS DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento dos depósitos totais no período.
Contas do Cosif para compor:	
DEPÓSITOS TOTAIS	4.1.0.00.00-7 DEPÓSITOS

Fonte: Adaptado de RICHARDSON (2002).

Indicador:	Crescimento do patrimônio líquido
Fórmula:	$(\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO CORRENTE} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento do patrimônio líquido no período.
Contas do Cosif para compor:	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	(+) 6.0.0.00.00-2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (+) 7.0.0.00.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS (+) 8.0.0.00.00-6 (-) CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

Indicador:	Crescimento da capital social
Fórmula:	$(\text{CAPITAL SOCIAL DO PERÍODO CORRENTE} / \text{CAPITAL SOCIAL DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento do capital social no período.
Contas do Cosif para compor:	
CAPITAL SOCIAL	6.1.1.00.00-4 CAPITAL SOCIAL

Fonte: Adaptado de RICHARDSON (2002).

⁶³ Bressan (2009, p. 306) trata o indicador como crescimento da captação total, considerando inclusive recursos provenientes de outras instituições financeiras, denominadas de repasses interfinanceiros, por exemplo. Por ampliar aquilo proposto por Richardson (2002), optou-se pela formulação original.

Indicador:	Crescimento do ativo total
Fórmula:	$(\text{ATIVO TOTAL DO PERÍODO CORRENTE} / \text{ATIVO TOTAL DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento do ativo total no período.
Contas do Cosif para compor:	
ATIVO TOTAL	(+) 1.0.0.00.00-7 CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (+) 2.0.0.00.00-4 PERMANENTE

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

Indicador:	Crescimento das operações de crédito
Fórmula:	$(\text{OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO PERÍODO CORRENTE} / \text{OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento das aplicações em operações de crédito no período.
Contas do Cosif para compor:	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

Indicador:	Crescimento da provisão sobre operações de crédito
Fórmula:	$(\text{PROVISÃO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO PERÍODO CORRENTE} / \text{PROVISÃO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento de provisões de créditos de liquidação duvidosa.
Contas do Cosif para compor:	
PROVISÃO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(+) 1.6.9.00.00-8 (-) PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO (+) 1.8.9.00.00-6 (-) PROVISÕES PARA OUTROS CRÉDITOS

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

Indicador:	Crescimento da receita operacional
Fórmula:	$(\text{RECEITA OPERACIONAL DO PERÍODO CORRENTE} / \text{RECEITA OPERACIONAL DO PERÍODO ANTERIOR}) - 1$
Propósito:	Medir o crescimento da receita operacional no período.
Contas do Cosif para compor:	
RECEITA OPERACIONAL	7.1.0.00.00-8 RECEITAS OPERACIONAIS

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

ANEXO 3 – COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E EVIDÊNCIAS DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AMOSTRA

Indicador:	Taxa de custo de captação de depósitos a prazo
Fórmula:	$DESPEAS DE CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS A PRAZO / ((DEPÓSITOS A PRAZO DO PERÍODO ANTERIOR + DEPÓSITOS A PRAZO DO PERÍODO CORRENTE) / 2)$
Propósito:	Medir a taxa de custos de captação de depósitos a prazo.
Contas do Cosif para compor:	
DESPEAS DE CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS A PRAZO	8.1.1.00.00-8 (-) DESPEAS DE CAPTAÇÃO
DEPÓSITOS A PRAZO	4.1.5.00.00-2 DEPÓSITOS A PRAZO

Fonte: Adaptado de RICHARDSON (2002, p. 23)

Indicador:	Taxa de rendas de operações de crédito
Fórmula:	$RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO / ((OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO PERÍODO ANTERIOR + OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO PERÍODO CORRENTE) / 2)$
Propósito:	Medir a taxa de rendimento da carteira de crédito.
Contas do Cosif para compor:	
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.1.1.00.00-1 RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009)

Indicador:	Despesas administrativas sobre o ativo total médio
Fórmula:	$(DESPEAS ADMINISTRATIVAS / ((ATIVO TOTAL DO PERÍODO ANTERIOR + ATIVO TOTAL DO PERÍODO CORRENTE) / 2))$
Propósito:	Medir o percentual das despesas administrativas em relação ao ativo total.
Contas do Cosif para compor:	

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.00.00-6 (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
ATIVO TOTAL	(+) 1.0.0.00.00-7 CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (+) 2.0.0.00.00-4 PERMANENTE

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

Indicador:	Percentual de provisão liquidação duvidosa sob operações de crédito
Fórmula:	(PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS SOB OPERAÇÕES DE CRÉDITO / CARTEIRA CLASSIFICADA TOTAL)
Propósito:	Medir o percentual de provisão de créditos de liquidação duvidosa em relação à carteira classificada total.
Contas do Cosif para compor:	
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS SOB OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.9.00.00-8 (-) PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO
CARTEIRA CLASSIFICADA TOTAL	3.1.0.00.00-0 CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

Indicador:	Percentual de operações de risco nível D até H
Fórmula:	(OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D ATÉ H / CARTEIRA CLASSIFICADA TOTAL)
Propósito:	Medir a parcela da carteira de crédito classificada com nível de risco superior a 61 dias de atraso.
Contas do Cosif para compor:	
OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D ATÉ H	3.1.5.00.00-5 OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D
	3.1.6.00.00-8 OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL E
	3.1.7.00.00-1 OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL F
	3.1.8.00.00-4 OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL G
	3.1.9.00.00-7 OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL H
CARTEIRA CLASSIFICADA TOTAL	3.1.0.00.00-0 CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Fonte: Adaptado de BRESSAN (2009).

ANEXO 4 – LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES DA PESQUISA

CONTA:	1.0.0.00.00-7		NOME DA CONTA:		CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	15.234.412,48	18.275.139,40	23.009.036,15	25.585.057,59	30.424.340,99	31.611.816,89	40.901.786,05	51.046.146,56
Cooperativa 2	13.131.579,15	15.358.247,85	17.619.596,14	18.171.927,61	18.718.835,33	22.520.750,66	26.219.563,18	34.122.778,58
Cooperativa 3	3.910.331,19	4.314.289,07	6.435.837,34	7.498.104,24	8.663.697,15	10.016.365,02	11.304.754,52	12.768.826,61
Cooperativa 4	9.787.239,86	9.804.184,17	12.263.290,54	13.415.814,40	13.028.690,11	13.539.180,51	12.943.009,00	16.253.871,75
Cooperativa 5	2.359.610,00	3.263.055,21	3.925.478,85	4.095.711,29	4.470.455,18	5.243.371,70	5.813.610,25	6.619.379,77
Cooperativa 6							2.092.959,93	4.841.759,39
Cooperativa 7	63.003.272,58	71.375.879,99	93.467.192,88	89.975.841,92	91.711.939,58	91.982.776,07	98.117.899,71	110.560.129,68
Cooperativa 8	52.835.687,92	55.641.565,04	68.927.914,71	68.139.770,90	68.931.796,96	71.583.041,71	77.183.385,40	93.844.548,69
Cooperativa 9	30.194.317,83	34.565.119,21	39.803.720,19	41.423.963,33	37.801.239,16	42.172.503,87	39.992.161,53	44.430.687,42
Cooperativa 10	89.899.710,34	108.551.516,58	129.067.106,10	135.679.661,82	121.400.763,25	123.719.666,48	140.999.560,30	153.723.015,27
Cooperativa 11	12.419.631,52	13.227.869,36	13.815.262,00	14.678.523,40	15.388.363,83	17.006.911,41	17.010.552,07	19.928.617,38
Cooperativa 12	32.209.528,86	37.601.698,09	36.733.420,11	35.524.358,98	38.500.315,82	38.789.656,58	45.128.476,82	49.928.348,51
Cooperativa 13	6.360.834,12	7.951.382,04	9.765.396,67	11.172.347,36	11.662.742,30	13.241.678,37	15.933.405,50	18.535.039,84
Cooperativa 14	4.761.217,64	5.480.206,15	7.495.525,91	7.879.327,56	8.460.044,95	10.494.242,37	12.595.700,10	13.819.535,60
Cooperativa 15	2.707.423,30	3.844.293,37	5.039.206,02	6.048.485,08	7.206.753,59	7.730.956,49	9.257.179,93	11.904.266,96
Cooperativa 16	47.471.910,60	35.926.622,39	52.929.205,12	51.329.868,50	54.328.026,69	58.808.716,22	56.070.564,52	81.116.176,71
Cooperativa 17	32.740.058,59	40.009.795,23	58.892.527,49	53.112.607,43	51.664.295,05	63.322.700,62	66.413.820,11	78.744.172,69
Cooperativa 18	44.312.506,41	41.388.280,45	68.371.711,84	61.895.720,25	73.599.373,51	66.102.370,71	84.066.889,37	83.735.668,95
Cooperativa 19	76.774.505,23	89.837.008,72	117.923.153,96	118.770.175,19	122.048.570,03	110.356.832,89	129.656.259,74	144.302.527,21
Cooperativa 20	52.318.998,62	64.300.554,44	71.605.202,19	68.356.575,77	74.745.955,00	80.926.268,60	92.077.257,17	102.226.956,60
Cooperativa 21	45.898.963,85	49.435.630,51	59.949.047,60	58.340.723,66	55.132.576,16	84.118.059,11	94.514.261,88	114.901.498,67
Cooperativa 22	75.795.820,62	87.172.372,26	96.054.498,08	99.638.766,86	100.111.897,74	96.560.377,06	105.724.371,41	122.332.799,03
Cooperativa 23	45.975.006,51	52.239.752,56	62.285.913,99	70.828.600,55	66.845.577,00	70.241.589,99	78.471.513,09	99.477.899,72
Cooperativa 24	75.670.859,02	89.091.161,52	111.542.803,96	112.143.905,65	87.585.587,00	92.801.620,66	107.800.236,41	132.414.154,86
Cooperativa 25	85.062.352,73	93.342.729,54	99.071.030,01	108.768.367,70	115.309.462,10	133.293.456,03	148.959.714,02	208.097.507,70
Cooperativa 26	68.153.847,14	95.112.776,88	100.839.653,18	105.425.080,03	94.529.078,00	109.817.852,18	125.182.246,80	183.540.817,05
Cooperativa 27	9.290.916,00	10.839.381,69	12.391.230,48	13.973.701,63	16.421.258,64	17.844.762,91	21.770.919,41	26.045.681,42
Cooperativa 28	67.892.333,46	62.079.790,17	79.481.786,98	78.280.167,43	83.048.902,97	79.515.141,80	97.759.581,88	99.621.465,73
Cooperativa 29	51.704.951,76	66.896.453,96	82.545.980,35	90.648.031,83	108.244.748,36	86.359.371,79	100.996.339,05	126.573.473,30
Cooperativa 30	230.033.577,92	268.771.215,31	360.008.681,27	300.567.247,71	322.101.425,82	375.202.971,38	366.565.639,49	459.215.883,22
Cooperativa 31	257.240.117,86	298.428.346,98	383.958.655,09	374.029.515,51	377.939.341,14	481.205.003,61	500.539.809,27	596.634.382,35
Cooperativa 32	130.552.818,67	179.144.206,68	222.834.683,71	209.636.360,09	197.861.465,00	214.393.110,41	244.135.035,21	294.515.752,08
Cooperativa 33	83.474.860,20	91.137.377,68	120.840.064,12	121.140.419,31	123.637.697,35	157.891.483,63	160.953.674,85	200.194.924,80
Cooperativa 34	102.523.747,83	115.787.496,37	141.157.810,59	141.366.468,51	136.411.507,43	144.075.283,38	155.953.035,77	195.419.944,78

continuação

CONTA: CÓDIGO	1.0.0.00.00-7		NOME DA CONTA:		CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	63.292.616,00	71.618.395,20	85.218.435,74	98.170.182,82	112.727.868,18	141.308.781,61	175.582.187,68	202.644.229,09
Cooperativa 2	35.973.371,17	42.449.647,92	57.140.048,12	79.809.528,25	113.749.561,49	148.841.649,65	182.326.257,60	185.917.091,48
Cooperativa 3	15.814.539,02	18.550.665,38	22.410.871,80	22.985.057,88	27.764.429,22	31.236.161,35	36.004.372,17	37.558.607,40
Cooperativa 4	17.533.219,37	21.491.884,68	24.987.625,37	27.776.269,68	26.897.778,23	32.881.386,80	32.347.478,56	36.169.877,61
Cooperativa 5	8.202.608,07	8.500.770,91	11.320.420,01	13.602.073,39	16.862.872,02	20.553.052,84	23.138.125,52	29.479.008,00
Cooperativa 6	6.679.696,12	9.154.929,39	11.907.756,12	15.987.034,84	18.270.182,66	20.321.986,15	23.828.842,51	26.493.382,55
Cooperativa 7	128.235.296,92	131.732.163,38	159.246.591,37	156.459.304,32	187.553.673,96	203.110.204,63	226.045.849,16	251.823.800,25
Cooperativa 8	101.279.974,36	114.589.441,65	130.841.247,12	140.570.850,19	155.524.202,73	177.617.966,72	193.214.177,30	204.401.678,99
Cooperativa 9	51.044.329,88	60.042.837,65	73.060.553,64	77.636.485,20	85.208.629,31	102.397.875,82	108.536.379,69	126.556.542,89
Cooperativa 10	159.945.001,92	198.629.651,57	220.783.823,08	244.253.730,56	257.753.294,72	332.804.224,33	353.283.908,20	405.099.294,27
Cooperativa 11	23.228.303,37	27.344.967,33	33.501.131,53	42.482.870,57	52.960.476,81	110.177.267,07	139.055.034,21	170.455.852,26
Cooperativa 12	56.705.611,11	67.666.187,03	77.346.568,30	95.026.464,98	118.208.629,05	141.184.556,22	178.635.469,04	189.782.957,44
Cooperativa 13	23.668.219,24	25.985.450,88	30.413.056,46	40.102.751,92	50.290.342,56	62.486.453,84	78.879.899,63	96.883.712,69
Cooperativa 14	15.363.344,46	19.366.852,61	23.758.132,72	30.122.398,88	33.134.460,01	41.347.368,62	49.122.236,41	57.315.348,96
Cooperativa 15	16.305.155,46	19.332.520,96	21.810.139,34	26.415.060,98	28.568.140,00	64.673.665,66	79.284.176,61	99.315.349,09
Cooperativa 16	85.007.996,20	114.438.374,44	130.788.431,26	129.115.392,68	146.717.742,78	149.825.836,83	142.689.294,58	187.771.294,79
Cooperativa 17	87.261.988,48	106.103.337,54	111.534.010,51	132.540.574,30	152.715.212,79	175.917.462,96	185.583.845,62	222.200.008,69
Cooperativa 18	97.560.649,22	108.600.814,89	131.640.930,66	142.570.408,81	172.486.007,29	187.262.727,57	222.564.570,45	238.873.173,10
Cooperativa 19	164.569.412,67	183.484.825,24	210.699.878,99	197.559.446,83	235.196.527,60	258.594.849,86	313.644.149,90	329.353.810,84
Cooperativa 20	126.530.241,54	140.417.485,49	157.056.188,57	168.914.634,14	209.136.433,93	225.320.166,03	267.560.822,48	275.156.099,19
Cooperativa 21	158.423.571,81	168.859.978,10	206.429.794,49	210.045.321,69	260.553.704,48	243.805.809,51	256.082.917,74	237.699.326,21
Cooperativa 22	138.807.821,49	150.833.976,12	208.476.644,49	210.417.741,56	257.947.545,96	267.919.410,25	291.665.398,12	328.672.078,83
Cooperativa 23	108.556.984,26	115.899.287,50	128.183.692,87	141.131.275,61	147.186.214,08	168.944.689,54	183.628.968,27	194.971.546,77
Cooperativa 24	145.533.793,41	166.696.474,03	193.623.190,29	214.930.796,65	245.840.035,35	284.960.889,12	298.692.340,39	338.820.727,81
Cooperativa 25	230.845.251,87	263.779.889,30	301.875.267,77	355.616.616,09	429.246.029,09	477.993.142,69	512.127.905,36	622.609.614,53
Cooperativa 26	210.234.947,64	244.454.195,76	267.009.934,30	297.230.259,30	326.511.724,05	382.778.143,94	424.233.410,19	477.458.535,06
Cooperativa 27	29.845.460,88	34.208.007,93	39.625.100,97	48.190.819,33	58.093.967,16	99.378.227,52	113.580.710,66	139.369.329,46
Cooperativa 28	104.219.373,88	109.681.024,56	129.701.034,11	134.987.191,45	172.810.297,40	189.029.703,48	225.886.848,12	230.369.179,60
Cooperativa 29	143.033.576,97	148.565.772,85	175.421.201,02	177.738.070,26	218.416.279,55	240.865.959,27	302.426.533,07	350.436.791,02
Cooperativa 30	517.523.706,29	673.746.134,74	724.876.882,78	788.363.743,61	893.101.744,15	913.899.634,21	1.058.502.103,37	1.146.111.699,04
Cooperativa 31	638.146.931,59	705.157.748,45	882.660.324,99	921.451.852,13	1.020.357.929,35	1.180.433.452,05	1.239.297.797,92	1.402.952.800,96
Cooperativa 32	347.503.331,14	409.623.678,69	493.167.571,98	561.984.445,59	586.368.505,97	728.799.602,66	825.812.843,29	941.621.407,85
Cooperativa 33	227.135.901,63	256.840.848,39	319.212.387,25	324.399.225,24	392.691.109,23	473.455.367,88	459.378.070,35	619.172.187,90
Cooperativa 34	227.666.379,68	258.029.628,26	286.518.285,98	295.213.579,77	325.537.683,28	408.554.968,76	468.721.726,16	513.559.975,54

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA: CÓDIGO	1.6.0.00.00-1		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	7.983.339,11	8.826.364,28	11.295.925,56	14.947.925,17	16.763.211,21	19.756.835,87	26.199.879,11	33.924.967,56
Cooperativa 2	7.039.428,87	6.568.582,67	8.256.692,26	10.086.017,07	12.033.197,85	12.856.497,96	15.057.232,40	16.942.640,33
Cooperativa 3	2.143.893,04	3.202.728,51	3.883.427,41	5.376.529,23	6.087.106,70	6.918.810,03	7.711.550,89	8.469.286,73
Cooperativa 4	6.156.419,66	7.088.321,53	6.901.836,02	8.790.034,48	9.002.484,31	7.063.647,48	7.304.245,56	7.202.845,48
Cooperativa 5	1.654.704,90	1.821.899,96	2.248.184,15	3.140.627,53	3.778.567,98	4.195.526,33	4.472.880,51	4.585.423,39
Cooperativa 6							566.663,63	3.186.181,97
Cooperativa 7	29.321.046,71	36.602.246,68	46.857.065,12	67.383.563,91	55.930.426,86	67.104.913,73	65.437.766,94	64.270.544,51
Cooperativa 8	23.600.159,21	31.608.108,07	37.859.470,95	55.881.965,80	48.603.601,67	55.492.319,34	52.298.709,24	61.149.881,33
Cooperativa 9	10.543.510,23	15.270.545,78	22.848.328,25	28.848.580,20	24.836.641,51	26.754.813,67	23.054.056,23	22.541.209,83
Cooperativa 10	30.978.094,00	45.873.010,49	50.716.771,46	72.822.480,63	62.411.883,39	80.546.600,69	79.309.350,76	82.620.712,22
Cooperativa 11	7.824.707,48	7.639.628,29	8.976.678,06	11.232.204,21	9.573.224,98	10.628.137,79	11.872.771,13	12.037.576,06
Cooperativa 12	22.510.118,75	24.717.952,22	23.682.149,21	26.197.303,79	24.225.100,21	27.278.802,24	29.405.652,13	33.831.774,30
Cooperativa 13	4.051.157,21	5.348.688,25	6.868.686,95	7.626.557,04	8.358.605,01	8.739.238,28	9.524.715,46	12.498.728,91
Cooperativa 14	2.914.821,42	4.124.704,57	6.246.625,09	6.428.693,66	5.839.486,61	6.891.588,42	6.801.087,79	7.358.499,75
Cooperativa 15	1.775.626,45	2.434.477,38	3.436.998,75	4.901.815,17	5.353.306,24	5.564.203,94	7.217.774,15	9.159.673,05
Cooperativa 16	5.768.880,26	12.085.092,06	10.645.074,92	20.091.468,31	16.835.073,52	27.475.973,10	19.469.028,38	35.387.085,71
Cooperativa 17	13.552.695,11	22.415.043,36	28.762.827,99	42.310.528,10	32.118.549,56	44.600.683,97	41.856.097,99	51.856.339,24
Cooperativa 18	12.038.694,84	21.026.518,85	19.895.930,57	41.324.010,45	31.857.878,01	46.506.532,66	40.254.375,89	61.923.099,84
Cooperativa 19	32.326.337,52	42.599.951,75	52.796.432,67	67.359.759,78	65.837.707,29	66.669.031,92	67.512.238,28	65.249.018,34
Cooperativa 20	29.930.551,32	42.815.692,59	41.000.092,36	43.288.593,67	43.814.340,51	53.431.639,83	56.122.083,95	60.814.826,69
Cooperativa 21	24.115.404,07	27.796.533,53	40.189.428,33	42.037.824,88	34.908.626,70	59.353.043,83	67.502.498,62	81.143.483,96
Cooperativa 22	28.319.094,44	37.595.174,17	50.817.776,49	64.899.593,41	60.171.644,12	61.015.878,31	58.424.957,87	65.833.952,79
Cooperativa 23	23.723.198,91	30.283.388,41	35.663.287,64	41.615.120,50	38.774.673,28	42.715.690,56	47.408.340,89	49.433.732,81
Cooperativa 24	36.854.718,84	52.053.385,50	58.514.742,23	83.874.856,90	50.399.769,56	65.487.769,58	70.103.191,33	90.757.906,04
Cooperativa 25	49.529.714,29	60.299.685,63	63.558.343,35	74.901.852,49	80.168.682,21	100.725.321,59	101.180.136,55	132.323.274,38
Cooperativa 26	41.685.130,33	44.632.728,76	51.563.409,06	67.704.623,26	62.944.699,16	84.281.863,64	89.118.444,66	116.899.875,30
Cooperativa 27	6.238.027,23	6.079.521,11	7.435.319,90	7.681.163,70	8.915.969,69	10.135.651,65	10.922.370,92	17.220.327,86
Cooperativa 28	22.320.803,02	28.715.252,56	29.761.865,28	43.981.677,87	36.780.072,16	37.953.161,10	37.523.829,87	54.240.649,37
Cooperativa 29	24.687.456,11	32.781.552,57	43.752.353,34	64.517.555,60	54.831.950,64	62.920.146,35	62.694.694,17	65.403.278,75
Cooperativa 30	100.465.309,57	106.066.832,98	145.171.416,98	191.658.318,32	198.525.520,55	203.947.145,89	206.637.178,82	241.249.259,47
Cooperativa 31	134.236.532,17	172.938.965,78	222.369.216,82	251.924.672,96	217.110.084,39	248.914.911,10	299.775.383,65	336.139.779,95
Cooperativa 32	43.400.622,15	68.542.427,51	92.741.290,21	125.399.327,49	103.201.023,52	131.957.554,59	122.481.824,89	144.777.300,00
Cooperativa 33	32.543.635,71	47.579.297,90	47.831.371,34	72.857.676,70	58.834.274,91	91.184.882,61	81.728.466,43	114.487.849,61
Cooperativa 34	48.985.652,57	65.065.313,51	78.137.328,31	104.023.904,85	85.978.056,75	97.520.516,60	102.110.637,32	138.234.942,82

continuação

CONTA:	1.6.0.00.00-1		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	42.973.639,26	46.639.657,45	56.659.917,17	79.581.383,06	84.737.399,54	109.029.274,34	125.090.674,28	129.855.461,99
Cooperativa 2	22.542.175,17	33.610.461,24	47.012.963,11	65.217.328,12	80.641.026,75	114.059.174,47	141.087.034,87	155.530.115,76
Cooperativa 3	9.915.135,10	11.423.160,64	12.022.436,27	15.328.570,45	17.129.694,88	22.397.188,47	23.613.812,71	26.941.793,48
Cooperativa 4	8.694.114,31	9.999.521,58	9.199.804,34	11.380.636,27	13.340.986,72	15.529.359,74	16.437.413,82	15.585.230,64
Cooperativa 5	5.123.561,75	6.871.904,13	9.111.357,13	11.362.129,02	13.752.237,78	15.904.149,87	17.744.647,79	24.002.126,94
Cooperativa 6	5.859.847,88	6.701.662,53	8.102.628,63	12.179.874,97	13.316.500,80	13.443.194,05	15.351.589,62	17.613.326,60
Cooperativa 7	71.385.555,08	80.484.790,42	90.130.389,12	111.361.657,64	123.935.987,36	134.532.490,01	144.782.402,60	159.031.673,17
Cooperativa 8	59.314.766,67	74.434.109,88	73.349.072,15	96.304.849,22	97.687.250,85	119.906.775,26	121.868.310,62	129.614.013,81
Cooperativa 9	22.432.921,07	37.636.632,96	42.832.187,43	50.631.087,47	60.367.494,58	62.322.842,83	54.351.217,61	58.968.248,04
Cooperativa 10	79.391.931,99	111.754.916,66	125.919.695,47	159.380.987,26	159.753.468,16	208.771.382,28	204.639.355,63	242.756.917,24
Cooperativa 11	16.552.646,56	21.481.692,72	26.091.802,63	32.672.455,40	38.784.639,72	88.535.005,65	114.641.248,31	141.175.020,80
Cooperativa 12	43.701.387,39	51.980.871,11	59.605.653,56	73.846.724,42	85.031.430,16	112.655.535,09	123.879.319,49	145.139.284,70
Cooperativa 13	13.955.078,32	16.104.573,61	21.543.949,66	31.380.221,47	36.277.192,42	44.333.677,83	52.476.260,31	61.190.571,93
Cooperativa 14	11.856.145,09	15.104.054,17	16.917.946,98	21.952.032,93	25.248.130,87	26.726.971,37	32.727.647,73	34.876.742,11
Cooperativa 15	9.519.306,82	14.847.882,24	17.103.819,98	21.241.854,92	22.610.826,93	47.086.875,50	56.711.478,23	68.610.401,18
Cooperativa 16	28.734.804,09	40.538.099,54	35.457.537,26	49.432.375,74	42.337.121,75	62.559.880,57	69.115.611,78	80.051.961,90
Cooperativa 17	56.311.280,23	76.907.001,29	76.056.140,04	98.433.528,12	95.321.564,73	125.008.009,09	120.738.745,64	143.153.539,52
Cooperativa 18	59.143.658,12	83.560.307,99	72.323.094,45	104.874.276,45	91.813.559,11	132.484.341,14	125.780.547,33	166.705.180,29
Cooperativa 19	69.578.975,23	74.534.321,78	87.437.690,21	96.950.445,93	106.229.211,07	147.499.352,96	172.423.786,06	191.058.201,43
Cooperativa 20	77.803.823,39	93.737.601,58	104.705.592,09	115.469.479,74	130.809.193,25	146.964.466,70	162.746.941,25	172.933.469,88
Cooperativa 21	107.479.463,10	126.864.251,11	132.567.691,04	154.905.443,44	168.499.293,93	167.310.362,30	170.033.524,19	143.379.887,78
Cooperativa 22	70.347.632,18	93.453.728,58	111.970.324,04	131.533.249,50	157.486.437,92	169.106.609,65	154.369.035,21	176.467.000,76
Cooperativa 23	61.536.110,13	69.161.586,56	81.608.928,09	91.869.967,29	99.263.355,02	102.770.396,58	109.540.512,05	118.314.441,58
Cooperativa 24	93.714.003,74	117.872.617,29	129.233.915,57	162.313.095,34	155.878.399,87	184.078.673,38	191.183.167,86	208.749.186,73
Cooperativa 25	144.095.347,01	200.074.843,51	194.598.795,08	238.003.048,82	286.324.001,36	349.006.212,29	370.985.430,93	381.750.686,41
Cooperativa 26	127.377.943,91	165.951.912,03	191.966.008,60	210.793.415,78	229.133.863,62	246.018.543,36	238.140.689,62	300.382.852,40
Cooperativa 27	19.440.685,17	23.287.427,69	29.117.102,05	33.283.996,20	39.147.569,18	72.807.469,83	83.922.932,29	89.982.340,09
Cooperativa 28	47.678.169,15	62.859.025,58	59.134.616,44	87.782.489,56	89.054.989,32	129.754.311,19	108.806.718,35	127.770.636,96
Cooperativa 29	68.299.927,72	74.235.149,57	82.640.744,81	105.404.670,88	115.633.449,91	134.793.328,84	140.251.285,48	164.741.145,48
Cooperativa 30	275.982.719,83	342.926.126,50	398.696.357,94	455.817.874,24	535.782.163,23	617.819.649,86	727.796.601,22	753.737.667,37
Cooperativa 31	345.832.270,56	427.808.874,07	494.285.544,43	574.950.754,61	629.962.170,56	730.446.749,93	763.297.975,64	849.347.416,02
Cooperativa 32	158.139.925,16	205.289.228,49	216.234.198,79	312.018.433,23	318.708.240,91	413.927.937,90	453.210.908,38	529.308.992,86
Cooperativa 33	105.661.973,82	137.228.865,08	138.653.934,32	190.903.629,53	197.114.479,86	293.833.717,05	253.191.596,02	373.259.546,95
Cooperativa 34	157.474.624,80	188.905.317,42	194.589.711,73	221.565.620,06	225.962.583,05	280.379.061,89	307.444.563,70	344.370.710,29

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	1.6.9.00.00-8		NOME DA CONTA:		PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	-314.912,40	-288.414,26	-220.762,88	-189.444,05	-239.024,76	-394.038,42	-529.117,47	-523.569,59
Cooperativa 2	-349.724,18	-410.098,42	-478.377,66	-502.217,57	-813.600,69	-557.669,17	-844.019,72	-839.115,93
Cooperativa 3	-47.848,78	-55.856,48	-61.126,97	-78.655,99	-234.520,44	-423.515,30	-329.591,30	-332.361,78
Cooperativa 4	-1.053.999,35	-1.160.627,51	-149.871,77	-247.356,27	-543.290,35	-1.031.610,09	-234.334,06	-206.137,93
Cooperativa 5	-25.866,71	-48.695,28	-74.351,45	-66.605,02	-86.350,79	-100.896,70	-218.064,19	-171.758,56
Cooperativa 6							-6.037,41	-61.107,44
Cooperativa 7	-1.872.697,51	-2.701.137,31	-2.989.421,16	-2.405.378,43	-3.315.176,99	-4.890.785,85	-5.493.536,08	-5.364.389,22
Cooperativa 8	-1.188.738,95	-1.697.571,15	-1.752.061,83	-2.231.527,82	-2.622.417,88	-3.632.493,01	-3.942.564,35	-3.388.267,99
Cooperativa 9	-1.409.560,05	-1.618.510,64	-1.858.711,23	-1.531.482,61	-2.032.627,21	-2.222.506,05	-3.514.182,43	-2.535.056,82
Cooperativa 10	-3.075.374,44	-3.119.651,39	-2.856.552,30	-3.471.881,14	-3.087.360,36	-3.679.579,73	-4.290.412,59	-4.541.468,47
Cooperativa 11	-99.025,52	-135.353,40	-133.162,95	-191.161,06	-126.681,34	-180.286,21	-326.327,37	-390.558,09
Cooperativa 12	-1.028.999,03	-717.948,29	-816.926,29	-1.022.251,59	-901.059,47	-1.049.665,05	-1.394.505,56	-1.141.821,21
Cooperativa 13	-459.878,48	-466.155,64	-454.217,00	-464.241,45	-406.871,54	-580.691,89	-449.889,45	-648.259,87
Cooperativa 14	-76.684,46	-131.584,09	-62.596,03	-111.980,47	-317.645,61	-325.790,34	-350.745,72	-281.438,05
Cooperativa 15	-16.684,99	-28.651,64	-34.035,23	-49.151,52	-72.350,48	-107.129,24	-166.877,82	-219.831,57
Cooperativa 16	-216.357,12	-218.592,68	-292.639,58	-442.106,03	-605.539,96	-1.005.957,08	-1.024.261,79	-1.356.814,64
Cooperativa 17	-2.556.582,53	-1.854.020,03	-1.183.588,64	-1.527.916,65	-2.394.221,27	-2.562.854,04	-4.758.789,10	-3.143.661,12
Cooperativa 18	-1.244.530,02	-2.149.197,22	-1.949.092,02	-1.938.278,82	-1.916.432,88	-2.535.705,74	-2.819.007,81	-3.083.306,52
Cooperativa 19	-1.908.744,37	-2.016.884,60	-1.927.538,51	-2.580.745,65	-3.579.533,76	-4.818.460,63	-4.980.225,98	-4.855.756,55
Cooperativa 20	-3.550.704,98	-2.774.832,16	-3.604.687,95	-3.483.468,57	-3.558.103,92	-4.045.275,45	-3.613.036,34	-3.594.597,85
Cooperativa 21	-2.899.073,10	-2.038.285,87	-2.014.317,02	-3.165.079,86	-3.409.951,55	-7.434.494,09	-7.880.111,66	-6.539.850,99
Cooperativa 22	-3.358.353,07	-4.512.460,58	-2.690.030,63	-2.953.607,07	-4.357.186,16	-9.458.833,21	-9.608.738,05	-6.368.948,89
Cooperativa 23	-1.292.456,93	-1.404.676,57	-1.987.038,17	-2.093.313,03	-3.558.453,48	-3.911.609,56	-4.466.178,20	-4.238.336,71
Cooperativa 24	-2.000.201,44	-2.440.955,02	-2.993.786,99	-3.190.439,53	-4.428.701,06	-4.077.299,24	-4.077.065,67	-4.251.968,87
Cooperativa 25	-6.946.078,05	-5.912.863,33	-2.635.349,64	-3.517.632,01	-2.949.691,56	-2.994.797,30	-5.211.918,94	-7.413.656,35
Cooperativa 26	-1.992.204,46	-2.327.914,33	-3.050.626,59	-2.490.797,03	-2.271.501,64	-2.060.023,22	-2.390.946,62	-2.756.758,66
Cooperativa 27	-183.969,57	-352.680,19	-483.974,48	-488.083,42	-165.068,84	-304.301,40	-350.485,03	-403.215,91
Cooperativa 28	-1.257.936,02	-1.462.616,19	-1.473.216,93	-2.193.309,78	-3.505.809,87	-3.383.076,59	-3.022.846,81	-1.880.709,72
Cooperativa 29	-678.363,13	-701.076,15	-957.144,08	-1.296.377,82	-2.096.095,95	-3.392.144,73	-3.757.076,87	-4.282.647,31
Cooperativa 30	-5.988.957,62	-5.962.541,80	-4.981.260,80	-6.911.910,82	-8.040.248,83	-11.640.081,22	-13.203.618,02	-12.014.816,16
Cooperativa 31	-10.782.335,01	-9.663.495,58	-10.739.979,92	-16.151.337,10	-22.927.207,46	-26.692.481,90	-22.297.400,33	-19.095.027,12
Cooperativa 32	-3.106.278,42	-3.497.922,36	-3.056.745,93	-4.330.344,38	-5.846.473,67	-7.392.566,46	-7.534.688,87	-7.006.843,53
Cooperativa 33	-2.738.757,06	-2.417.983,82	-1.957.158,30	-2.439.208,14	-2.784.082,63	-5.742.589,44	-6.277.483,75	-5.697.149,33
Cooperativa 34	-3.002.524,18	-3.864.158,05	-3.952.677,08	-4.466.831,10	-6.043.685,54	-7.321.402,20	-7.696.144,45	-7.589.896,32

continuação

CONTA:	1.6.9.00.00-8		NOME DA CONTA:		PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	-622.435,93	-660.949,21	-817.918,17	-1.068.078,29	-1.481.356,34	-2.440.072,69	-4.063.129,31	-5.675.041,90
Cooperativa 2	-821.838,57	-1.226.973,55	-1.782.356,67	-2.260.127,79	-3.030.667,28	-4.555.741,14	-6.642.804,74	-6.921.205,38
Cooperativa 3	-282.027,79	-290.803,18	-349.255,12	-479.365,88	-568.201,00	-474.198,81	-407.035,52	-814.220,15
Cooperativa 4	-378.068,61	-389.510,46	-491.751,69	-507.324,10	-779.654,09	-908.124,84	-1.050.547,46	-1.185.622,65
Cooperativa 5	-166.908,76	-178.768,21	-215.684,80	-259.695,72	-568.001,95	-664.535,67	-908.976,82	-1.258.959,58
Cooperativa 6	-94.027,73	-131.542,61	-230.007,37	-314.491,89	-578.937,42	-682.986,80	-796.670,54	-826.819,05
Cooperativa 7	-5.536.953,21	-5.504.651,33	-6.404.142,80	-5.738.513,31	-7.525.449,90	-8.309.030,50	-9.734.995,96	-11.117.828,88
Cooperativa 8	-3.704.119,23	-3.546.060,17	-2.709.462,81	-3.535.874,76	-5.251.819,67	-4.126.965,96	-5.068.876,97	-6.005.753,74
Cooperativa 9	-1.576.623,26	-1.433.090,82	-1.632.475,92	-2.275.624,17	-2.762.307,57	-3.216.371,11	-3.997.097,48	-4.093.385,52
Cooperativa 10	-3.800.426,32	-4.384.443,18	-5.334.200,78	-6.103.797,17	-5.764.536,38	-7.328.034,90	-10.011.730,31	-12.712.800,04
Cooperativa 11	-205.411,29	-297.435,02	-396.116,26	-416.776,73	-614.693,80	-2.799.698,38	-2.043.109,56	-2.406.864,74
Cooperativa 12	-1.280.936,65	-1.533.616,79	-2.783.525,54	-1.714.218,89	-2.330.631,45	-2.237.728,20	-3.039.511,25	-4.607.423,73
Cooperativa 13	-771.254,18	-460.807,79	-794.661,29	-1.206.262,32	-1.959.500,62	-1.692.510,27	-2.851.122,70	-3.746.107,04
Cooperativa 14	-418.668,86	-475.771,75	-685.356,05	-1.224.416,24	-1.834.920,38	-1.724.901,78	-1.537.998,24	-2.040.926,33
Cooperativa 15	-271.809,79	-350.598,60	-349.175,90	-581.410,64	-785.276,25	-1.742.953,94	-2.413.741,10	-2.317.230,90
Cooperativa 16	-1.535.307,43	-1.542.653,20	-1.779.450,00	-1.646.900,38	-1.563.714,18	-2.165.657,45	-2.580.643,73	-3.303.965,10
Cooperativa 17	-3.073.247,29	-2.888.697,15	-2.917.402,30	-4.196.801,95	-4.425.053,64	-4.771.711,02	-5.608.177,36	-8.558.640,91
Cooperativa 18	-2.904.319,90	-3.531.766,97	-3.314.512,77	-4.183.370,54	-4.750.389,28	-7.243.708,14	-7.168.699,39	-9.612.768,06
Cooperativa 19	-5.194.681,50	-3.886.521,39	-3.723.849,47	-4.901.219,64	-4.447.101,89	-4.465.173,98	-6.950.953,79	-9.784.809,61
Cooperativa 20	-3.998.953,58	-4.357.130,40	-5.213.521,91	-5.843.254,27	-5.775.238,74	-7.206.714,97	-8.814.219,22	-10.661.597,22
Cooperativa 21	-5.817.142,62	-7.714.686,80	-9.998.505,54	-9.653.152,82	-9.935.211,89	-9.485.811,36	-10.324.939,75	-11.566.295,19
Cooperativa 22	-5.080.684,36	-6.137.696,59	-6.137.436,96	-7.123.264,35	-6.488.397,60	-8.916.074,99	-10.889.939,23	-14.135.459,23
Cooperativa 23	-3.481.283,39	-4.502.606,61	-5.564.988,64	-4.861.285,25	-6.645.527,79	-6.717.761,26	-7.648.764,02	-8.849.157,97
Cooperativa 24	-4.695.089,59	-6.193.664,64	-5.461.053,51	-7.450.953,88	-8.058.357,18	-8.157.060,28	-9.647.388,48	-11.094.599,19
Cooperativa 25	-6.923.587,20	-10.929.037,51	-11.968.779,58	-11.744.075,61	-12.060.491,67	-13.496.960,32	-16.026.256,83	-16.795.939,65
Cooperativa 26	-2.807.628,72	-4.143.027,23	-5.031.717,97	-8.233.244,99	-8.867.629,00	-11.733.646,66	-9.519.245,14	-10.735.195,04
Cooperativa 27	-431.376,36	-802.468,78	-866.830,84	-853.314,95	-1.130.895,52	-4.973.967,73	-3.651.617,95	-4.222.588,46
Cooperativa 28	-1.904.825,24	-2.636.748,57	-3.110.199,39	-3.890.013,31	-3.839.163,87	-5.158.520,77	-7.280.204,71	-12.602.105,82
Cooperativa 29	-4.354.379,58	-3.520.208,46	-3.959.123,94	-5.231.674,91	-5.101.624,83	-7.681.231,46	-6.715.742,51	-7.531.290,26
Cooperativa 30	-13.046.602,20	-16.202.582,06	-16.458.781,05	-20.477.000,90	-23.052.790,69	-22.382.932,54	-26.523.407,11	-33.011.124,33
Cooperativa 31	-22.007.976,51	-23.975.464,97	-26.705.140,21	-29.242.339,16	-31.707.871,68	-43.167.856,10	-46.099.878,53	-46.187.645,11
Cooperativa 32	-7.756.341,88	-7.004.583,26	-7.592.395,41	-10.275.121,99	-12.147.107,17	-12.919.214,95	-16.203.552,66	-24.747.273,15
Cooperativa 33	-5.737.065,57	-7.070.830,37	-7.437.311,08	-8.914.391,14	-9.951.402,92	-10.966.856,88	-13.206.702,46	-17.340.692,97
Cooperativa 34	-6.770.421,62	-7.222.222,41	-7.755.920,27	-9.369.134,67	-10.486.686,96	-15.226.796,64	-17.191.811,97	-17.669.029,61

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	1.8.9.00.00-6		NOME DA CONTA:		PROVISÕES PARA OUTROS CRÉDITOS			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1						-1.928,20	-2.146,20	-80.505,69
Cooperativa 2			-195,00	-9.899,87	-8.945,65	-6.385,66	-4.881,21	-4.590,94
Cooperativa 3					-2,34	-5.433,65	-4.117,82	-1.836,45
Cooperativa 4						-8.294,00	-9.012,44	-9.348,50
Cooperativa 5						-7.487,50	-10.547,00	-11.570,00
Cooperativa 6							-210,00	-903,00
Cooperativa 7	-722,74	-3.630,95	-11.461,44	-49.520,02	-55.311,86	-162.178,49	-171.629,51	-430.465,80
Cooperativa 8	-13.031,94	-14.253,14	-34.250,96	-11.249,88	-5.354,42	-25.993,35	-114.456,98	-119.570,45
Cooperativa 9	-139,20	-15.420,80	-16.441,98	-37,20	-5.112,18	-149.397,50	-143.843,73	-92,95
Cooperativa 10	-3.432,68	-8.646,67	-43.349,11	-38.164,24	-38.702,91	-58.573,01	-62.050,63	-136.944,89
Cooperativa 11				-0,97		-1.921,22	-2.236,00	-2.521,50
Cooperativa 12					-7.786,00	-10.102,50	-9.809,00	-8.322,00
Cooperativa 13		-90,00	-14.986,22	-3.506,69	-60,00	-7.369,00	-6.993,50	-5.919,00
Cooperativa 14					-6,25	-3.895,55	-6.239,43	-6.134,58
Cooperativa 15				-1.052,41		-2.430,00	-5.585,57	-7.392,39
Cooperativa 16		-151,86	-183,80	-59,43	-45,51	-30,03	-24,25	-50,98
Cooperativa 17	-1.999,84	-5.994,28	-37.256,15	-10.719,91	-33.639,22	-7.076,03	-13.033,60	-1.528,61
Cooperativa 18	-287,13	-682,19	-3.664,35	-10.500,78	-11.997,27	-15.294,98	-29.584,90	-55.576,36
Cooperativa 19	-748,67	-326,26	-305,38	-884,41	-714,07	-144.504,35	-180.848,06	-237.305,71
Cooperativa 20	-7.327,88	-9.873,60	-8.666,16	-5.757,33	-147.995,92	-141.834,80	-139.697,79	-133.775,15
Cooperativa 21	-3.565,64	-10.488,84	-9.117,52	-1.876,21	-1.365,64	-109.699,97	-85.559,97	-84.015,40
Cooperativa 22	-1.963,41	-8.857,21	-9.303,59	-9.810,38	-3.456,60	-9.522,49	-445,21	-433,66
Cooperativa 23	-169,93	-5.777,52		-7.265,81	-5.829,77	-7.637,95	-6.968,36	-11.301,82
Cooperativa 24		-105,00	-175,00	-210,92	-1.130,99	-105,76	-868,96	-1.189,78
Cooperativa 25	-21.354,08	-6.968,39	-7.806,20	-44.006,67	-66.122,74	-113.842,51	-154.226,46	-291.721,88
Cooperativa 26		-425,00	-300,00	-5.599,00	-5.599,00	-19.308,51	-24.902,00	-17.227,50
Cooperativa 27				-0,73	-283,10	-1.733,17	-2.298,73	-2.162,00
Cooperativa 28	-159,14	-3.829,96	-4.920,08	-3.824,17	-2.553,05	-2.561,11	-1.267,03	-2.490,19
Cooperativa 29	-41,56	-187,86	-50,40	-17,04	-56,59	-19.028,21	-45,97	-97.287,99
Cooperativa 30	-3.592,83	-7.646,12	-10.643,96	-8.026,18	-10.085,72	-53.751,26	-59.995,80	-134.235,25
Cooperativa 31	-1.059,92	-9.785,55	-43.971,39	-973.318,65	-854.429,12	-901.947,03	-1.143.938,07	-1.464.439,46
Cooperativa 32	-1.153,35	-1.851,95	-15.502,02	-328,05	-165,36	-58.303,42	-101.885,72	-83.266,76
Cooperativa 33	-529.244,83	-552.959,31	-569.611,86	-10.357,80	-8.485,30	-9.432,88	-11.983,89	-12.470,39
Cooperativa 34	-7.004,99	-1.271,02	-3.738,55	-114.031,64	-91.360,48	-99.068,05	-121.765,24	-161.546,80

continuação

CONTA:	1.8.9.00.00-6		NOME DA CONTA:		PROVISÕES PARA OUTROS CRÉDITOS			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	-36.495,96	-21.550,10	-1.584,49	-12.059,11	-5.232,66	-7.429,13	-11.758,23	-12.694,62
Cooperativa 2	-2.758,40	-2.874,07	-5.462,41	-18.413,19	-21.258,64	-20.366,51	-45.348,03	-56.691,65
Cooperativa 3	-2.543,55	-5.216,42	-6.029,55	-4.260,85	-9.483,42	-13.553,65	-9.085,05	-18.305,77
Cooperativa 4	-11.480,77	-15.298,53	-20.456,17	-12.686,62	-21.926,14	-17.689,69	-26.105,89	-25.932,71
Cooperativa 5	-9.318,50	-2.451,19	-3.423,20	-5.201,09	-9.978,35	-11.725,37	-11.627,25	-13.552,55
Cooperativa 6	-2.427,38	-9.478,34	-8.504,93	-11.121,76	-18.623,68	-24.593,68	-31.013,85	-36.193,11
Cooperativa 7	-431.857,66	-526.934,56	-689.287,93	-34.249,66	-47.618,43	-54.434,44	-50.015,53	-66.891,75
Cooperativa 8	-168.474,43	-84.114,59	-79.254,41	-9.235,08	-17.538,80	-32.699,92	-34.332,97	-46.007,34
Cooperativa 9	-73,72	-758,15	-488,33	-2.113,90	-9.968,58	-13.099,69	-19.616,83	-137.774,97
Cooperativa 10	-150.881,41	-119.592,77	-113.361,54	-12.637,08	-42.786,50	-50.418,64	-55.000,84	-81.858,21
Cooperativa 11	-3.323,06	-7.501,08	-8.266,89	-9.651,00	-21.204,05	-39.534,40	-54.036,80	-65.428,48
Cooperativa 12	-15.509,57	-19.683,40	-20.788,38	-34.359,15	-34.507,82	-40.209,43	-51.854,85	-57.214,94
Cooperativa 13	-10.052,56	-12.977,75	-16.580,95	-20.903,42	-28.308,98	-32.761,42	-45.661,16	-46.168,56
Cooperativa 14	-6.881,78	-9.967,29	-20.039,65	-30.564,21	-49.388,04	-54.859,40	-70.150,41	-70.177,16
Cooperativa 15	-7.544,63	-9.312,26	-6.183,74	-11.928,67	-15.727,69	-37.212,19	-47.114,36	-50.228,83
Cooperativa 16	-22,52	-214,31	-240,45	-282,54	-8.350,76	-11.616,60	-14.050,12	-25.411,34
Cooperativa 17	-4.335,15	-10.385,10	-8.678,40	-21.561,73	-34.290,46	-35.852,04	-36.086,21	-64.497,01
Cooperativa 18	-55.540,15	-136.024,84	-60.589,57	-449.142,21	-371.938,01	-381.627,21	-324.007,73	-383.779,42
Cooperativa 19	-541.579,53	-632.277,10	-526.443,93	-13.935,06	-27.119,75	-39.044,27	-48.431,54	-594.300,47
Cooperativa 20	-123.607,15	-140.586,72	-154.852,14	-37.335,16	-51.807,59	-47.322,60	-62.082,86	-70.101,01
Cooperativa 21	-90.954,42	-95.144,69	-154.309,32	-85.830,65	-126.350,72	-144.732,80	-143.749,95	-149.417,75
Cooperativa 22	-19.607,32	-100.271,57	-90.929,33	-8.450,94	-41.558,62	-73.463,62	-89.674,30	-102.637,33
Cooperativa 23	-13.431,37	-42.278,67	-51.188,32	-9.096,15	-21.458,07	-38.868,82	-60.610,24	-220.029,81
Cooperativa 24	-9.059,99	-87.706,39	-67.953,74	-459.535,19	-480.532,91	-87.736,10	-86.857,71	-103.617,07
Cooperativa 25	-342.451,27	-459.399,60	-387.104,38	-466.155,67	-418.589,28	-200.471,54	-214.124,02	-118.926,90
Cooperativa 26	-42.059,37	-42.017,84	-68.912,51	-70.960,73	-113.827,90	-98.455,44	-143.859,90	-165.774,71
Cooperativa 27	-6.846,00	-11.143,84	-24.901,55	-20.129,75	-36.691,41	-56.903,74	-92.849,08	-78.583,00
Cooperativa 28	-2.277,94	-4.527,06	-4.437,70	-7.501,01	-30.000,50	-37.074,40	-41.406,45	-73.619,52
Cooperativa 29	-114.605,55	-109.743,64	-117.930,05	-10.009,89	-22.966,11	-30.191,22	-34.305,71	-45.640,53
Cooperativa 30	-143.608,66	-206.346,85	-199.773,34	-134.202,49	-418.464,16	-219.102,92	-242.017,78	-290.774,75
Cooperativa 31	-2.185.679,99	-2.225.464,25	-2.312.526,29	-1.449.729,35	-1.557.666,77	-1.637.101,18	-1.661.927,90	-1.770.884,68
Cooperativa 32	-83.204,57	-119.087,76	-130.232,96	-28.896,54	-66.001,09	-1.099.509,96	-1.094.633,38	-1.102.164,08
Cooperativa 33	-10.962,13	-42.951,74	-39.734,16	-7.484,71	-55.020,34	-73.983,21	-109.259,50	-227.426,66
Cooperativa 34	-313.289,48	-368.026,30	-385.578,77	-28.265,73	-51.326,30	-124.307,66	-129.142,68	-135.028,08

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	2.0.0.00.00-4		NOME DA CONTA:		PERMANENTE			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	589.868,58	523.856,79	622.077,70	881.738,63	968.919,50	1.122.775,04	1.424.903,64	1.392.538,28
Cooperativa 2	438.740,90	419.017,48	518.756,91	624.460,85	699.402,43	673.558,32	818.593,19	830.752,93
Cooperativa 3	226.198,55	220.907,96	231.845,28	246.574,21	271.085,31	282.241,62	355.360,17	348.975,50
Cooperativa 4	653.980,38	506.737,06	468.926,18	529.686,34	553.937,41	561.452,26	573.090,43	553.662,18
Cooperativa 5	149.951,11	136.549,85	140.464,48	151.255,45	212.069,07	199.382,63	214.050,98	206.842,28
Cooperativa 6							174.133,77	192.912,63
Cooperativa 7	3.166.662,82	3.679.213,95	3.905.828,01	4.549.552,95	4.946.968,74	4.931.861,99	5.511.603,27	5.739.060,03
Cooperativa 8	2.763.057,25	3.041.751,85	3.074.660,22	3.339.390,72	3.709.548,57	3.617.153,87	4.048.708,18	4.378.272,19
Cooperativa 9	3.353.362,21	3.681.635,07	3.671.711,73	3.925.117,70	4.079.069,28	4.197.897,52	4.622.017,33	4.974.596,57
Cooperativa 10	3.607.695,19	4.316.465,20	4.748.376,82	5.282.769,84	6.815.358,50	7.274.892,80	8.638.171,22	9.140.317,70
Cooperativa 11	382.643,44	407.864,89	442.127,18	543.385,55	576.726,96	567.274,34	643.956,78	952.637,88
Cooperativa 12	1.414.788,48	1.405.017,65	1.323.552,18	1.414.999,06	1.398.242,80	1.307.477,72	1.287.304,15	1.328.441,60
Cooperativa 13	400.357,65	501.261,55	473.590,13	490.824,55	554.064,23	522.940,81	689.356,73	725.718,25
Cooperativa 14	214.094,14	213.555,93	271.858,22	335.134,93	362.611,83	371.288,69	391.183,24	380.205,16
Cooperativa 15	103.886,37	124.717,17	212.877,63	262.306,68	366.743,19	508.394,79	573.369,94	624.905,76
Cooperativa 16	854.897,37	810.580,67	850.751,63	826.022,12	984.198,77	1.205.566,12	1.609.710,94	1.719.462,15
Cooperativa 17	1.750.473,05	2.002.909,88	2.703.836,61	2.652.597,41	3.281.999,62	3.385.437,84	3.732.682,19	4.070.841,17
Cooperativa 18	1.897.830,78	2.178.584,83	2.790.137,95	3.063.529,94	3.556.055,70	3.823.264,76	4.219.383,82	4.773.166,76
Cooperativa 19	6.578.714,61	7.101.716,72	7.334.638,79	7.881.326,93	8.773.837,79	9.874.977,79	11.321.281,76	11.433.634,55
Cooperativa 20	2.801.956,48	2.770.798,07	2.946.650,37	3.521.052,06	3.670.191,11	3.914.429,02	4.332.017,62	5.265.460,70
Cooperativa 21	2.791.698,32	3.000.755,07	2.984.161,88	3.697.835,92	4.221.215,17	6.704.607,34	7.237.595,07	7.936.335,58
Cooperativa 22	3.549.803,12	3.957.912,83	5.121.111,88	5.152.901,71	5.778.399,45	5.995.050,55	6.223.434,02	6.922.983,63
Cooperativa 23	2.024.675,74	2.250.993,01	2.442.896,06	2.772.711,55	3.155.206,27	3.443.791,71	4.174.732,87	4.683.344,00
Cooperativa 24	2.938.967,58	3.408.210,51	3.527.664,57	3.990.105,39	4.614.711,33	4.596.555,40	5.178.322,56	5.633.529,27
Cooperativa 25	3.547.602,27	3.264.444,96	2.978.847,20	3.421.995,50	4.043.965,79	3.928.324,41	4.393.716,42	5.607.957,77
Cooperativa 26	3.062.625,34	3.089.017,76	3.478.361,16	4.079.031,03	4.410.099,90	4.754.184,15	5.493.542,54	5.826.369,00
Cooperativa 27	282.751,04	268.478,78	351.044,42	448.677,38	543.456,61	580.751,07	882.908,00	1.089.894,25
Cooperativa 28	2.544.271,13	2.809.352,31	2.858.557,29	3.096.398,33	3.425.254,24	3.649.996,45	4.356.268,12	4.898.965,31
Cooperativa 29	2.048.582,10	2.217.546,95	2.380.709,66	2.672.522,24	3.079.765,42	3.151.049,80	4.334.506,27	4.621.521,17
Cooperativa 30	14.716.617,13	16.286.263,77	16.759.916,87	18.283.344,64	20.332.123,20	20.317.957,35	22.281.604,29	23.674.799,17
Cooperativa 31	10.708.580,62	12.363.213,09	13.275.917,64	14.897.654,13	17.342.857,45	22.228.290,55	26.500.387,69	28.303.663,19
Cooperativa 32	6.189.142,28	6.688.805,52	7.395.929,28	8.152.761,52	9.008.229,83	9.095.809,82	10.545.496,57	11.404.124,81
Cooperativa 33	2.833.388,47	3.577.943,20	4.014.067,06	4.758.995,94	4.844.861,52	4.941.776,66	6.056.409,00	6.719.135,28
Cooperativa 34	5.001.385,40	5.901.951,22	6.217.106,85	6.768.731,39	7.823.380,19	7.961.444,60	9.371.907,86	10.316.762,72

continuação

CONTA:	2.0.0.00.00-4		NOME DA CONTA:		PERMANENTE			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	2.158.786,59	2.439.006,04	3.013.387,40	3.143.938,93	3.682.523,12	4.978.533,03	6.197.987,81	8.484.193,30
Cooperativa 2	1.554.944,20	1.999.203,75	2.677.952,79	2.630.112,61	3.248.967,23	4.238.164,44	5.420.073,41	6.844.876,26
Cooperativa 3	587.015,88	712.011,16	824.488,12	837.391,12	976.571,09	1.477.123,42	1.914.997,21	2.288.618,25
Cooperativa 4	855.288,19	953.063,54	912.795,28	887.348,40	975.723,07	1.286.367,96	1.579.807,14	2.779.380,25
Cooperativa 5	268.838,09	261.609,05	353.689,95	556.452,23	562.239,63	665.443,80	1.036.444,68	1.268.772,20
Cooperativa 6	376.819,52	364.571,46	405.236,61	532.613,25	640.784,44	746.791,87	1.256.790,86	1.598.069,56
Cooperativa 7	6.767.066,60	6.736.343,81	8.252.055,24	8.064.332,09	10.829.577,81	12.224.618,37	14.266.146,41	15.142.398,93
Cooperativa 8	5.137.420,48	5.090.902,05	5.991.542,64	5.945.750,60	8.432.159,04	9.214.547,74	10.212.846,73	11.256.511,03
Cooperativa 9	5.217.277,36	5.403.221,42	5.853.884,67	6.121.066,92	6.517.503,41	6.967.753,00	7.180.571,56	7.419.797,99
Cooperativa 10	10.636.430,35	10.985.573,18	12.814.617,98	12.828.369,02	16.165.761,73	17.318.823,61	18.721.183,33	19.857.246,90
Cooperativa 11	1.212.148,00	1.296.411,22	1.436.500,69	1.843.160,00	2.121.584,89	4.820.865,94	6.159.436,08	8.924.895,75
Cooperativa 12	1.626.759,75	1.936.929,05	2.086.916,44	2.296.460,24	3.081.952,62	3.943.407,22	5.250.213,79	6.857.125,51
Cooperativa 13	1.136.119,98	1.084.149,55	1.221.273,58	1.211.176,63	1.691.631,46	2.270.824,99	3.586.992,42	4.443.373,98
Cooperativa 14	865.497,94	1.014.150,28	1.266.452,50	1.588.720,75	1.800.630,76	2.580.611,90	2.776.291,41	3.124.815,72
Cooperativa 15	751.902,04	975.201,15	960.835,55	1.178.762,16	1.332.327,54	3.005.053,67	3.513.151,32	4.164.510,90
Cooperativa 16	2.038.375,55	2.120.724,00	2.401.987,78	2.518.181,04	4.791.647,45	5.491.967,60	6.215.868,43	6.663.662,06
Cooperativa 17	4.765.270,38	4.714.113,81	5.458.454,35	5.510.464,30	7.619.356,62	8.254.025,64	10.201.392,62	11.156.999,01
Cooperativa 18	5.541.971,84	5.649.637,72	6.588.812,66	6.597.635,60	9.099.230,83	10.315.261,10	11.251.435,88	12.621.381,80
Cooperativa 19	13.309.154,17	13.582.943,31	15.240.839,51	15.148.230,02	19.276.574,42	21.594.807,25	25.699.508,60	28.794.706,86
Cooperativa 20	6.841.645,80	7.245.120,45	8.398.528,45	8.575.707,23	10.873.630,04	11.880.995,48	12.823.776,17	13.969.435,00
Cooperativa 21	9.055.672,15	9.448.013,71	11.245.234,54	12.544.918,49	14.592.780,67	17.452.312,32	22.450.454,19	22.837.673,22
Cooperativa 22	7.680.928,83	8.060.255,07	10.757.972,13	11.374.260,40	14.316.234,52	16.614.062,13	20.684.762,39	24.294.129,88
Cooperativa 23	5.479.134,08	5.828.764,49	6.621.238,39	6.580.508,19	8.588.738,17	9.777.304,04	11.395.047,81	11.826.191,47
Cooperativa 24	6.582.618,09	6.831.463,05	8.214.501,15	8.507.354,65	11.793.436,96	12.802.341,92	14.122.630,82	15.291.743,90
Cooperativa 25	7.733.373,19	8.180.262,59	9.851.766,84	10.874.110,20	12.576.889,32	16.494.704,30	19.766.770,28	25.843.850,38
Cooperativa 26	7.782.706,61	8.780.563,64	9.589.417,57	10.957.259,82	12.774.705,61	15.262.822,66	17.922.269,18	23.519.417,95
Cooperativa 27	1.432.262,90	1.383.325,02	1.820.892,75	1.936.092,20	2.375.134,23	4.665.344,77	5.372.596,12	6.378.499,52
Cooperativa 28	5.642.981,27	5.413.119,10	6.003.841,03	6.633.109,70	8.104.752,45	9.447.414,46	10.304.500,22	11.517.422,47
Cooperativa 29	5.588.919,17	5.724.485,06	6.744.788,32	6.753.471,93	11.300.114,07	12.174.163,20	17.973.819,23	19.190.382,75
Cooperativa 30	27.162.031,89	27.842.470,20	32.232.372,61	33.289.295,94	44.679.190,50	54.457.520,60	70.142.944,12	74.974.831,25
Cooperativa 31	33.529.976,27	35.583.985,48	39.830.079,49	45.709.750,23	53.688.954,19	63.449.404,57	76.877.218,39	79.076.876,13
Cooperativa 32	13.449.749,61	14.010.495,53	16.904.966,34	17.028.472,97	25.742.806,49	29.307.506,24	39.997.312,04	43.144.019,59
Cooperativa 33	8.155.267,66	8.641.150,78	10.032.113,94	15.647.634,33	20.378.819,24	22.024.871,62	26.674.237,32	31.547.407,67
Cooperativa 34	11.879.315,64	11.844.661,75	13.869.906,94	13.734.911,24	19.114.606,78	24.063.429,86	26.782.033,45	28.962.698,13

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	3.0.0.00.00-0		NOME DA CONTA:		CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO			
	CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006
Cooperativa 1	8.298.251,51	9.114.778,54	11.516.688,44	15.137.369,22	17.002.235,97	20.150.874,29	26.729.009,48	34.448.537,15
Cooperativa 2	7.389.153,05	6.978.681,09	8.744.069,92	10.614.886,94	12.880.180,44	13.422.900,66	15.914.696,22	17.790.773,17
Cooperativa 3	2.191.741,82	3.258.584,99	3.944.554,38	5.455.185,22	6.322.095,34	7.344.209,29	8.042.166,07	8.801.838,14
Cooperativa 4	7.210.419,01	8.248.949,04	7.051.707,79	9.037.390,75	9.545.774,66	8.095.257,57	7.539.875,06	7.408.983,41
Cooperativa 5	1.680.571,61	1.870.595,24	2.322.535,60	3.207.232,55	3.864.918,77	4.296.423,03	4.690.944,70	4.757.181,95
Cooperativa 6							572.701,04	3.247.289,41
Cooperativa 7	31.232.869,70	39.493.220,55	50.005.147,45	69.920.341,10	60.699.361,98	73.434.693,30	72.169.447,34	70.875.467,22
Cooperativa 8	24.823.156,11	33.444.637,19	39.729.717,16	58.489.854,47	51.537.734,49	59.518.853,39	56.514.580,08	65.031.812,65
Cooperativa 9	11.954.541,28	16.896.262,04	24.719.984,20	30.413.771,61	26.900.970,45	29.009.363,06	26.588.531,22	25.090.849,71
Cooperativa 10	34.181.295,31	49.149.350,38	53.708.756,79	76.398.523,39	65.603.123,84	84.328.076,47	83.652.273,41	87.197.232,66
Cooperativa 11	7.923.733,00	7.774.981,69	9.109.841,01	11.423.561,21	9.699.906,32	10.808.846,40	12.199.098,50	12.428.134,15
Cooperativa 12	23.539.117,78	25.435.900,51	24.499.075,50	27.219.555,38	25.126.159,68	28.328.467,29	30.800.157,69	34.982.095,51
Cooperativa 13	4.511.035,69	5.832.843,89	7.355.632,14	8.094.305,18	8.777.476,55	9.319.930,17	9.974.604,91	13.146.988,78
Cooperativa 14	2.991.505,88	4.256.288,66	6.309.221,12	6.540.674,13	6.158.382,22	7.219.615,56	7.155.253,19	7.642.337,89
Cooperativa 15	1.792.311,44	2.463.129,02	3.471.033,98	4.952.019,10	5.425.656,72	5.671.333,18	7.387.242,93	9.381.390,65
Cooperativa 16	5.990.698,88	12.320.924,72	10.959.095,35	20.546.061,77	17.450.343,56	28.489.155,08	20.497.199,09	36.752.379,13
Cooperativa 17	16.340.209,73	24.514.310,67	30.390.956,18	44.258.066,65	34.818.461,59	47.367.066,69	46.821.138,30	55.078.241,45
Cooperativa 18	13.447.189,69	23.458.458,43	22.101.038,91	43.722.114,90	34.187.251,43	49.425.873,36	43.504.784,68	65.433.339,93
Cooperativa 19	34.283.470,05	44.653.562,03	54.752.055,03	69.959.631,37	69.434.506,10	71.544.393,65	72.533.319,76	70.143.945,34
Cooperativa 20	33.636.312,00	45.731.961,04	44.733.954,76	46.885.813,11	47.472.022,92	57.566.224,64	59.810.275,69	64.472.647,13
Cooperativa 21	27.474.090,21	30.171.023,41	42.498.246,78	45.402.663,16	38.466.704,31	66.878.782,13	75.414.129,97	87.689.367,47
Cooperativa 22	31.679.410,92	42.146.191,96	54.020.086,12	68.455.718,07	64.688.589,92	70.621.781,57	68.119.559,61	72.283.307,10
Cooperativa 23	25.018.221,67	31.701.241,86	37.657.327,72	43.717.682,21	42.336.903,09	46.636.470,45	51.879.373,89	53.688.168,70
Cooperativa 24	38.862.966,47	54.519.375,38	61.538.731,99	87.088.189,73	54.840.319,90	69.576.847,28	74.214.041,24	95.247.809,66
Cooperativa 25	56.565.345,51	66.442.235,45	67.247.641,19	79.395.722,50	83.975.639,81	104.537.097,14	107.111.993,57	140.742.750,34
Cooperativa 26	43.677.334,79	46.960.643,09	54.644.035,65	70.201.019,29	65.221.799,80	86.349.443,14	91.514.446,28	119.661.688,96
Cooperativa 27	6.421.996,80	6.432.201,30	7.919.294,38	8.169.394,00	9.137.661,07	10.440.287,19	11.273.002,83	17.623.543,77
Cooperativa 28	23.580.023,04	30.545.177,56	31.787.136,40	46.711.363,79	40.658.792,09	41.688.556,24	40.738.360,28	56.540.479,63
Cooperativa 29	25.372.028,30	33.521.567,35	44.718.384,33	65.815.861,16	56.939.137,76	66.325.731,66	66.457.791,31	69.895.574,80
Cooperativa 30	106.765.163,25	112.773.332,95	150.953.574,04	199.543.707,71	207.713.893,28	217.473.764,41	221.858.333,62	255.362.283,59
Cooperativa 31	145.253.875,41	182.854.197,31	233.158.077,33	268.098.593,29	240.396.953,18	275.665.202,56	322.121.523,61	358.564.772,82
Cooperativa 32	46.545.992,87	72.080.894,67	95.890.921,57	129.777.864,83	109.073.020,73	139.390.806,74	130.042.262,84	151.836.928,48
Cooperativa 33	35.444.377,16	50.467.330,84	50.037.653,81	75.460.131,83	61.707.317,09	97.282.560,11	88.950.267,34	121.107.569,65
Cooperativa 34	51.994.969,26	68.940.585,26	82.104.633,40	108.498.106,56	92.029.907,34	104.853.445,34	109.815.147,38	145.838.777,19

continuação

CONTA:	3.0.0.00.00-0		NOME DA CONTA:		CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	43.596.075,19	47.300.606,66	57.477.835,34	80.649.461,35	86.218.755,88	111.469.347,03	129.153.803,59	135.530.503,89
Cooperativa 2	23.367.169,79	34.840.564,72	48.803.733,61	67.479.439,74	83.714.853,06	118.621.329,44	147.730.253,44	162.451.321,14
Cooperativa 3	10.197.352,52	11.716.777,32	12.371.881,02	15.808.125,96	17.700.067,38	22.871.576,91	24.021.037,86	27.756.203,26
Cooperativa 4	9.072.182,92	10.389.032,04	9.691.556,03	11.887.960,37	14.120.640,81	16.437.484,58	17.487.961,28	16.770.853,29
Cooperativa 5	5.290.470,51	7.051.206,03	9.327.041,93	11.621.824,74	14.321.777,64	16.569.163,41	18.653.624,61	25.261.086,52
Cooperativa 6	5.953.875,61	6.837.141,56	8.334.811,17	12.494.946,04	13.896.017,40	14.126.760,03	16.148.839,34	18.442.629,01
Cooperativa 7	78.225.005,29	88.001.149,17	98.231.593,61	118.856.989,67	134.165.610,58	145.895.274,02	157.056.165,77	173.765.624,89
Cooperativa 8	63.419.583,74	78.695.532,01	76.558.807,85	100.633.412,93	104.574.191,52	127.209.358,17	130.627.290,07	140.357.027,10
Cooperativa 9	24.023.454,98	39.172.830,26	44.526.312,75	52.984.203,99	64.115.772,40	66.979.168,41	60.530.125,46	65.597.243,07
Cooperativa 10	83.206.904,77	116.697.164,06	131.700.848,90	166.011.946,17	167.922.657,52	219.726.361,87	218.925.395,84	261.092.938,70
Cooperativa 11	16.758.584,85	21.779.127,74	26.487.918,89	33.089.232,13	39.399.333,52	91.334.778,94	116.684.357,87	143.588.606,89
Cooperativa 12	44.982.324,04	53.514.487,90	62.389.179,10	75.955.109,83	87.694.985,81	115.100.655,98	127.019.693,21	150.345.726,61
Cooperativa 13	14.726.332,50	16.565.470,93	22.339.825,50	32.586.691,93	38.236.693,04	46.026.188,10	55.327.383,01	64.936.678,97
Cooperativa 14	12.276.364,04	15.580.086,01	17.603.303,03	23.180.086,66	27.086.688,74	28.455.595,47	34.269.468,09	36.921.490,56
Cooperativa 15	9.791.573,17	15.199.127,10	17.453.487,11	21.823.331,79	23.396.169,41	48.829.895,67	59.127.609,61	70.927.698,31
Cooperativa 16	30.274.607,46	42.105.604,77	37.268.708,88	51.106.305,87	44.630.808,49	65.736.892,18	73.023.865,42	85.020.097,44
Cooperativa 17	59.730.734,11	80.455.594,46	79.541.039,26	103.344.447,86	101.349.598,71	132.289.970,75	129.530.918,25	155.971.626,30
Cooperativa 18	62.415.262,79	87.812.281,22	76.287.656,48	110.778.950,15	98.656.084,79	142.728.001,90	136.605.488,15	180.571.276,50
Cooperativa 19	74.797.466,45	79.115.493,65	91.655.430,96	102.692.951,63	112.363.184,99	154.518.933,72	182.873.339,65	205.980.961,44
Cooperativa 20	81.853.760,43	98.369.586,37	110.106.004,28	121.494.810,93	138.554.148,31	157.151.732,96	175.956.855,81	189.149.564,91
Cooperativa 21	113.706.300,04	135.215.615,60	142.903.343,43	165.163.046,71	181.845.545,59	180.666.331,06	184.554.669,35	159.642.513,41
Cooperativa 22	75.494.330,04	99.780.183,21	118.288.833,73	138.796.109,77	166.585.273,07	182.548.957,34	170.279.554,13	197.298.286,36
Cooperativa 23	65.025.668,98	73.922.423,70	87.401.951,00	97.034.283,08	107.656.852,12	112.159.557,30	120.311.234,45	131.383.391,95
Cooperativa 24	98.613.504,41	124.816.098,24	135.448.907,68	171.097.719,17	166.978.275,06	195.679.801,29	204.655.232,92	225.128.563,13
Cooperativa 25	151.754.120,05	211.741.365,96	207.118.317,27	250.183.270,60	298.707.148,89	362.591.740,09	387.099.621,99	398.546.626,06
Cooperativa 26	130.252.707,63	170.383.494,26	197.035.312,07	219.110.912,95	238.024.744,82	257.763.775,52	247.671.520,26	311.129.632,94
Cooperativa 27	19.872.061,53	24.089.896,47	29.983.932,89	34.137.311,15	40.278.464,70	77.783.067,26	87.577.373,83	94.207.752,14
Cooperativa 28	49.982.598,59	66.141.158,65	62.858.937,76	92.635.754,26	95.205.204,80	138.096.042,36	119.298.418,42	143.977.303,38
Cooperativa 29	72.656.653,81	78.032.817,99	87.239.062,48	111.366.728,73	122.469.137,27	144.669.558,50	149.569.449,82	175.618.815,36
Cooperativa 30	290.588.658,77	362.615.549,53	418.241.002,76	479.988.840,50	566.928.716,33	651.144.570,24	767.442.324,92	803.313.760,24
Cooperativa 31	370.394.680,70	455.575.039,64	523.843.004,84	607.327.822,07	672.073.752,86	792.895.559,56	831.253.658,50	924.693.738,52
Cooperativa 32	165.933.237,33	212.970.132,35	224.389.148,84	323.005.256,37	334.213.671,84	433.361.397,62	477.580.642,49	565.988.051,10
Cooperativa 33	112.199.552,68	145.125.125,75	146.834.664,23	200.442.376,89	211.443.179,52	310.830.987,99	273.873.797,75	400.122.537,81
Cooperativa 34	164.265.251,52	196.717.125,57	202.835.493,89	231.467.810,11	238.519.327,83	300.700.102,98	330.450.497,71	369.884.707,63

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	3.1.5.00.00-5		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	202.501,75	165.583,15	105.876,67	81.942,76	506.161,99	170.874,74	137.575,26	258.622,27
Cooperativa 2	202.241,63	296.018,96	178.084,10	106.903,16	273.545,98	299.299,52	279.950,35	310.957,35
Cooperativa 3	91.591,88	46.855,42	28.115,14	32.942,76	213.430,46	466.455,99	240.421,49	247.507,75
Cooperativa 4	181.397,83	266.142,31	241.412,28	311.785,83	203.660,20	23.730,51	80.783,68	64.464,05
Cooperativa 5	29.617,57	50.015,87	51.352,17	5.686,63	17.720,97	143.159,43	65.960,86	100.471,91
Cooperativa 6								228.843,74
Cooperativa 7	240.061,26	320.159,20	473.413,64	325.453,28	1.664.457,47	2.798.860,02	3.301.852,68	4.054.676,49
Cooperativa 8	826.620,47	1.642.796,66	1.658.379,33	2.080.004,14	2.998.877,64	3.536.505,58	3.041.285,13	1.614.950,78
Cooperativa 9	177.859,91	42.390,05	62.440,15	509.465,78	555.077,16	1.409.681,20	800.699,16	1.692.235,08
Cooperativa 10	667.205,77	157.974,86	290.090,32	393.828,96	270.082,69	875.421,40	1.051.724,09	2.235.054,05
Cooperativa 11		11.682,84	8.332,63	23.977,19	50.668,61	43.731,87	40.797,32	86.540,82
Cooperativa 12	504.865,47	438.274,59	205.367,38	862.520,41	1.635.257,52	1.920.484,35	2.003.318,40	1.484.717,43
Cooperativa 13	39.070,10	94.130,88	203.427,14	74.845,12	255.192,66	464.316,45	579.305,52	453.311,65
Cooperativa 14	5.137,07	61.768,52	113.151,72	287.153,99	152.905,82	346.106,14	345.497,57	201.855,23
Cooperativa 15	15.967,55	45.536,13	5.846,71	3.034,18	13.379,33	80.588,28	198.128,49	360.313,13
Cooperativa 16	23.813,48	31.995,69	78.196,84	139.835,54	139.682,76	458.624,88	388.378,54	1.069.109,63
Cooperativa 17	340.629,83	802.708,00	528.211,05	651.228,81	614.680,06	867.341,51	3.110.377,16	627.052,97
Cooperativa 18	780.883,10	373.694,15	165.162,08	783.825,78	999.673,45	1.041.103,10	1.257.422,24	1.165.004,49
Cooperativa 19	464.247,34	193.893,50	475.553,30	1.150.282,28	2.846.185,09	3.325.751,80	2.688.436,94	2.281.306,40
Cooperativa 20	114.094,40	25.541,84	229.603,27	449.349,25	1.288.194,92	1.605.087,35	1.323.278,73	3.325.832,64
Cooperativa 21	1.389.152,67	694.407,69	797.593,46	950.940,94	2.285.957,99	2.921.277,26	2.219.985,08	2.373.725,69
Cooperativa 22	1.078.728,18	937.616,19	550.388,93	396.580,45	2.716.635,60	998.966,25	2.717.243,28	1.452.986,93
Cooperativa 23	127.563,32	63.409,96	197.402,44	774.946,98	1.126.699,19	1.213.974,03	1.277.430,96	1.256.052,62
Cooperativa 24	241.560,58	924.163,68	477.748,99	581.429,30	1.066.349,29	805.753,25	1.608.657,89	2.631.386,24
Cooperativa 25	5.203.995,30	5.201.667,35	1.211.930,91	1.228.601,30	1.077.522,71	1.423.556,11	1.066.363,26	1.499.476,03
Cooperativa 26	834.346,07	3.540.502,62	801.211,80	475.722,31	536.173,31	332.997,62	409.935,48	950.465,99
Cooperativa 27	75.156,56	54.479,20	51.338,73	8.116,93	13.249,32	21.643,53	436.344,00	452.627,67
Cooperativa 28	147.591,78	601.520,34	594.003,68	935.770,65	565.075,72	326.632,65	1.013.951,20	1.002.514,22
Cooperativa 29	88.929,87	735.661,31	486.228,45	958.109,24	2.789.272,48	5.017.184,39	7.039.928,01	5.768.917,13
Cooperativa 30	1.521.633,47	1.808.843,47	1.207.744,54	1.550.323,38	2.203.220,54	3.280.214,18	3.253.192,66	7.268.731,12
Cooperativa 31	5.553.742,56	4.898.542,38	5.564.256,60	9.295.594,41	13.831.371,35	10.486.976,14	7.688.924,75	8.795.142,26
Cooperativa 32	1.425.867,66	1.769.714,75	1.682.682,67	1.446.697,87	810.092,06	1.896.271,66	6.129.109,42	7.042.592,46
Cooperativa 33	737.473,94	1.470.532,96	1.230.229,01	773.649,51	802.494,00	1.281.132,12	1.046.713,47	2.727.758,91
Cooperativa 34	961.049,22	738.537,76	864.149,62	1.833.008,97	2.190.862,14	3.414.150,17	3.616.569,13	4.579.351,41

continuação

CONTA:	3.1.5.00.00-5		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	205.510,07	491.528,08	372.104,73	450.053,74	1.451.108,82	1.122.100,57	2.400.437,05	1.150.051,44
Cooperativa 2	566.993,02	701.379,17	1.495.360,92	581.549,87	1.696.924,77	1.421.955,11	1.982.063,14	2.199.139,23
Cooperativa 3	420.054,00	335.844,25	496.847,59	178.931,59	348.711,29	287.973,88	321.451,10	165.825,79
Cooperativa 4	61.622,95	36.313,67	253.332,86	231.706,83	458.639,17	472.473,87	472.365,46	587.103,22
Cooperativa 5	119.622,09	192.794,94	364.533,88	252.584,27	398.938,90	315.885,67	1.150.812,49	1.037.487,31
Cooperativa 6		4.527,13	56.285,52	140.426,03	112.704,68	284.328,84	544.354,71	397.636,72
Cooperativa 7	3.380.897,72	3.907.397,35	3.785.714,13	5.607.733,80	7.738.614,56	8.221.349,01	4.513.382,82	9.637.370,82
Cooperativa 8	2.739.730,33	2.203.710,48	2.914.644,36	3.070.398,20	2.252.971,73	4.306.951,13	3.621.422,81	5.747.051,93
Cooperativa 9	1.161.204,64	1.069.011,31	1.890.934,45	2.094.957,72	2.036.637,08	2.347.332,49	2.559.990,76	2.429.128,21
Cooperativa 10	2.665.632,97	4.200.684,16	6.446.546,16	4.920.105,33	5.380.387,42	7.330.794,05	8.197.425,62	14.914.569,26
Cooperativa 11	43.876,90	90.974,02	151.681,66	73.234,18	469.384,30	784.145,00	1.103.343,20	719.505,85
Cooperativa 12	1.568.177,31	2.262.684,83	3.387.274,29	3.284.033,26	3.147.695,25	1.345.875,90	1.739.147,11	2.189.606,22
Cooperativa 13	425.796,91	561.347,77	658.305,48	648.494,57	1.045.172,95	1.519.328,27	1.898.621,61	1.262.830,79
Cooperativa 14	272.076,21	419.125,85	334.351,25	432.907,43	534.395,22	1.750.266,52	1.577.754,49	451.804,47
Cooperativa 15	389.199,68	423.782,78	318.741,96	266.819,92	1.466.471,37	1.360.118,54	1.096.852,08	1.866.431,23
Cooperativa 16	1.119.351,38	1.274.427,24	1.620.079,44	895.079,66	868.512,51	1.072.250,96	1.633.208,66	3.618.837,48
Cooperativa 17	1.259.886,09	1.403.168,03	2.037.269,49	2.296.252,74	2.922.415,35	3.845.573,93	3.182.729,82	5.555.014,51
Cooperativa 18	1.424.876,53	2.929.613,24	2.297.039,06	2.872.707,87	5.760.619,46	5.781.767,62	4.711.628,95	6.822.543,62
Cooperativa 19	2.600.917,36	3.045.755,28	4.064.755,55	3.454.873,37	4.062.774,14	4.458.038,83	3.769.013,11	7.721.490,48
Cooperativa 20	2.390.692,45	3.153.994,94	2.633.929,51	3.327.659,42	3.566.595,45	4.608.629,55	4.549.592,28	8.041.823,12
Cooperativa 21	1.520.494,09	4.957.855,37	3.928.927,75	4.924.361,81	5.378.107,75	5.124.674,20	4.917.298,91	6.797.145,65
Cooperativa 22	2.127.135,69	2.435.542,79	2.651.458,27	1.591.755,03	3.511.087,70	6.948.522,71	10.917.746,59	8.527.632,11
Cooperativa 23	3.414.389,53	7.430.708,10	1.786.595,21	2.876.801,96	3.144.747,01	4.099.123,97	4.969.662,05	7.202.197,85
Cooperativa 24	1.866.264,41	5.003.228,19	2.978.452,96	3.486.055,76	6.157.145,60	7.429.661,53	8.974.694,91	8.871.060,57
Cooperativa 25	2.965.707,77	6.119.975,10	8.488.031,93	10.632.490,58	13.138.462,99	12.010.302,75	14.476.988,57	7.129.910,94
Cooperativa 26	4.126.503,89	2.322.249,42	3.507.644,64	4.086.109,99	4.182.201,96	5.959.002,15	7.122.264,95	7.161.120,21
Cooperativa 27	414.183,27	782.318,97	516.322,24	523.415,27	1.334.151,02	793.799,97	603.826,40	593.257,49
Cooperativa 28	970.071,70	1.591.438,53	1.327.400,18	2.257.214,74	2.442.152,08	4.300.167,05	4.303.410,62	8.362.605,99
Cooperativa 29	4.646.131,51	5.146.083,01	3.761.951,56	3.984.981,03	3.964.640,10	7.600.115,82	6.746.749,31	7.035.221,51
Cooperativa 30	7.164.696,10	6.721.182,24	8.111.003,69	8.462.290,85	10.872.996,69	14.761.614,06	17.801.480,95	36.213.593,79
Cooperativa 31	8.676.246,69	10.189.440,54	12.028.069,50	12.220.011,46	13.687.326,71	25.579.925,27	27.369.633,61	33.347.941,95
Cooperativa 32	4.848.268,92	4.740.082,15	7.597.207,40	7.730.924,09	10.301.911,47	12.088.737,49	14.914.905,66	20.759.871,97
Cooperativa 33	2.994.492,83	3.320.967,71	4.976.090,85	6.839.240,96	9.609.877,00	9.336.955,84	10.067.507,28	15.373.730,74
Cooperativa 34	4.566.854,12	5.172.693,73	3.250.030,57	9.534.149,34	11.946.519,83	15.060.604,47	14.660.726,76	10.985.560,68

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	3.1.6.00.00-8		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL E			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	34.484,16	12.618,34	35.456,97	68.033,52	68.877,80	443.903,61	469.817,49	372.631,43
Cooperativa 2	73.565,68	82.089,15	20.165,24	127.317,85	115.446,71	97.503,22	310.666,82	30.804,69
Cooperativa 3	31.660,45	23.206,05	25.882,74	27.390,71	32.972,11	47.190,56	74.538,36	153.941,65
Cooperativa 4	35.069,09	26.963,50	79.496,22	50.266,13	308.055,41	301.086,93	118.967,21	121.398,86
Cooperativa 5	5.862,63	17.265,10	67.100,07	300,78	3.398,46	21.896,33	65.782,71	4.816,59
Cooperativa 6								
Cooperativa 7	212.297,91	761.135,33	607.956,14	582.139,37	306.082,86	749.259,63	633.209,31	1.879.250,36
Cooperativa 8	870.646,66	673.190,13	549.524,50	314.634,14	407.496,83	382.236,45	1.065.607,46	1.176.380,97
Cooperativa 9	245.014,69	105.914,14	105.075,76	171.616,52	572.904,60	114.693,24	218.253,94	1.061.604,48
Cooperativa 10	1.199.873,54	133.735,50	608.217,00	712.241,32	487.840,27	652.948,76	468.099,65	1.181.308,55
Cooperativa 11	821,28	167.762,55	106.302,46	16.723,48	18.418,83	22.524,54	80.181,17	12.168,22
Cooperativa 12	238.871,39	122.606,08	134.961,51	139.584,25	293.187,55	466.519,12	460.295,34	391.924,01
Cooperativa 13	30.601,08	39.660,09	231.036,13	206.460,99	152.728,33	113.635,92	159.931,05	341.012,28
Cooperativa 14	1.971,47	85.260,85	29.877,32	13.811,58	98.375,15	189.569,61	323.645,99	156.098,48
Cooperativa 15	86,05	3.176,02	3.608,72	2.339,29	12.785,16	7.465,80	48.077,16	18.958,10
Cooperativa 16	68.182,89	25.758,47	25.578,89	53.679,45	13.074,36	150.330,32	206.156,62	915.501,94
Cooperativa 17	249.447,76	732.851,90	292.279,24	374.577,14	756.394,12	758.466,03	1.101.380,30	498.833,23
Cooperativa 18	240.923,97	183.290,17	160.869,83	103.299,49	260.920,41	1.257.299,42	289.161,08	851.001,13
Cooperativa 19	844.573,27	115.619,19	87.677,48	365.114,96	517.898,47	268.632,53	1.790.370,02	1.754.341,09
Cooperativa 20	769.222,96	1.018.013,79	643.264,45	916.652,14	870.588,58	1.166.246,41	1.554.505,26	1.002.611,45
Cooperativa 21	156.316,59	83.784,51	285.836,96	465.928,41	76.023,15	2.126.401,51	1.233.783,38	1.599.871,71
Cooperativa 22	155.573,21	729.700,09	852.923,61	453.613,17	567.890,17	2.993.857,19	951.346,60	845.564,33
Cooperativa 23	81.019,04	141.843,34	951.822,40	219.907,07	1.317.048,06	772.219,80	736.492,01	1.112.667,06
Cooperativa 24	338.742,34	536.656,39	463.403,34	300.314,52	520.765,16	850.176,79	858.284,13	778.067,50
Cooperativa 25	449.694,93	1.139.987,87	362.251,21	468.265,95	746.163,97	625.462,27	234.860,16	688.447,33
Cooperativa 26	187.880,26	260.959,34	233.155,68	206.313,99	186.281,27	126.243,37	147.075,19	148.750,62
Cooperativa 27	56.082,41	286.186,53	28.341,71	3.632,41	20.073,71	31.392,95	67.141,42	69.175,25
Cooperativa 28	217.150,06	358.660,66	331.774,83	185.889,07	686.397,11	305.690,36	247.480,17	139.605,03
Cooperativa 29	29.280,46	31.865,51	17.988,37	33.212,46	332.153,75	1.178.675,08	950.401,83	1.738.245,87
Cooperativa 30	887.896,28	320.365,81	323.413,57	735.583,57	1.133.257,73	1.592.894,53	1.303.708,71	1.668.582,85
Cooperativa 31	2.445.403,50	3.451.892,57	1.894.359,46	2.004.623,63	1.788.968,16	2.896.501,52	3.853.324,66	2.504.779,39
Cooperativa 32	1.023.820,61	618.885,44	466.079,71	264.415,07	475.562,22	761.897,23	1.139.378,32	1.198.491,11
Cooperativa 33	346.170,01	513.685,20	455.089,19	298.544,84	404.856,59	593.202,06	458.325,06	1.641.715,97
Cooperativa 34	171.851,02	139.864,24	120.987,37	241.091,21	467.268,24	1.217.022,16	673.799,20	640.202,29

continuação

CONTA:	3.1.6.00.00-8		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL E			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	333.739,22	337.628,03	348.051,65	381.746,00	436.778,08	2.179.516,98	2.562.914,32	1.006.682,79
Cooperativa 2	114.443,48	182.596,77	257.906,73	373.920,50	457.609,15	1.065.637,14	2.770.149,43	1.498.508,27
Cooperativa 3	22.000,94	169.067,95	179.984,90	271.598,75	106.645,59	81.245,04	66.852,42	27.124,79
Cooperativa 4	48.579,95	75.718,44	118.626,76	157.321,72	233.854,75	297.902,07	298.341,49	131.418,82
Cooperativa 5	9.473,93	65.350,54	66.319,33	103.201,75	49.315,89	108.669,09	271.530,60	730.337,70
Cooperativa 6	988,78	24.735,60	24.246,84	48.854,21	212.746,10	606.182,11	185.998,13	395.755,77
Cooperativa 7	1.131.078,43	1.193.607,71	1.134.778,35	1.539.792,99	4.342.504,07	2.198.507,01	4.891.983,13	3.393.355,93
Cooperativa 8	614.519,80	708.092,65	862.293,61	2.398.554,53	1.795.965,70	1.096.553,41	1.072.548,05	979.258,01
Cooperativa 9	330.162,04	192.494,88	283.432,23	1.032.960,19	280.840,56	626.734,43	575.955,26	465.652,46
Cooperativa 10	1.430.572,61	2.620.896,53	1.083.770,75	1.300.385,62	1.294.625,67	1.772.091,65	2.233.433,35	6.855.186,93
Cooperativa 11		3.182,80	10.917,58	10.420,14	6.094,92	650.750,19	618.983,76	397.477,74
Cooperativa 12	508.313,64	588.538,60	627.712,32	392.388,65	353.751,02	453.693,31	673.311,66	1.768.498,10
Cooperativa 13	157.283,95	184.277,67	325.483,75	289.720,51	127.873,02	681.205,47	740.759,27	480.378,29
Cooperativa 14	24.021,01	41.722,85	138.837,07	460.864,33	32.227,61	156.022,01	245.989,87	615.213,77
Cooperativa 15	113.918,82	86.769,12	131.906,98	625.747,65	371.477,40	1.059.562,15	455.493,96	1.034.787,38
Cooperativa 16	887.142,95	1.038.333,37	575.485,03	290.931,36	285.016,12	200.097,56	359.473,94	454.809,09
Cooperativa 17	332.823,93	599.425,76	656.791,56	1.339.876,02	972.920,32	1.679.050,36	865.861,59	1.733.872,95
Cooperativa 18	1.154.587,99	1.157.065,31	500.650,83	1.211.979,23	1.250.287,39	770.109,79	1.402.588,69	2.195.194,73
Cooperativa 19	736.479,34	348.166,57	494.882,26	1.376.749,28	1.342.095,80	1.028.273,29	1.811.967,58	2.009.864,64
Cooperativa 20	2.337.136,71	3.125.928,32	2.582.228,41	3.625.137,63	2.225.848,63	3.071.099,79	3.757.606,63	3.225.002,34
Cooperativa 21	1.237.426,62	1.567.132,33	1.995.681,68	2.589.888,56	1.357.194,55	1.853.551,56	1.205.876,34	3.083.173,28
Cooperativa 22	876.202,37	892.328,94	739.094,99	1.508.503,15	933.585,85	1.647.870,48	1.717.702,61	2.212.059,39
Cooperativa 23	1.326.490,03	1.386.047,73	1.206.671,05	1.414.915,88	1.014.658,25	1.407.411,06	2.121.602,00	3.302.126,08
Cooperativa 24	2.031.447,53	619.792,80	814.499,77	1.737.364,58	1.364.453,41	3.645.053,63	969.734,52	1.429.698,79
Cooperativa 25	469.877,98	740.890,85	1.461.468,79	1.299.405,14	1.153.012,97	1.459.142,39	1.348.927,11	10.809.671,69
Cooperativa 26	394.005,10	867.178,93	617.472,10	1.251.802,99	1.774.543,54	664.964,74	1.250.912,27	2.874.958,31
Cooperativa 27	69.166,29	60.459,67	85.392,99	13.401,89	23.058,73	211.697,04	560.517,90	372.391,05
Cooperativa 28	268.301,87	518.955,62	1.200.145,24	606.655,45	940.950,12	1.429.728,50	2.798.459,94	2.334.421,30
Cooperativa 29	786.091,33	588.276,48	2.497.974,20	1.452.776,52	1.864.485,89	1.623.900,07	1.454.136,82	1.077.482,44
Cooperativa 30	2.623.486,70	3.530.749,51	4.631.617,41	5.450.146,89	6.211.139,59	5.442.804,99	3.653.520,22	10.621.420,72
Cooperativa 31	3.356.664,73	5.152.928,13	6.369.780,99	6.450.242,75	6.869.132,03	7.348.287,51	4.102.009,42	5.476.100,86
Cooperativa 32	1.677.418,02	1.695.949,80	2.243.004,07	3.140.927,03	2.774.208,75	2.039.770,63	3.791.520,61	5.261.990,18
Cooperativa 33	1.817.422,46	3.178.980,78	3.337.302,93	2.165.296,50	2.449.205,98	3.974.194,16	4.355.691,02	3.452.010,52
Cooperativa 34	540.911,22	813.775,30	2.118.319,58	640.874,22	1.152.230,22	1.879.866,86	1.369.381,50	5.443.659,07

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	3.1.7.00.00-1		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL F			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	106.102,89	52.552,34	9.776,96	32.879,33	407,79	7.890,35	30.335,59	4.910,67
Cooperativa 2	31.805,99	69.852,77	82.527,16	72.243,86	69.776,17	105.927,09	33.050,05	158.029,16
Cooperativa 3	13.480,95	17.734,19	1.310,81	933,36	52.135,61	46.576,80	113.820,55	78.823,86
Cooperativa 4	68.995,20	4.547,90		17.231,13	56.207,38		24.226,98	83.404,96
Cooperativa 5	9.046,00	14.764,64	27.362,76	3.958,23	552,43	58.617,63	8.069,55	3.788,37
Cooperativa 6								
Cooperativa 7	800.711,53	898.028,09	1.314.014,25	362.869,04	1.323.941,69	1.500.803,37	1.259.292,25	322.522,44
Cooperativa 8	155.356,52	225.687,31	255.941,46	210.596,33	781.552,38	1.174.189,05	909.000,16	405.362,37
Cooperativa 9	90.324,29	127.312,61	469.559,90	535.211,99	849.349,51	636.230,01	474.965,82	190.199,85
Cooperativa 10	584.006,19	160.722,63	400.134,56	641.512,59	1.009.611,88	1.158.062,65	1.512.617,41	747.073,63
Cooperativa 11	1.219,70		1,13		11.600,40	7.858,73	43.967,97	5.902,99
Cooperativa 12	274.893,35	241.621,39	62.885,73	58.286,35	70.681,98	231.226,94	160.391,63	157.953,73
Cooperativa 13	58.417,68	90.727,58	73.844,54	28.246,46	196.419,21	42.249,46	112.362,41	4.296,70
Cooperativa 14				37.168,80	6.427,55	166.067,21	221.366,61	140.719,46
Cooperativa 15	4.489,96	1.467,57	3.293,38	1.971,40	13.458,73	1.995,09	2.072,15	190,71
Cooperativa 16	24.174,39	60.126,40	83.204,54	129.099,10	206.125,15	607.623,77	450.386,68	280.404,74
Cooperativa 17	315.152,15	109.212,29	198.409,37	489.319,31	1.096.590,53	952.512,38	1.159.750,42	492.457,76
Cooperativa 18	425.732,95	392.126,68	424.426,74	395.408,12	604.237,11	463.151,49	1.311.452,59	565.028,27
Cooperativa 19	216.560,93	139.730,04	751.143,11	729.132,11	1.257.935,53	654.502,05	1.133.091,29	640.520,68
Cooperativa 20	662.718,62	889.351,84	1.038.001,63	683.710,12	925.263,73	957.669,41	508.330,84	1.391.228,27
Cooperativa 21	307.996,52	1.060.692,34	426.446,41	505.391,94	556.381,75	1.636.285,42	2.827.260,64	1.654.866,79
Cooperativa 22	1.064.765,61	1.339.909,74	616.692,91	1.224.486,11	1.307.261,23	4.330.290,68	3.007.210,68	1.640.722,98
Cooperativa 23	119.622,04	650.633,03	269.445,38	239.660,01	913.737,99	1.016.681,76	1.576.979,00	597.628,39
Cooperativa 24	1.114.414,71	213.686,19	887.524,50	1.218.398,15	1.341.455,80	912.887,87	684.785,04	225.319,62
Cooperativa 25	867.627,51	199.180,85	557.818,20	287.061,18	456.935,65	300.613,29	263.093,81	687.397,69
Cooperativa 26	76.700,46	959.421,15	705.684,93	536.770,07	285.487,96	654.570,34	451.752,57	779.461,74
Cooperativa 27	93.258,42	105.186,96	5.003,83	3.543,85	3.589,87	112.853,17		1.000,00
Cooperativa 28	381.320,57	582.741,95	533.313,14	886.162,55	739.786,75	703.299,51	574.191,91	234.633,42
Cooperativa 29	111.531,91	69.651,64	90.055,51	172.612,29	327.847,72	543.311,49	1.309.954,30	945.258,96
Cooperativa 30	1.341.176,32	2.026.007,74	1.752.065,19	1.053.192,59	2.177.710,25	2.996.385,36	3.019.867,58	1.962.803,49
Cooperativa 31	1.958.828,99	2.453.648,73	3.772.407,89	4.101.466,35	4.403.270,33	7.073.149,90	5.892.869,79	5.125.204,26
Cooperativa 32	1.022.933,88	345.302,67	710.917,08	468.066,94	1.787.913,74	1.509.518,37	1.839.372,78	1.189.449,50
Cooperativa 33	506.981,05	538.162,88	549.869,64	837.993,85	1.422.962,46	2.223.976,13	2.536.953,68	1.416.757,58
Cooperativa 34	985.496,27	1.206.875,84	1.456.111,13	1.285.576,63	2.037.139,44	3.093.400,89	3.478.865,67	2.223.448,53

continuação

CONTA:	3.1.7.00.00-1		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL F			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	59.764,26	49.179,08	98.120,67	43.241,93	41.059,17	82.813,23	953.659,32	397.907,22
Cooperativa 2	229.669,80	72.506,08	273.871,20	201.375,04	404.408,52	860.744,11	1.387.648,53	1.236.023,43
Cooperativa 3	28.931,60	106.591,01	71.974,18	150.746,53	9.852,19	5.380,55	34.246,13	48.847,50
Cooperativa 4	35.809,07	36.966,12	127.230,55	118.718,98	133.053,37	68.599,94	221.955,77	110.363,70
Cooperativa 5	35.411,21		4.806,64	3.849,34	63.178,69	87.481,18	683.485,02	78.350,77
Cooperativa 6	3.821,36	14.051,92	1.556,42	22.556,86	98.243,01	51.082,03	358.927,49	33.183,79
Cooperativa 7	886.029,35	1.274.940,21	2.201.407,55	1.029.702,70	1.434.428,95	1.593.331,73	1.961.134,00	1.786.735,62
Cooperativa 8	1.479.527,31	266.505,85	518.545,25	451.257,31	660.241,47	324.984,28	1.401.520,92	1.231.321,15
Cooperativa 9	138.001,58	152.624,35	191.390,08	224.355,26	511.242,38	491.452,29	647.575,67	661.148,67
Cooperativa 10	349.390,52	506.418,07	742.507,86	684.833,06	557.759,15	1.579.847,83	1.449.345,25	2.506.017,99
Cooperativa 11	14.159,51		39.284,16	16.785,13	61.558,65	332.732,44	195.953,66	331.476,26
Cooperativa 12	242.446,79	169.499,11	84.013,65	107.643,34	221.407,54	33.361,08	269.394,28	345.125,28
Cooperativa 13	39.382,15	32.521,34	60.594,13	96.847,95	80.164,07	101.991,18	290.646,87	356.623,87
Cooperativa 14	194.412,19	117.017,77	103.926,90	202.225,91	73.125,51	84.353,58	198.350,23	114.699,12
Cooperativa 15	100.164,80	9.064,50	8.867,82	120.380,51	146.171,74	144.114,04	1.017.795,59	1.030.171,73
Cooperativa 16	170.170,26	340.886,22	680.022,79	311.241,49	311.367,92	880.653,85	1.108.780,05	654.838,16
Cooperativa 17	819.740,06	398.800,24	446.651,76	815.059,96	758.646,64	567.773,30	1.459.015,41	2.238.791,58
Cooperativa 18	481.222,69	562.198,89	781.630,30	735.389,75	1.577.985,07	858.051,53	1.169.677,66	1.412.341,21
Cooperativa 19	412.829,49	397.958,65	291.726,92	549.002,45	684.158,03	712.571,19	1.068.621,01	3.179.251,88
Cooperativa 20	1.090.440,78	1.338.943,70	1.293.211,57	608.261,19	634.142,13	841.437,99	1.413.752,61	2.399.230,55
Cooperativa 21	1.830.113,52	2.829.893,31	1.443.862,48	2.444.058,76	2.237.705,92	4.586.808,67	2.472.919,72	1.704.049,39
Cooperativa 22	1.561.447,08	1.254.856,17	1.263.558,32	1.488.862,75	1.390.261,14	1.556.072,77	1.484.750,46	4.854.482,00
Cooperativa 23	302.727,11	563.845,22	908.970,29	474.567,11	1.351.748,50	1.111.928,54	1.479.396,53	1.200.284,24
Cooperativa 24	441.186,14	612.736,23	1.204.470,67	927.091,07	2.223.206,80	1.022.507,50	964.307,69	2.193.790,15
Cooperativa 25	348.638,17	2.395.829,05	4.123.774,60	2.136.775,51	1.243.132,65	1.188.346,04	768.805,84	1.856.675,35
Cooperativa 26	826.772,48	805.604,18	731.235,95	714.237,81	1.201.890,71	518.154,14	993.554,01	1.186.240,70
Cooperativa 27	30.216,02	12.717,14	93.829,37	88.319,35	86.577,35	87.067,22	127.909,94	334.612,25
Cooperativa 28	385.118,40	286.488,84	411.558,95	452.252,11	719.256,45	1.001.403,61	2.507.437,35	3.642.566,33
Cooperativa 29	425.037,58	538.135,56	698.632,10	1.579.594,50	1.908.074,45	788.640,03	972.618,08	1.857.985,89
Cooperativa 30	1.892.440,63	2.967.171,47	3.012.279,97	4.674.084,46	4.486.936,07	3.881.540,42	4.575.516,14	8.272.208,15
Cooperativa 31	5.292.787,68	4.803.806,55	2.952.588,63	4.289.790,94	3.670.822,18	13.211.905,57	6.532.275,03	5.112.194,40
Cooperativa 32	1.102.227,55	877.429,23	1.318.360,04	1.093.041,69	1.073.870,21	1.633.804,54	3.268.426,97	5.381.421,91
Cooperativa 33	1.045.893,74	1.597.680,38	1.420.388,40	1.614.266,24	1.292.091,60	1.319.049,38	2.674.328,26	3.281.038,35
Cooperativa 34	1.861.027,81	2.559.693,40	1.724.320,85	2.116.420,49	1.942.906,24	3.579.759,73	2.378.961,29	3.446.233,70

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	3.1.8.00.00-4		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL G			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	9.300,74	17.797,75	28.047,83		4.484,64	294,69	29.153,63	548,16
Cooperativa 2	61.700,36	88.258,10	48.721,63	45.910,86	96.342,97	15.025,68	54.006,61	23.566,29
Cooperativa 3		270,00	4.787,84	913,50	66.894,73	16.908,31	4.932,45	55.673,55
Cooperativa 4	21.596,21	4.709,51		73.517,68	61.268,61	402.693,89	45.889,69	7.129,19
Cooperativa 5		1.608,34	16.478,44		63.226,34		4.502,85	8.630,45
Cooperativa 6								
Cooperativa 7	253.914,75	54.898,43	235.386,53	165.956,26	106.105,41	496.108,25	192.457,97	186.638,35
Cooperativa 8	69.143,81	435.189,20	70.981,41	123.858,13	48.199,14	623.292,88	510.303,15	549.907,75
Cooperativa 9	67.800,77	167.744,44	137.484,31	25.102,65	54.455,78	318.277,09	65.664,72	220.998,61
Cooperativa 10	549.604,00	1.842.130,47	681.898,42	314.628,75	57.798,08	258.459,68	101.154,93	368.151,96
Cooperativa 11	25.159,22		6.363,86	3.741,00			7.155,47	5.000,00
Cooperativa 12	40.757,92	193.544,02	603.352,46	72.259,44	76.281,97	16.091,30	155.290,25	86.923,51
Cooperativa 13	97.036,50	66.838,06	129.975,74	92.435,59	31.485,33	49.745,91	49.221,76	36.143,39
Cooperativa 14	21.329,68				9.766,04		12.227,47	20.742,56
Cooperativa 15	344,57		155,58			259,61		
Cooperativa 16	9.750,47	56.471,79		19.839,45	35.966,11	110.426,11	13.218,68	31.907,75
Cooperativa 17	36.147,07	5.406,03	8.213,37	24.521,13	75.069,74	351.593,12	926.987,37	828.181,38
Cooperativa 18	80.081,07	388.048,59	129.058,43	336.068,96	281.782,09	107.936,92	101.044,17	252.771,85
Cooperativa 19	137.806,16	64.076,01	59.212,02	119.252,95	212.804,77	1.385.528,61	781.132,16	773.773,07
Cooperativa 20	593.022,60	160.897,03	508.413,88	388.191,33	451.256,59	1.624.610,30	793.946,03	517.788,68
Cooperativa 21	221.491,90	37.296,60	70.464,59	31.426,07	235.458,85	891.036,41	688.321,18	468.764,74
Cooperativa 22	23.369,88	60.856,43	68.633,61	82.577,82	161.553,74	763.593,14	1.607.976,08	69.257,43
Cooperativa 23	61.954,84	5.782,45	76.509,15	18.707,39	49.672,02	224.525,53	175.081,33	282.791,46
Cooperativa 24	27.048,14	961.640,62	350.058,10	95.871,01	775.848,08	833.100,29	756.260,36	791.994,23
Cooperativa 25	1.210.816,39	1.721.113,70	1.273.165,41	399.751,51	679.849,19	371.113,43	252.351,72	518.695,92
Cooperativa 26	93.544,78	250.248,71	230.249,44	204.409,35	52.844,64	58.051,49	380.444,34	732.459,64
Cooperativa 27	5.352,91	30.016,25	106.548,63	90.138,55	97.175,42	40.688,79	9.078,17	991,67
Cooperativa 28	1.856,03	145.905,03	414.981,69	98.183,41	119.188,14	127.062,01	57.025,90	54.573,90
Cooperativa 29	105.854,53	7.832,05	24.443,29	49.381,30	140.984,36	139.148,95	358.884,81	161.051,83
Cooperativa 30	1.105.572,85	272.134,64	296.336,82	546.015,09	776.423,79	1.295.253,38	1.321.012,89	1.094.520,67
Cooperativa 31	522.692,07	509.114,41	1.074.275,70	411.569,24	864.898,09	816.712,31	859.720,40	843.748,83
Cooperativa 32	687.516,88	311.485,52	478.296,77	389.375,22	551.908,51	313.634,59	872.586,05	593.349,35
Cooperativa 33	123.127,02	128.084,54	194.580,36	353.295,60	524.000,24	930.371,90	891.558,66	1.192.528,34
Cooperativa 34	92.069,67	63.101,08	102.112,47	382.573,02	578.804,68	365.031,19	557.561,79	478.794,69

continuação

CONTA:	3.1.8.00.00-4		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL G			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1			369,50		121.594,38	250.669,17	412.354,57	105.401,45
Cooperativa 2	65.700,88	21.336,14	123.472,68	53.910,78	301.900,91	279.594,15	595.520,35	489.758,23
Cooperativa 3		32.058,06	69.498,61	9.722,81	308.971,47	90.831,56	98.554,94	28.918,10
Cooperativa 4		7.762,42	8.310,71	31.877,16	1.051,86	3.283,22	147.510,14	79.077,87
Cooperativa 5	2.158,88	1.361,93	1.781,76	27.093,90	19.563,93	2.993,24	30.092,08	7.910,60
Cooperativa 6	1.665,05		18.261,32	5.690,03	86.977,57	35.749,94	59.938,25	99.056,93
Cooperativa 7	506.369,97	342.305,63	234.908,74	440.753,90	531.016,73	348.359,18	865.705,46	1.224.950,83
Cooperativa 8	1.204.440,76	366.206,93	286.290,68	219.833,94	283.140,91	259.382,53	602.011,93	468.700,67
Cooperativa 9	48.639,77	111.089,19	66.503,63	277.039,39	255.898,04	180.203,76	543.586,08	310.002,37
Cooperativa 10	143.598,26	327.499,38	1.100.074,47	487.435,73	620.626,00	506.388,48	1.177.534,76	452.071,93
Cooperativa 11		843,95	1.835,40	2.584,50	14.989,62	38.479,91	22.243,82	47.062,12
Cooperativa 12	75.766,21	189.895,14	7.360,30	55.153,25	42.773,92	34.568,53	332.967,46	35.281,92
Cooperativa 13	15.208,38	49.236,13	203.302,14	302.115,97	96.998,31	55.054,01	374.300,94	285.864,69
Cooperativa 14	154.357,85	31.252,59	92.270,89	95.607,14	310.875,42	208.302,30	51.209,19	713.117,66
Cooperativa 15	9.873,10	6.943,20	9.452,00	5.015,04	8.055,58	210.737,43	345.770,66	229.347,28
Cooperativa 16	26.395,30	102.380,94	126.226,29	118.683,71	244.758,82	151.665,03	124.178,54	318.347,23
Cooperativa 17	602.678,59	509.456,89	369.475,66	167.419,09	283.365,18	125.502,34	443.282,81	1.299.920,07
Cooperativa 18	204.328,22	227.185,30	390.957,05	474.366,67	356.139,62	482.988,81	845.998,79	589.930,27
Cooperativa 19	293.975,74	137.414,70	376.476,74	350.669,69	78.751,63	407.436,26	1.183.849,32	651.405,51
Cooperativa 20	192.817,72	364.361,07	339.383,15	386.666,77	467.924,08	1.053.979,68	1.166.615,79	864.825,84
Cooperativa 21	1.887.334,65	2.048.302,42	2.130.404,07	2.151.497,40	1.920.941,04	715.339,75	1.770.204,65	976.289,33
Cooperativa 22	138.283,31	272.082,10	793.372,47	405.207,08	564.859,45	446.221,12	752.542,44	1.444.524,67
Cooperativa 23	291.289,91	452.367,57	300.208,59	228.662,19	375.815,73	305.142,60	869.938,86	612.727,33
Cooperativa 24	685.109,96	1.051.932,04	1.123.502,56	2.252.093,96	1.780.165,42	637.898,46	1.071.009,50	519.857,86
Cooperativa 25	178.877,25	275.827,55	496.437,10	1.542.040,50	844.098,55	2.553.389,12	928.205,59	1.028.956,56
Cooperativa 26	177.393,52	172.933,20	250.341,17	818.034,21	2.054.991,31	1.084.657,41	1.666.040,20	1.170.662,76
Cooperativa 27		72.199,99	2.863,59	120.339,34	35.859,96	321.176,28	910.575,24	116.611,11
Cooperativa 28	174.260,11	140.727,20	137.851,11	232.514,35	162.468,73	257.100,79	479.106,67	950.901,78
Cooperativa 29	648.453,67	467.631,31	500.927,16	301.562,47	169.724,27	751.072,28	642.159,65	1.816.111,01
Cooperativa 30	867.617,44	1.615.190,74	1.183.026,81	1.277.694,27	1.299.005,66	1.295.428,54	1.819.145,26	2.814.339,59
Cooperativa 31	1.501.418,16	1.894.818,29	1.699.685,73	2.761.272,26	2.220.751,00	2.126.763,31	3.323.676,45	3.780.790,60
Cooperativa 32	481.664,68	776.204,55	328.259,01	1.239.771,03	854.079,38	1.086.967,49	943.988,08	2.589.379,43
Cooperativa 33	1.405.466,50	1.296.622,28	958.412,82	781.360,85	838.942,03	541.777,80	1.398.606,31	1.517.374,32
Cooperativa 34	579.100,44	733.662,05	1.082.104,36	963.853,30	1.150.352,01	781.073,16	1.011.755,94	1.202.313,70

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	3.1.9.00.00-7		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL H			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	149.802,29	132.574,77	81.548,19	23.246,54	25.566,15	65.052,30	60.384,19	47.405,33
Cooperativa 2	155.272,74	135.139,99	198.916,44	190.273,41	408.111,63	166.179,37	238.870,82	320.582,09
Cooperativa 3	5.387,60	3.582,10	5.442,60	5.485,04	62.196,29	250.103,80	113.657,95	78.408,11
Cooperativa 4	919.803,49	1.044.987,83	22.396,15	65.057,88	284.907,35	585.648,65	28.118,42	7.059,99
Cooperativa 5	3.843,97	14.695,63	6.090,66	34.987,48	3.185,25	9.089,69	112.020,53	100.231,73
Cooperativa 6								500,75
Cooperativa 7	737.710,22	1.239.764,93	1.099.701,74	1.059.615,77	1.502.180,89	2.278.344,37	3.044.518,50	2.712.481,00
Cooperativa 8	484.088,68	628.877,85	923.018,40	1.165.778,68	1.236.593,88	1.590.218,07	1.984.545,39	1.589.160,97
Cooperativa 9	1.051.903,51	1.177.977,73	1.194.159,54	728.147,33	934.438,01	1.193.278,43	2.766.311,34	1.468.945,33
Cooperativa 10	1.582.674,79	1.165.215,74	1.414.520,41	1.950.734,08	1.676.939,82	1.624.846,80	2.045.489,23	2.202.349,41
Cooperativa 11	40.541,35	34.389,82	35.964,57	86.642,93	14.154,57	51.772,60	49.587,58	196.810,29
Cooperativa 12	545.184,88	164.729,12	116.882,57	562.502,11	260.907,11	279.313,46	433.173,06	312.758,28
Cooperativa 13	312.004,00	293.551,70	175.110,23	225.918,73	117.806,55	350.763,11	97.131,57	324.663,06
Cooperativa 14	40.707,03	67.970,02		12.793,97	207.734,70	87.159,04	23.760,24	47.471,77
Cooperativa 15	251,04	1.207,03	1.778,74	3.205,83	6.145,53	29.323,79	41.991,77	78.187,73
Cooperativa 16	132.554,18	64.804,77	168.330,19	203.724,48	304.200,50	291.678,75	520.371,36	518.386,83
Cooperativa 17	2.164.987,19	1.311.209,41	707.803,72	737.281,81	1.174.155,40	1.061.638,56	2.012.713,10	1.416.895,87
Cooperativa 18	704.626,28	1.360.916,60	1.350.730,93	1.011.166,41	902.803,63	1.277.297,85	1.446.525,09	1.623.198,50
Cooperativa 19	766.711,81	1.146.122,19	608.147,38	992.856,45	1.396.014,34	1.996.134,23	1.744.589,15	1.410.275,38
Cooperativa 20	2.278.223,10	1.549.863,63	2.177.434,60	2.185.649,35	2.018.838,48	1.450.074,26	1.702.941,89	1.357.281,16
Cooperativa 21	2.114.646,65	701.205,08	1.109.157,86	2.157.596,57	2.261.528,40	4.350.188,30	4.653.401,11	3.865.893,99
Cooperativa 22	2.166.933,64	3.188.000,35	1.493.420,03	1.518.559,82	2.622.471,28	5.062.915,11	5.719.959,10	4.401.233,77
Cooperativa 23	924.214,63	763.979,90	1.211.537,30	1.452.912,23	2.185.521,86	2.491.461,97	2.764.152,92	2.727.403,18
Cooperativa 24	881.387,64	882.514,89	1.566.015,94	1.571.534,57	2.427.433,44	2.012.173,17	2.069.356,39	2.216.833,22
Cooperativa 25	4.583.697,32	3.297.013,14	756.088,32	2.343.001,07	1.411.454,31	1.596.124,56	1.706.876,42	2.521.037,96
Cooperativa 26	1.493.005,63	764.541,39	1.669.306,66	1.104.447,67	1.260.637,55	690.760,36	665.866,05	242.808,93
Cooperativa 27	75.211,13	154.556,99	348.232,25	375.401,41	32.237,36	119.550,16	139.713,80	84.793,85
Cooperativa 28	790.914,40	683.626,45	535.877,74	1.197.127,99	2.492.247,52	2.508.866,45	2.194.374,20	1.124.314,71
Cooperativa 29	276.958,07	237.085,67	372.447,93	414.874,43	807.616,45	1.304.638,76	863.555,06	1.476.863,19
Cooperativa 30	2.834.967,20	3.096.226,67	1.805.409,02	3.381.586,11	3.502.954,88	5.908.950,36	7.098.259,52	5.559.716,22
Cooperativa 31	6.467.761,08	4.501.445,06	4.342.225,84	9.120.344,45	15.049.188,87	16.500.670,60	12.729.181,63	9.910.545,81
Cooperativa 32	1.282.419,65	2.177.320,71	1.254.591,57	2.496.696,77	3.265.020,60	4.716.409,60	3.745.595,33	3.264.669,46
Cooperativa 33	1.912.121,72	1.444.917,59	908.914,56	970.738,47	952.043,34	2.846.770,50	3.346.283,56	2.358.267,29
Cooperativa 34	1.639.170,89	2.313.555,14	1.966.563,82	2.034.063,09	2.841.263,43	3.360.267,81	3.540.870,59	3.194.939,81

continuação

CONTA:	3.1.9.00.00-7		NOME DA CONTA:		OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL H			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	45.952,56	36.294,21	109.806,15	137.359,90	260.662,07	388.035,06	1.092.802,77	3.865.308,23
Cooperativa 2	102.121,23	354.705,09	424.187,52	736.180,61	944.904,24	1.770.343,24	2.712.347,58	3.806.941,21
Cooperativa 3	115.735,73	20.264,82	47.998,46	150.304,50	127.928,21	157.507,80	83.513,84	540.649,61
Cooperativa 4	207.870,44	177.727,19	181.554,77	120.619,10	305.758,39	381.871,73	324.838,76	705.061,38
Cooperativa 5	68.880,24	56.917,39	36.294,82	29.020,15	262.353,93	313.366,90	108.988,77	630.941,93
Cooperativa 6	5.897,47	12.356,90	77.823,08	49.372,70	186.816,71	237.243,93	265.100,18	400.679,01
Cooperativa 7	2.336.813,93	2.122.423,91	3.598.180,82	2.850.956,42	3.172.912,08	4.290.135,62	4.573.323,21	5.508.940,54
Cooperativa 8	1.036.229,00	1.832.073,47	1.027.646,56	1.231.570,90	3.015.710,28	1.846.534,45	2.039.097,85	2.904.751,38
Cooperativa 9	921.440,82	742.986,72	857.575,54	1.031.032,15	1.537.027,09	1.901.114,95	2.395.566,01	2.777.599,72
Cooperativa 10	1.849.389,14	1.519.907,57	2.039.357,93	2.862.499,44	2.507.387,64	2.301.455,92	4.240.905,40	4.529.788,13
Cooperativa 11	24.906,47	81.064,69	98.195,31	68.549,24	123.653,97	1.342.919,64	497.008,55	787.208,41
Cooperativa 12	239.504,95	221.574,36	1.415.511,72	252.976,24	745.564,03	678.838,93	963.293,02	2.294.622,10
Cooperativa 13	496.389,39	128.958,95	238.082,83	491.440,44	1.369.716,26	835.674,33	1.552.976,08	2.562.372,61
Cooperativa 14	20.366,90	106.330,66	188.840,56	506.660,90	1.066.635,93	899.376,85	685.489,68	904.111,07
Cooperativa 15	35.089,64	107.764,31	59.733,77	38.378,25	180.773,49	473.093,61	730.532,21	463.397,88
Cooperativa 16	811.342,15	513.690,83	713.202,53	797.472,76	689.777,66	925.159,67	1.051.640,81	1.521.022,29
Cooperativa 17	1.240.726,89	1.116.318,81	1.414.403,87	2.201.787,85	2.450.289,02	2.421.605,03	2.849.945,60	4.124.025,83
Cooperativa 18	1.358.087,36	1.708.421,71	1.669.991,39	2.376.090,63	2.343.127,04	4.888.835,23	4.189.068,96	5.809.380,82
Cooperativa 19	2.880.071,10	1.572.662,11	1.932.766,32	2.644.772,41	2.208.686,81	1.677.287,07	2.949.835,42	4.835.162,39
Cooperativa 20	1.719.798,08	1.354.092,64	2.370.395,62	2.817.877,15	2.918.083,93	3.383.897,81	4.262.462,74	5.424.104,31
Cooperativa 21	1.981.238,93	2.534.967,32	5.734.358,90	4.366.637,71	5.144.245,55	4.185.997,68	5.530.473,85	7.102.566,74
Cooperativa 22	2.994.139,31	3.912.397,63	3.519.072,23	4.298.121,57	3.431.750,10	5.176.908,44	6.650.035,00	7.535.753,02
Cooperativa 23	1.757.514,90	1.983.617,07	3.318.413,21	2.752.011,86	3.933.204,80	3.762.948,14	3.616.137,20	4.415.125,48
Cooperativa 24	2.221.758,06	3.363.920,93	3.614.892,80	3.623.362,19	3.874.354,02	4.022.693,63	5.772.456,78	6.691.148,07
Cooperativa 25	4.970.255,63	6.726.259,25	6.299.558,12	5.734.955,98	6.283.667,37	5.757.444,74	9.157.843,15	7.512.821,35
Cooperativa 26	229.516,27	1.043.906,45	1.593.090,07	3.794.175,40	2.898.521,10	6.924.948,55	3.977.806,77	4.778.762,97
Cooperativa 27	78.314,12	269.345,74	272.799,24	163.844,08	324.659,44	3.388.265,47	1.446.951,64	2.796.066,10
Cooperativa 28	1.024.279,77	1.536.063,08	1.810.384,92	2.369.330,11	2.111.594,08	2.493.362,61	3.445.663,81	7.514.073,29
Cooperativa 29	1.520.925,79	727.519,91	1.259.991,52	2.173.499,55	1.714.806,98	3.997.672,69	3.123.220,79	2.641.951,96
Cooperativa 30	5.964.732,01	7.084.672,74	8.510.439,96	11.044.876,84	12.710.794,05	11.146.071,67	13.519.253,86	13.366.845,16
Cooperativa 31	11.007.742,61	11.705.377,69	16.175.384,16	16.866.980,80	19.122.108,72	23.611.442,64	29.566.275,77	28.246.816,54
Cooperativa 32	3.803.211,59	2.555.330,19	3.236.506,27	3.943.801,80	5.919.955,35	6.321.791,89	7.397.309,01	12.062.187,55
Cooperativa 33	2.428.525,54	2.570.510,28	3.106.841,85	4.080.580,89	4.831.048,01	4.597.434,27	5.858.007,05	8.032.166,90
Cooperativa 34	2.409.750,68	1.694.414,27	2.820.958,69	3.714.778,83	4.319.832,67	7.601.092,25	9.458.701,86	7.934.154,48

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	4.1.0.00.00-7		NOME DA CONTA:		DEPÓSITOS			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	12.401.529,39	14.228.166,15	18.741.991,60	20.903.792,26	25.232.003,81	24.890.925,18	33.422.426,47	38.921.526,20
Cooperativa 2	10.892.142,44	12.253.807,23	14.628.605,70	13.522.716,64	14.510.369,48	14.036.901,32	19.995.998,38	21.761.957,32
Cooperativa 3	3.335.116,19	3.511.443,66	5.405.224,16	6.070.449,74	7.122.134,73	7.636.435,71	9.007.981,64	9.779.941,97
Cooperativa 4	7.576.542,06	6.980.107,74	9.140.525,26	10.347.967,83	9.923.777,78	9.565.595,77	10.060.803,65	12.576.477,09
Cooperativa 5	1.711.948,63	2.509.613,62	2.892.672,44	2.672.852,65	3.034.038,16	3.225.990,61	3.839.202,19	4.099.086,54
Cooperativa 6							1.670.785,70	3.552.137,83
Cooperativa 7	39.898.861,01	46.221.008,46	61.439.239,39	52.374.785,45	56.692.932,59	50.079.407,08	56.640.937,10	68.012.896,02
Cooperativa 8	34.751.878,26	35.845.914,12	45.918.452,23	36.090.435,83	43.181.082,14	38.264.883,27	48.938.263,75	54.793.425,95
Cooperativa 9	19.297.685,09	23.134.738,52	26.018.234,97	25.091.366,86	26.360.038,09	25.672.113,02	27.481.334,42	30.239.478,92
Cooperativa 10	59.088.999,65	70.014.531,27	86.011.330,66	75.128.393,78	77.633.258,88	68.336.841,58	84.280.510,05	91.407.480,04
Cooperativa 11	9.622.963,32	9.790.190,03	10.357.174,69	10.014.152,75	11.500.673,42	11.786.067,57	12.553.520,36	14.762.749,87
Cooperativa 12	27.207.889,78	32.286.061,67	32.810.103,88	30.580.332,34	34.194.207,50	32.782.904,59	39.564.022,84	41.362.307,39
Cooperativa 13	4.997.085,24	5.828.756,79	7.650.428,92	7.542.314,96	8.818.434,82	9.621.852,08	12.451.943,20	13.961.539,35
Cooperativa 14	3.640.614,60	3.972.328,28	5.633.726,43	5.642.577,29	6.579.509,79	8.033.667,98	10.325.695,02	10.056.312,63
Cooperativa 15	2.083.191,06	2.942.647,09	3.738.244,98	4.125.410,16	4.656.017,16	4.969.146,35	6.713.498,86	8.860.694,19
Cooperativa 16	41.593.982,12	23.326.458,96	41.509.085,39	30.337.983,19	39.750.507,53	31.517.780,81	43.313.904,81	48.446.968,66
Cooperativa 17	22.050.913,62	22.946.200,36	35.091.470,96	24.569.345,59	31.337.124,34	31.427.175,88	37.786.427,42	38.241.441,81
Cooperativa 18	34.293.399,83	25.252.633,58	48.967.706,34	30.684.069,11	50.971.268,83	35.932.126,65	59.817.855,01	44.340.357,68
Cooperativa 19	45.023.031,66	54.067.068,39	70.748.983,77	65.690.803,79	73.873.388,17	61.204.256,57	71.725.336,11	87.311.609,11
Cooperativa 20	36.877.601,61	42.522.171,59	49.040.453,14	47.612.662,36	54.982.999,30	53.093.401,01	61.752.855,67	67.674.959,50
Cooperativa 21	26.805.403,70	28.383.359,29	33.649.217,14	30.708.803,07	31.029.518,00	47.769.901,19	55.507.966,32	64.405.758,85
Cooperativa 22	54.480.582,84	62.786.095,33	61.899.106,23	64.220.070,98	69.521.647,87	66.134.075,08	76.409.571,21	87.815.140,56
Cooperativa 23	32.555.929,24	36.263.784,11	40.899.807,00	46.499.052,49	47.840.043,03	43.183.064,62	52.732.941,22	62.783.514,51
Cooperativa 24	50.418.588,74	53.857.033,55	67.702.476,20	53.194.326,22	61.599.223,86	52.997.336,47	69.317.698,47	79.962.904,59
Cooperativa 25	72.729.577,71	77.756.224,08	81.194.950,57	87.767.073,90	94.071.606,83	103.850.859,23	120.481.169,48	151.653.639,33
Cooperativa 26	51.739.723,26	75.234.443,93	81.075.440,64	84.800.687,59	73.495.516,40	85.982.528,43	102.088.753,55	148.354.434,21
Cooperativa 27	6.950.213,96	7.673.077,59	9.175.255,65	9.445.115,81	12.217.318,48	12.541.270,45	16.885.069,30	18.426.066,99
Cooperativa 28	56.022.149,00	50.946.091,95	63.261.965,16	60.329.630,48	64.147.470,31	52.482.069,63	75.884.595,84	70.486.139,47
Cooperativa 29	29.568.125,19	42.689.905,76	46.161.277,06	51.801.713,18	73.456.910,48	43.858.694,18	53.658.676,47	75.646.907,93
Cooperativa 30	140.798.183,21	180.762.805,17	233.448.700,31	163.591.172,06	191.147.614,74	236.626.158,50	219.711.526,62	295.924.594,26
Cooperativa 31	154.707.307,95	176.711.859,01	204.872.811,10	180.217.165,78	201.839.834,53	267.117.271,91	255.805.625,36	324.470.593,79
Cooperativa 32	92.307.670,97	121.903.224,89	141.380.399,75	118.684.483,42	132.422.587,55	123.056.648,49	152.401.644,85	181.241.937,48
Cooperativa 33	54.347.772,22	52.245.253,47	79.994.611,05	69.352.664,42	85.550.063,54	87.588.318,17	109.543.601,36	120.314.008,77
Cooperativa 34	59.351.168,26	66.917.970,63	81.841.028,07	73.479.472,42	77.729.896,82	79.463.034,71	92.884.378,67	111.840.478,29

continuação

CONTA:	4.1.0.00.00-7		NOME DA CONTA:		DEPÓSITOS			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	52.934.539,58	57.214.060,55	73.040.291,16	78.048.284,23	95.600.078,20	109.375.170,47	140.202.681,21	151.945.844,83
Cooperativa 2	28.278.818,65	27.975.949,60	40.497.374,92	45.566.767,73	62.498.274,50	74.209.314,29	91.947.305,33	94.054.695,96
Cooperativa 3	12.591.845,45	14.725.651,40	18.306.982,87	17.549.580,37	21.849.160,29	23.226.628,74	28.272.339,70	28.901.016,12
Cooperativa 4	13.886.552,33	16.898.654,67	20.446.237,66	21.657.739,26	20.746.218,24	23.651.578,21	24.333.064,79	26.885.939,32
Cooperativa 5	5.885.921,99	5.792.653,16	9.303.571,51	8.757.939,93	12.432.187,35	14.553.867,13	17.223.496,99	18.957.687,29
Cooperativa 6	4.596.427,68	5.684.184,08	9.218.272,32	10.824.284,68	13.218.559,19	13.676.288,57	17.774.038,05	19.521.864,85
Cooperativa 7	81.198.788,13	81.822.476,23	103.902.298,70	92.918.749,97	106.881.777,44	112.981.406,91	125.683.527,27	138.684.755,11
Cooperativa 8	67.665.821,54	67.507.334,99	84.360.248,83	78.702.658,95	96.548.365,45	99.291.709,39	112.807.653,39	110.465.705,89
Cooperativa 9	36.954.489,30	38.542.635,16	48.675.075,85	52.172.000,61	55.681.891,40	65.896.992,86	72.458.181,89	84.622.480,56
Cooperativa 10	103.963.465,16	113.859.494,92	143.542.363,65	135.519.233,18	161.416.720,79	191.047.896,31	212.449.803,50	221.074.554,15
Cooperativa 11	18.527.577,90	20.342.828,44	26.255.648,46	30.060.127,38	38.178.327,53	76.223.370,19	90.200.863,93	99.821.051,28
Cooperativa 12	48.488.629,32	54.843.355,54	66.598.039,09	75.912.673,83	96.986.303,14	109.585.265,10	149.120.372,27	145.204.559,34
Cooperativa 13	19.893.416,75	22.248.587,93	26.095.134,40	31.772.052,11	39.970.762,47	48.397.294,25	64.747.901,24	75.880.149,92
Cooperativa 14	12.401.180,47	14.672.720,48	19.290.185,97	22.335.146,63	27.430.664,18	31.613.222,36	40.466.714,56	42.836.586,31
Cooperativa 15	13.289.549,20	15.521.261,66	17.489.413,42	18.919.617,32	22.101.258,52	47.399.195,15	60.073.006,49	67.414.824,58
Cooperativa 16	60.976.325,54	70.397.292,45	99.977.073,07	78.795.699,52	109.792.812,86	87.628.912,90	91.777.581,07	125.312.116,89
Cooperativa 17	47.395.204,89	47.794.138,86	59.265.893,13	56.629.226,51	81.402.713,64	77.336.502,49	96.226.248,25	101.675.101,52
Cooperativa 18	63.410.055,62	55.527.439,41	90.958.148,83	78.518.464,75	116.323.673,45	104.410.913,15	138.848.779,46	127.778.965,59
Cooperativa 19	100.514.689,72	114.083.544,82	131.977.901,93	117.341.876,83	143.239.602,49	152.584.461,60	188.414.409,39	193.754.953,70
Cooperativa 20	85.455.997,49	88.037.442,38	98.942.709,96	106.255.282,58	129.869.493,48	135.042.074,45	162.001.972,29	165.035.019,31
Cooperativa 21	89.120.634,00	85.787.884,43	113.790.405,19	112.934.684,29	138.363.039,75	130.195.049,29	137.615.757,14	133.881.793,55
Cooperativa 22	102.366.697,04	99.725.686,23	145.480.740,96	134.111.476,74	170.811.851,18	174.854.478,90	197.063.233,72	219.898.878,58
Cooperativa 23	71.936.794,29	68.921.742,21	81.783.939,62	86.300.410,66	91.984.434,74	97.765.664,75	114.701.756,57	107.885.834,03
Cooperativa 24	99.239.643,99	97.963.633,68	129.930.791,70	126.933.685,57	167.126.786,61	177.427.136,23	196.038.966,49	202.255.423,83
Cooperativa 25	186.437.780,09	194.643.175,69	246.914.771,58	268.912.777,69	360.164.123,29	376.922.506,29	424.819.505,81	493.295.735,10
Cooperativa 26	182.782.020,43	203.111.343,73	231.373.789,17	242.363.227,57	285.587.094,95	305.556.635,56	364.838.496,46	387.823.428,36
Cooperativa 27	23.587.552,08	23.473.534,76	31.732.928,55	34.028.480,89	47.335.574,78	75.497.845,93	92.870.900,70	105.925.937,82
Cooperativa 28	81.381.813,45	77.317.684,71	98.778.783,32	94.361.850,16	126.932.593,31	125.228.134,58	162.870.204,60	159.383.691,69
Cooperativa 29	84.638.366,71	85.229.059,60	109.643.127,58	99.522.479,45	122.384.948,48	131.118.188,48	181.765.344,28	215.071.955,30
Cooperativa 30	336.429.398,11	457.295.036,32	472.848.147,58	513.176.141,88	578.332.661,53	579.840.872,87	639.661.532,47	709.302.105,14
Cooperativa 31	373.939.202,06	402.374.761,77	525.506.072,70	520.961.194,36	585.615.376,71	688.492.327,91	722.321.209,09	816.841.242,60
Cooperativa 32	222.552.723,40	249.720.064,94	315.528.156,56	320.372.186,51	342.418.157,87	404.848.726,48	459.517.752,03	531.270.876,71
Cooperativa 33	153.444.989,64	157.971.875,32	217.376.394,94	193.134.181,24	256.501.987,26	258.183.826,35	297.398.342,92	356.246.878,40
Cooperativa 34	143.770.854,88	156.309.547,29	182.628.615,36	172.816.310,07	198.397.565,61	255.166.326,35	289.953.308,06	305.487.033,10

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	4.1.0.00.00-7		NOME DA CONTA:		DEPÓSITOS SOB AVISO			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	10.072.158,61	10.753.171,18	7.562.151,86	6.292.460,09	5.466.463,02	4.901.005,08	4.481.304,69	4.393.047,08
Cooperativa 2		9.395.463,74	7.065.294,34	4.840.357,29	4.268.264,38	2.703.162,36	2.301.637,71	1.214.298,29
Cooperativa 3	2.499.302,17	2.731.205,16	2.083.234,16	1.982.075,13	1.814.071,81	1.744.313,17	1.739.606,58	1.536.968,00
Cooperativa 4	4.960.030,66	3.904.670,31	3.284.356,98	2.454.718,92	1.599.541,41	912.222,70	861.710,15	830.387,96
Cooperativa 5	1.301.428,23	1.960.301,52	1.060.658,56	900.440,29	739.547,05	635.361,37	564.896,04	489.741,49
Cooperativa 6								
Cooperativa 7	27.153.119,88	29.872.383,98	17.421.808,81	13.328.556,12	9.557.952,86	8.021.768,42	6.198.438,49	5.477.950,11
Cooperativa 8	25.028.823,27	25.609.991,38	13.491.484,81	8.828.064,17	6.131.206,07	4.550.732,89	3.840.568,33	3.108.967,08
Cooperativa 9	12.628.971,05	12.716.089,73	8.132.854,26	6.625.310,02	5.186.468,99	4.525.292,70	3.793.994,96	3.444.030,81
Cooperativa 10	43.152.194,78	51.065.817,28	29.931.869,59	21.593.468,30	17.800.132,70	13.853.305,46	11.968.871,29	9.190.548,54
Cooperativa 11	8.253.094,85	8.245.613,70	5.491.847,36	3.909.909,46	3.031.228,15	2.442.769,66	2.317.468,10	2.017.913,94
Cooperativa 12	23.821.228,86	27.323.936,78	20.904.836,79	9.365.233,05	7.229.142,07	6.368.922,95	5.336.117,96	5.099.505,22
Cooperativa 13	2.594.017,80	2.691.928,40	1.842.705,10	1.377.643,48	749.402,96	695.466,10	668.763,81	616.761,11
Cooperativa 14	2.332.951,42	2.669.983,91	1.775.259,93	1.256.865,50	974.321,80	923.645,83	716.213,08	578.268,21
Cooperativa 15	1.697.013,54	2.326.641,13	1.714.017,24	652.301,06	473.188,60	356.545,39	269.498,12	232.161,18
Cooperativa 16	39.783.447,40	19.855.941,80	8.179.717,55	5.640.207,36	4.605.993,98	2.455.333,03	996.933,39	910.171,93
Cooperativa 17	13.790.347,79	13.658.485,49	8.650.060,75	7.135.992,11	6.463.899,58	5.660.681,19	4.714.752,13	4.604.146,11
Cooperativa 18	24.298.600,65	19.763.621,45	10.814.488,66	7.504.553,64	5.721.261,16	4.297.418,83	3.781.223,36	3.252.475,72
Cooperativa 19	32.604.515,68	37.105.512,34	22.639.570,46	17.626.415,77	13.831.433,81	10.511.356,53	8.524.983,65	7.320.217,13
Cooperativa 20	23.214.058,28	27.916.740,66	16.995.103,50	13.419.581,94	10.903.750,94	7.255.403,00	6.316.793,87	5.963.896,84
Cooperativa 21	19.230.375,91	17.478.561,34	10.013.283,53	8.190.547,97	5.988.605,81	9.209.546,03	7.754.060,67	6.879.769,07
Cooperativa 22	41.210.766,27	43.109.390,32	20.913.989,88	15.209.426,75	11.833.934,63	10.185.359,66	8.401.927,92	7.389.575,59
Cooperativa 23	21.413.339,37	22.721.845,27	15.033.123,81	12.112.627,78	8.338.765,63	6.662.523,74	5.832.287,68	5.359.946,83
Cooperativa 24	31.256.267,55	31.199.638,97	21.412.079,09	16.365.966,62	12.822.735,26	9.876.048,77	8.564.917,89	8.189.584,53
Cooperativa 25	50.058.077,86	50.595.313,20	35.548.927,12	23.186.846,74	18.939.143,89	16.269.413,20	13.795.598,16	14.476.212,23
Cooperativa 26	42.313.234,43	46.092.234,07	31.417.232,64	23.810.554,72	17.199.758,12	12.213.558,26	10.743.991,48	9.177.122,40
Cooperativa 27	5.398.469,25	5.838.463,29	4.208.503,80	3.219.900,78	2.778.623,46	2.204.881,78	2.117.609,20	1.774.732,76
Cooperativa 28	41.974.197,04	37.563.065,32	25.025.609,08	18.221.421,07	12.067.747,31	9.024.546,32	7.955.490,54	6.261.210,28
Cooperativa 29	20.807.870,45	25.078.996,36	16.473.096,22	15.002.243,61	14.264.074,35	13.420.074,59	12.877.276,05	12.866.868,25
Cooperativa 30	102.891.111,61	115.388.507,75	71.014.351,65	49.473.098,36	39.534.718,56	30.881.857,50	26.186.154,86	22.180.371,09
Cooperativa 31	110.671.121,72	120.173.909,39	73.301.959,55	54.233.189,27	39.161.914,17	38.958.030,24	34.915.192,35	32.490.207,50
Cooperativa 32	57.018.977,19	56.061.573,27	29.463.747,53	23.348.293,10	17.267.027,11	12.884.894,27	9.762.224,10	8.586.852,72
Cooperativa 33	38.037.265,14	34.808.305,23	18.792.876,71	10.067.792,39	8.081.693,72	7.889.606,77	7.974.379,23	7.438.007,82
Cooperativa 34	43.674.470,83	47.158.446,45	30.600.735,84	20.819.670,41	15.884.872,34	12.491.179,36	10.260.522,25	9.065.522,80

continuação

CONTA:	4.1.4.00.00-9		NOME DA CONTA:		DEPÓSITOS SOB AVISO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	4.356.665,58	4.042.816,07	3.907.046,49	3.831.666,54	3.908.926,90	3.517.861,79	3.332.936,90	3.320.156,72
Cooperativa 2	1.144.817,76	1.108.232,22	913.090,34	839.352,06	758.063,68	632.941,40	647.116,56	366.603,73
Cooperativa 3	1.429.739,20	1.335.192,34	1.266.293,00	1.245.236,16	1.186.141,00	677.293,24	628.459,51	638.956,92
Cooperativa 4	778.362,30	732.004,22	579.656,59	525.619,08	540.401,07	499.599,17	427.486,47	417.565,84
Cooperativa 5	460.347,46	459.464,28	467.574,39	400.001,43	204.156,24	203.192,32	203.468,71	169.358,57
Cooperativa 6								
Cooperativa 7	4.983.600,35	4.624.458,19	3.871.983,22	3.249.778,26	2.894.856,44	2.663.245,18	2.209.550,32	2.161.560,86
Cooperativa 8	2.704.020,35	2.380.577,14	2.106.455,62	1.826.490,68	1.610.147,80	1.184.934,59	1.096.045,72	935.529,84
Cooperativa 9	3.179.301,29	2.665.428,46	2.495.284,42	2.415.625,92	2.305.403,73	2.273.506,03	2.168.057,43	2.150.884,74
Cooperativa 10	7.322.196,29	6.651.468,61	6.157.125,96	5.442.091,59	4.839.149,62	4.270.077,53	4.182.173,77	4.110.274,75
Cooperativa 11	2.008.913,02	1.887.818,92	1.772.884,06	1.641.964,70	1.496.841,18	2.100.581,34	1.915.055,99	1.860.955,03
Cooperativa 12	4.469.432,99	4.579.649,95	4.333.840,17	3.635.136,99	3.302.012,90	3.401.441,77	3.282.142,33	3.055.462,81
Cooperativa 13	578.525,20	609.081,13	564.566,99	555.335,25	503.483,41	447.218,17	447.371,47	453.565,89
Cooperativa 14	297.921,69	288.795,56	233.195,80	229.650,79	221.425,07	188.211,47	163.635,97	149.948,34
Cooperativa 15	195.366,21	164.590,41	157.581,00	102.029,97	95.100,49	90.944,89	95.275,14	93.523,03
Cooperativa 16	783.913,64	618.049,14	416.210,76	42.197,80	43.487,25	45.221,48	40.830,65	34.579,97
Cooperativa 17	3.946.345,61	3.740.558,12	3.759.398,34	3.818.646,60	3.796.698,24	3.814.524,13	3.943.931,39	4.118.971,80
Cooperativa 18	2.382.972,14	1.840.498,08	1.343.846,18	848.889,94	773.141,53	606.718,60	560.897,74	557.622,80
Cooperativa 19	6.293.524,26	5.818.544,82	5.201.997,17	4.839.214,98	4.188.720,15	3.316.480,64	3.029.049,32	2.591.654,93
Cooperativa 20	5.335.017,81	5.061.158,63	4.592.160,10	3.819.043,82	3.664.543,14	3.572.569,48	3.519.592,65	3.555.339,88
Cooperativa 21	5.945.193,30	5.606.495,42	5.306.873,29	4.662.605,88	3.853.148,86	3.350.493,90	3.245.421,56	2.990.194,32
Cooperativa 22	6.280.256,80	5.363.635,58	4.645.821,62	3.999.757,27	3.786.032,31	3.612.070,17	3.518.263,80	3.564.658,31
Cooperativa 23	4.615.944,52	3.748.389,21	3.455.856,42	3.285.428,86	3.148.784,86	2.710.528,55	2.532.120,12	2.399.976,82
Cooperativa 24	7.655.640,80	7.360.588,13	5.462.195,22	4.890.360,63	3.892.402,87	3.354.607,25	3.177.655,76	3.094.403,78
Cooperativa 25	13.570.738,14	12.571.230,71	11.593.941,34	10.841.568,04	9.841.414,01	8.757.845,94	8.341.193,33	7.288.630,28
Cooperativa 26	8.961.169,74	8.542.483,12	8.382.202,29	8.305.270,00	7.722.082,43	7.598.008,30	7.244.570,56	7.006.341,09
Cooperativa 27	1.596.010,33	1.283.027,38	1.219.685,50	511.844,02	486.374,80	1.195.074,38	1.176.793,38	1.089.546,92
Cooperativa 28	4.844.408,84	4.453.875,65	4.189.372,94	3.689.087,10	3.391.743,92	2.922.503,53	2.804.982,17	2.746.590,57
Cooperativa 29	13.111.071,95	13.403.105,56	11.711.657,25	11.943.291,47	12.206.169,92	2.654.363,03	1.527.975,82	1.469.468,28
Cooperativa 30	19.318.507,89	17.337.735,00	15.865.723,99	14.121.018,01	12.184.182,27	11.197.934,44	9.851.700,75	8.833.415,64
Cooperativa 31	23.075.372,72	20.846.555,79	18.242.644,78	16.706.175,40	15.857.104,94	15.479.813,13	13.542.480,90	12.827.140,04
Cooperativa 32	7.285.382,17	6.732.672,29	5.972.017,25	5.426.240,77	6.199.188,25	6.051.789,95	5.730.741,47	5.522.880,21
Cooperativa 33	6.839.289,44	6.366.787,70	5.669.176,58	5.140.958,75	4.691.001,46	4.523.562,96	4.274.003,04	3.979.516,80
Cooperativa 34	8.082.164,42	7.646.282,22	6.964.858,29	6.192.663,33	5.521.589,78	6.581.631,96	5.447.476,10	5.135.239,98

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	4.1.5.00.00-2		NOME DA CONTA:		DEPÓSITO A PRAZO			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1			6.755.196,97	9.417.111,16	14.436.453,00	14.142.783,26	21.224.862,69	25.524.665,14
Cooperativa 2			4.115.608,04	5.706.292,25	7.310.071,46	8.552.624,40	14.083.881,85	16.700.300,12
Cooperativa 3	4.887,23		2.201.194,96	2.964.749,68	4.165.043,80	4.709.637,39	5.690.996,07	6.039.465,69
Cooperativa 4		6.071,99	2.863.257,84	5.112.853,07	5.699.144,28	5.253.422,53	6.419.137,22	7.774.095,52
Cooperativa 5			1.152.466,66	1.197.898,66	1.624.471,02	1.998.026,45	2.398.064,51	2.638.158,60
Cooperativa 6							1.339.346,10	2.927.833,75
Cooperativa 7	839.134,47	2.205.333,12	25.531.308,38	24.523.563,57	32.375.703,21	27.160.334,12	36.101.058,24	41.187.870,40
Cooperativa 8	13.433,89	13.099,43	18.912.473,51	17.373.764,08	25.402.588,91	23.548.716,31	32.316.977,17	37.733.573,57
Cooperativa 9	411.785,50	512.168,67	10.095.849,39	11.891.737,19	15.207.959,48	13.476.114,02	14.877.822,62	18.305.453,89
Cooperativa 10	868.549,91	1.485.951,26	32.155.042,25	35.613.833,24	35.670.995,12	35.078.414,20	45.755.155,43	54.369.005,76
Cooperativa 11			2.961.888,35	4.100.535,78	6.770.114,45	6.800.035,24	7.673.042,09	9.581.916,85
Cooperativa 12			6.875.757,53	15.753.760,76	21.261.215,86	20.700.755,88	26.142.838,99	28.595.468,76
Cooperativa 13	642.305,31	913.021,77	3.006.277,07	3.064.815,69	4.817.657,08	4.514.185,44	6.982.581,35	8.737.892,26
Cooperativa 14			1.924.553,22	2.601.290,77	3.582.522,40	4.702.618,18	6.334.116,58	6.507.354,32
Cooperativa 15			1.379.025,54	2.582.582,90	3.224.024,74	3.676.755,31	5.135.805,66	6.716.098,83
Cooperativa 16		1.415.439,38	29.914.224,12	21.321.423,67	31.664.655,60	24.958.963,55	38.478.948,97	41.632.289,04
Cooperativa 17	23.164,57	187.742,86	13.154.076,51	7.096.036,60	13.257.752,57	13.658.639,04	21.690.259,99	22.622.350,10
Cooperativa 18	144.295,11	19.790,20	22.327.038,30	15.706.547,18	27.984.291,53	22.177.476,58	36.139.324,26	30.060.405,20
Cooperativa 19	1.043.844,66	1.019.757,38	27.040.946,02	27.817.553,34	38.544.065,99	34.581.077,04	47.090.819,45	53.219.094,96
Cooperativa 20	704.553,44	5.778,12	14.625.197,66	18.050.807,99	25.108.332,66	26.149.886,07	34.583.634,71	38.754.529,24
Cooperativa 21	318.303,22	1.074.391,14	12.753.117,10	13.351.852,40	15.070.490,95	23.560.387,18	30.986.994,82	37.648.276,04
Cooperativa 22	483.305,07	1.297.161,01	23.273.358,97	34.051.712,23	37.638.904,64	35.396.440,65	46.365.517,50	52.402.755,12
Cooperativa 23	2.828.194,72	2.213.576,72	15.445.406,22	24.291.478,32	29.304.307,68	25.330.100,56	34.803.927,21	41.741.342,88
Cooperativa 24	5.040.488,78	6.701.341,67	25.212.793,96	22.507.370,49	31.907.903,63	28.091.538,23	41.439.585,47	49.765.821,91
Cooperativa 25	30.189,85	16.747,93	21.903.886,15	35.127.621,92	45.178.937,68	51.566.078,42	66.984.101,06	84.597.066,03
Cooperativa 26			35.446.913,00	44.211.998,54	42.644.995,27	57.033.002,37	76.217.338,02	109.387.387,00
Cooperativa 27			2.391.226,91	3.880.596,75	6.587.261,06	6.719.434,02	10.104.847,97	12.014.098,12
Cooperativa 28	260.704,09	302.093,73	19.005.236,14	28.431.232,20	32.407.025,83	29.353.933,23	47.949.938,23	49.246.176,72
Cooperativa 29	576.694,16	877.084,26	16.615.476,62	15.235.247,41	19.406.013,96	20.142.857,21	24.904.470,02	30.414.863,92
Cooperativa 30	625.421,78	136.211,60	71.705.142,86	70.055.640,25	95.087.540,49	146.740.159,55	130.441.711,23	191.573.643,90
Cooperativa 31	254.261,08	813.169,89	74.511.845,10	79.793.616,43	108.388.748,16	152.095.056,34	148.906.648,38	180.330.108,55
Cooperativa 32	6.666.742,25	15.685.924,34	68.149.260,72	59.698.319,24	72.780.361,65	67.484.644,80	85.316.673,29	114.540.891,95
Cooperativa 33	682.284,60	1.547.948,72	32.946.844,10	40.115.223,38	52.226.957,49	55.598.784,85	74.159.209,40	85.024.498,50
Cooperativa 34	1.119.143,09	493.095,89	28.441.407,68	33.364.884,61	39.658.230,40	46.006.219,46	57.920.105,40	74.475.899,67

continuação

CONTA:	4.1.5.00.00-2		NOME DA CONTA:		DEPÓSITO A PRAZO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	37.750.710,63	41.451.696,37	55.497.879,38	59.138.448,29	75.711.508,65	84.877.179,59	110.901.145,64	118.453.625,44
Cooperativa 2	22.636.800,51	22.096.646,99	32.178.543,47	32.697.028,43	48.343.000,34	54.486.472,07	67.823.090,41	67.244.437,98
Cooperativa 3	8.345.209,61	9.455.784,36	13.385.251,95	13.163.712,34	16.682.234,41	17.117.181,29	22.721.138,50	22.307.968,18
Cooperativa 4	8.290.667,00	11.499.350,87	13.635.284,67	13.931.099,47	14.481.702,34	14.141.553,96	13.648.062,59	15.613.415,63
Cooperativa 5	4.021.262,92	3.992.672,56	7.103.387,68	6.687.694,92	9.823.946,92	11.443.724,52	13.911.015,44	15.155.051,36
Cooperativa 6	3.854.833,46	4.730.727,94	7.116.102,45	7.714.675,45	9.878.506,15	9.892.799,73	13.552.215,39	14.148.355,15
Cooperativa 7	55.225.386,44	54.933.168,84	75.002.345,61	63.221.080,97	74.137.887,90	80.640.384,03	89.963.395,06	102.466.024,92
Cooperativa 8	49.613.912,39	48.948.802,21	63.549.115,09	58.262.987,62	69.399.076,48	73.301.742,23	83.079.034,87	83.955.832,15
Cooperativa 9	24.142.235,96	24.964.889,09	34.933.313,60	37.314.663,08	41.168.668,48	48.767.628,87	55.000.727,90	65.919.348,85
Cooperativa 10	64.227.546,05	76.498.075,92	96.736.753,75	93.298.234,62	106.593.525,13	134.110.392,82	151.053.887,86	160.627.967,76
Cooperativa 11	12.959.020,19	14.356.545,80	19.716.872,84	22.204.388,97	29.362.185,79	56.202.408,07	70.589.451,94	79.296.073,73
Cooperativa 12	36.355.656,58	41.630.169,80	51.678.400,82	59.461.955,09	77.198.855,67	86.138.378,93	125.730.151,96	118.727.404,03
Cooperativa 13	11.763.082,01	16.688.435,45	17.323.765,00	20.671.106,60	29.362.088,77	36.303.023,62	52.041.408,87	57.425.836,79
Cooperativa 14	8.353.741,07	10.008.730,53	14.032.024,47	15.074.873,55	20.291.191,50	22.159.420,87	31.528.218,29	30.877.178,75
Cooperativa 15	10.713.754,18	12.933.534,68	14.504.986,39	15.471.303,34	18.062.321,18	37.075.822,10	50.128.453,05	54.145.709,02
Cooperativa 16	52.361.222,50	63.711.714,03	88.611.082,96	70.505.217,61	97.266.709,47	75.202.397,06	74.637.794,35	113.171.602,84
Cooperativa 17	29.082.561,39	32.251.343,50	39.756.683,73	38.027.043,25	57.368.192,38	55.386.355,96	70.323.590,53	76.795.068,92
Cooperativa 18	40.655.561,99	39.675.114,74	62.417.838,66	61.170.304,88	73.830.372,12	74.485.786,50	91.107.307,19	96.497.330,31
Cooperativa 19	68.197.143,88	67.008.826,80	82.546.381,73	79.209.889,25	93.590.402,92	102.791.452,34	124.518.632,48	128.704.593,86
Cooperativa 20	51.502.820,12	54.082.325,48	64.072.211,05	71.680.143,28	88.356.155,60	90.524.012,88	111.173.001,87	115.727.179,11
Cooperativa 21	60.249.912,61	58.203.746,49	79.234.336,63	78.617.158,82	102.258.236,42	97.823.116,09	103.965.909,63	101.731.903,77
Cooperativa 22	68.643.183,56	67.794.643,94	110.744.647,31	91.862.565,08	123.783.753,35	126.309.677,86	147.493.733,83	159.740.667,08
Cooperativa 23	51.663.507,28	48.293.135,77	55.476.476,57	58.013.474,67	65.281.065,06	65.113.793,34	80.930.766,30	74.132.345,51
Cooperativa 24	66.484.353,48	67.355.638,29	92.030.095,28	91.253.007,34	120.073.427,00	128.312.416,62	151.193.414,32	156.664.056,04
Cooperativa 25	119.601.500,89	125.132.089,51	166.464.317,21	178.649.101,62	242.778.583,79	266.777.330,54	327.801.447,56	347.719.195,30
Cooperativa 26	153.394.798,39	160.858.000,62	186.223.522,96	195.169.775,27	232.771.155,87	250.442.552,81	305.055.447,09	305.941.471,05
Cooperativa 27	15.962.396,24	15.871.667,65	22.703.009,09	23.929.996,05	35.324.922,50	54.514.294,68	70.159.348,81	77.472.313,32
Cooperativa 28	55.496.243,33	55.892.228,60	68.077.610,27	68.228.173,54	88.316.757,33	94.981.155,35	121.227.214,80	121.188.897,22
Cooperativa 29	51.865.198,21	46.747.103,42	71.534.875,29	63.445.647,33	84.598.552,11	95.496.129,87	131.711.675,05	172.608.608,59
Cooperativa 30	245.759.236,38	348.971.269,33	332.533.893,05	395.787.523,49	454.970.371,40	448.029.335,34	492.699.594,43	557.530.794,76
Cooperativa 31	250.362.752,64	264.828.650,67	368.891.571,74	370.241.565,25	433.010.086,00	512.101.220,41	547.526.414,54	618.637.942,16
Cooperativa 32	165.381.148,43	187.340.036,38	245.574.061,01	242.292.012,01	252.049.043,82	301.936.579,27	362.340.164,94	410.192.282,51
Cooperativa 33	112.935.099,99	119.404.167,38	167.093.963,88	152.216.075,98	191.040.866,15	205.621.345,90	225.846.777,06	293.828.342,52
Cooperativa 34	98.728.958,57	115.018.885,29	140.738.849,15	129.619.430,00	147.406.694,30	190.258.172,24	222.249.303,60	234.772.115,06

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	6.0.0.00.00-2		NOME DA CONTA:		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006
Cooperativa 1	2.625.007,03	3.218.719,24	3.437.472,40	3.987.831,12	4.905.926,61	6.077.690,56	6.938.998,37	9.042.254,87
Cooperativa 2	2.010.648,88	2.316.910,62	2.650.509,01	3.001.284,29	3.518.864,90	4.575.941,76	5.700.706,93	6.733.353,61
Cooperativa 3	669.428,77	789.222,18	897.446,29	1.122.341,26	1.380.675,87	1.856.711,95	2.045.960,44	2.619.729,12
Cooperativa 4	2.445.307,32	2.057.246,40	2.292.103,82	2.661.825,70	2.757.954,75	2.926.675,70	2.670.862,54	3.103.849,30
Cooperativa 5	465.970,89	571.677,45	594.830,96	608.446,31	729.980,87	912.114,10	915.826,43	1.072.690,62
Cooperativa 6							583.671,12	839.634,24
Cooperativa 7	10.925.569,18	12.509.702,96	12.435.841,92	14.383.822,59	14.806.790,64	17.921.816,72	18.494.590,76	20.133.491,78
Cooperativa 8	7.421.012,44	8.286.128,50	8.585.446,20	9.821.097,90	10.189.929,09	11.266.782,11	12.168.311,56	13.769.099,54
Cooperativa 9	7.545.085,84	7.956.474,30	8.118.731,36	8.523.341,74	9.093.894,78	9.794.591,55	9.814.192,08	8.725.952,21
Cooperativa 10	16.706.248,93	18.809.377,36	18.870.362,24	21.325.986,71	21.930.404,06	25.960.976,47	26.525.290,00	30.217.826,83
Cooperativa 11	2.363.095,23	2.726.538,45	2.915.449,94	3.177.141,24	3.415.706,56	4.069.029,63	4.087.465,77	4.569.054,73
Cooperativa 12	5.077.752,33	5.533.576,57	5.113.318,47	4.116.932,45	4.125.773,34	5.521.677,85	5.302.016,30	6.374.729,24
Cooperativa 13	1.125.566,53	1.234.828,23	1.534.182,99	1.654.303,30	1.848.688,32	2.166.793,62	2.722.882,00	3.402.881,04
Cooperativa 14	1.015.737,22	1.308.485,53	1.617.630,16	1.917.893,94	1.860.129,99	2.118.354,68	2.163.649,77	2.725.725,58
Cooperativa 15	536.876,10	636.803,04	870.304,40	1.014.350,92	1.169.204,71	1.638.610,55	1.715.556,80	2.132.841,51
Cooperativa 16	2.448.304,30	2.691.655,12	3.350.007,79	3.832.564,24	4.865.875,53	5.412.151,04	5.801.855,72	6.697.510,65
Cooperativa 17	5.216.159,87	6.074.586,19	5.168.181,69	7.567.576,65	8.534.367,51	9.344.980,80	10.900.620,04	10.449.248,98
Cooperativa 18	6.647.533,45	7.850.255,30	6.872.614,15	8.447.244,89	8.385.690,53	9.579.627,44	10.020.018,40	11.678.304,39
Cooperativa 19	18.249.969,57	20.639.793,44	21.269.149,99	24.880.965,97	25.731.544,10	30.047.536,72	31.481.615,65	34.824.466,78
Cooperativa 20	6.682.359,94	6.875.836,65	7.945.607,99	7.329.308,82	8.815.415,20	9.815.602,88	10.439.006,41	11.521.568,80
Cooperativa 21	8.106.728,97	8.960.407,73	9.213.391,31	10.816.733,11	11.362.195,40	15.514.132,31	15.938.154,46	16.936.065,51
Cooperativa 22	12.200.217,49	13.566.024,29	12.153.018,21	14.597.185,53	15.063.926,18	17.164.634,23	13.502.841,39	14.388.491,12
Cooperativa 23	6.122.842,40	7.209.162,70	7.906.384,50	9.018.757,23	9.480.733,59	10.732.553,10	11.736.263,43	13.391.189,86
Cooperativa 24	9.915.504,65	11.409.881,58	11.756.027,44	14.147.962,42	14.259.429,50	15.665.781,51	15.806.610,42	17.700.579,93
Cooperativa 25	11.319.906,61	12.988.388,02	13.455.550,67	14.827.554,41	16.189.896,06	20.833.895,02	21.750.114,02	31.823.852,34
Cooperativa 26	15.156.982,52	19.056.564,22	19.395.777,04	19.138.336,06	19.075.271,52	22.229.153,21	22.326.680,56	27.249.762,96
Cooperativa 27	1.909.204,61	2.420.925,90	2.584.812,74	3.175.255,92	3.553.151,47	4.636.340,22	4.662.931,11	5.452.601,71
Cooperativa 28	7.943.037,78	8.551.388,27	8.405.592,52	9.069.908,70	7.494.398,70	8.086.723,32	9.057.927,84	9.635.499,37
Cooperativa 29	8.074.292,30	9.903.863,11	10.600.005,10	12.696.323,43	13.406.787,96	16.620.124,18	17.830.758,63	21.303.538,65
Cooperativa 30	42.234.817,79	45.052.259,96	46.257.429,93	50.260.437,14	49.704.368,22	56.511.455,19	58.440.811,98	65.876.032,16
Cooperativa 31	33.504.332,80	38.750.767,90	41.774.813,16	47.761.796,20	52.140.145,87	66.813.139,02	69.748.013,83	73.671.268,73
Cooperativa 32	22.794.387,20	25.284.123,01	26.320.593,13	28.437.135,99	29.546.719,33	32.934.771,77	34.722.463,45	38.942.943,04
Cooperativa 33	9.265.011,72	11.512.510,77	10.545.546,98	12.604.991,68	12.590.744,10	17.048.213,01	17.450.897,35	22.512.344,81
Cooperativa 34	18.654.873,48	21.295.214,78	22.367.010,33	24.290.880,68	26.209.812,06	28.271.295,91	30.019.216,74	33.146.978,50

continuação

CONTA:	6.0.0.00.00-2		NOME DA CONTA:		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	9.611.447,05	11.201.597,07	11.464.802,51	13.409.964,32	15.842.711,40	26.467.277,79	26.507.436,68	29.690.881,98
Cooperativa 2	7.294.386,24	8.921.439,81	10.181.968,06	13.005.171,98	15.575.636,02	20.640.757,16	21.685.139,38	24.068.569,02
Cooperativa 3	3.065.995,06	3.604.351,31	3.945.402,71	4.565.512,08	5.527.242,09	6.901.299,05	7.590.039,75	8.640.629,46
Cooperativa 4	3.365.670,47	3.962.948,55	4.351.140,97	4.924.541,35	5.396.865,77	6.486.878,32	7.133.226,29	8.570.952,95
Cooperativa 5	1.234.732,88	1.503.513,26	1.699.614,61	2.536.165,24	2.983.948,46	3.473.456,40	3.852.661,35	4.763.099,31
Cooperativa 6	1.311.380,22	1.609.022,35	1.670.460,23	2.254.808,62	2.453.355,03	2.844.291,77	2.837.433,75	3.495.960,76
Cooperativa 7	21.442.440,60	24.730.970,73	27.253.471,49	32.257.985,63	37.132.833,79	42.916.587,97	46.083.528,70	52.463.309,55
Cooperativa 8	15.527.180,66	16.920.893,83	19.577.622,22	24.816.541,19	27.747.339,93	30.937.734,76	36.170.438,22	41.687.450,33
Cooperativa 9	9.071.551,23	10.731.472,24	11.446.608,49	12.312.050,81	12.597.058,74	15.134.666,36	16.587.002,77	19.236.650,43
Cooperativa 10	30.784.045,57	37.043.475,53	38.759.902,47	45.379.422,67	49.515.176,20	58.220.348,90	62.561.978,46	73.564.207,53
Cooperativa 11	4.753.727,86	5.413.396,61	5.713.761,85	6.992.102,78	7.936.903,48	14.143.871,42	15.854.956,77	22.054.938,18
Cooperativa 12	7.532.319,32	9.434.058,69	10.261.206,00	12.617.049,29	13.877.843,82	16.423.130,17	18.817.178,89	23.944.436,06
Cooperativa 13	3.546.409,40	4.002.854,31	4.409.519,56	6.476.838,54	8.697.839,59	11.191.687,70	11.174.099,38	12.603.209,53
Cooperativa 14	2.825.332,31	3.490.698,24	4.429.853,85	5.358.243,29	5.549.276,22	6.360.136,32	6.461.873,16	7.760.389,64
Cooperativa 15	2.276.512,82	2.815.812,83	3.519.306,10	4.347.964,90	5.061.826,13	9.251.591,41	9.643.017,42	11.340.214,18
Cooperativa 16	7.447.002,17	8.987.487,81	9.943.990,13	11.804.238,59	12.918.232,61	14.968.167,04	16.802.629,24	19.378.355,95
Cooperativa 17	13.206.627,74	15.793.228,41	18.767.666,68	23.021.196,87	25.675.090,47	30.493.330,59	35.436.135,38	42.579.586,57
Cooperativa 18	12.696.553,64	15.136.230,83	17.552.920,07	22.581.710,67	25.349.503,23	30.615.050,21	33.953.701,44	40.966.420,43
Cooperativa 19	37.177.415,58	41.490.632,55	45.689.486,51	52.169.756,51	55.543.194,27	63.227.153,70	68.608.441,77	77.078.529,20
Cooperativa 20	14.387.235,77	17.165.406,27	20.009.148,13	24.014.697,75	26.804.775,21	31.057.886,54	33.608.796,91	40.466.839,91
Cooperativa 21	19.228.734,76	27.822.576,50	28.650.079,51	30.445.823,29	33.856.263,54	38.566.849,71	40.465.441,17	46.545.761,38
Cooperativa 22	15.759.937,64	20.451.276,43	23.543.709,63	26.980.703,54	30.551.234,45	37.433.671,63	42.906.346,35	52.216.352,09
Cooperativa 23	15.036.258,28	16.958.704,47	18.476.098,89	21.442.896,33	23.428.585,05	26.193.169,88	28.427.131,61	31.870.639,59
Cooperativa 24	19.164.477,75	23.838.206,00	25.984.310,44	33.238.370,11	36.182.579,31	43.635.884,44	48.309.062,89	55.235.659,58
Cooperativa 25	35.144.507,42	44.533.251,89	47.405.412,61	55.892.004,84	58.579.033,52	67.241.634,72	72.070.308,65	83.412.627,16
Cooperativa 26	25.554.421,52	30.601.568,73	34.343.327,61	39.648.631,60	42.483.434,68	49.897.343,45	50.072.006,12	56.354.576,97
Cooperativa 27	5.801.106,43	7.226.884,44	7.563.051,00	9.251.068,10	10.427.159,85	16.602.933,37	18.077.075,24	21.233.757,42
Cooperativa 28	10.355.091,63	12.308.978,93	14.377.353,13	16.852.327,40	18.108.467,47	21.388.028,02	24.076.876,42	26.972.859,83
Cooperativa 29	23.272.717,90	27.554.449,55	30.694.019,99	37.355.969,41	41.290.158,60	48.340.451,69	50.645.177,10	58.387.215,99
Cooperativa 30	70.486.429,07	81.903.494,89	89.488.688,30	106.089.281,48	120.720.978,38	141.294.430,37	155.051.003,94	182.281.631,80
Cooperativa 31	78.491.138,62	86.843.819,41	99.454.439,38	115.819.958,23	125.419.014,12	153.288.359,92	160.794.418,63	185.585.719,53
Cooperativa 32	42.816.186,78	50.494.017,37	58.172.765,54	72.336.414,97	83.536.638,52	100.441.949,96	111.858.189,33	132.705.302,91
Cooperativa 33	24.775.130,82	30.710.379,40	32.142.194,99	39.452.081,17	42.862.901,33	52.281.327,46	60.106.392,27	73.734.275,22
Cooperativa 34	35.077.434,21	40.883.232,31	45.958.938,63	56.011.045,73	62.597.274,07	78.329.286,08	87.209.236,69	98.354.048,10

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	6.0.0.00.00-2		NOME DA CONTA:		CAPITAL SOCIAL			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	2.194.570,37	2.551.806,68	2.831.800,31	3.067.966,34	4.103.859,67	4.720.051,09	5.892.655,98	7.441.365,44
Cooperativa 2	1.660.192,29	1.836.426,64	2.114.307,42	2.242.689,55	2.731.464,67	3.358.608,91	4.513.043,49	5.202.544,48
Cooperativa 3	662.929,54	772.523,35	860.703,38	955.473,73	1.218.578,16	1.491.149,53	1.740.825,13	2.025.238,58
Cooperativa 4	2.257.618,68	2.019.998,93	2.061.931,81	2.087.166,94	2.417.085,09	2.353.584,95	2.272.222,67	2.564.426,73
Cooperativa 5	457.929,19	549.937,95	582.593,22	606.490,09	673.280,70	768.996,83	777.690,02	889.810,23
Cooperativa 6							583.671,12	853.577,31
Cooperativa 7	8.134.642,05	8.805.826,90	9.431.298,94	10.636.651,18	11.491.884,72	12.888.832,93	14.172.404,68	15.108.954,35
Cooperativa 8	5.076.438,06	5.358.181,40	5.675.462,52	6.142.668,32	6.460.621,26	6.676.645,27	7.307.756,68	7.885.071,60
Cooperativa 9	5.553.237,81	5.622.593,58	6.048.357,21	6.118.611,15	6.493.989,77	6.600.169,30	6.600.821,43	6.729.363,41
Cooperativa 10	12.034.663,42	13.106.396,13	13.765.218,55	14.994.928,09	15.526.245,89	17.074.355,42	17.381.851,43	19.083.599,66
Cooperativa 11	1.611.130,22	1.612.342,04	1.890.241,87	1.907.542,96	2.132.731,79	2.236.021,46	2.476.733,42	2.674.477,14
Cooperativa 12	4.732.861,26	4.787.727,88	4.652.103,31	4.636.430,32	4.091.947,74	4.949.536,12	5.080.664,81	6.076.243,03
Cooperativa 13	1.124.321,92	1.195.787,62	1.464.669,83	1.519.457,18	1.723.036,67	1.794.727,29	2.514.784,48	3.085.381,92
Cooperativa 14	931.856,18	1.005.179,19	1.449.336,96	1.471.676,66	1.579.203,72	1.714.622,44	1.840.731,12	2.225.439,78
Cooperativa 15	489.278,51	515.463,64	760.286,75	809.294,48	967.786,87	1.219.631,89	1.403.475,53	1.739.817,21
Cooperativa 16	2.270.002,04	2.417.072,58	3.183.085,17	3.505.293,56	4.687.386,49	5.057.085,78	5.436.871,15	6.089.596,46
Cooperativa 17	4.319.584,39	4.793.708,27	5.104.213,21	5.797.803,07	5.973.867,23	6.685.325,92	7.352.379,00	8.077.099,59
Cooperativa 18	5.553.775,76	5.559.168,63	5.727.958,12	6.486.864,95	6.384.296,59	6.744.787,16	7.222.432,22	7.918.101,94
Cooperativa 19	13.029.916,62	14.603.868,60	15.509.602,54	17.033.063,88	18.409.871,03	20.147.833,68	21.970.399,51	23.501.281,23
Cooperativa 20	5.423.010,96	5.783.498,97	6.067.816,47	6.214.179,13	6.543.575,44	7.088.704,10	7.353.854,67	7.921.244,73
Cooperativa 21	4.903.120,90	5.303.976,75	5.739.334,59	6.016.478,57	6.650.162,82	10.382.638,11	10.686.775,22	11.304.752,43
Cooperativa 22	8.646.979,92	8.121.564,52	8.183.371,91	9.078.673,07	9.423.518,07	10.541.941,33	10.088.767,31	10.512.943,66
Cooperativa 23	4.904.372,10	5.416.667,28	6.288.915,85	6.794.268,58	7.445.350,71	8.411.058,60	9.046.137,26	10.134.792,21
Cooperativa 24	7.542.033,07	8.089.632,72	8.498.324,23	9.561.496,30	10.082.034,99	10.818.078,66	11.222.390,81	12.098.871,02
Cooperativa 25	11.655.221,91	12.127.303,04	13.285.760,62	13.278.698,53	15.229.538,82	17.268.162,01	18.597.629,67	25.014.139,10
Cooperativa 26	13.871.991,45	16.137.465,23	17.491.311,24	17.117.391,53	16.664.871,49	16.933.320,54	19.300.077,26	22.258.541,19
Cooperativa 27	1.702.634,60	1.883.361,65	2.243.404,27	2.299.515,82	2.995.304,57	3.381.835,62	3.921.942,89	4.278.388,07
Cooperativa 28	5.030.269,39	5.237.372,09	5.224.504,57	5.654.444,51	5.840.071,32	5.865.566,89	6.427.736,37	6.981.619,14
Cooperativa 29	6.840.563,40	8.294.545,70	8.939.499,55	10.032.899,54	11.004.497,30	12.354.521,00	13.756.710,43	15.641.694,12
Cooperativa 30	25.733.670,98	26.990.968,36	28.475.285,49	29.554.082,03	30.382.297,87	31.928.452,09	33.180.263,21	35.003.486,29
Cooperativa 31	20.716.585,62	23.759.381,15	25.711.814,36	28.438.027,52	33.114.653,06	44.781.609,60	47.238.746,88	49.128.687,05
Cooperativa 32	17.369.917,96	19.550.417,33	20.543.073,27	21.597.465,79	22.937.587,45	24.528.630,32	26.368.972,68	27.757.996,32
Cooperativa 33	7.683.988,94	8.797.103,46	9.120.569,13	10.583.783,15	11.104.835,87	13.943.972,54	15.274.649,08	18.020.167,78
Cooperativa 34	9.570.510,18	9.879.780,65	11.099.633,00	11.314.971,32	12.665.289,30	12.851.452,37	13.999.059,62	14.812.421,38

continuação

CONTA:	6.0.0.00.00-2		NOME DA CONTA:		CAPITAL SOCIAL			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	8.261.224,06	9.109.230,28	9.753.791,00	11.570.855,93	13.588.811,29	20.756.352,41	21.278.341,08	24.419.900,71
Cooperativa 2	5.767.474,59	6.854.930,49	8.181.974,04	10.071.452,81	12.494.819,54	15.732.078,12	17.856.532,41	19.920.945,28
Cooperativa 3	2.565.608,79	2.843.551,58	3.266.280,25	3.499.498,48	4.498.066,41	5.486.626,92	6.256.909,20	6.952.690,14
Cooperativa 4	2.765.670,48	3.027.700,69	3.251.041,63	3.390.306,69	3.666.782,56	3.961.749,52	4.433.352,63	4.816.656,71
Cooperativa 5	1.043.691,08	1.205.736,53	1.408.617,18	1.994.414,82	2.542.098,58	2.912.601,34	3.338.929,35	4.151.963,57
Cooperativa 6	1.304.214,89	1.510.133,98	1.559.818,14	2.017.588,64	2.226.101,01	2.410.838,37	2.484.704,38	3.256.198,15
Cooperativa 7	16.568.287,95	18.248.851,06	20.349.911,37	22.933.476,76	26.232.849,18	28.341.782,08	31.008.186,11	33.737.180,63
Cooperativa 8	8.828.278,86	9.462.723,00	10.651.538,10	12.057.289,25	14.053.764,31	15.251.855,46	17.428.088,42	18.468.876,73
Cooperativa 9	6.882.166,75	8.258.736,99	8.608.976,85	8.700.999,27	8.795.024,46	9.551.550,84	10.440.819,62	11.131.688,47
Cooperativa 10	19.258.796,70	21.578.968,20	21.895.973,17	24.129.653,15	26.591.795,94	29.270.148,72	33.100.445,12	36.724.779,16
Cooperativa 11	2.893.458,25	3.208.791,03	3.575.842,00	4.130.625,65	5.152.793,62	11.113.294,01	12.737.727,87	16.926.843,15
Cooperativa 12	6.907.223,29	8.368.571,33	9.372.432,67	11.754.442,37	12.698.942,17	14.831.408,62	17.058.765,40	21.614.337,23
Cooperativa 13	3.278.194,61	3.611.687,96	4.119.453,83	6.095.759,75	8.064.791,82	9.527.189,19	9.847.036,66	10.960.243,33
Cooperativa 14	2.476.304,90	2.892.794,50	3.899.144,62	4.351.679,65	4.822.785,02	5.522.490,56	5.692.863,53	6.434.163,75
Cooperativa 15	1.854.438,10	2.223.968,93	2.969.282,99	3.465.132,58	4.175.089,71	8.158.477,11	8.508.757,46	9.699.941,51
Cooperativa 16	6.943.905,05	7.748.100,41	8.558.692,34	9.237.073,78	9.989.860,70	10.888.499,83	11.959.823,53	12.993.686,43
Cooperativa 17	9.069.705,45	10.811.503,60	12.502.336,69	14.199.598,16	16.231.737,50	18.140.028,19	21.097.237,93	23.008.048,29
Cooperativa 18	8.929.981,01	9.799.479,68	11.395.016,59	12.927.961,07	15.261.469,54	16.269.374,71	19.551.954,62	21.130.457,96
Cooperativa 19	25.600.145,54	27.299.358,98	29.806.564,14	31.503.138,30	34.871.788,44	36.766.161,62	40.187.307,32	42.579.729,37
Cooperativa 20	10.210.053,26	11.921.122,77	13.179.154,79	15.091.929,78	17.013.316,06	19.287.614,66	20.652.061,98	23.945.961,58
Cooperativa 21	13.290.234,41	19.365.563,16	19.917.810,87	20.012.260,99	22.209.187,91	24.609.186,85	25.869.081,85	29.743.544,94
Cooperativa 22	11.383.665,41	14.801.320,84	16.237.535,64	17.615.528,49	19.454.117,83	21.554.570,75	24.504.602,04	27.002.331,76
Cooperativa 23	11.263.151,79	12.188.804,23	13.252.580,86	15.527.727,95	16.441.884,56	18.166.894,16	19.539.981,90	22.148.115,02
Cooperativa 24	13.158.722,63	14.628.183,64	16.469.617,34	18.291.896,90	20.784.471,15	23.250.925,43	26.216.073,55	28.153.494,29
Cooperativa 25	28.553.550,44	33.232.242,27	37.003.184,35	40.465.112,52	44.800.725,25	49.122.307,15	54.745.701,51	60.646.671,07
Cooperativa 26	21.661.187,90	24.035.024,12	28.693.448,04	32.096.761,57	35.325.858,08	41.476.881,94	42.845.318,90	49.127.823,44
Cooperativa 27	4.884.926,08	5.769.604,16	6.348.632,13	7.224.918,77	8.354.487,34	13.830.195,97	14.938.318,96	16.217.901,71
Cooperativa 28	7.465.610,28	8.033.934,13	9.437.513,26	10.006.612,89	10.800.682,68	11.473.694,71	12.831.348,44	13.619.260,96
Cooperativa 29	17.300.490,49	18.943.949,07	21.144.852,44	24.024.304,06	27.191.692,64	29.474.301,79	32.165.656,16	35.301.238,07
Cooperativa 30	37.583.333,80	39.699.554,06	44.560.177,30	49.095.399,35	57.858.394,67	64.141.558,91	71.613.497,85	79.746.720,79
Cooperativa 31	52.394.991,14	58.496.115,03	64.762.933,54	73.160.814,42	78.680.020,38	96.033.090,66	100.803.110,12	114.338.711,37
Cooperativa 32	30.574.412,37	32.960.413,45	38.888.123,94	42.404.474,30	50.437.047,63	55.311.021,63	62.299.978,00	68.137.910,67
Cooperativa 33	19.419.481,75	22.298.221,36	23.636.550,66	26.502.990,29	28.163.525,33	32.340.762,73	36.761.479,92	41.384.659,75
Cooperativa 34	16.287.906,98	17.392.244,20	20.400.523,11	21.632.502,14	26.231.141,83	34.396.620,01	39.380.041,67	42.840.844,02

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	7.0.0.00.00-9		NOME DA CONTA:		CONTAS DE RESULTADO CREDORAS			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	2.041.750,04	2.316.449,33	2.502.774,12	3.402.950,49	3.612.001,83	4.070.829,15	4.657.010,78	5.759.996,89
Cooperativa 2	2.147.241,13	2.285.932,99	2.493.106,20	3.128.038,26	3.373.940,32	3.570.831,68	3.831.421,79	4.643.067,67
Cooperativa 3	625.592,87	751.998,76	916.341,54	1.264.687,66	1.512.936,57	1.607.834,30	1.751.209,61	1.900.906,45
Cooperativa 4	1.644.574,11	1.543.429,00	1.678.231,25	2.055.796,68	2.177.534,27	2.231.832,91	2.024.064,26	2.313.118,55
Cooperativa 5	458.080,44	573.473,47	535.849,23	731.294,43	825.403,26	967.154,62	953.229,70	1.099.518,64
Cooperativa 6							79.699,40	496.070,91
Cooperativa 7	10.165.030,55	12.633.300,02	12.623.804,98	18.949.157,73	20.339.317,95	18.082.591,04	19.091.408,18	21.178.510,47
Cooperativa 8	7.397.697,77	8.953.603,84	9.806.541,05	11.367.587,27	13.614.280,48	13.883.450,84	14.001.037,92	16.081.427,61
Cooperativa 9	4.721.730,74	4.404.301,00	4.978.430,63	8.039.772,54	8.236.751,87	8.355.781,62	9.390.174,25	9.866.685,25
Cooperativa 10	13.453.424,05	15.097.085,78	15.477.711,38	19.964.816,23	19.582.232,47	18.993.783,09	20.533.003,50	25.534.397,99
Cooperativa 11	1.783.273,20	1.716.088,26	1.691.834,03	2.131.018,28	2.163.937,78	2.190.176,83	2.225.250,59	2.555.714,15
Cooperativa 12	4.577.473,21	4.560.055,67	4.462.841,48	5.241.364,79	5.007.808,68	4.880.262,50	5.199.243,91	6.610.236,44
Cooperativa 13	1.398.130,26	1.502.599,94	1.818.321,43	2.058.676,97	2.117.295,26	2.259.779,04	2.288.399,86	3.071.262,20
Cooperativa 14	984.845,25	1.069.521,84	1.209.646,57	1.501.944,43	1.477.319,21	1.648.416,99	1.733.304,61	2.138.223,91
Cooperativa 15	457.249,09	550.457,62	655.818,91	956.792,91	1.128.014,17	1.229.002,47	1.399.231,08	1.853.409,23
Cooperativa 16	2.780.635,87	3.248.053,13	3.351.971,93	4.613.144,00	4.847.814,95	4.871.273,23	5.797.836,89	7.092.385,74
Cooperativa 17	5.531.906,18	7.538.284,53	8.037.951,69	9.640.755,20	11.213.998,87	12.210.728,17	12.298.697,64	14.426.920,68
Cooperativa 18	6.300.636,96	8.104.317,79	7.243.044,06	9.606.329,25	10.856.930,43	11.563.949,02	12.251.278,00	15.719.225,05
Cooperativa 19	10.683.233,32	11.961.503,75	11.919.391,24	16.710.455,03	18.926.254,45	19.986.042,11	18.313.313,93	22.145.160,83
Cooperativa 20	10.041.372,11	10.792.333,27	10.818.214,69	15.555.613,40	16.122.298,28	15.427.908,14	15.236.495,17	18.524.289,82
Cooperativa 21	9.959.305,35	9.659.547,10	10.167.949,34	13.329.667,42	12.794.924,01	21.966.049,87	19.248.913,03	23.512.277,54
Cooperativa 22	8.479.312,14	15.429.061,80	14.352.963,32	19.748.434,17	21.306.789,81	23.449.116,49	24.751.105,03	26.050.307,83
Cooperativa 23	7.612.369,54	8.120.071,51	9.654.705,23	12.227.682,90	13.735.020,01	13.883.944,24	14.545.839,48	16.938.670,07
Cooperativa 24	11.180.860,58	13.123.364,10	14.129.911,03	15.685.505,79	18.654.499,93	17.705.570,61	17.627.650,60	22.408.745,33
Cooperativa 25	13.478.140,03	14.772.275,05	15.813.044,04	18.761.902,84	19.108.888,33	19.454.092,06	21.965.746,28	28.124.031,75
Cooperativa 26	8.715.755,10	10.201.747,56	10.795.065,95	13.658.578,90	13.270.441,56	12.681.377,68	14.199.053,66	18.446.840,40
Cooperativa 27	1.477.503,00	1.637.346,45	1.735.959,42	1.983.926,23	2.165.838,43	2.276.529,50	2.528.063,66	3.178.150,21
Cooperativa 28	8.541.962,35	10.111.224,06	9.452.681,21	13.064.273,53	15.804.359,62	15.720.173,34	12.489.707,31	15.035.086,65
Cooperativa 29	5.860.844,71	6.957.437,24	8.074.838,93	10.463.389,89	13.026.362,79	13.978.467,54	13.390.031,99	17.408.875,19
Cooperativa 30	31.348.665,21	31.934.079,40	33.235.103,93	46.852.656,61	46.937.167,42	49.043.995,96	53.366.106,81	61.627.396,38
Cooperativa 31	35.054.855,77	38.770.304,99	45.646.906,31	59.629.990,10	67.053.478,72	87.157.265,68	71.277.916,40	87.969.638,92
Cooperativa 32	17.259.252,48	19.702.429,71	21.704.053,04	33.462.916,22	34.077.864,10	34.728.742,81	35.001.617,88	39.521.250,12
Cooperativa 33	11.736.028,47	10.951.598,70	11.025.819,90	14.649.845,93	17.622.691,12	21.552.853,14	23.425.166,96	27.624.505,67
Cooperativa 34	16.181.210,09	16.854.415,96	17.266.142,59	21.436.823,92	24.018.147,41	25.599.505,91	26.373.390,12	30.793.244,50

continuação

CONTA:	7.0.0.00.00-9		NOME DA CONTA:		CONTAS DE RESULTADO CREDORAS			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	7.081.476,18	8.400.499,77	8.278.846,46	10.203.280,32	11.316.143,98	14.652.089,96	18.081.481,80	22.281.578,32
Cooperativa 2	5.309.486,57	7.157.374,69	8.669.920,00	11.335.276,43	13.373.249,50	16.788.045,51	20.762.911,29	23.336.528,21
Cooperativa 3	2.091.949,27	2.618.182,19	2.802.220,77	3.091.059,82	3.409.185,04	4.093.830,44	4.546.551,13	5.628.943,80
Cooperativa 4	2.723.069,36	3.266.657,49	3.344.208,97	3.691.086,28	4.408.143,89	5.031.838,11	5.531.385,22	6.059.544,16
Cooperativa 5	1.194.346,79	1.464.810,99	1.662.265,88	1.951.207,86	2.394.039,52	3.322.115,96	3.986.293,46	4.340.430,99
Cooperativa 6	848.815,80	1.334.830,66	1.530.181,98	1.909.814,19	2.647.120,27	2.914.806,74	3.237.087,98	3.836.958,88
Cooperativa 7	20.654.295,72	23.000.979,34	27.938.266,73	28.667.074,70	28.838.673,66	37.848.719,24	37.418.244,88	47.127.804,89
Cooperativa 8	16.883.406,50	20.265.695,14	19.998.872,08	20.435.710,74	23.663.021,00	26.421.521,95	28.302.097,02	35.257.469,40
Cooperativa 9	8.734.221,17	9.929.981,37	10.463.148,16	11.784.981,14	15.357.532,95	16.495.677,02	18.858.793,58	21.431.477,86
Cooperativa 10	24.521.227,09	28.102.234,16	33.336.629,05	34.164.725,65	35.596.159,65	41.546.414,10	48.014.440,52	53.486.206,83
Cooperativa 11	2.911.760,63	3.716.525,82	4.460.669,68	4.975.839,98	5.381.030,89	11.707.961,41	15.784.774,68	19.707.935,02
Cooperativa 12	6.877.730,37	8.424.328,90	9.240.170,86	10.340.770,32	11.463.319,80	15.284.710,87	18.152.865,93	24.253.105,49
Cooperativa 13	3.107.718,63	3.741.473,20	4.242.069,34	5.713.139,16	7.698.863,41	10.505.622,23	11.896.860,62	14.099.373,86
Cooperativa 14	2.321.862,01	3.448.565,11	3.844.930,78	4.580.627,79	5.198.761,60	6.105.249,08	7.079.615,19	8.431.089,42
Cooperativa 15	2.243.257,19	2.718.967,66	3.368.669,83	3.863.219,37	4.090.097,25	8.162.552,08	11.040.756,71	13.112.535,20
Cooperativa 16	8.823.265,57	9.924.159,76	11.148.201,84	11.718.833,93	11.206.668,06	13.849.404,07	14.940.579,90	18.721.953,97
Cooperativa 17	12.960.619,12	16.792.117,32	17.545.115,00	20.472.509,22	22.116.292,74	24.700.910,21	29.778.559,26	35.941.070,23
Cooperativa 18	15.796.420,40	21.713.129,72	22.867.052,21	24.440.724,68	26.050.889,07	34.579.530,81	35.379.455,64	41.432.925,34
Cooperativa 19	24.164.225,14	23.615.240,73	24.924.120,16	26.549.619,61	27.656.163,56	30.973.915,40	36.666.910,38	46.086.426,67
Cooperativa 20	19.642.258,93	22.435.881,31	25.565.224,28	27.562.775,62	28.913.159,39	34.085.004,17	38.833.701,81	46.331.869,01
Cooperativa 21	24.060.703,80	31.079.392,08	36.555.865,24	38.792.674,99	38.747.562,70	37.538.632,41	43.155.065,68	45.475.162,85
Cooperativa 22	22.339.706,75	28.113.361,43	30.542.706,07	33.693.313,53	36.970.310,05	44.596.541,07	50.994.317,96	58.682.608,41
Cooperativa 23	17.650.040,80	21.923.538,33	24.191.381,13	22.417.206,86	25.772.704,64	26.321.098,47	31.114.785,87	38.311.847,99
Cooperativa 24	24.289.422,96	28.530.650,68	31.674.752,32	35.270.275,75	37.609.854,12	42.701.991,00	48.476.528,15	50.985.179,07
Cooperativa 25	32.759.158,82	40.312.204,62	40.829.998,89	39.425.724,99	43.043.405,93	54.530.142,44	61.538.207,23	71.851.160,21
Cooperativa 26	22.984.022,88	27.221.018,58	28.260.117,29	30.901.788,95	32.947.608,77	39.184.525,12	42.193.315,06	54.321.593,55
Cooperativa 27	3.926.625,31	5.079.566,16	5.700.942,36	6.379.887,01	6.797.786,03	9.768.276,09	14.419.009,78	18.439.221,65
Cooperativa 28	14.919.250,89	19.346.454,98	19.290.572,79	20.289.900,95	22.412.692,92	27.412.354,00	31.938.587,18	39.494.910,75
Cooperativa 29	18.970.870,86	20.020.338,02	21.577.214,15	24.853.180,46	24.638.985,37	31.435.319,07	33.342.692,07	40.188.579,36
Cooperativa 30	65.268.026,14	81.686.451,49	90.577.387,56	95.799.866,37	104.123.804,21	122.929.319,70	135.170.418,51	160.027.849,13
Cooperativa 31	101.686.359,64	106.965.825,60	121.082.994,74	130.805.490,73	140.781.593,41	168.957.716,53	192.502.308,06	205.588.070,26
Cooperativa 32	45.243.403,29	53.694.980,06	59.155.509,97	65.571.059,60	72.586.099,07	86.234.030,28	94.993.141,46	117.903.847,62
Cooperativa 33	29.076.742,31	35.536.236,37	38.021.576,32	43.816.073,41	44.404.601,39	54.267.217,29	62.039.151,96	79.839.108,02
Cooperativa 34	31.273.804,31	36.811.593,17	43.890.320,10	44.887.179,97	43.634.002,90	54.485.952,08	65.402.527,94	72.153.215,79

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	7.1.0.00.00-8		NOME DA CONTA:		RECEITAS OPERACIONAIS			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	2.041.219,94	2.315.405,20	2.497.139,98	3.397.643,36	3.606.769,50	4.069.903,80	4.586.896,52	5.755.863,04
Cooperativa 2	2.143.687,37	2.282.531,48	2.492.293,46	3.124.823,57	3.372.891,52	3.565.401,63	3.828.516,26	4.640.938,60
Cooperativa 3	624.915,41	751.645,45	915.119,93	1.263.350,32	1.510.862,03	1.602.784,46	1.750.137,94	1.900.056,40
Cooperativa 4	1.642.709,04	1.527.032,40	1.672.536,74	2.053.968,17	2.175.642,17	2.230.811,92	2.022.696,97	2.312.568,08
Cooperativa 5	458.077,64	571.792,16	533.693,71	730.472,13	823.334,31	964.853,18	947.994,72	1.093.651,62
Cooperativa 6							79.699,40	495.877,53
Cooperativa 7	10.150.133,67	12.581.538,54	12.617.723,69	18.949.157,73	19.858.427,94	18.046.419,08	19.075.727,98	21.115.098,18
Cooperativa 8	7.389.308,73	8.927.373,18	9.790.937,25	11.331.361,71	13.579.026,81	13.793.213,56	13.982.128,16	16.004.662,25
Cooperativa 9	4.710.761,71	4.399.499,72	4.977.582,28	8.024.859,50	8.229.219,89	8.354.585,77	9.367.260,85	9.847.435,62
Cooperativa 10	13.443.507,52	15.065.419,84	15.452.254,82	19.938.913,45	19.568.519,64	18.918.995,78	20.489.617,86	25.501.601,14
Cooperativa 11	1.782.881,27	1.715.153,29	1.690.507,66	2.111.893,16	2.162.506,19	2.188.423,06	2.224.300,10	2.554.097,15
Cooperativa 12	4.564.265,96	4.557.791,14	4.460.166,25	5.234.760,72	4.996.512,23	4.863.302,83	5.196.057,65	6.607.354,04
Cooperativa 13	1.398.119,02	1.499.040,62	1.816.339,50	2.055.272,51	2.112.527,74	2.253.590,36	2.285.336,63	3.066.886,98
Cooperativa 14	983.865,63	1.068.528,96	1.208.640,48	1.500.727,92	1.476.569,11	1.647.057,34	1.731.469,43	2.136.480,55
Cooperativa 15	456.958,69	550.281,02	655.818,89	956.764,14	1.127.998,87	1.226.356,08	1.394.771,53	1.848.087,03
Cooperativa 16	2.780.102,54	3.247.607,15	3.351.971,93	4.603.935,17	4.847.814,95	4.871.273,23	5.797.775,85	7.091.279,28
Cooperativa 17	5.483.261,01	7.504.937,05	7.938.829,50	9.568.555,66	11.156.190,07	11.735.201,20	12.256.199,76	14.407.569,84
Cooperativa 18	6.292.642,96	8.091.076,28	7.218.124,43	9.580.017,22	10.821.889,60	11.338.095,46	12.228.620,98	15.603.233,80
Cooperativa 19	10.659.333,32	11.959.297,19	11.892.517,06	16.707.848,76	18.890.471,71	19.972.499,00	18.301.175,22	22.111.999,16
Cooperativa 20	9.994.369,29	10.684.580,36	10.773.983,02	15.486.792,06	16.054.661,02	15.371.313,00	15.201.448,30	18.501.687,21
Cooperativa 21	9.563.930,06	9.655.796,36	10.166.132,01	13.304.397,21	12.760.840,88	21.632.831,38	19.216.425,08	23.237.949,01
Cooperativa 22	8.472.094,76	15.341.848,52	14.247.097,53	19.683.591,96	21.270.562,84	23.000.981,30	24.666.056,54	25.857.333,26
Cooperativa 23	7.609.674,13	8.108.799,68	9.623.653,10	12.201.746,22	13.718.537,96	13.874.400,69	14.490.855,17	16.931.998,93
Cooperativa 24	11.147.257,28	13.118.951,63	14.115.465,77	15.645.465,96	18.654.399,93	17.582.861,48	17.594.679,24	22.387.255,04
Cooperativa 25	13.448.505,27	14.734.003,94	15.455.310,79	18.693.614,99	19.019.336,71	19.308.050,84	21.843.754,34	27.979.076,74
Cooperativa 26	8.698.047,29	10.196.736,08	10.791.581,92	13.647.875,34	13.242.709,92	12.671.535,98	14.114.562,05	18.391.969,35
Cooperativa 27	1.476.690,23	1.635.777,01	1.735.226,85	1.983.093,74	2.160.555,01	2.264.339,77	2.523.165,98	3.177.281,52
Cooperativa 28	8.514.272,61	10.049.272,42	9.370.622,90	13.038.374,38	15.788.544,19	15.538.006,72	12.430.219,64	14.923.946,20
Cooperativa 29	5.841.400,25	6.955.469,86	8.064.852,20	10.462.931,01	13.026.111,92	13.976.391,63	13.382.777,80	17.371.589,95
Cooperativa 30	31.298.440,53	31.865.999,36	33.113.313,20	46.793.201,56	46.884.608,61	48.847.963,66	53.310.251,14	61.509.947,20
Cooperativa 31	34.922.939,05	38.731.033,22	45.626.356,87	59.587.112,38	67.011.151,07	87.145.562,77	71.225.469,49	87.949.722,66
Cooperativa 32	17.238.646,66	19.588.637,38	21.589.438,78	33.345.631,44	34.036.090,96	34.674.095,92	34.802.056,44	39.225.775,99
Cooperativa 33	11.735.151,98	10.950.447,67	11.025.819,90	14.610.262,97	17.596.705,20	20.297.974,68	22.205.633,82	27.190.394,78
Cooperativa 34	16.130.562,55	16.423.388,09	17.198.147,16	21.415.722,50	23.994.242,17	25.560.583,18	26.321.737,12	30.753.001,85

continuação

CONTA:	7.1.0.00.00-8		NOME DA CONTA:		RECEITAS OPERACIONAIS			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	7.076.964,80	8.375.352,11	8.261.662,89	9.979.066,25	11.252.844,28	14.458.920,41	18.009.317,22	22.203.356,37
Cooperativa 2	5.302.513,03	7.146.233,90	8.649.130,04	11.329.077,58	13.309.282,25	16.762.061,99	20.750.836,31	23.314.732,69
Cooperativa 3	2.090.095,65	2.614.566,86	2.794.407,71	3.055.497,85	3.401.101,22	4.082.988,15	4.540.480,14	5.624.764,85
Cooperativa 4	2.722.274,20	3.266.342,31	3.343.737,72	3.690.523,37	4.407.454,70	5.030.622,68	5.530.906,81	6.057.747,86
Cooperativa 5	1.193.042,78	1.458.954,68	1.658.487,58	1.944.387,79	2.361.395,84	3.312.963,67	3.986.293,01	4.328.253,36
Cooperativa 6	848.546,48	1.333.725,70	1.520.963,33	1.906.329,72	2.643.897,07	2.909.782,10	3.235.687,48	3.804.316,48
Cooperativa 7	20.581.837,71	22.961.658,73	27.894.590,72	28.450.332,00	28.803.170,72	37.700.370,49	36.401.671,14	46.723.357,69
Cooperativa 8	16.862.630,50	20.177.274,59	19.977.649,39	20.372.011,66	23.634.543,82	26.168.680,22	28.266.950,96	35.227.771,42
Cooperativa 9	8.708.720,01	9.767.084,15	10.390.137,83	11.695.837,45	15.292.723,22	16.420.667,52	18.738.159,10	21.372.059,20
Cooperativa 10	24.493.006,73	28.055.805,32	32.718.419,14	34.140.122,83	35.435.662,24	41.515.717,19	47.931.540,97	53.471.673,56
Cooperativa 11	2.905.587,04	3.710.655,68	4.428.083,47	4.970.299,13	5.353.727,20	11.666.747,31	15.731.931,84	19.640.118,32
Cooperativa 12	6.875.654,18	8.404.483,95	9.232.375,41	10.339.134,19	11.432.651,24	15.272.017,91	18.145.553,66	24.226.432,48
Cooperativa 13	3.105.629,08	3.735.809,01	4.233.636,90	5.710.211,02	7.633.840,13	10.490.331,61	11.873.581,58	14.081.007,47
Cooperativa 14	2.320.753,04	3.441.273,35	3.837.813,15	4.571.062,26	5.190.149,82	6.087.174,10	7.067.776,54	8.421.158,63
Cooperativa 15	2.242.568,54	2.716.624,19	3.350.978,42	3.859.780,62	4.084.185,53	8.144.090,40	10.992.785,29	13.040.553,24
Cooperativa 16	8.821.270,97	9.920.892,99	11.127.220,82	11.685.560,88	11.193.536,29	13.036.151,38	14.932.242,40	18.709.051,32
Cooperativa 17	12.306.697,52	16.748.197,95	17.511.578,64	20.408.049,01	22.073.229,32	24.674.470,68	29.703.785,19	35.723.299,22
Cooperativa 18	15.788.774,28	20.698.768,31	22.206.995,30	24.147.938,31	25.927.043,32	34.133.011,72	35.258.574,89	41.367.646,96
Cooperativa 19	24.132.527,39	23.517.328,74	24.910.936,77	26.471.552,07	27.615.620,20	30.911.629,04	36.647.394,89	45.138.306,97
Cooperativa 20	19.026.099,98	21.816.572,76	25.527.954,74	27.449.950,54	28.868.264,53	34.039.979,23	38.782.242,55	46.292.113,77
Cooperativa 21	23.429.367,54	31.061.473,16	35.801.441,46	37.957.600,03	38.589.393,62	37.467.811,17	43.126.839,70	45.442.582,11
Cooperativa 22	22.251.345,28	28.043.492,92	30.469.433,10	33.350.914,20	36.868.866,48	44.281.033,72	50.893.303,72	58.551.182,05
Cooperativa 23	17.625.223,26	21.295.919,68	24.119.596,30	22.402.112,97	25.765.354,82	26.312.170,00	31.093.325,10	36.165.322,05
Cooperativa 24	23.608.711,71	28.520.100,78	31.063.353,82	35.232.494,02	37.573.414,43	42.285.710,16	48.272.368,72	50.908.406,59
Cooperativa 25	32.587.883,84	40.244.415,02	40.751.664,39	39.371.284,28	42.987.479,07	54.383.391,95	61.530.562,88	71.759.400,96
Cooperativa 26	22.957.888,15	27.215.094,03	28.241.440,00	30.856.040,03	32.763.597,05	39.124.617,08	41.915.793,82	54.280.409,84
Cooperativa 27	3.922.840,50	5.076.176,90	5.698.633,27	6.378.375,28	6.754.768,01	9.703.374,67	14.412.277,49	18.376.324,67
Cooperativa 28	14.297.528,71	18.468.675,85	19.245.294,99	20.255.553,10	22.350.608,18	27.202.390,07	31.892.148,12	39.457.593,73
Cooperativa 29	18.959.349,84	19.939.648,93	21.517.038,79	24.748.992,22	24.588.147,53	31.422.864,03	33.296.466,16	38.271.183,81
Cooperativa 30	64.965.425,83	81.417.417,56	90.456.952,92	95.548.578,76	104.041.421,96	121.326.606,42	134.758.568,37	159.722.888,64
Cooperativa 31	101.588.935,88	106.882.280,72	120.961.336,41	130.650.295,77	140.706.664,47	166.361.881,69	192.399.834,34	205.382.429,31
Cooperativa 32	45.173.903,99	53.664.437,50	58.997.404,71	65.302.517,96	72.409.937,52	84.931.669,99	94.087.547,47	117.444.842,27
Cooperativa 33	29.055.198,51	35.503.204,95	37.993.381,82	43.021.981,67	43.784.355,85	52.519.699,11	61.944.012,12	77.573.899,62
Cooperativa 34	31.256.592,16	36.760.845,83	43.848.409,87	44.800.077,23	43.516.774,97	53.100.410,16	65.310.251,99	71.332.259,77

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	7.1.1.00.00-1		NOME DA CONTA:		RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	1.276.220,36	1.363.492,12	1.469.681,03	2.147.043,05	2.363.937,01	2.746.843,09	3.234.167,26	4.019.610,30
Cooperativa 2	1.385.359,54	1.367.419,86	1.366.763,67	1.776.417,71	2.117.930,18	2.253.055,77	2.303.234,03	2.634.131,47
Cooperativa 3	393.264,61	508.054,36	582.302,56	837.817,40	1.043.170,73	1.123.407,84	1.193.494,80	1.306.362,68
Cooperativa 4	1.165.001,77	1.080.163,77	1.112.913,51	1.397.444,92	1.477.947,77	1.424.288,77	1.268.927,42	1.295.816,42
Cooperativa 5	325.758,18	342.572,11	334.533,25	448.897,46	540.752,57	607.286,82	626.350,83	698.373,81
Cooperativa 6							8.370,37	256.809,21
Cooperativa 7	4.288.389,23	4.479.801,27	5.013.126,93	6.567.059,97	7.979.632,54	8.147.067,61	8.098.104,51	7.940.232,20
Cooperativa 8	3.209.824,66	3.614.009,73	4.140.958,43	5.465.216,53	6.333.653,05	6.619.223,81	6.913.188,59	6.735.812,02
Cooperativa 9	1.348.801,64	1.535.369,12	2.049.789,22	3.476.786,86	3.983.098,37	3.766.858,75	3.776.211,94	3.189.986,46
Cooperativa 10	4.449.044,90	4.453.360,28	5.244.605,72	6.394.437,62	7.583.418,92	8.236.092,65	8.981.965,86	9.423.818,43
Cooperativa 11	1.170.109,92	1.125.907,84	1.100.628,53	1.458.407,05	1.540.999,00	1.469.008,59	1.508.627,77	1.586.250,88
Cooperativa 12	3.426.106,87	3.260.767,88	3.072.419,44	3.402.249,84	3.517.114,04	3.328.943,65	3.431.341,89	4.068.469,42
Cooperativa 13	895.310,18	974.627,07	1.200.646,45	1.352.358,26	1.418.880,07	1.486.200,89	1.460.170,44	1.740.903,01
Cooperativa 14	706.282,08	697.654,57	859.779,89	1.087.823,25	1.055.140,17	1.129.397,00	1.098.733,58	1.214.637,77
Cooperativa 15	301.139,18	345.791,89	413.274,97	675.886,07	835.460,59	881.762,96	990.029,42	1.307.599,00
Cooperativa 16	518.850,38	703.213,52	888.096,47	1.306.359,27	1.580.403,20	1.893.206,88	2.140.093,20	2.585.337,19
Cooperativa 17	2.100.495,39	2.436.214,18	3.138.755,97	4.185.572,57	5.172.627,24	5.180.685,82	5.336.988,86	5.390.010,04
Cooperativa 18	2.419.321,63	2.285.796,70	2.551.634,71	3.516.598,63	4.559.653,64	4.795.938,75	5.783.733,44	6.210.429,49
Cooperativa 19	3.922.825,49	4.264.168,88	4.930.011,36	6.036.352,31	7.573.544,24	7.754.419,05	7.608.002,80	7.010.537,55
Cooperativa 20	4.017.179,07	4.684.906,80	5.498.095,49	6.228.762,64	6.419.883,91	7.215.226,49	7.331.740,67	7.977.106,51
Cooperativa 21	3.217.072,60	3.421.137,13	4.054.086,87	5.380.210,18	5.151.623,65	8.339.554,51	8.417.163,76	9.417.916,74
Cooperativa 22	3.035.308,38	4.413.581,84	5.504.205,10	7.713.335,03	8.901.890,96	9.923.586,74	8.980.249,24	9.518.481,66
Cooperativa 23	2.958.590,12	3.517.494,31	4.092.301,53	5.165.655,22	5.651.507,64	5.928.708,14	6.568.013,27	6.890.903,02
Cooperativa 24	4.601.025,38	5.509.230,05	6.164.347,06	7.221.311,31	9.098.070,07	8.023.490,12	8.646.960,99	10.225.024,85
Cooperativa 25	8.782.230,37	9.090.340,30	9.520.187,70	12.554.956,48	12.820.288,92	13.206.613,64	14.592.441,80	17.665.886,17
Cooperativa 26	6.533.660,33	6.621.782,19	6.272.103,79	9.022.925,88	9.586.985,93	8.886.964,95	10.310.673,02	13.517.583,13
Cooperativa 27	1.016.737,44	1.006.338,53	1.106.444,49	1.254.814,36	1.329.788,75	1.463.784,93	1.534.602,85	1.906.467,20
Cooperativa 28	3.979.427,76	3.767.824,18	3.855.624,66	4.813.139,94	5.621.083,12	5.617.243,00	5.001.981,77	5.598.033,98
Cooperativa 29	2.723.852,71	3.051.125,47	3.536.482,29	5.218.008,49	6.714.593,26	6.654.407,41	6.739.723,28	6.855.198,87
Cooperativa 30	11.921.812,82	10.965.276,31	11.605.563,63	16.046.916,70	20.231.913,57	22.333.394,10	22.983.495,44	24.466.492,65
Cooperativa 31	13.849.113,26	16.075.432,09	19.127.015,12	24.450.083,77	25.532.656,40	29.615.677,78	27.285.205,46	32.874.460,79
Cooperativa 32	6.627.454,16	7.393.219,05	8.866.532,78	11.883.216,69	14.285.830,75	15.993.956,13	16.074.325,95	15.584.189,09
Cooperativa 33	3.975.864,07	4.052.412,41	4.567.099,42	5.956.599,71	7.865.109,20	8.014.282,93	10.089.510,57	11.058.576,89
Cooperativa 34	6.055.753,80	6.435.181,41	7.509.947,09	9.986.353,44	11.128.050,81	11.242.427,71	11.379.429,21	12.799.194,27

continuação

CONTA:	7.1.1.00.00-1		NOME DA CONTA:		RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	4.932.034,87	5.602.871,70	5.620.666,06	7.247.970,31	8.365.219,44	10.427.313,30	12.554.975,66	13.848.946,84
Cooperativa 2	3.054.386,10	4.392.370,35	5.824.076,85	7.810.388,75	8.975.650,69	10.982.508,29	13.848.004,28	15.966.177,02
Cooperativa 3	1.332.487,40	1.560.584,98	1.810.591,67	1.914.623,84	2.260.914,08	2.585.298,81	2.930.602,44	3.404.139,56
Cooperativa 4	1.480.731,50	1.801.639,12	1.716.745,09	1.834.325,50	2.127.412,22	2.441.315,21	2.688.748,49	2.848.864,28
Cooperativa 5	739.970,56	941.261,61	1.155.072,50	1.386.360,53	1.654.199,06	2.148.468,90	2.283.429,90	2.689.270,74
Cooperativa 6	600.263,70	899.753,86	963.572,02	1.255.046,09	1.648.279,00	1.757.551,76	1.911.643,14	2.159.665,75
Cooperativa 7	7.866.679,41	9.514.663,00	11.325.827,71	12.670.534,27	14.062.907,28	15.641.070,42	16.052.179,49	18.191.350,41
Cooperativa 8	7.056.518,68	8.609.947,34	9.181.947,80	10.168.412,53	10.993.975,75	12.570.386,73	14.609.965,15	16.453.922,64
Cooperativa 9	3.287.898,17	4.146.146,73	5.442.158,35	6.217.186,48	7.548.203,32	9.015.871,82	9.217.969,49	9.475.811,81
Cooperativa 10	10.244.616,27	12.034.097,37	14.197.776,68	15.561.176,71	17.595.012,41	20.422.187,18	23.698.512,22	26.543.874,62
Cooperativa 11	1.819.109,41	2.552.564,06	3.173.580,31	3.598.642,19	3.858.455,96	7.571.656,47	10.536.846,87	12.888.341,10
Cooperativa 12	4.798.376,82	5.820.895,37	6.333.575,27	6.902.758,10	8.024.520,49	10.254.773,38	12.640.895,07	15.387.527,41
Cooperativa 13	1.995.677,62	2.359.085,95	2.765.101,01	4.177.134,00	5.237.048,17	6.363.619,62	7.343.198,80	8.850.930,00
Cooperativa 14	1.502.312,81	2.290.146,93	2.633.737,02	3.063.770,80	3.407.746,46	3.755.422,58	4.413.340,93	4.872.585,83
Cooperativa 15	1.499.998,31	1.846.910,97	2.345.967,94	2.739.066,79	2.974.649,14	5.160.643,95	7.187.105,93	8.425.402,62
Cooperativa 16	3.087.472,92	3.369.914,74	3.841.743,08	3.965.147,27	4.147.927,25	4.807.833,74	6.532.568,88	8.364.378,39
Cooperativa 17	5.878.360,02	7.636.060,82	9.101.859,10	10.270.170,10	10.984.113,03	12.124.779,44	14.614.653,79	16.466.025,85
Cooperativa 18	7.924.668,56	9.133.301,80	10.764.275,51	11.299.731,61	13.015.921,89	13.870.985,53	17.336.884,77	19.410.408,09
Cooperativa 19	7.377.577,79	8.149.813,75	9.538.487,66	11.123.446,45	11.707.836,03	13.805.551,89	17.751.431,99	21.787.135,61
Cooperativa 20	9.105.405,51	11.309.152,79	13.765.352,03	14.653.306,18	15.699.155,18	17.684.504,05	20.562.818,95	23.429.322,22
Cooperativa 21	11.954.668,75	15.794.347,30	16.751.596,77	18.108.987,63	17.999.890,96	18.118.082,84	19.277.057,15	20.694.682,18
Cooperativa 22	9.903.516,31	12.074.202,29	14.404.722,19	16.058.356,53	19.037.125,75	23.363.167,83	25.062.515,10	26.268.521,64
Cooperativa 23	7.376.098,23	8.986.582,47	9.792.427,45	11.044.318,96	11.408.938,03	12.374.979,99	14.649.526,35	16.585.909,39
Cooperativa 24	12.371.761,78	14.531.532,50	16.672.530,20	18.279.818,19	19.961.511,44	21.081.322,69	23.732.980,53	25.922.758,42
Cooperativa 25	20.570.288,83	26.077.001,87	25.739.114,48	25.506.822,77	28.008.644,11	36.338.154,14	41.358.702,96	45.425.767,06
Cooperativa 26	15.266.013,98	18.347.204,86	20.574.385,44	21.534.645,08	22.039.208,70	25.182.975,00	25.751.301,02	32.060.686,15
Cooperativa 27	2.505.473,28	2.960.346,76	3.575.224,39	4.177.322,95	4.345.139,64	6.379.637,13	9.464.807,01	10.589.366,16
Cooperativa 28	7.061.859,54	8.157.399,14	9.076.032,96	10.131.655,00	11.844.168,52	14.399.100,49	16.585.597,50	16.691.502,87
Cooperativa 29	6.675.402,37	7.437.266,95	9.059.445,09	11.114.535,54	11.920.323,13	13.278.840,65	13.597.693,95	15.636.366,75
Cooperativa 30	27.939.229,86	33.023.089,38	38.854.668,82	43.705.285,17	47.689.304,03	56.122.413,77	66.211.877,80	77.989.417,63
Cooperativa 31	36.738.398,19	43.190.961,27	51.762.732,83	58.497.424,11	63.222.510,89	74.157.781,97	82.830.287,17	94.289.478,39
Cooperativa 32	17.460.566,58	21.816.093,83	25.669.573,04	31.080.181,17	34.853.447,63	39.646.354,65	43.858.237,77	52.056.465,67
Cooperativa 33	12.604.530,93	14.012.220,33	15.959.897,66	17.775.338,05	20.187.805,99	23.299.318,91	29.726.963,34	35.393.928,79
Cooperativa 34	15.388.519,23	19.554.015,92	22.143.596,70	23.757.544,28	23.617.442,94	25.848.659,32	33.135.354,76	37.671.828,47

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA: CÓDIGO	8.0.0.00.00-6		NOME DA CONTA:		CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS			
	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	-1.805.274,14	-1.968.807,12	-2.188.581,43	-3.043.369,31	-3.048.145,99	-3.811.714,24	-4.102.463,74	-5.235.781,97
Cooperativa 2	-2.017.213,74	-1.951.597,87	-2.270.713,05	-2.716.395,05	-2.938.434,64	-2.999.812,95	-3.488.276,10	-4.080.312,40
Cooperativa 3	-615.393,27	-686.589,17	-786.216,92	-1.070.740,85	-1.309.471,86	-1.435.778,13	-1.461.854,38	-1.660.448,25
Cooperativa 4	-1.795.015,28	-1.286.779,40	-1.333.744,50	-1.845.138,60	-1.941.242,34	-2.403.029,00	-1.883.281,56	-2.084.293,56
Cooperativa 5	-444.382,64	-576.681,18	-546.130,75	-609.440,25	-731.733,20	-849.599,37	-908.485,72	-998.754,70
Cooperativa 6							-93.642,47	-461.192,59
Cooperativa 7	-9.252.214,76	-12.789.840,83	-11.881.176,55	-18.887.337,04	-18.648.553,08	-17.991.597,43	-18.389.056,83	-20.877.286,24
Cooperativa 8	-6.814.325,05	-8.757.714,87	-9.038.095,15	-11.044.119,33	-12.753.451,47	-13.235.984,27	-12.977.564,86	-14.634.684,24
Cooperativa 9	-4.379.698,05	-4.419.811,88	-4.644.644,19	-7.199.636,95	-7.642.234,63	-8.040.377,17	-10.606.956,10	-9.581.181,96
Cooperativa 10	-12.422.028,33	-15.050.215,94	-14.251.796,45	-19.458.711,85	-17.100.506,83	-18.592.399,45	-18.542.214,90	-25.013.429,87
Cooperativa 11	-1.421.383,38	-1.464.662,13	-1.447.443,82	-1.696.323,62	-1.613.904,38	-1.885.190,48	-1.941.405,35	-2.330.486,45
Cooperativa 12	-4.176.515,59	-4.379.392,82	-5.443.554,51	-4.688.041,32	-4.469.492,55	-4.949.763,91	-5.122.109,19	-5.687.112,81
Cooperativa 13	-1.360.334,26	-1.199.053,19	-1.752.988,47	-1.843.317,47	-1.862.156,73	-2.093.505,22	-2.178.998,26	-2.912.104,45
Cooperativa 14	-765.419,95	-866.886,36	-931.722,49	-1.209.565,09	-1.350.855,64	-1.561.068,54	-1.555.937,46	-2.164.457,24
Cooperativa 15	-383.507,28	-468.149,27	-560.780,12	-817.921,56	-910.055,42	-1.169.883,78	-1.318.288,05	-1.659.729,82
Cooperativa 16	-2.989.655,26	-3.298.987,37	-3.316.623,87	-4.724.495,91	-4.659.672,31	-4.782.681,45	-5.554.907,27	-7.117.272,04
Cooperativa 17	-5.147.603,74	-7.009.541,71	-6.332.146,59	-8.676.152,19	-10.757.587,45	-10.886.851,91	-13.474.789,29	-12.409.855,81
Cooperativa 18	-6.103.307,98	-9.221.576,55	-6.427.320,15	-9.238.109,82	-9.972.585,75	-11.304.117,57	-11.288.661,73	-15.066.863,91
Cooperativa 19	-9.867.361,43	-11.759.934,45	-9.831.036,60	-16.614.893,78	-16.368.181,68	-18.726.686,02	-16.501.344,52	-20.186.005,80
Cooperativa 20	-10.208.383,41	-9.974.329,82	-11.594.990,18	-14.378.906,77	-15.667.239,26	-15.026.849,29	-14.721.322,84	-17.889.956,08
Cooperativa 21	-9.506.524,24	-9.515.553,89	-8.839.893,11	-13.051.968,36	-12.424.041,00	-21.665.722,55	-18.861.896,32	-22.973.688,95
Cooperativa 22	-8.488.089,94	-16.358.055,66	-12.804.097,16	-19.538.603,69	-20.243.668,35	-26.657.735,31	-24.289.631,65	-25.228.850,34
Cooperativa 23	-7.038.344,42	-7.807.433,62	-9.047.685,23	-12.092.128,03	-13.448.908,39	-13.234.708,30	-13.979.568,00	-15.957.826,81
Cooperativa 24	-10.234.083,30	-12.794.875,20	-12.801.148,12	-15.702.633,03	-17.984.191,59	-17.794.700,23	-16.610.161,30	-21.395.441,05
Cooperativa 25	-12.321.868,07	-13.904.624,28	-14.494.170,69	-16.684.321,55	-16.553.384,05	-18.395.702,50	-19.171.275,95	-25.505.205,60
Cooperativa 26	-7.081.647,18	-8.738.481,81	-10.678.587,22	-11.221.374,72	-10.368.541,81	-12.484.927,30	-12.234.435,19	-16.559.041,96
Cooperativa 27	-1.146.508,86	-1.294.148,81	-1.201.627,79	-1.433.431,39	-1.469.180,73	-2.057.480,62	-2.094.838,24	-2.719.223,52
Cooperativa 28	-8.140.714,56	-10.099.672,53	-9.218.304,97	-14.825.410,34	-15.237.530,57	-15.221.297,51	-12.466.018,55	-14.659.867,90
Cooperativa 29	-5.485.256,20	-6.764.301,90	-7.074.363,54	-10.549.020,31	-11.163.050,27	-13.240.022,94	-11.802.235,66	-16.014.294,24
Cooperativa 30	-29.788.520,42	-30.394.628,82	-30.310.893,26	-46.217.820,83	-41.676.234,67	-45.509.171,77	-47.754.109,71	-55.650.384,80
Cooperativa 31	-32.851.216,20	-36.730.889,90	-41.344.433,91	-58.927.216,84	-65.924.422,91	-86.340.619,97	-69.244.601,67	-84.846.121,33
Cooperativa 32	-16.950.016,04	-19.227.109,22	-20.641.902,70	-32.677.039,86	-32.280.854,53	-32.649.399,29	-32.170.161,93	-35.891.600,05
Cooperativa 33	-10.601.643,94	-10.504.582,00	-10.429.589,22	-15.120.564,05	-16.004.358,88	-20.994.335,13	-21.109.238,20	-26.066.269,89
Cooperativa 34	-13.850.139,26	-15.888.256,10	-15.557.610,56	-19.642.055,29	-22.142.826,63	-23.666.613,46	-24.058.990,12	-28.847.075,10

continuação

CONTA:	8.0.0.00.00-6		NOME DA CONTA:		CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	-6.339.332,38	-7.849.213,40	-8.150.749,58	-8.925.633,42	-10.300.864,67	-13.993.685,39	-17.876.481,69	-21.400.458,58
Cooperativa 2	-4.769.888,90	-6.409.980,54	-7.736.194,85	-9.538.936,08	-11.562.346,28	-16.441.160,64	-20.111.417,38	-21.585.672,87
Cooperativa 3	-1.831.535,81	-2.380.289,33	-2.415.329,63	-2.702.331,05	-2.981.836,38	-3.580.014,12	-4.116.929,21	-5.093.126,43
Cooperativa 4	-2.387.821,49	-2.823.248,08	-2.910.073,65	-3.109.634,65	-3.613.098,30	-4.244.243,97	-4.418.086,99	-4.712.801,46
Cooperativa 5	-1.087.611,86	-1.316.758,68	-1.411.512,89	-1.821.028,08	-2.275.034,34	-3.191.325,04	-3.813.167,52	-4.183.665,41
Cooperativa 6	-757.092,76	-1.157.988,30	-1.403.492,17	-1.734.945,65	-2.440.114,66	-2.735.525,91	-3.275.990,65	-3.580.329,04
Cooperativa 7	-19.046.328,70	-21.586.845,30	-25.517.317,98	-25.428.742,78	-25.163.852,38	-35.240.656,30	-33.767.458,55	-42.819.412,96
Cooperativa 8	-16.124.137,47	-18.048.718,86	-16.165.704,26	-18.007.576,49	-21.670.717,32	-21.696.142,95	-23.825.873,22	-29.389.979,19
Cooperativa 9	-8.450.870,40	-9.349.002,60	-9.689.728,26	-11.403.522,81	-13.576.451,71	-15.077.384,34	-16.900.014,77	-20.354.767,03
Cooperativa 10	-20.581.968,63	-26.421.829,01	-28.950.788,83	-30.340.777,78	-29.569.339,73	-37.299.829,41	-40.636.545,49	-47.387.565,03
Cooperativa 11	-2.567.424,66	-3.366.074,74	-3.737.112,40	-4.205.784,48	-5.013.683,41	-11.115.269,27	-13.686.349,07	-17.922.803,03
Cooperativa 12	-6.437.339,04	-8.210.000,16	-9.266.337,27	-9.594.965,48	-11.049.638,76	-14.083.938,47	-17.477.554,48	-22.853.703,59
Cooperativa 13	-2.984.767,07	-3.750.614,58	-4.151.056,28	-4.946.697,13	-6.667.412,67	-9.584.711,68	-11.348.707,38	-12.870.989,38
Cooperativa 14	-2.072.985,68	-3.048.726,31	-3.369.076,37	-4.381.729,81	-5.087.607,04	-6.011.026,56	-6.438.364,55	-8.145.467,67
Cooperativa 15	-2.073.488,01	-2.541.219,68	-3.035.860,62	-3.592.715,85	-3.883.719,37	-7.661.641,77	-10.410.042,73	-11.704.320,66
Cooperativa 16	-8.086.975,29	-9.433.873,62	-9.966.334,82	-10.843.068,24	-10.055.372,76	-12.668.108,41	-13.398.716,09	-17.941.185,01
Cooperativa 17	-12.115.816,60	-14.853.480,27	-14.988.846,28	-18.566.702,32	-19.206.343,31	-20.779.082,93	-24.545.918,43	-32.117.663,21
Cooperativa 18	-14.226.241,88	-19.941.090,15	-19.371.206,09	-21.987.116,49	-21.793.247,26	-31.945.129,83	-29.945.239,99	-37.998.760,45
Cooperativa 19	-21.550.221,61	-19.922.247,04	-20.140.424,32	-23.073.147,46	-21.866.577,31	-25.496.349,09	-30.589.245,00	-40.041.339,26
Cooperativa 20	-18.575.157,94	-20.773.707,74	-23.472.449,65	-26.568.655,29	-26.934.346,66	-32.786.158,03	-35.269.558,41	-45.130.355,95
Cooperativa 21	-21.542.190,81	-30.072.880,68	-34.854.571,58	-37.302.727,83	-36.436.975,47	-36.620.268,41	-40.949.208,56	-45.720.941,84
Cooperativa 22	-21.066.023,39	-25.480.509,11	-28.483.705,01	-31.064.983,96	-32.188.325,79	-39.674.441,35	-44.182.041,94	-54.673.459,38
Cooperativa 23	-16.653.247,04	-21.105.458,46	-23.499.730,78	-20.945.020,71	-24.733.129,41	-24.961.752,90	-30.279.411,01	-35.578.719,69
Cooperativa 24	-21.085.175,72	-26.979.300,81	-26.242.972,21	-32.868.309,67	-32.623.003,27	-38.731.345,15	-43.487.352,20	-45.750.979,38
Cooperativa 25	-28.049.106,18	-36.784.713,70	-35.805.334,83	-36.791.715,15	-38.702.386,63	-48.970.528,41	-55.684.072,10	-63.006.787,95
Cooperativa 26	-20.310.711,89	-25.290.378,34	-25.972.414,43	-29.298.382,26	-31.684.723,86	-39.824.712,64	-41.833.901,36	-52.358.463,42
Cooperativa 27	-3.385.525,38	-4.579.469,08	-4.889.211,90	-5.048.287,59	-5.918.995,35	-7.794.024,04	-12.649.926,72	-14.820.633,04
Cooperativa 28	-13.533.687,44	-18.379.928,72	-17.384.698,15	-19.241.044,23	-19.806.144,40	-24.921.213,89	-29.830.516,29	-40.134.234,91
Cooperativa 29	-16.332.597,79	-17.317.668,85	-17.794.716,35	-21.658.675,28	-19.871.301,43	-29.526.668,78	-28.736.235,09	-36.292.346,02
Cooperativa 30	-55.967.180,58	-72.824.741,05	-78.512.016,43	-84.457.580,43	-89.833.516,46	-109.105.716,76	-116.162.839,93	-148.951.950,03
Cooperativa 31	-99.434.802,74	-98.473.184,55	-112.777.060,03	-123.518.891,78	-128.069.640,57	-162.987.647,32	-181.246.608,41	-193.020.884,00
Cooperativa 32	-39.951.573,78	-45.735.408,90	-48.508.210,90	-56.465.197,92	-60.591.295,58	-73.522.258,21	-79.983.960,55	-107.072.913,04
Cooperativa 33	-26.026.371,13	-34.585.544,67	-33.580.176,90	-41.017.180,69	-39.163.412,66	-48.731.030,39	-53.034.448,84	-71.305.608,48
Cooperativa 34	-26.572.343,43	-31.571.988,08	-35.070.192,03	-37.886.760,48	-35.630.882,34	-45.804.575,76	-57.718.518,88	-62.640.192,01

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	8.1.1.00.00-8		NOME DA CONTA:		DESPESAS DE CAPTAÇÃO			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	-537.982,78	-557.356,24	-653.866,92	-995.824,82	-919.412,66	-797.937,39	-921.586,23	-1.405.232,94
Cooperativa 2	-511.816,90	-523.406,82	-547.681,07	-707.682,20	-604.237,65	-509.995,06	-592.275,28	-924.582,04
Cooperativa 3	-142.706,52	-141.168,00	-180.823,67	-297.009,48	-294.241,52	-259.427,82	-285.752,89	-377.445,96
Cooperativa 4	-371.056,69	-247.169,78	-276.113,53	-421.867,48	-385.517,46	-286.690,84	-282.012,04	-395.729,57
Cooperativa 5	-68.971,22	-85.285,79	-111.218,02	-128.404,24	-117.695,84	-103.972,02	-110.100,75	-152.128,15
Cooperativa 6							-14.420,88	-109.258,30
Cooperativa 7	-1.413.019,08	-1.448.875,71	-1.871.437,71	-2.455.831,43	-1.996.107,88	-1.493.940,69	-1.564.647,70	-2.085.101,24
Cooperativa 8	-1.232.446,81	-1.219.203,59	-1.369.080,23	-1.693.450,73	-1.368.607,09	-1.162.798,40	-1.237.259,98	-1.824.120,13
Cooperativa 9	-851.931,12	-660.790,09	-812.296,97	-1.088.785,53	-955.222,72	-731.931,16	-715.774,82	-986.776,77
Cooperativa 10	-2.357.637,63	-2.293.803,06	-2.821.200,35	-3.521.506,28	-2.661.353,41	-2.040.440,67	-2.066.290,05	-2.771.229,62
Cooperativa 11	-423.190,24	-434.539,70	-428.467,66	-539.222,52	-465.038,31	-398.676,49	-402.539,16	-548.990,75
Cooperativa 12	-1.362.227,97	-1.380.746,21	-1.462.052,64	-1.672.911,63	-1.369.052,26	-1.184.593,64	-1.244.652,64	-1.676.020,53
Cooperativa 13	-166.221,27	-198.334,91	-227.845,18	-306.116,97	-274.333,35	-201.958,92	-285.039,48	-475.502,03
Cooperativa 14	-139.548,60	-147.087,40	-171.132,92	-274.222,52	-212.017,59	-227.212,27	-254.999,32	-405.146,73
Cooperativa 15	-96.406,15	-99.348,83	-129.260,60	-201.104,59	-174.301,75	-153.263,33	-189.516,10	-292.540,75
Cooperativa 16	-1.633.916,05	-1.673.190,76	-1.366.389,80	-2.164.366,94	-1.769.032,83	-1.159.817,38	-1.759.184,57	-1.980.261,61
Cooperativa 17	-699.497,05	-702.221,09	-807.652,21	-1.036.340,20	-870.501,96	-834.579,26	-839.421,37	-1.361.505,65
Cooperativa 18	-901.342,87	-1.039.567,88	-1.078.151,40	-1.634.392,88	-1.091.223,03	-1.148.033,56	-1.083.608,43	-1.666.881,57
Cooperativa 19	-1.675.690,10	-1.691.377,19	-2.080.047,21	-2.827.385,37	-2.382.043,70	-1.872.582,87	-1.977.498,10	-2.580.328,18
Cooperativa 20	-1.275.651,30	-1.281.007,02	-1.475.048,83	-1.896.542,30	-1.677.251,00	-1.412.382,64	-1.549.429,43	-2.103.107,50
Cooperativa 21	-1.013.857,41	-917.594,24	-1.002.670,79	-1.362.712,12	-1.022.148,98	-1.409.212,30	-1.430.175,75	-1.993.445,38
Cooperativa 22	-1.546.729,65	-2.196.898,25	-2.288.178,36	-2.715.034,18	-2.421.092,14	-2.012.554,56	-2.002.544,21	-2.794.958,47
Cooperativa 23	-1.213.276,01	-1.179.478,90	-1.366.842,23	-1.943.374,26	-1.840.578,63	-1.411.193,33	-1.459.431,41	-2.175.410,17
Cooperativa 24	-1.814.400,47	-1.708.690,09	-1.913.788,75	-2.532.163,95	-1.983.530,32	-1.623.858,56	-1.654.537,66	-2.530.495,62
Cooperativa 25	-2.614.095,55	-2.666.212,15	-2.786.720,23	-3.716.229,03	-3.101.628,91	-2.725.592,63	-2.940.235,56	-4.960.228,88
Cooperativa 26	-2.083.184,64	-2.566.205,69	-3.121.890,05	-4.308.290,11	-3.359.199,34	-2.981.195,77	-3.350.905,34	-5.050.030,59
Cooperativa 27	-306.915,27	-322.891,19	-325.504,20	-452.019,40	-410.396,48	-379.921,25	-413.165,04	-674.118,97
Cooperativa 28	-2.151.347,82	-1.894.409,21	-1.929.083,09	-2.750.288,56	-2.199.564,32	-1.718.881,62	-1.709.526,79	-2.692.945,30
Cooperativa 29	-1.077.530,53	-1.147.804,95	-1.433.524,49	-1.897.289,72	-1.606.261,68	-1.292.414,38	-1.408.113,85	-1.814.615,46
Cooperativa 30	-5.282.450,99	-5.287.806,10	-6.418.792,16	-7.725.678,82	-6.178.145,20	-5.874.737,15	-5.897.014,48	-9.059.759,74
Cooperativa 31	-6.031.747,22	-5.716.861,30	-7.101.660,44	-8.888.042,01	-7.027.351,07	-7.114.691,54	-7.269.189,45	-9.365.715,71
Cooperativa 32	-3.241.411,40	-3.163.396,15	-4.296.789,49	-5.086.816,19	-4.324.295,03	-3.266.807,89	-3.569.486,56	-5.136.598,31
Cooperativa 33	-1.820.475,11	-1.745.571,53	-1.988.645,26	-3.107.615,58	-2.599.299,68	-2.444.560,32	-2.894.878,07	-3.924.489,31
Cooperativa 34	-2.423.380,82	-2.224.290,16	-2.644.116,56	-3.278.543,94	-2.660.948,40	-2.166.022,77	-2.466.448,46	-3.589.835,34

continuação

CONTA:	8.1.1.00.00-8		NOME DA CONTA:		DESPESAS DE CAPTAÇÃO			
	CÓDIGO	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406
Cooperativa 1	-1.996.098,69	-2.496.475,92	-2.335.577,52	-2.225.437,61	-2.477.821,20	-3.510.241,56	-4.956.309,09	-7.064.185,91
Cooperativa 2	-1.188.507,29	-1.376.870,58	-1.334.329,49	-1.250.033,16	-1.355.030,92	-2.427.805,57	-3.133.778,12	-3.897.594,98
Cooperativa 3	-459.997,41	-575.445,17	-554.428,59	-499.216,56	-494.154,92	-788.877,13	-1.005.511,50	-1.272.258,51
Cooperativa 4	-474.481,23	-597.956,60	-588.451,64	-498.562,93	-479.349,07	-672.243,69	-698.663,05	-860.779,73
Cooperativa 5	-194.261,39	-239.451,56	-260.425,14	-246.010,88	-292.033,89	-497.588,47	-643.120,87	-814.700,44
Cooperativa 6	-187.549,73	-246.697,25	-265.231,02	-271.330,12	-295.577,30	-447.225,98	-540.251,01	-771.181,25
Cooperativa 7	-2.551.868,04	-2.812.281,34	-2.470.158,68	-2.185.711,52	-2.005.140,00	-2.837.457,41	-3.538.037,47	-4.419.494,22
Cooperativa 8	-2.233.923,44	-2.477.239,57	-2.140.938,77	-1.840.679,69	-1.730.615,77	-2.561.975,84	-2.999.368,01	-3.634.058,58
Cooperativa 9	-1.215.365,39	-1.445.850,29	-1.264.374,98	-1.262.044,10	-1.235.751,08	-1.917.652,34	-2.367.159,30	-3.105.039,18
Cooperativa 10	-3.132.679,10	-3.702.995,79	-3.508.799,62	-3.183.705,07	-3.035.032,46	-4.655.003,01	-5.930.981,80	-7.745.464,62
Cooperativa 11	-692.360,84	-875.292,50	-880.220,20	-807.666,05	-876.298,89	-2.169.448,51	-3.184.394,39	-4.254.774,45
Cooperativa 12	-1.942.855,19	-2.459.122,53	-2.323.807,82	-2.170.729,36	-2.415.780,21	-4.020.012,34	-5.310.125,55	-7.252.225,41
Cooperativa 13	-599.854,53	-862.167,70	-806.131,56	-717.543,58	-844.743,47	-1.503.127,41	-2.312.080,51	-3.174.696,99
Cooperativa 14	-447.278,61	-589.811,27	-558.675,59	-565.215,92	-613.755,99	-1.085.737,99	-1.414.627,59	-1.805.015,49
Cooperativa 15	-457.037,88	-633.454,39	-616.396,32	-540.103,56	-555.576,94	-1.481.797,88	-2.115.157,87	-2.974.180,99
Cooperativa 16	-2.740.583,05	-3.323.021,31	-3.667.598,88	-2.781.805,27	-3.122.617,21	-3.615.097,98	-3.680.167,85	-4.703.477,56
Cooperativa 17	-1.493.795,95	-1.707.736,98	-1.528.233,53	-1.347.632,34	-1.628.901,68	-2.400.366,60	-2.701.578,85	-3.676.158,07
Cooperativa 18	-1.594.102,43	-2.088.756,67	-1.762.724,98	-1.998.969,01	-1.822.433,99	-2.916.406,92	-3.210.656,95	-4.580.889,16
Cooperativa 19	-3.074.385,51	-3.238.717,99	-2.820.378,19	-2.436.922,08	-2.410.412,19	-3.317.060,41	-4.351.640,37	-5.412.290,96
Cooperativa 20	-2.430.027,19	-2.914.214,88	-2.490.862,59	-2.250.392,95	-2.552.537,33	-3.541.139,92	-4.396.059,85	-5.806.183,28
Cooperativa 21	-2.704.881,87	-3.213.032,38	-2.929.301,77	-2.789.428,60	-2.790.865,84	-3.837.312,20	-4.382.571,37	-5.037.139,58
Cooperativa 22	-3.357.293,95	-3.747.764,04	-3.752.388,77	-3.449.976,91	-3.450.493,42	-5.113.797,14	-6.098.806,40	-7.825.512,32
Cooperativa 23	-2.594.929,67	-2.922.744,76	-2.391.741,11	-1.955.829,05	-2.024.931,85	-2.809.553,13	-3.399.030,33	-4.158.051,80
Cooperativa 24	-3.230.235,51	-3.726.360,55	-3.368.578,76	-3.118.615,90	-3.312.738,12	-5.056.729,98	-6.086.350,68	-8.180.748,24
Cooperativa 25	-5.983.444,81	-7.603.691,67	-6.911.154,67	-6.507.843,45	-6.834.335,96	-11.787.594,77	-14.640.647,53	-19.510.982,74
Cooperativa 26	-7.529.092,25	-9.538.989,69	-8.328.345,09	-7.145.321,15	-7.505.738,14	-10.866.380,72	-13.944.499,50	-17.515.788,24
Cooperativa 27	-825.130,26	-1.005.568,38	-978.743,02	-846.774,45	-1.048.411,55	-1.877.439,81	-2.951.505,90	-4.333.037,06
Cooperativa 28	-2.758.538,93	-3.172.851,83	-2.405.765,05	-2.092.285,73	-2.308.733,67	-3.508.415,71	-4.768.649,29	-5.973.634,68
Cooperativa 29	-2.658.707,33	-3.056.302,46	-2.732.205,11	-2.374.150,46	-2.465.495,71	-3.422.745,19	-4.926.718,82	-7.575.365,36
Cooperativa 30	-12.368.691,04	-16.246.373,17	-14.298.474,44	-12.192.071,52	-13.212.574,66	-17.584.456,20	-20.443.557,67	-25.369.412,62
Cooperativa 31	-12.042.016,01	-13.647.775,15	-13.251.170,28	-12.140.220,94	-12.400.745,70	-18.996.014,64	-24.126.846,54	-29.661.154,88
Cooperativa 32	-7.804.552,58	-8.855.747,71	-8.472.697,12	-7.349.120,55	-7.500.354,95	-10.649.167,27	-14.070.781,72	-18.204.218,75
Cooperativa 33	-5.111.645,66	-6.582.399,94	-5.972.928,18	-5.424.936,43	-5.221.622,13	-8.510.054,42	-9.736.139,91	-13.227.407,54
Cooperativa 34	-4.553.960,19	-5.989.198,33	-5.284.648,50	-4.506.517,92	-4.333.712,25	-6.385.132,32	-8.874.398,58	-11.156.471,59

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

CONTA:	8.1.7.00.00-6		NOME DA CONTA:		DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO	200706	200712	200806	200812	200906	200912	201006	201012
Cooperativa 1	-980.620,71	-1.055.459,99	-1.161.144,62	-1.631.255,63	-1.627.924,18	-1.875.402,16	-2.228.852,63	-2.614.380,73
Cooperativa 2	-924.089,92	-1.023.954,45	-1.141.606,20	-1.308.951,03	-1.416.322,45	-1.526.518,88	-1.684.934,08	-1.809.885,86
Cooperativa 3	-346.995,82	-439.753,14	-470.612,75	-581.266,85	-653.325,06	-682.225,54	-719.264,32	-817.906,89
Cooperativa 4	-726.758,44	-776.134,84	-728.374,05	-845.382,30	-899.764,48	-922.192,49	-966.460,63	-1.012.270,25
Cooperativa 5	-236.555,87	-310.779,88	-322.666,72	-357.270,58	-406.998,62	-428.211,52	-493.014,26	-560.707,40
Cooperativa 6							-67.939,16	-221.509,53
Cooperativa 7	-2.854.285,19	-3.223.623,79	-3.424.563,78	-7.914.593,89	-6.495.237,91	-4.390.803,15	-4.672.825,46	-5.237.829,94
Cooperativa 8	-2.174.455,17	-2.698.453,40	-2.813.132,22	-3.779.064,42	-3.808.824,75	-3.914.131,21	-3.895.719,82	-4.727.759,39
Cooperativa 9	-1.394.008,75	-1.604.308,37	-1.690.980,82	-2.803.341,03	-2.539.090,14	-2.514.921,66	-2.503.222,07	-2.920.585,93
Cooperativa 10	-3.113.902,87	-3.870.717,19	-4.262.185,39	-6.175.230,71	-5.796.913,11	-5.582.729,34	-5.602.042,71	-7.283.016,92
Cooperativa 11	-732.634,30	-808.756,43	-826.183,16	-887.045,74	-914.440,98	-985.429,74	-982.753,15	-1.270.699,95
Cooperativa 12	-1.814.820,06	-2.098.456,00	-2.188.782,33	-1.963.712,90	-1.935.536,69	-2.156.232,37	-2.170.687,80	-2.592.076,78
Cooperativa 13	-682.774,87	-766.843,61	-894.360,42	-1.037.646,96	-1.055.361,32	-1.067.305,25	-1.210.966,94	-1.399.350,49
Cooperativa 14	-403.921,38	-494.201,86	-548.940,64	-661.334,96	-686.252,37	-745.655,21	-823.258,96	-899.714,18
Cooperativa 15	-225.742,21	-265.349,85	-330.423,32	-461.828,58	-536.516,49	-677.457,33	-761.700,77	-935.719,57
Cooperativa 16	-491.555,74	-567.367,72	-686.728,38	-871.203,40	-906.695,89	-1.088.961,34	-1.144.790,84	-1.541.465,45
Cooperativa 17	-1.719.483,27	-2.254.346,55	-2.291.343,30	-3.194.919,16	-3.331.793,78	-3.383.270,68	-3.072.590,68	-3.560.735,58
Cooperativa 18	-1.966.278,85	-2.497.187,40	-2.424.783,37	-3.321.691,26	-3.422.372,60	-3.704.562,78	-3.647.320,16	-4.552.912,41
Cooperativa 19	-2.639.682,17	-3.353.334,31	-3.237.301,63	-5.456.852,08	-5.207.949,21	-4.250.141,81	-4.465.234,15	-5.229.250,38
Cooperativa 20	-3.585.391,83	-4.079.915,84	-4.455.458,71	-6.334.099,56	-6.120.067,25	-5.898.666,32	-5.586.033,88	-6.714.812,00
Cooperativa 21	-2.658.357,53	-2.937.010,65	-2.847.129,43	-5.219.890,44	-4.215.598,20	-6.159.657,15	-6.432.137,41	-7.651.106,69
Cooperativa 22	-2.835.951,07	-4.103.060,31	-4.304.376,16	-8.444.345,04	-6.723.026,66	-5.742.927,02	-5.544.370,18	-7.288.192,11
Cooperativa 23	-2.104.247,77	-2.525.471,16	-2.627.102,58	-4.473.394,96	-4.117.442,31	-3.785.686,87	-3.727.422,21	-4.514.515,20
Cooperativa 24	-3.482.659,63	-4.079.872,99	-4.180.202,04	-5.278.105,43	-5.850.175,63	-6.373.262,37	-6.185.489,29	-8.070.214,07
Cooperativa 25	-6.614.610,45	-7.187.914,55	-7.412.638,01	-8.828.655,42	-8.320.695,38	-9.143.144,42	-9.830.025,02	-12.836.519,59
Cooperativa 26	-3.648.161,46	-3.982.869,28	-4.250.835,24	-4.549.879,11	-4.870.352,56	-5.092.247,09	-5.866.062,16	-7.210.511,04
Cooperativa 27	-449.388,23	-552.200,97	-566.426,03	-670.983,69	-820.971,30	-977.297,42	-1.014.231,44	-1.221.116,01
Cooperativa 28	-2.971.633,69	-3.645.697,29	-3.316.799,38	-4.419.089,95	-4.104.535,68	-4.263.357,83	-4.120.113,92	-4.622.581,52
Cooperativa 29	-1.731.923,84	-2.276.571,50	-2.307.974,30	-3.014.263,23	-3.553.434,30	-3.622.923,44	-3.293.581,40	-3.805.106,53
Cooperativa 30	-8.038.055,34	-9.267.726,99	-9.748.975,31	-16.389.085,93	-14.850.171,99	-12.970.609,31	-13.198.613,04	-16.876.066,69
Cooperativa 31	-9.366.247,17	-11.415.145,95	-12.369.689,12	-14.793.795,52	-15.275.659,22	-22.554.523,84	-22.575.980,71	-28.687.741,30
Cooperativa 32	-6.696.291,51	-7.448.103,94	-7.880.745,91	-14.223.096,85	-11.785.781,26	-10.091.739,07	-10.943.644,93	-12.996.259,15
Cooperativa 33	-3.193.100,10	-3.520.726,25	-3.499.779,09	-4.482.103,87	-5.522.663,59	-6.033.380,89	-6.015.898,05	-6.910.622,55
Cooperativa 34	-3.780.848,07	-4.548.294,38	-4.890.046,97	-5.716.569,37	-5.844.456,53	-7.071.407,18	-7.312.214,20	-8.995.257,76

continuação

CONTA: CÓDIGO	8.1.7.00.00-6		NOME DA CONTA:		DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	-2.975.720,32	-3.628.065,28	-4.192.685,86	-4.764.653,72	-5.440.769,77	-6.597.291,10	-7.414.762,41	-8.261.477,00
Cooperativa 2	-2.067.021,91	-2.587.757,20	-3.498.025,86	-4.752.200,38	-5.520.776,30	-6.678.529,32	-7.495.103,90	-9.559.828,61
Cooperativa 3	-1.001.801,60	-1.142.398,49	-1.315.626,96	-1.527.679,86	-1.720.225,76	-2.196.617,64	-2.378.906,69	-2.523.747,90
Cooperativa 4	-1.125.601,56	-1.246.172,35	-1.240.231,68	-1.415.861,66	-1.608.743,92	-1.769.661,91	-1.765.720,62	-2.142.365,21
Cooperativa 5	-600.987,69	-699.060,67	-795.713,80	-1.102.604,28	-1.166.146,17	-1.384.273,63	-1.627.274,29	-1.858.259,14
Cooperativa 6	-336.904,85	-475.918,67	-616.660,60	-863.571,64	-1.033.209,13	-1.324.486,14	-1.548.854,14	-1.688.757,59
Cooperativa 7	-5.414.552,13	-5.979.591,28	-7.018.900,76	-7.018.002,74	-7.408.898,68	-7.720.868,89	-8.649.010,15	-9.277.466,04
Cooperativa 8	-4.804.932,32	-5.530.782,26	-6.176.190,17	-6.403.053,35	-6.528.927,40	-7.159.530,15	-8.118.801,71	-8.376.240,97
Cooperativa 9	-3.059.862,75	-3.561.565,72	-3.850.006,66	-4.244.499,81	-4.734.778,52	-5.151.927,19	-5.584.088,03	-6.353.392,74
Cooperativa 10	-7.616.545,99	-8.979.775,78	-10.157.648,05	-9.727.427,88	-10.442.547,19	-11.568.087,67	-12.603.391,68	-13.412.747,84
Cooperativa 11	-1.353.148,66	-1.730.423,77	-2.026.546,06	-2.549.737,78	-2.914.421,59	-5.523.691,99	-7.465.854,47	-8.815.207,74
Cooperativa 12	-2.813.408,02	-3.727.913,10	-4.193.237,08	-5.202.859,98	-5.785.381,11	-6.690.672,30	-7.811.931,94	-9.093.645,22
Cooperativa 13	-1.595.571,75	-1.894.353,95	-2.168.803,64	-2.752.024,62	-3.003.175,34	-3.976.204,07	-4.256.009,68	-4.935.376,92
Cooperativa 14	-962.465,22	-1.372.455,24	-1.670.609,73	-2.071.539,80	-2.382.041,59	-2.778.561,07	-3.042.511,09	-3.662.400,73
Cooperativa 15	-1.104.328,77	-1.326.760,95	-1.613.723,56	-2.010.313,14	-2.352.191,33	-4.353.378,85	-5.152.893,65	-5.759.408,39
Cooperativa 16	-1.729.297,29	-1.853.283,65	-2.232.817,07	-2.021.154,77	-2.604.477,91	-3.102.581,74	-4.309.777,24	-5.119.499,71
Cooperativa 17	-4.239.962,42	-4.744.578,99	-5.380.980,27	-5.465.713,88	-5.737.202,98	-5.862.281,96	-6.597.725,04	-7.187.588,90
Cooperativa 18	-4.774.373,23	-5.735.297,53	-6.602.988,86	-6.757.214,71	-7.706.479,59	-8.923.970,45	-9.984.440,73	-11.590.184,21
Cooperativa 19	-5.340.081,73	-6.267.733,03	-7.323.220,51	-7.101.473,09	-8.009.488,46	-9.637.862,52	-11.812.304,87	-13.634.941,47
Cooperativa 20	-7.662.674,27	-8.877.614,83	-10.031.827,22	-10.178.908,36	-10.985.551,34	-11.572.240,96	-12.756.686,65	-13.644.770,79
Cooperativa 21	-8.445.546,88	-9.664.438,03	-10.425.159,80	-11.970.073,02	-12.155.420,15	-12.294.770,69	-13.718.392,23	-13.954.702,89
Cooperativa 22	-7.872.956,09	-8.660.829,59	-9.624.640,73	-10.233.321,21	-11.452.312,88	-13.330.310,37	-14.116.610,77	-15.983.503,31
Cooperativa 23	-5.454.471,15	-6.301.812,89	-7.150.412,92	-7.465.131,88	-7.793.705,73	-8.561.734,82	-10.092.809,59	-10.830.481,25
Cooperativa 24	-7.519.226,90	-8.924.201,34	-10.234.257,01	-11.242.625,15	-11.853.795,36	-12.565.440,70	-13.141.591,27	-15.230.763,06
Cooperativa 25	-13.533.204,00	-14.871.325,58	-15.587.621,58	-18.612.500,02	-20.338.186,55	-22.377.650,52	-24.454.910,23	-27.420.757,71
Cooperativa 26	-8.094.812,88	-9.273.365,20	-10.582.674,34	-12.230.215,52	-14.631.778,83	-15.518.419,19	-15.757.294,12	-18.889.669,03
Cooperativa 27	-1.592.972,33	-2.025.720,65	-2.397.487,45	-2.749.902,17	-3.228.585,23	-3.827.891,76	-5.670.507,99	-6.327.426,97
Cooperativa 28	-4.908.018,98	-6.381.623,84	-7.588.577,33	-8.150.907,75	-8.466.497,57	-9.302.313,31	-10.142.043,29	-10.758.379,64
Cooperativa 29	-4.497.449,17	-5.002.665,74	-5.642.886,11	-5.886.429,00	-6.303.461,63	-6.452.488,06	-7.823.014,57	-8.709.959,36
Cooperativa 30	-19.191.857,41	-20.967.208,11	-24.535.715,65	-24.901.357,44	-28.157.613,25	-33.574.845,67	-37.842.483,04	-42.369.081,65
Cooperativa 31	-32.753.450,16	-34.457.232,91	-36.737.050,81	-39.600.015,93	-42.577.945,44	-47.857.055,30	-54.945.451,75	-57.618.737,65
Cooperativa 32	-14.097.449,67	-15.910.884,42	-17.207.420,10	-17.598.789,67	-20.616.152,49	-24.301.529,65	-28.995.115,51	-31.682.212,19
Cooperativa 33	-7.723.806,37	-8.308.844,35	-9.454.087,54	-11.958.702,48	-11.822.083,01	-13.765.780,71	-16.903.791,14	-20.530.817,85
Cooperativa 34	-9.726.465,03	-10.550.461,94	-12.576.860,79	-11.757.191,01	-13.307.162,90	-14.726.707,01	-20.920.462,27	-22.202.275,58

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

ANEXO 5 – INDICADORES CALCULADOS PARA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

INDICADOR:			TAXA DE CRESCIMENTO DOS DEPOSITOS TOTAIS											
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	0,51	0,47	0,35	0,19	0,32	0,56	0,58	0,47	0,38	0,36	0,31	0,40	0,47	0,39
Cooperativa 2	0,34	0,10	-0,01	0,04	0,38	0,55	0,41	0,29	0,43	0,63	0,54	0,63	0,47	0,27
Cooperativa 3	0,62	0,73	0,32	0,26	0,26	0,28	0,40	0,51	0,45	0,19	0,19	0,32	0,29	0,24
Cooperativa 4	0,21	0,48	0,09	-0,08	0,01	0,31	0,38	0,34	0,47	0,28	0,01	0,09	0,17	0,14
Cooperativa 5	0,69	0,07	0,05	0,21	0,27	0,27	0,53	0,41	0,58	0,51	0,34	0,66	0,39	0,30
Cooperativa 6							1,75	0,60	1,01	0,90	0,43	0,26	0,34	0,43
Cooperativa 7	0,54	0,13	-0,08	-0,04	0,00	0,36	0,43	0,20	0,28	0,14	0,03	0,22	0,18	0,23
Cooperativa 8	0,32	0,01	-0,06	0,06	0,13	0,43	0,38	0,23	0,25	0,17	0,14	0,26	0,17	0,11
Cooperativa 9	0,35	0,08	0,01	0,02	0,04	0,18	0,34	0,27	0,32	0,35	0,14	0,26	0,30	0,28
Cooperativa 10	0,46	0,07	-0,10	-0,09	0,09	0,34	0,23	0,25	0,38	0,19	0,12	0,41	0,32	0,16
Cooperativa 11	0,08	0,02	0,11	0,18	0,09	0,25	0,48	0,38	0,42	0,48	0,45	1,54	1,36	0,31
Cooperativa 12	0,21	-0,05	0,04	0,07	0,16	0,26	0,23	0,33	0,37	0,38	0,46	0,44	0,54	0,33
Cooperativa 13	0,53	0,29	0,15	0,28	0,41	0,45	0,60	0,59	0,31	0,43	0,53	0,52	0,62	0,57
Cooperativa 14	0,55	0,42	0,17	0,42	0,57	0,25	0,20	0,46	0,56	0,52	0,42	0,42	0,48	0,36
Cooperativa 15	0,79	0,40	0,25	0,20	0,44	0,78	0,98	0,75	0,32	0,22	0,26	1,51	1,72	0,42
Cooperativa 16	0,00	0,30	-0,04	0,04	0,09	0,54	0,41	0,45	0,64	0,12	0,10	0,11	-0,16	0,43
Cooperativa 17	0,59	0,07	-0,11	0,28	0,21	0,22	0,25	0,25	0,25	0,18	0,37	0,37	0,18	0,31
Cooperativa 18	0,43	0,22	0,04	0,17	0,17	0,23	0,06	0,25	0,43	0,41	0,28	0,33	0,19	0,22
Cooperativa 19	0,57	0,21	0,04	-0,07	-0,03	0,43	0,40	0,31	0,31	0,03	0,09	0,30	0,32	0,27
Cooperativa 20	0,33	0,12	0,12	0,12	0,12	0,27	0,38	0,30	0,16	0,21	0,31	0,27	0,25	0,22
Cooperativa 21	0,26	0,08	-0,08	0,56	0,79	0,35	0,61	0,33	0,28	0,32	0,22	0,15	-0,01	0,03
Cooperativa 22	0,14	0,02	0,12	0,03	0,10	0,33	0,34	0,14	0,42	0,34	0,17	0,30	0,15	0,26
Cooperativa 23	0,26	0,28	0,17	-0,07	0,10	0,45	0,36	0,098	0,14	0,25	0,12	0,13	0,25	0,10
Cooperativa 24	0,34	-0,01	-0,09	0,00	0,13	0,51	0,43	0,23	0,31	0,30	0,29	0,40	0,17	0,14
Cooperativa 25	0,12	0,13	0,16	0,18	0,28	0,46	0,55	0,28	0,32	0,38	0,46	0,40	0,18	0,31
Cooperativa 26	0,57	0,13	-0,09	0,01	0,39	0,73	0,79	0,37	0,27	0,19	0,23	0,26	0,28	0,27
Cooperativa 27	0,32	0,23	0,33	0,33	0,38	0,47	0,40	0,27	0,35	0,45	0,49	1,22	0,96	0,40
Cooperativa 28	0,13	0,18	0,01	-0,13	0,18	0,34	0,07	0,097	0,21	0,22	0,29	0,33	0,28	0,27
Cooperativa 29	0,56	0,21	0,59	-0,15	-0,27	0,72	0,58	0,13	0,30	0,17	0,12	0,32	0,49	0,64
Cooperativa 30	0,66	-0,09	-0,18	0,45	0,15	0,25	0,53	0,55	0,41	0,12	0,22	0,13	0,11	0,22
Cooperativa 31	0,32	0,02	-0,01	0,48	0,27	0,21	0,46	0,24	0,41	0,29	0,11	0,32	0,23	0,19
Cooperativa 32	0,53	-0,03	-0,06	0,04	0,15	0,47	0,46	0,38	0,42	0,28	0,09	0,26	0,34	0,31
Cooperativa 33	0,47	0,33	0,07	0,26	0,28	0,37	0,40	0,31	0,42	0,22	0,18	0,34	0,16	0,38
Cooperativa 34	0,38	0,10	-0,05	0,08	0,19	0,41	0,55	0,40	0,27	0,11	0,09	0,48	0,46	0,20

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	0,31	0,22	0,46	0,46	0,37	0,51	0,38	0,23	0,12	0,25	0,45	0,85	0,58	0,13
Cooperativa 2	0,34	0,29	0,38	0,51	0,53	0,42	0,30	0,33	0,42	0,53	0,56	0,42	0,28	0,23
Cooperativa 3	0,51	0,54	0,54	0,54	0,47	0,41	0,42	0,34	0,30	0,29	0,37	0,50	0,35	0,24
Cooperativa 4	0,15	0,24	0,14	-0,04	-0,06	0,21	0,32	0,32	0,29	0,25	0,29	0,32	0,33	0,36
Cooperativa 5	0,22	0,28	0,41	0,41	0,17	0,14	0,40	0,41	0,45	0,61	0,59	0,35	0,30	0,37
Cooperativa 6							1,46	1,04	0,28	0,36	0,48	0,24	0,05	0,24
Cooperativa 7	0,11	0,17	0,25	0,25	0,16	0,13	0,20	0,28	0,29	0,36	0,38	0,28	0,22	0,25
Cooperativa 8	0,17	0,20	0,18	0,17	0,19	0,28	0,23	0,26	0,44	0,42	0,27	0,31	0,37	0,33
Cooperativa 9	0,07	0,18	0,15	0,08	-0,11	-0,11	0,09	0,26	0,31	0,12	0,18	0,30	0,29	0,23
Cooperativa 10	0,13	0,16	0,21	0,21	0,17	0,17	0,22	0,26	0,24	0,27	0,29	0,27	0,26	0,28
Cooperativa 11	0,16	0,21	0,26	0,21	0,10	0,10	0,17	0,20	0,26	0,35	0,29	0,90	1,16	0,62
Cooperativa 12	-0,25	-0,18	0,13	0,17	0,15	0,34	0,48	0,32	0,28	0,38	0,40	0,32	0,36	0,44
Cooperativa 13	0,37	0,22	0,32	0,25	0,35	0,53	0,30	0,12	0,23	0,81	1,16	0,67	0,20	0,14
Cooperativa 14	0,53	0,46	0,05	0,00	0,18	0,22	0,31	0,44	0,60	0,43	0,15	0,16	0,25	0,25
Cooperativa 15	0,58	0,60	0,44	0,47	0,30	0,37	0,36	0,29	0,57	0,54	0,37	1,11	0,95	0,31
Cooperativa 16	0,51	0,41	0,49	0,48	0,20	0,21	0,35	0,42	0,36	0,34	0,26	0,27	0,30	0,25
Cooperativa 17	0,23	0,29	0,31	0,25	0,08	0,17	0,44	0,42	0,52	0,41	0,34	0,38	0,42	0,35
Cooperativa 18	0,12	0,31	0,21	0,12	0,18	0,25	0,30	0,37	0,48	0,48	0,41	0,33	0,33	0,34
Cooperativa 19	0,23	0,20	0,21	0,25	0,18	0,17	0,20	0,23	0,27	0,23	0,22	0,23	0,22	0,21
Cooperativa 20	0,10	0,11	0,29	0,20	0,18	0,19	0,41	0,55	0,43	0,33	0,30	0,29	0,29	0,29
Cooperativa 21	0,23	0,22	0,11	0,43	0,39	0,10	0,33	0,65	0,40	0,11	0,19	0,24	0,18	0,17
Cooperativa 22	0,12	0,17	0,18	-0,06	-0,13	0,09	0,22	0,52	0,50	0,28	0,38	0,43	0,41	0,33
Cooperativa 23	0,27	0,22	0,15	0,24	0,26	0,26	0,30	0,24	0,20	0,29	0,28	0,20	0,20	0,26
Cooperativa 24	0,20	0,20	0,14	0,10	0,13	0,20	0,33	0,36	0,40	0,40	0,31	0,34	0,29	0,27
Cooperativa 25	0,18	0,22	0,27	0,30	0,31	0,57	0,62	0,40	0,32	0,22	0,20	0,24	0,24	0,27
Cooperativa 26	0,16	0,05	0,13	0,04	0,11	0,30	0,16	0,12	0,30	0,27	0,19	0,19	0,15	0,18
Cooperativa 27	0,39	0,35	0,36	0,30	0,20	0,22	0,24	0,31	0,32	0,37	0,35	0,76	0,76	0,34
Cooperativa 28	0,04	-0,15	-0,07	0,17	0,13	0,17	0,29	0,33	0,39	0,35	0,27	0,33	0,26	0,10
Cooperativa 29	0,37	0,25	0,32	0,38	0,27	0,31	0,33	0,33	0,33	0,34	0,34	0,24	0,20	0,24
Cooperativa 30	0,12	0,09	0,12	0,18	0,17	0,20	0,25	0,26	0,27	0,29	0,33	0,32	0,29	0,25
Cooperativa 31	0,29	0,19	0,16	0,40	0,35	0,14	0,12	0,24	0,33	0,29	0,28	0,29	0,25	0,24
Cooperativa 32	0,19	0,13	0,14	0,20	0,20	0,22	0,28	0,37	0,43	0,39	0,39	0,39	0,33	0,27
Cooperativa 33	0,07	0,01	0,28	0,45	0,39	0,37	0,41	0,32	0,31	0,33	0,31	0,37	0,44	0,42
Cooperativa 34	0,15	0,17	0,17	0,16	0,15	0,16	0,23	0,31	0,38	0,37	0,29	0,38	0,34	0,24

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DO CAPITAL SOCIAL													
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412	
Cooperativa 1	0,20	0,45	0,54	0,44	0,58	0,40	0,22	0,18	0,27	0,39	0,79	0,57	0,18	0,20	
Cooperativa 2	0,22	0,29	0,50	0,65	0,55	0,28	0,32	0,42	0,47	0,53	0,56	0,43	0,27	0,22	
Cooperativa 3	0,24	0,42	0,56	0,43	0,36	0,47	0,40	0,27	0,23	0,38	0,57	0,39	0,27	0,24	
Cooperativa 4	0,03	0,17	0,13	-0,06	0,09	0,22	0,18	0,18	0,12	0,13	0,17	0,21	0,22	0,03	
Cooperativa 5	0,10	0,16	0,27	0,16	0,16	0,34	0,36	0,35	0,65	0,80	0,46	0,31	0,43	0,10	
Cooperativa 6						1,23	0,77	0,20	0,34	0,43	0,19	0,12	0,35		
Cooperativa 7	0,21	0,22	0,21	0,23	0,17	0,17	0,21	0,23	0,26	0,29	0,24	0,18	0,19	0,21	
Cooperativa 8	0,15	0,14	0,09	0,13	0,18	0,21	0,20	0,21	0,27	0,32	0,26	0,24	0,21	0,15	
Cooperativa 9	0,09	0,07	0,08	0,02	0,02	0,04	0,23	0,25	0,05	0,02	0,10	0,19	0,17	0,09	
Cooperativa 10	0,14	0,13	0,14	0,12	0,12	0,11	0,13	0,14	0,12	0,21	0,21	0,24	0,25	0,14	
Cooperativa 11	0,18	0,13	0,17	0,16	0,20	0,17	0,20	0,24	0,29	0,44	1,69	1,47	0,52	0,18	
Cooperativa 12	-0,03	-0,12	0,07	0,24	0,23	0,36	0,38	0,36	0,40	0,35	0,26	0,34	0,46	-0,03	
Cooperativa 13	0,27	0,18	0,18	0,46	0,72	0,30	0,17	0,26	0,69	0,96	0,56	0,22	0,15	0,27	
Cooperativa 14	0,46	0,09	0,17	0,17	0,30	0,35	0,30	0,57	0,50	0,24	0,27	0,18	0,17	0,46	
Cooperativa 15	0,57	0,27	0,51	0,45	0,43	0,32	0,28	0,60	0,56	0,41	1,35	1,04	0,19	0,57	
Cooperativa 16	0,45	0,47	0,44	0,16	0,20	0,28	0,27	0,23	0,19	0,17	0,18	0,20	0,19	0,45	
Cooperativa 17	0,21	0,17	0,15	0,23	0,21	0,23	0,34	0,38	0,31	0,30	0,28	0,30	0,27	0,21	
Cooperativa 18	0,17	0,11	0,04	0,13	0,17	0,24	0,24	0,28	0,32	0,34	0,26	0,28	0,30	0,17	
Cooperativa 19	0,17	0,19	0,18	0,19	0,17	0,17	0,16	0,16	0,15	0,17	0,17	0,15	0,16	0,17	
Cooperativa 20	0,07	0,08	0,14	0,12	0,12	0,39	0,50	0,29	0,27	0,29	0,28	0,21	0,24	0,07	
Cooperativa 21	0,13	0,16	0,73	0,61	0,09	0,24	0,71	0,50	0,03	0,12	0,23	0,16	0,21	0,13	
Cooperativa 22	0,12	0,15	0,16	0,07	0,00	0,13	0,41	0,43	0,19	0,20	0,22	0,26	0,25	0,12	
Cooperativa 23	0,25	0,18	0,24	0,22	0,20	0,25	0,20	0,18	0,27	0,24	0,17	0,19	0,22	0,25	
Cooperativa 24	0,18	0,19	0,13	0,11	0,12	0,17	0,21	0,25	0,25	0,26	0,27	0,26	0,21	0,18	
Cooperativa 25	0,09	0,15	0,30	0,22	0,45	0,54	0,33	0,30	0,22	0,21	0,21	0,22	0,23	0,09	
Cooperativa 26	0,06	-0,05	-0,01	0,16	0,31	0,12	0,08	0,32	0,34	0,23	0,29	0,21	0,18	0,06	
Cooperativa 27	0,22	0,34	0,47	0,31	0,27	0,25	0,35	0,30	0,25	0,32	0,91	0,79	0,17	0,22	
Cooperativa 28	0,08	0,12	0,04	0,10	0,19	0,16	0,15	0,26	0,25	0,14	0,15	0,19	0,19	0,08	
Cooperativa 29	0,21	0,23	0,23	0,25	0,27	0,26	0,21	0,22	0,27	0,29	0,23	0,18	0,20	0,21	
Cooperativa 30	0,09	0,07	0,08	0,09	0,10	0,13	0,13	0,19	0,24	0,30	0,31	0,24	0,24	0,09	
Cooperativa 31	0,20	0,29	0,57	0,43	0,10	0,11	0,19	0,24	0,25	0,21	0,31	0,28	0,19	0,20	
Cooperativa 32	0,10	0,12	0,14	0,15	0,13	0,16	0,19	0,27	0,29	0,30	0,30	0,24	0,23	0,10	
Cooperativa 33	0,20	0,22	0,32	0,38	0,29	0,27	0,24	0,22	0,19	0,19	0,22	0,31	0,28	0,20	
Cooperativa 34	0,15	0,14	0,14	0,11	0,15	0,16	0,17	0,25	0,24	0,29	0,59	0,50	0,25	0,15	

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DOS ATIVOS TOTAIS													
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412	
Cooperativa 1	0,49	0,41	0,33	0,24	0,35	0,60	0,55	0,41	0,35	0,37	0,32	0,44	0,56	0,44	
Cooperativa 2	0,34	0,19	0,07	0,23	0,39	0,51	0,39	0,27	0,59	0,85	0,96	0,86	0,60	0,26	
Cooperativa 3	0,61	0,71	0,34	0,33	0,31	0,27	0,41	0,47	0,42	0,24	0,24	0,37	0,32	0,22	
Cooperativa 4	0,22	0,35	0,07	0,01	0,00	0,19	0,36	0,34	0,41	0,28	0,08	0,19	0,22	0,14	
Cooperativa 5	0,62	0,25	0,15	0,28	0,29	0,25	0,41	0,28	0,38	0,62	0,49	0,50	0,39	0,45	
Cooperativa 6							2,11	0,89	0,74	0,74	0,54	0,28	0,33	0,33	
Cooperativa 7	0,47	0,26	-0,01	0,03	0,07	0,20	0,30	0,19	0,24	0,19	0,18	0,31	0,21	0,24	
Cooperativa 8	0,30	0,22	0,01	0,05	0,12	0,31	0,31	0,22	0,29	0,22	0,20	0,28	0,24	0,15	
Cooperativa 9	0,30	0,19	-0,04	0,02	0,07	0,07	0,26	0,32	0,40	0,28	0,16	0,31	0,26	0,23	
Cooperativa 10	0,43	0,25	-0,04	-0,07	0,17	0,24	0,14	0,29	0,37	0,23	0,17	0,36	0,36	0,21	
Cooperativa 11	0,11	0,12	0,12	0,15	0,11	0,19	0,38	0,37	0,43	0,55	0,58	1,59	1,64	0,56	
Cooperativa 12	0,13	-0,05	0,05	0,09	0,16	0,28	0,26	0,36	0,36	0,40	0,53	0,49	0,52	0,35	
Cooperativa 13	0,51	0,38	0,19	0,18	0,36	0,40	0,49	0,41	0,28	0,53	0,64	0,57	0,59	0,56	
Cooperativa 14	0,56	0,44	0,14	0,32	0,47	0,31	0,25	0,44	0,54	0,56	0,40	0,39	0,49	0,38	
Cooperativa 15	0,87	0,59	0,44	0,31	0,30	0,52	0,74	0,62	0,33	0,36	0,31	1,45	1,77	0,53	
Cooperativa 16	0,11	0,42	0,03	0,15	0,04	0,38	0,51	0,41	0,53	0,13	0,14	0,18	-0,02	0,25	
Cooperativa 17	0,79	0,33	-0,11	0,20	0,28	0,24	0,31	0,34	0,27	0,25	0,37	0,33	0,22	0,27	
Cooperativa 18	0,54	0,49	0,08	0,08	0,14	0,27	0,17	0,29	0,34	0,31	0,31	0,32	0,29	0,27	
Cooperativa 19	0,50	0,31	0,04	-0,05	0,08	0,30	0,26	0,27	0,27	0,08	0,13	0,32	0,33	0,28	
Cooperativa 20	0,35	0,07	0,05	0,18	0,23	0,27	0,38	0,37	0,24	0,20	0,33	0,34	0,27	0,22	
Cooperativa 21	0,29	0,18	-0,06	0,46	0,71	0,35	0,65	0,45	0,30	0,25	0,26	0,17	0,01	0,00	
Cooperativa 22	0,28	0,15	0,05	-0,02	0,06	0,26	0,31	0,23	0,50	0,40	0,24	0,28	0,15	0,24	
Cooperativa 23	0,35	0,35	0,08	0,00	0,18	0,41	0,38	0,17	0,18	0,21	0,16	0,21	0,25	0,16	
Cooperativa 24	0,46	0,26	-0,20	-0,16	0,23	0,42	0,35	0,26	0,33	0,29	0,28	0,33	0,21	0,19	
Cooperativa 25	0,15	0,16	0,17	0,22	0,28	0,56	0,56	0,27	0,31	0,35	0,42	0,35	0,20	0,31	
Cooperativa 26	0,46	0,12	-0,05	0,05	0,32	0,65	0,67	0,34	0,27	0,22	0,23	0,29	0,30	0,26	
Cooperativa 27	0,33	0,30	0,33	0,28	0,34	0,47	0,38	0,31	0,33	0,41	0,46	1,08	0,97	0,40	
Cooperativa 28	0,17	0,25	0,05	0,02	0,18	0,26	0,08	0,10	0,24	0,23	0,33	0,40	0,31	0,22	
Cooperativa 29	0,58	0,35	0,31	-0,04	-0,05	0,47	0,41	0,18	0,23	0,20	0,26	0,37	0,39	0,46	
Cooperativa 30	0,54	0,12	-0,09	0,24	0,14	0,22	0,40	0,45	0,39	0,17	0,24	0,18	0,20	0,26	
Cooperativa 31	0,48	0,25	0,00	0,29	0,33	0,24	0,27	0,19	0,37	0,31	0,16	0,29	0,23	0,19	
Cooperativa 32	0,68	0,17	-0,10	0,03	0,23	0,37	0,42	0,38	0,41	0,37	0,20	0,31	0,41	0,30	
Cooperativa 33	0,45	0,33	0,03	0,29	0,30	0,27	0,41	0,28	0,40	0,28	0,25	0,46	0,18	0,31	
Cooperativa 34	0,37	0,22	-0,02	0,03	0,15	0,35	0,45	0,31	0,25	0,14	0,15	0,40	0,44	0,25	

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412	
Cooperativa 1	0,41	0,69	0,48	0,32	0,56	0,72	0,64	0,37	0,32	0,71	0,50	0,37	0,48	0,19	
Cooperativa 2	0,17	0,54	0,46	0,27	0,25	0,32	0,50	0,98	1,09	0,94	0,72	0,75	0,75	0,36	
Cooperativa 3	0,81	0,68	0,57	0,29	0,27	0,22	0,29	0,35	0,21	0,34	0,42	0,46	0,38	0,20	
Cooperativa 4	0,12	0,24	0,30	-0,20	-0,19	0,02	0,19	0,39	0,06	0,14	0,45	0,36	0,23	0,00	
Cooperativa 5	0,36	0,72	0,68	0,34	0,18	0,09	0,15	0,50	0,78	0,65	0,51	0,40	0,29	0,51	
Cooperativa 6							9,34	1,10	0,38	0,82	0,64	0,10	0,15	0,31	
Cooperativa 7	0,60	0,84	0,19	0,00	0,17	-0,04	0,09	0,25	0,26	0,38	0,38	0,21	0,17	0,18	
Cooperativa 8	0,60	0,77	0,28	-0,01	0,08	0,10	0,13	0,22	0,24	0,29	0,33	0,25	0,25	0,08	
Cooperativa 9	1,17	0,89	0,09	-0,07	-0,07	-0,16	-0,03	0,67	0,91	0,35	0,41	0,23	-0,10	-0,05	
Cooperativa 10	0,64	0,59	0,23	0,11	0,27	0,03	0,00	0,35	0,59	0,43	0,27	0,31	0,28	0,16	
Cooperativa 11	0,15	0,47	0,07	-0,05	0,24	0,13	0,39	0,78	0,58	0,52	0,49	1,71	1,96	0,59	
Cooperativa 12	0,05	0,06	0,02	0,04	0,21	0,24	0,49	0,54	0,36	0,42	0,43	0,53	0,46	0,29	
Cooperativa 13	0,70	0,43	0,22	0,15	0,14	0,43	0,47	0,29	0,54	0,95	0,68	0,41	0,45	0,38	
Cooperativa 14	1,14	0,56	-0,07	0,07	0,16	0,07	0,74	1,05	0,43	0,45	0,49	0,22	0,30	0,30	
Cooperativa 15	0,94	1,01	0,56	0,14	0,35	0,65	0,32	0,62	0,80	0,43	0,32	1,22	1,51	0,46	
Cooperativa 16	0,85	0,66	0,58	0,37	0,16	0,29	0,48	0,15	0,23	0,22	0,19	0,27	0,63	0,28	
Cooperativa 17	1,12	0,89	0,12	0,05	0,30	0,16	0,35	0,48	0,35	0,28	0,25	0,27	0,27	0,15	
Cooperativa 18	0,65	0,97	0,60	0,13	0,26	0,33	0,47	0,35	0,22	0,26	0,27	0,26	0,37	0,26	
Cooperativa 19	0,63	0,58	0,25	-0,01	0,03	-0,02	0,03	0,14	0,26	0,30	0,21	0,52	0,62	0,30	
Cooperativa 20	0,37	0,01	0,07	0,23	0,28	0,14	0,39	0,54	0,35	0,23	0,25	0,27	0,24	0,18	
Cooperativa 21	0,67	0,51	-0,13	0,41	0,93	0,37	0,59	0,56	0,23	0,22	0,27	0,08	0,01	-0,14	
Cooperativa 22	0,79	0,73	0,18	-0,06	-0,03	0,08	0,20	0,42	0,59	0,41	0,41	0,29	-0,02	0,04	
Cooperativa 23	0,50	0,37	0,09	0,03	0,22	0,16	0,30	0,40	0,33	0,33	0,22	0,12	0,10	0,15	
Cooperativa 24	0,59	0,61	-0,14	-0,22	0,39	0,39	0,34	0,30	0,38	0,38	0,21	0,13	0,23	0,13	
Cooperativa 25	0,28	0,24	0,26	0,34	0,26	0,31	0,42	0,51	0,35	0,19	0,47	0,47	0,30	0,09	
Cooperativa 26	0,24	0,52	0,22	0,24	0,42	0,39	0,43	0,42	0,51	0,27	0,19	0,17	0,04	0,22	
Cooperativa 27	0,19	0,26	0,20	0,32	0,23	0,70	0,78	0,35	0,50	0,43	0,34	1,19	1,14	0,24	
Cooperativa 28	0,33	0,53	0,24	-0,14	0,02	0,43	0,27	0,16	0,24	0,40	0,51	0,48	0,22	-0,02	
Cooperativa 29	0,77	0,97	0,25	-0,02	0,14	0,04	0,09	0,14	0,21	0,42	0,40	0,28	0,21	0,22	
Cooperativa 30	0,44	0,81	0,37	0,06	0,04	0,18	0,34	0,42	0,44	0,33	0,34	0,36	0,36	0,22	
Cooperativa 31	0,66	0,46	-0,02	-0,01	0,38	0,35	0,15	0,27	0,43	0,34	0,27	0,27	0,21	0,16	
Cooperativa 32	1,14	0,83	0,11	0,05	0,19	0,10	0,29	0,42	0,37	0,52	0,47	0,33	0,42	0,28	
Cooperativa 33	0,47	0,53	0,23	0,25	0,39	0,26	0,29	0,20	0,31	0,39	0,42	0,54	0,28	0,27	
Cooperativa 34	0,60	0,60	0,10	-0,06	0,19	0,42	0,54	0,37	0,24	0,17	0,16	0,27	0,36	0,23	

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DAS PROVISÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	-	-												
	0,30	0,34	0,08	1,09	1,22	0,53	0,24	0,13	0,24	0,58	0,81	1,27	1,74	1,32
Cooperativa 2	0,37	0,25	0,72	0,10	0,03	0,50	-0,03	0,46	1,17	0,85	0,71	1,01	1,19	0,52
Cooperativa 3	0,28	0,41	2,84	4,45	0,42	-0,22	-0,15	-0,11	0,25	0,63	0,63	0,01	-0,28	0,71
Cooperativa 4	-0,86	-0,79	2,63	3,20	-0,55	-0,79	0,60	0,88	0,31	0,28	0,56	0,78	0,34	0,31
Cooperativa 5	1,87	0,37	0,16	0,63	1,65	0,69	-0,23	-0,01	0,24	0,46	1,64	1,55	0,59	0,88
Cooperativa 6							14,44	1,27	1,47	1,31	1,51	1,17	0,39	0,22
Cooperativa 7	0,60	-0,09	0,12	1,06	0,68	0,15	0,05	0,04	0,19	-0,04	0,07	0,45	0,29	0,34
Cooperativa 8	0,49	0,31	0,47	0,63	0,54	-0,04	-0,05	0,03	-0,28	-0,02	0,89	0,17	-0,03	0,45
Cooperativa 9	0,33	-0,06	0,09	0,55	0,80	0,07	-0,57	-0,43	0,04	0,59	0,70	0,42	0,45	0,31
Cooperativa 10	-0,06	0,12	0,08	0,06	0,39	0,25	-0,09	-0,04	0,38	0,36	0,07	0,21	0,73	0,73
Cooperativa 11	0,34	0,41	-0,05	-0,05	1,59	1,16	-0,36	-0,22	0,94	0,40	0,57	5,66	2,30	-0,13
Cooperativa 12	-0,21	0,42	0,11	0,04	0,55	0,09	-0,08	0,35	1,16	0,13	-0,16	0,30	0,31	1,05
Cooperativa 13	0,02	0,00	-0,13	0,26	0,12	0,11	0,71	-0,28	0,04	1,59	1,45	0,41	0,46	1,20
Cooperativa 14	-0,18	-0,15	4,07	1,94	0,12	-0,13	0,19	0,69	0,66	1,58	1,67	0,42	-0,15	0,19
Cooperativa 15	1,04	0,75	1,13	1,18	1,38	1,07	0,62	0,58	0,27	0,65	1,25	2,00	2,07	0,33
Cooperativa 16	0,35	1,02	1,07	1,28	0,69	0,35	0,50	0,14	0,16	0,07	-0,12	0,32	0,65	0,53
Cooperativa 17	-0,52	-0,17	0,99	0,67	0,97	0,22	-0,36	-0,08	-0,05	0,46	0,52	0,14	0,27	0,79
Cooperativa 18	0,57	-0,09	-0,01	0,31	0,48	0,23	0,04	0,17	0,14	0,26	0,52	0,65	0,46	0,31
Cooperativa 19	0,01	0,28	0,86	0,92	0,44	0,03	0,11	-0,11	-0,26	0,09	0,05	-0,08	0,56	1,30
Cooperativa 20	0,02	0,25	0,03	0,20	0,01	-0,11	0,10	0,21	0,30	0,31	0,09	0,23	0,52	0,48
Cooperativa 21	-0,30	0,55	0,69	1,38	1,34	-0,12	-0,26	0,18	0,72	0,25	-0,01	-0,01	0,04	0,22
Cooperativa 22	-0,20	-0,34	0,62	2,20	1,20	-0,33	-0,47	-0,02	0,22	0,14	0,05	0,26	0,68	0,58
Cooperativa 23	0,54	0,49	0,79	0,87	0,25	0,08	-0,22	0,07	0,61	0,07	0,19	0,39	0,16	0,34
Cooperativa 24	0,50	0,31	0,48	0,28	-0,08	0,04	0,15	0,48	0,18	0,26	0,54	0,04	0,14	0,36
Cooperativa 25	-0,62	-0,40	0,14	-0,13	0,78	1,48	0,35	0,48	0,70	0,07	0,01	0,12	0,30	0,23
Cooperativa 26	0,53	0,07	-0,25	-0,17	0,06	0,33	0,18	0,51	0,79	0,98	0,76	0,42	0,08	-0,08
Cooperativa 27	1,63	0,38	-0,66	-0,37	1,13	0,32	0,24	1,01	1,03	0,07	0,31	4,76	2,21	-0,15
Cooperativa 28	0,17	0,50	1,37	0,54	-0,14	-0,44	-0,37	0,40	0,63	0,48	0,24	0,33	0,89	1,44
Cooperativa 29	0,41	0,85	1,19	1,63	0,79	0,28	0,19	-0,17	-0,09	0,44	0,26	0,47	0,32	-0,02
Cooperativa 30	-0,17	0,16	0,61	0,69	0,65	0,04	-0,01	0,35	0,26	0,26	0,41	0,10	0,14	0,47
Cooperativa 31	0,00	0,77	1,21	0,61	-0,01	-0,25	0,03	0,27	0,20	0,17	0,15	0,46	0,44	0,07
Cooperativa 32	-0,01	0,24	0,90	0,72	0,31	-0,05	0,03	0,00	-0,01	0,45	0,58	0,36	0,42	0,84
Cooperativa 33	-0,23	-0,18	0,11	1,35	1,25	-0,01	-0,09	0,25	0,30	0,25	0,34	0,24	0,33	0,59
Cooperativa 34	0,31	0,19	0,55	0,62	0,27	0,04	-0,09	-0,02	0,15	0,24	0,29	0,63	0,64	0,16

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DA RECEITA OPERACIONAL													
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412	
Cooperativa 1	0,22	0,35	0,44	0,30	0,27	0,35	0,54	0,49	0,17	0,18	0,36	0,41	0,60	0,54	
Cooperativa 2	0,16	0,27	0,35	0,24	0,14	0,22	0,39	0,47	0,63	0,60	0,54	0,51	0,56	0,39	
Cooperativa 3	0,46	0,58	0,65	0,43	0,16	0,17	0,19	0,29	0,34	0,24	0,22	0,28	0,34	0,38	
Cooperativa 4	0,02	0,18	0,30	0,18	-0,07	-0,02	0,35	0,38	0,23	0,17	0,32	0,34	0,25	0,20	
Cooperativa 5	0,17	0,23	0,54	0,41	0,15	0,14	0,26	0,30	0,39	0,36	0,42	0,57	0,69	0,31	
Cooperativa 6							9,65	2,79	0,79	0,57	0,74	0,62	0,22	0,31	
Cooperativa 7	0,24	0,39	0,57	0,20	-0,04	0,06	0,08	0,08	0,36	0,29	0,03	0,18	0,26	0,24	
Cooperativa 8	0,33	0,29	0,39	0,30	0,03	0,10	0,21	0,24	0,18	0,09	0,18	0,23	0,20	0,35	
Cooperativa 9	0,06	0,43	0,65	0,28	0,14	0,16	-0,07	-0,04	0,19	0,20	0,47	0,44	0,23	0,30	
Cooperativa 10	0,15	0,24	0,27	0,09	0,05	0,19	0,20	0,14	0,34	0,27	0,08	0,15	0,35	0,29	
Cooperativa 11	-0,05	0,09	0,28	0,14	0,03	0,10	0,31	0,38	0,52	0,42	0,21	0,81	1,94	0,68	
Cooperativa 12	-0,02	0,06	0,12	0,02	0,04	0,20	0,32	0,29	0,34	0,28	0,24	0,36	0,59	0,59	
Cooperativa 13	0,30	0,34	0,16	0,13	0,08	0,23	0,36	0,28	0,36	0,45	0,80	0,82	0,56	0,34	
Cooperativa 14	0,23	0,32	0,22	0,15	0,17	0,24	0,34	0,49	0,65	0,46	0,35	0,34	0,36	0,38	
Cooperativa 15	0,44	0,60	0,72	0,46	0,24	0,38	0,61	0,53	0,49	0,45	0,22	0,70	1,69	0,60	
Cooperativa 16	0,21	0,32	0,45	0,22	0,20	0,33	0,52	0,45	0,26	0,22	0,01	0,06	0,33	0,44	
Cooperativa 17	0,45	0,35	0,41	0,31	0,10	0,16	0,00	0,09	0,42	0,31	0,26	0,23	0,35	0,45	
Cooperativa 18	0,15	0,17	0,50	0,32	0,13	0,26	0,29	0,31	0,41	0,27	0,17	0,30	0,36	0,21	
Cooperativa 19	0,12	0,26	0,59	0,36	-0,03	0,04	0,32	0,18	0,03	0,08	0,11	0,14	0,33	0,46	
Cooperativa 20	0,08	0,27	0,49	0,20	-0,05	0,07	0,25	0,21	0,34	0,30	0,13	0,19	0,34	0,36	
Cooperativa 21	0,06	0,22	0,26	0,47	0,51	0,23	0,22	0,28	0,53	0,35	0,08	0,03	0,12	0,21	
Cooperativa 22	0,68	0,42	0,49	0,30	0,16	0,14	-0,10	0,00	0,37	0,27	0,21	0,27	0,38	0,32	
Cooperativa 23	0,26	0,39	0,43	0,26	0,06	0,14	0,22	0,24	0,37	0,20	0,07	0,12	0,21	0,37	
Cooperativa 24	0,27	0,23	0,32	0,22	-0,06	0,10	0,34	0,30	0,32	0,27	0,21	0,20	0,28	0,20	
Cooperativa 25	0,15	0,21	0,23	0,12	0,15	0,30	0,49	0,46	0,25	0,10	0,05	0,22	0,43	0,32	
Cooperativa 26	0,24	0,29	0,23	0,06	0,07	0,25	0,63	0,54	0,23	0,18	0,16	0,22	0,28	0,39	
Cooperativa 27	0,18	0,19	0,25	0,19	0,17	0,29	0,55	0,58	0,45	0,34	0,19	0,36	1,13	0,89	
Cooperativa 28	0,10	0,21	0,68	0,40	-0,21	-0,13	0,15	0,20	0,35	0,21	0,16	0,25	0,43	0,45	
Cooperativa 29	0,38	0,45	0,62	0,46	0,03	0,14	0,42	0,26	0,13	0,19	0,14	0,21	0,35	0,22	
Cooperativa 30	0,06	0,27	0,42	0,20	0,14	0,20	0,22	0,27	0,39	0,27	0,15	0,21	0,30	0,32	
Cooperativa 31	0,31	0,43	0,47	0,47	0,06	0,03	0,43	0,31	0,19	0,21	0,16	0,22	0,37	0,23	
Cooperativa 32	0,25	0,49	0,58	0,25	0,02	0,08	0,30	0,34	0,31	0,26	0,23	0,27	0,30	0,38	
Cooperativa 33	-0,06	0,13	0,60	0,48	0,26	0,30	0,31	0,31	0,31	0,25	0,15	0,19	0,41	0,48	
Cooperativa 34	0,07	0,19	0,40	0,28	0,10	0,15	0,19	0,19	0,40	0,30	-0,01	0,09	0,50	0,34	

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DO CUSTO DE CAPTAÇÃO DOS DEPÓSITOS A PRAZO												
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	0,054	0,075	0,087	0,068	0,052	0,071	0,068	0,075	0,050	0,044	0,038	0,049	0,053	0,069
Cooperativa 2	0,098	0,071	0,106	0,072	0,055	0,073	0,065	0,071	0,049	0,046	0,034	0,056	0,054	0,064
Cooperativa 3	0,053	0,077	0,092	0,068	0,058	0,070	0,066	0,074	0,051	0,044	0,033	0,052	0,051	0,065
Cooperativa 4	0,050	0,074	0,090	0,055	0,047	0,061	0,065	0,062	0,054	0,039	0,034	0,048	0,050	0,058
Cooperativa 5	0,063	0,063	0,085	0,065	0,055	0,066	0,061	0,072	0,047	0,046	0,035	0,055	0,054	0,061
Cooperativa 6					0,022	0,075	0,072	0,064	0,048	0,044	0,035	0,051	0,046	0,064
Cooperativa 7	0,053	0,070	0,069	0,058	0,046	0,061	0,056	0,059	0,038	0,037	0,027	0,039	0,043	0,048
Cooperativa 8	0,048	0,065	0,062	0,057	0,043	0,060	0,055	0,057	0,038	0,034	0,026	0,039	0,039	0,046
Cooperativa 9	0,052	0,069	0,076	0,058	0,048	0,062	0,062	0,067	0,043	0,041	0,032	0,045	0,049	0,054
Cooperativa 10	0,053	0,064	0,078	0,058	0,051	0,062	0,057	0,057	0,044	0,038	0,030	0,041	0,046	0,053
Cooperativa 11	0,051	0,066	0,096	0,073	0,056	0,067	0,067	0,073	0,054	0,044	0,036	0,055	0,064	0,063
Cooperativa 12	0,057	0,064	0,097	0,065	0,053	0,068	0,062	0,070	0,053	0,043	0,037	0,055	0,052	0,071
Cooperativa 13	0,056	0,076	0,070	0,053	0,048	0,072	0,064	0,068	0,055	0,038	0,036	0,053	0,057	0,068
Cooperativa 14	0,057	0,084	0,077	0,062	0,051	0,072	0,061	0,071	0,050	0,045	0,036	0,058	0,055	0,068
Cooperativa 15	0,054	0,072	0,076	0,049	0,045	0,056	0,058	0,064	0,049	0,038	0,034	0,056	0,062	0,065
Cooperativa 16	0,035	0,090	0,057	0,050	0,050	0,059	0,060	0,063	0,052	0,041	0,034	0,050	0,043	0,050
Cooperativa 17	0,045	0,074	0,066	0,080	0,048	0,075	0,059	0,062	0,044	0,038	0,034	0,051	0,042	0,056
Cooperativa 18	0,037	0,076	0,043	0,061	0,034	0,064	0,042	0,060	0,034	0,040	0,027	0,043	0,039	0,054
Cooperativa 19	0,050	0,068	0,073	0,060	0,046	0,059	0,053	0,054	0,037	0,033	0,027	0,036	0,040	0,047
Cooperativa 20	0,053	0,064	0,084	0,064	0,052	0,065	0,056	0,063	0,043	0,036	0,033	0,044	0,044	0,056
Cooperativa 21	0,047	0,068	0,073	0,076	0,062	0,065	0,059	0,067	0,042	0,041	0,031	0,043	0,043	0,050
Cooperativa 22	0,053	0,058	0,079	0,058	0,048	0,064	0,058	0,062	0,042	0,043	0,029	0,047	0,045	0,055
Cooperativa 23	0,050	0,063	0,082	0,057	0,046	0,065	0,060	0,065	0,045	0,037	0,034	0,046	0,046	0,060
Cooperativa 24	0,046	0,066	0,069	0,064	0,045	0,065	0,060	0,064	0,043	0,039	0,031	0,046	0,045	0,057
Cooperativa 25	0,052	0,068	0,092	0,063	0,052	0,073	0,064	0,073	0,048	0,043	0,033	0,053	0,051	0,064
Cooperativa 26	0,057	0,076	0,086	0,059	0,056	0,061	0,066	0,071	0,049	0,040	0,036	0,049	0,052	0,063
Cooperativa 27	0,054	0,070	0,091	0,072	0,050	0,072	0,063	0,072	0,051	0,043	0,036	0,048	0,056	0,066
Cooperativa 28	0,045	0,065	0,086	0,059	0,043	0,069	0,053	0,060	0,039	0,034	0,030	0,043	0,046	0,055
Cooperativa 29	0,053	0,068	0,089	0,073	0,064	0,072	0,069	0,079	0,044	0,043	0,032	0,043	0,046	0,057
Cooperativa 30	0,052	0,066	0,074	0,054	0,052	0,054	0,066	0,060	0,049	0,033	0,034	0,042	0,043	0,050
Cooperativa 31	0,055	0,070	0,077	0,061	0,057	0,056	0,060	0,061	0,043	0,038	0,031	0,043	0,049	0,052
Cooperativa 32	0,053	0,066	0,061	0,051	0,045	0,056	0,062	0,059	0,041	0,034	0,030	0,039	0,046	0,051
Cooperativa 33	0,044	0,072	0,061	0,051	0,046	0,056	0,055	0,064	0,043	0,040	0,029	0,048	0,047	0,053
Cooperativa 34	0,051	0,064	0,078	0,055	0,051	0,060	0,058	0,063	0,044	0,037	0,030	0,040	0,048	0,052

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		TAXA DE RENDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	0,152	0,181	0,168	0,158	0,151	0,150	0,143	0,139	0,113	0,115	0,118	0,111	0,120	0,116
Cooperativa 2	0,179	0,213	0,209	0,196	0,170	0,177	0,162	0,174	0,167	0,158	0,141	0,123	0,125	0,118
Cooperativa 3	0,193	0,195	0,209	0,183	0,173	0,170	0,151	0,157	0,165	0,143	0,155	0,137	0,144	0,138
Cooperativa 4	0,170	0,176	0,186	0,180	0,156	0,182	0,185	0,209	0,192	0,172	0,189	0,181	0,181	0,183
Cooperativa 5	0,171	0,181	0,179	0,166	0,152	0,159	0,154	0,164	0,162	0,152	0,145	0,158	0,145	0,135
Cooperativa 6					0,030	0,161	0,187	0,182	0,138	0,133	0,154	0,137	0,133	0,139
Cooperativa 7	0,132	0,126	0,155	0,121	0,133	0,121	0,115	0,131	0,140	0,132	0,131	0,127	0,119	0,124
Cooperativa 8	0,135	0,125	0,147	0,119	0,137	0,115	0,126	0,127	0,138	0,119	0,129	0,116	0,133	0,132
Cooperativa 9	0,123	0,158	0,167	0,135	0,158	0,129	0,145	0,138	0,167	0,141	0,146	0,160	0,161	0,156
Cooperativa 10	0,128	0,108	0,134	0,107	0,127	0,116	0,129	0,124	0,138	0,115	0,123	0,111	0,130	0,118
Cooperativa 11	0,131	0,155	0,166	0,134	0,141	0,140	0,128	0,152	0,149	0,133	0,119	0,125	0,137	0,112
Cooperativa 12	0,133	0,134	0,147	0,125	0,128	0,133	0,131	0,136	0,123	0,110	0,111	0,110	0,121	0,119
Cooperativa 13	0,220	0,208	0,186	0,182	0,163	0,164	0,170	0,165	0,156	0,176	0,181	0,168	0,165	0,168
Cooperativa 14	0,188	0,206	0,175	0,170	0,174	0,170	0,161	0,204	0,183	0,165	0,162	0,154	0,152	0,158
Cooperativa 15	0,159	0,184	0,190	0,169	0,158	0,178	0,179	0,154	0,176	0,152	0,150	0,151	0,181	0,146
Cooperativa 16	0,108	0,081	0,115	0,080	0,118	0,082	0,128	0,089	0,120	0,088	0,107	0,086	0,117	0,117
Cooperativa 17	0,148	0,129	0,170	0,119	0,144	0,112	0,120	0,119	0,138	0,117	0,128	0,109	0,135	0,123
Cooperativa 18	0,160	0,113	0,176	0,109	0,160	0,115	0,159	0,126	0,164	0,120	0,159	0,117	0,159	0,130
Cooperativa 19	0,116	0,110	0,128	0,116	0,114	0,106	0,108	0,117	0,121	0,130	0,121	0,113	0,127	0,129
Cooperativa 20	0,155	0,145	0,151	0,149	0,147	0,140	0,136	0,146	0,151	0,140	0,133	0,135	0,140	0,146
Cooperativa 21	0,126	0,154	0,137	0,165	0,164	0,134	0,137	0,152	0,140	0,129	0,120	0,112	0,114	0,133
Cooperativa 22	0,139	0,151	0,160	0,158	0,151	0,150	0,154	0,152	0,158	0,143	0,141	0,155	0,161	0,152
Cooperativa 23	0,138	0,144	0,152	0,141	0,152	0,150	0,135	0,152	0,137	0,137	0,126	0,127	0,140	0,150
Cooperativa 24	0,129	0,106	0,167	0,107	0,144	0,131	0,151	0,139	0,150	0,130	0,140	0,122	0,137	0,132
Cooperativa 25	0,168	0,186	0,178	0,150	0,161	0,152	0,168	0,157	0,152	0,116	0,116	0,124	0,126	0,124
Cooperativa 26	0,135	0,161	0,167	0,117	0,136	0,134	0,141	0,130	0,129	0,114	0,105	0,110	0,110	0,117
Cooperativa 27	0,162	0,182	0,163	0,164	0,155	0,139	0,165	0,146	0,147	0,148	0,127	0,120	0,154	0,130
Cooperativa 28	0,148	0,132	0,169	0,137	0,135	0,121	0,166	0,139	0,170	0,135	0,160	0,132	0,168	0,130
Cooperativa 29	0,103	0,107	0,136	0,104	0,115	0,107	0,102	0,107	0,120	0,124	0,120	0,111	0,106	0,104
Cooperativa 30	0,094	0,108	0,118	0,113	0,113	0,110	0,116	0,113	0,115	0,109	0,102	0,105	0,105	0,114
Cooperativa 31	0,107	0,115	0,116	0,118	0,106	0,112	0,114	0,113	0,123	0,117	0,112	0,114	0,119	0,119
Cooperativa 32	0,130	0,123	0,146	0,124	0,142	0,113	0,124	0,125	0,137	0,120	0,130	0,109	0,114	0,110
Cooperativa 33	0,114	0,099	0,147	0,098	0,144	0,108	0,135	0,111	0,131	0,108	0,120	0,096	0,132	0,106
Cooperativa 34	0,118	0,118	0,136	0,112	0,121	0,109	0,119	0,120	0,126	0,116	0,112	0,103	0,124	0,121

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		PERCENTUAL DE PROVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	0,019	0,013	0,014	0,020	0,020	0,015	0,014	0,014	0,014	0,013	0,017	0,022	0,031	0,042
Cooperativa 2	0,055	0,047	0,063	0,042	0,053	0,047	0,035	0,035	0,037	0,033	0,036	0,038	0,045	0,043
Cooperativa 3	0,015	0,014	0,037	0,058	0,041	0,038	0,028	0,025	0,028	0,030	0,032	0,021	0,017	0,029
Cooperativa 4	0,021	0,027	0,057	0,127	0,031	0,028	0,042	0,037	0,051	0,043	0,055	0,055	0,060	0,071
Cooperativa 5	0,032	0,021	0,022	0,023	0,046	0,036	0,032	0,025	0,023	0,022	0,040	0,040	0,049	0,050
Cooperativa 6					0,011	0,019	0,016	0,019	0,028	0,025	0,042	0,048	0,049	0,045
Cooperativa 7	0,060	0,034	0,055	0,067	0,076	0,076	0,071	0,063	0,065	0,048	0,056	0,057	0,062	0,064
Cooperativa 8	0,044	0,038	0,051	0,061	0,070	0,052	0,058	0,045	0,035	0,035	0,050	0,032	0,039	0,043
Cooperativa 9	0,075	0,050	0,076	0,077	0,132	0,101	0,066	0,037	0,037	0,043	0,043	0,048	0,066	0,062
Cooperativa 10	0,053	0,045	0,047	0,044	0,051	0,052	0,046	0,038	0,041	0,037	0,034	0,033	0,046	0,049
Cooperativa 11	0,015	0,017	0,013	0,017	0,027	0,031	0,012	0,014	0,015	0,013	0,016	0,031	0,018	0,017
Cooperativa 12	0,033	0,038	0,036	0,037	0,045	0,033	0,028	0,029	0,045	0,023	0,027	0,019	0,024	0,031
Cooperativa 13	0,062	0,057	0,046	0,062	0,045	0,049	0,052	0,028	0,036	0,037	0,051	0,037	0,052	0,058
Cooperativa 14	0,010	0,017	0,052	0,045	0,049	0,037	0,034	0,031	0,039	0,053	0,068	0,061	0,045	0,055
Cooperativa 15	0,010	0,010	0,013	0,019	0,023	0,023	0,028	0,023	0,020	0,027	0,034	0,036	0,041	0,033
Cooperativa 16	0,027	0,022	0,035	0,035	0,050	0,037	0,051	0,037	0,048	0,032	0,035	0,033	0,035	0,039
Cooperativa 17	0,039	0,035	0,069	0,054	0,102	0,057	0,051	0,036	0,037	0,041	0,044	0,036	0,043	0,055
Cooperativa 18	0,088	0,044	0,056	0,051	0,065	0,047	0,047	0,040	0,043	0,038	0,048	0,051	0,052	0,053
Cooperativa 19	0,035	0,037	0,052	0,067	0,069	0,069	0,069	0,049	0,041	0,048	0,040	0,029	0,038	0,048
Cooperativa 20	0,081	0,074	0,075	0,070	0,060	0,056	0,049	0,044	0,047	0,048	0,042	0,046	0,050	0,056
Cooperativa 21	0,047	0,070	0,089	0,111	0,104	0,075	0,051	0,057	0,070	0,058	0,055	0,053	0,056	0,072
Cooperativa 22	0,050	0,043	0,067	0,134	0,141	0,088	0,067	0,062	0,052	0,051	0,039	0,049	0,064	0,072
Cooperativa 23	0,053	0,048	0,084	0,084	0,086	0,079	0,054	0,061	0,064	0,050	0,062	0,060	0,064	0,067
Cooperativa 24	0,049	0,037	0,081	0,059	0,055	0,045	0,048	0,050	0,040	0,044	0,048	0,042	0,047	0,049
Cooperativa 25	0,039	0,044	0,035	0,029	0,049	0,053	0,046	0,052	0,058	0,047	0,040	0,037	0,041	0,042
Cooperativa 26	0,056	0,035	0,035	0,024	0,026	0,023	0,022	0,024	0,026	0,038	0,037	0,046	0,038	0,035
Cooperativa 27	0,061	0,060	0,018	0,029	0,031	0,023	0,022	0,033	0,029	0,025	0,028	0,064	0,042	0,045
Cooperativa 28	0,046	0,047	0,086	0,081	0,074	0,033	0,038	0,040	0,049	0,042	0,040	0,037	0,061	0,088
Cooperativa 29	0,021	0,020	0,037	0,051	0,057	0,061	0,060	0,045	0,045	0,047	0,042	0,053	0,045	0,043
Cooperativa 30	0,033	0,035	0,039	0,054	0,060	0,047	0,045	0,045	0,039	0,043	0,041	0,034	0,035	0,041
Cooperativa 31	0,046	0,060	0,095	0,097	0,069	0,053	0,059	0,053	0,051	0,048	0,047	0,054	0,055	0,050
Cooperativa 32	0,032	0,033	0,054	0,053	0,058	0,046	0,047	0,033	0,034	0,032	0,036	0,030	0,034	0,044
Cooperativa 33	0,039	0,032	0,045	0,059	0,071	0,047	0,051	0,049	0,051	0,044	0,047	0,035	0,048	0,043
Cooperativa 34	0,048	0,041	0,066	0,070	0,070	0,052	0,041	0,037	0,038	0,040	0,044	0,051	0,052	0,048

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		PERCENTUAL DE OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D ATÉ H SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412	
Cooperativa 1	0,023	0,014	0,036	0,034	0,027	0,020	0,015	0,019	0,016	0,013	0,027	0,036	0,057	0,048	
Cooperativa 2	0,060	0,051	0,075	0,051	0,058	0,047	0,046	0,038	0,053	0,029	0,045	0,046	0,064	0,057	
Cooperativa 3	0,017	0,012	0,068	0,113	0,068	0,070	0,058	0,057	0,070	0,048	0,051	0,027	0,025	0,029	
Cooperativa 4	0,049	0,057	0,096	0,162	0,040	0,038	0,039	0,032	0,071	0,056	0,080	0,074	0,084	0,096	
Cooperativa 5	0,073	0,014	0,023	0,054	0,055	0,046	0,045	0,045	0,051	0,036	0,055	0,050	0,120	0,098	
Cooperativa 6					0,000	0,071	0,002	0,008	0,021	0,021	0,050	0,086	0,088	0,072	
Cooperativa 7	0,075	0,036	0,081	0,107	0,117	0,129	0,105	0,100	0,112	0,096	0,128	0,114	0,107	0,124	
Cooperativa 8	0,087	0,067	0,106	0,123	0,133	0,082	0,112	0,068	0,073	0,073	0,077	0,062	0,067	0,081	
Cooperativa 9	0,080	0,065	0,110	0,127	0,163	0,185	0,108	0,058	0,074	0,088	0,072	0,083	0,111	0,101	
Cooperativa 10	0,063	0,053	0,053	0,054	0,062	0,077	0,077	0,079	0,087	0,062	0,062	0,061	0,079	0,112	
Cooperativa 11	0,017	0,011	0,010	0,012	0,018	0,025	0,005	0,008	0,011	0,005	0,017	0,034	0,021	0,016	
Cooperativa 12	0,046	0,062	0,093	0,103	0,104	0,070	0,059	0,064	0,089	0,054	0,051	0,022	0,031	0,044	
Cooperativa 13	0,111	0,078	0,086	0,110	0,100	0,088	0,077	0,058	0,067	0,056	0,071	0,069	0,088	0,076	
Cooperativa 14	0,023	0,054	0,077	0,109	0,129	0,074	0,054	0,046	0,049	0,073	0,074	0,109	0,081	0,076	
Cooperativa 15	0,004	0,002	0,008	0,021	0,039	0,049	0,066	0,042	0,030	0,048	0,093	0,067	0,062	0,065	
Cooperativa 16	0,032	0,027	0,040	0,057	0,077	0,077	0,100	0,078	0,100	0,047	0,054	0,049	0,059	0,077	
Cooperativa 17	0,057	0,051	0,107	0,084	0,178	0,070	0,071	0,050	0,062	0,066	0,073	0,065	0,068	0,096	
Cooperativa 18	0,101	0,060	0,089	0,084	0,101	0,068	0,074	0,075	0,074	0,069	0,114	0,090	0,090	0,093	
Cooperativa 19	0,036	0,048	0,090	0,107	0,112	0,098	0,093	0,070	0,078	0,082	0,075	0,054	0,059	0,089	
Cooperativa 20	0,103	0,099	0,117	0,118	0,098	0,118	0,094	0,095	0,084	0,089	0,071	0,082	0,086	0,105	
Cooperativa 21	0,063	0,091	0,141	0,178	0,154	0,114	0,074	0,103	0,107	0,100	0,088	0,091	0,086	0,123	
Cooperativa 22	0,066	0,054	0,114	0,200	0,206	0,116	0,102	0,088	0,076	0,067	0,059	0,086	0,126	0,125	
Cooperativa 23	0,072	0,062	0,132	0,123	0,126	0,111	0,109	0,160	0,086	0,080	0,091	0,095	0,109	0,127	
Cooperativa 24	0,061	0,043	0,112	0,078	0,081	0,070	0,073	0,085	0,072	0,070	0,092	0,086	0,087	0,088	
Cooperativa 25	0,062	0,060	0,052	0,041	0,033	0,042	0,059	0,077	0,101	0,085	0,076	0,063	0,069	0,071	
Cooperativa 26	0,067	0,036	0,036	0,022	0,022	0,024	0,044	0,031	0,034	0,049	0,051	0,059	0,061	0,055	
Cooperativa 27	0,068	0,059	0,018	0,031	0,058	0,035	0,030	0,050	0,032	0,027	0,045	0,062	0,042	0,045	
Cooperativa 28	0,076	0,071	0,113	0,095	0,100	0,045	0,056	0,062	0,078	0,064	0,067	0,069	0,113	0,158	
Cooperativa 29	0,022	0,025	0,077	0,123	0,158	0,144	0,110	0,096	0,100	0,085	0,079	0,102	0,087	0,082	
Cooperativa 30	0,036	0,036	0,047	0,069	0,072	0,069	0,064	0,060	0,061	0,064	0,063	0,056	0,054	0,089	
Cooperativa 31	0,071	0,093	0,149	0,137	0,096	0,076	0,081	0,074	0,075	0,070	0,068	0,091	0,085	0,082	
Cooperativa 32	0,048	0,039	0,063	0,066	0,106	0,088	0,072	0,050	0,066	0,053	0,063	0,053	0,063	0,081	
Cooperativa 33	0,067	0,043	0,067	0,081	0,093	0,077	0,086	0,082	0,094	0,077	0,090	0,064	0,089	0,079	
Cooperativa 34	0,055	0,053	0,088	0,109	0,108	0,076	0,061	0,056	0,054	0,073	0,086	0,096	0,087	0,078	

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

INDICADOR:		DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE OS ATIVOS TOTAIS												
Código	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
Cooperativa 1	0,059	0,072	0,059	0,063	0,060	0,061	0,055	0,057	0,055	0,054	0,053	0,053	0,050	0,046
Cooperativa 2	0,072	0,076	0,075	0,073	0,073	0,062	0,064	0,065	0,072	0,075	0,062	0,057	0,049	0,055
Cooperativa 3	0,087	0,095	0,084	0,076	0,070	0,070	0,071	0,071	0,066	0,071	0,066	0,078	0,071	0,070
Cooperativa 4	0,063	0,070	0,068	0,066	0,071	0,066	0,071	0,063	0,056	0,055	0,060	0,056	0,057	0,059
Cooperativa 5	0,098	0,093	0,093	0,088	0,092	0,091	0,083	0,090	0,079	0,096	0,080	0,078	0,078	0,072
Cooperativa 6					0,060	0,088	0,072	0,065	0,064	0,066	0,066	0,070	0,070	0,069
Cooperativa 7	0,042	0,093	0,067	0,046	0,047	0,049	0,045	0,047	0,046	0,046	0,040	0,041	0,039	0,038
Cooperativa 8	0,044	0,058	0,053	0,053	0,051	0,055	0,051	0,051	0,051	0,048	0,043	0,043	0,044	0,042
Cooperativa 9	0,044	0,067	0,059	0,055	0,058	0,061	0,061	0,062	0,057	0,057	0,055	0,053	0,054	0,052
Cooperativa 10	0,037	0,049	0,044	0,041	0,040	0,050	0,048	0,048	0,050	0,042	0,041	0,038	0,039	0,035
Cooperativa 11	0,061	0,061	0,061	0,060	0,058	0,066	0,064	0,070	0,068	0,070	0,065	0,069	0,075	0,060
Cooperativa 12	0,061	0,052	0,050	0,056	0,050	0,057	0,054	0,062	0,061	0,062	0,058	0,055	0,051	0,053
Cooperativa 13	0,105	0,103	0,094	0,084	0,084	0,085	0,077	0,082	0,077	0,080	0,072	0,075	0,063	0,059
Cooperativa 14	0,086	0,095	0,083	0,078	0,075	0,072	0,066	0,079	0,081	0,080	0,079	0,073	0,070	0,070
Cooperativa 15	0,082	0,090	0,084	0,093	0,088	0,090	0,082	0,081	0,081	0,084	0,089	0,091	0,091	0,067
Cooperativa 16	0,013	0,020	0,017	0,019	0,020	0,022	0,024	0,019	0,020	0,016	0,018	0,022	0,029	0,029
Cooperativa 17	0,048	0,065	0,057	0,055	0,049	0,048	0,052	0,049	0,051	0,044	0,041	0,036	0,037	0,034
Cooperativa 18	0,041	0,061	0,046	0,055	0,044	0,057	0,050	0,057	0,055	0,051	0,048	0,051	0,048	0,052
Cooperativa 19	0,031	0,049	0,041	0,034	0,033	0,038	0,033	0,036	0,036	0,035	0,033	0,039	0,040	0,043
Cooperativa 20	0,069	0,091	0,080	0,075	0,064	0,070	0,067	0,070	0,067	0,063	0,057	0,056	0,051	0,052
Cooperativa 21	0,051	0,091	0,069	0,081	0,080	0,072	0,063	0,064	0,054	0,060	0,049	0,051	0,050	0,053
Cooperativa 22	0,048	0,086	0,065	0,055	0,051	0,063	0,061	0,060	0,053	0,054	0,047	0,053	0,048	0,050
Cooperativa 23	0,047	0,070	0,061	0,051	0,049	0,051	0,055	0,056	0,057	0,055	0,054	0,052	0,058	0,056
Cooperativa 24	0,043	0,051	0,056	0,060	0,060	0,069	0,057	0,057	0,058	0,057	0,052	0,048	0,046	0,047
Cooperativa 25	0,078	0,085	0,075	0,073	0,072	0,073	0,069	0,061	0,057	0,058	0,054	0,052	0,050	0,048
Cooperativa 26	0,048	0,044	0,048	0,045	0,051	0,047	0,046	0,042	0,043	0,044	0,048	0,044	0,040	0,042
Cooperativa 27	0,051	0,053	0,055	0,060	0,051	0,054	0,059	0,065	0,066	0,064	0,063	0,050	0,063	0,051
Cooperativa 28	0,043	0,060	0,049	0,052	0,044	0,049	0,046	0,058	0,062	0,064	0,053	0,055	0,049	0,049
Cooperativa 29	0,033	0,037	0,036	0,040	0,030	0,034	0,035	0,035	0,034	0,035	0,031	0,029	0,028	0,028
Cooperativa 30	0,031	0,054	0,041	0,036	0,036	0,038	0,041	0,035	0,038	0,033	0,033	0,038	0,037	0,039
Cooperativa 31	0,037	0,042	0,039	0,051	0,049	0,051	0,055	0,050	0,046	0,046	0,043	0,043	0,046	0,042
Cooperativa 32	0,043	0,070	0,054	0,046	0,047	0,049	0,046	0,044	0,040	0,035	0,037	0,036	0,039	0,036
Cooperativa 33	0,033	0,041	0,044	0,042	0,041	0,037	0,038	0,035	0,033	0,039	0,032	0,033	0,038	0,036
Cooperativa 34	0,038	0,042	0,040	0,047	0,047	0,050	0,048	0,044	0,047	0,041	0,041	0,040	0,050	0,046

FONTE: O autor (2017) com base em BANCO CENTRAL DO BRASIL (2016b).

ANEXO 6 – ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS INDICADORES DO ESTUDO

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DOS DEPÓSITOS												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,3988	0,1739	0,0676	0,1308	0,2081	0,3956	0,4697	0,3370	0,3771	0,3048	0,2537	0,4225	0,3718	0,2856
MEDIANA	0,3789	0,1272	0,0422	0,0814	0,1736	0,3581	0,4110	0,3098	0,3594	0,2823	0,2287	0,3253	0,2886	0,2713
MÍNIMO	-0,0020	-0,0950	-0,1812	-0,1533	-0,2695	0,1779	0,0601	0,0969	0,1369	0,0286	0,0147	0,0921	-0,1641	0,0283
MÁXIMO	0,7945	0,7288	0,5913	0,5556	0,7889	0,7831	1,7511	0,7517	1,0055	0,9043	0,5433	1,5357	1,7181	0,6403
DESVIO PADRÃO	0,1946	0,1804	0,1632	0,1827	0,1920	0,1541	0,2881	0,1486	0,1563	0,1732	0,1520	0,3433	0,3578	0,1271

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,2244	0,2132	0,2380	0,2505	0,2029	0,2427	0,3374	0,3480	0,3534	0,3552	0,3494	0,3895	0,3490	0,2767
MEDIANA	0,1852	0,2129	0,2112	0,2433	0,1816	0,2130	0,3011	0,3221	0,3255	0,3434	0,3127	0,3211	0,2930	0,2521
MÍNIMO	-0,2457	-0,1827	-0,0670	-0,0575	-0,1341	-0,1087	0,0881	0,1165	0,1197	0,1078	0,1538	0,1615	0,0519	0,1028
MÁXIMO	0,5809	0,6037	0,5416	0,5413	0,5284	0,5733	1,4628	1,0421	0,5958	0,8137	1,1618	1,1116	1,1620	0,6177
DESVIO PADRÃO	0,1664	0,1582	0,1348	0,1611	0,1468	0,1403	0,2264	0,1646	0,1062	0,1334	0,1748	0,2169	0,2193	0,0966

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DO CAPITAL SOCIAL												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,1975	0,1820	0,1790	0,2451	0,2310	0,2310	0,2712	0,2774	0,2855	0,2866	0,3075	0,3906	0,3325	0,2420
MEDIANA	0,1816	0,1669	0,1587	0,1722	0,1656	0,1903	0,2400	0,2257	0,2546	0,2613	0,2875	0,2670	0,2389	0,2175
MÍNIMO	-0,0867	-0,0316	-0,1204	-0,0108	-0,0599	-0,0028	0,0426	0,0798	0,1369	0,0334	0,0216	0,0978	0,1162	0,1504
MÁXIMO	0,5553	0,5700	0,4726	0,7257	0,6522	0,7191	1,2345	0,7692	0,6012	0,6878	0,9577	1,6905	1,4720	0,5231
DESVIO PADRÃO	0,1446	0,1220	0,1231	0,1877	0,1645	0,1612	0,2021	0,1501	0,1110	0,1468	0,1795	0,3437	0,2740	0,0848

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DOS ATIVOS TOTAIS												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,4199	0,2764	0,0731	0,1338	0,2216	0,3361	0,4326	0,3374	0,3612	0,3285	0,3149	0,4410	0,4070	0,2912
MEDIANA	0,4466	0,2541	0,0484	0,1507	0,2254	0,2953	0,3839	0,3182	0,3444	0,2803	0,2625	0,3352	0,3044	0,2601
MÍNIMO	0,1128	-0,0530	-0,1987	-0,1613	-0,0538	0,0654	0,0759	0,1012	0,1821	0,0794	0,0762	0,1737	-0,0172	-0,0028
MÁXIMO	0,8682	0,7077	0,4420	0,4640	0,7143	0,6528	2,1126	0,8908	0,7449	0,8547	0,9559	1,5944	1,7691	0,5647
DESVIO PADRÃO	0,1879	0,1512	0,1465	0,1463	0,1523	0,1319	0,3291	0,1428	0,1172	0,1728	0,1807	0,3279	0,3758	0,1245

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,5805	0,5928	0,2322	0,1017	0,2251	0,2387	0,6016	0,4432	0,4139	0,4089	0,3796	0,4138	0,3984	0,2128
MEDIANA	0,5981	0,5875	0,2207	0,0641	0,2227	0,2241	0,3362	0,3937	0,3573	0,3803	0,3872	0,2978	0,2874	0,2205
MÍNIMO	0,0521	0,0110	-0,1387	-0,2192	-0,1886	-0,1575	-0,0269	0,1350	0,0582	0,1381	0,1612	0,0801	-0,0997	-0,1430
MÁXIMO	1,1671	1,0135	0,6807	0,4119	0,9337	0,7171	9,3410	1,1034	1,0856	0,9485	0,7153	1,7098	1,9558	0,5946
DESVIO PADRÃO	0,3090	0,2497	0,2116	0,1716	0,1981	0,2089	1,5570	0,2443	0,2199	0,1992	0,1419	0,3415	0,4135	0,1523

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DAS PROVISÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,2041	0,1964	0,6965	0,8711	0,5864	0,1689	0,4521	0,2191	0,3843	0,4314	0,5162	0,7546	0,5780	0,4978
MEDIANA	0,1749	0,2488	0,5507	0,6312	0,5439	0,0843	0,0293	0,1528	0,2557	0,2960	0,4633	0,3966	0,4261	0,4065
MÍNIMO	-0,8578	-0,7869	-0,6583	-0,3730	-0,5521	-0,7928	-0,5690	-0,4344	-0,2799	-0,0429	-0,1566	-0,0836	-0,2797	-0,1450
MÁXIMO	1,8744	1,0214	4,0746	4,4535	1,6475	1,4787	14,4392	1,2741	1,4728	1,5901	1,6713	5,6582	2,2979	1,4397
DESVIO PADRÃO	0,5662	0,3906	0,9515	0,9850	0,5451	0,4499	2,4900	0,3728	0,4184	0,4123	0,5015	1,2231	0,6300	0,4162

INDICADOR:		TAXA DE CRESCIMENTO DA RECEITA OPERACIONAL												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,2010	0,3941	0,4260	0,1541	0,0959	0,2464	0,5725	0,3430	0,3545	0,2277	0,2300	0,3841	0,4716	0,3808
MEDIANA	0,1751	0,3690	0,4255	0,1410	0,0970	0,2277	0,3074	0,3147	0,3444	0,2177	0,1842	0,3264	0,3534	0,3531
MÍNIMO	-0,0604	0,1485	0,1203	-0,0715	-0,2127	-0,0395	-0,0979	-0,0082	0,0323	-0,0217	-0,0076	-0,0129	0,1176	0,2039
MÁXIMO	0,6816	0,8240	0,7200	0,6260	0,5059	0,5070	9,6468	1,6896	0,7924	0,5853	0,8031	1,3473	1,9385	0,8938
DESVIO PADRÃO	0,1619	0,1641	0,1627	0,1560	0,1273	0,1392	1,6126	0,2833	0,1543	0,1274	0,1855	0,2701	0,3875	0,1484

INDICADOR:		TAXA DO CUSTO DE CAPTAÇÃO DOS DEPOSITOS A PRAZO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,0525	0,0697	0,0783	0,0615	0,0492	0,0648	0,0606	0,0655	0,0457	0,0398	0,0324	0,0472	0,0484	0,0578
MEDIANA	0,0526	0,0682	0,0781	0,0600	0,0498	0,0648	0,0604	0,0644	0,0445	0,0398	0,0334	0,0472	0,0466	0,0564
MÍNIMO	0,0351	0,0580	0,0434	0,0490	0,0215	0,0536	0,0415	0,0539	0,0342	0,0327	0,0260	0,0365	0,0389	0,0462
MÁXIMO	0,0980	0,0897	0,1058	0,0804	0,0636	0,0751	0,0722	0,0792	0,0554	0,0461	0,0378	0,0583	0,0637	0,0708
DESVIO PADRÃO	0,0098	0,0064	0,0131	0,0079	0,0076	0,0061	0,0057	0,0060	0,0053	0,0038	0,0031	0,0059	0,0060	0,0069

INDICADOR:		TAXA DE RENDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,1428	0,1459	0,1592	0,1371	0,1403	0,1350	0,1425	0,1414	0,1452	0,1311	0,1334	0,1255	0,1364	0,1309
MEDIANA	0,1348	0,1437	0,1627	0,1344	0,1439	0,1336	0,1388	0,1392	0,1399	0,1301	0,1284	0,1210	0,1332	0,1292
MÍNIMO	0,0945	0,0812	0,1150	0,0796	0,0295	0,0823	0,1019	0,0888	0,1128	0,0881	0,1021	0,0859	0,1048	0,1044
MÁXIMO	0,2199	0,2133	0,2093	0,1964	0,1738	0,1817	0,1868	0,2095	0,1919	0,1759	0,1888	0,1814	0,1812	0,1831
DESVIO PADRÃO	0,0282	0,0359	0,0242	0,0291	0,0267	0,0252	0,0225	0,0263	0,0203	0,0195	0,0211	0,0218	0,0205	0,0180

INDICADOR:		DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE OS ATIVOS TOTAIS												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,0536	0,0663	0,0590	0,0579	0,0558	0,0587	0,0562	0,0568	0,0553	0,0553	0,0519	0,0518	0,0514	0,0494
MEDIANA	0,0477	0,0654	0,0572	0,0552	0,0510	0,0571	0,0553	0,0577	0,0554	0,0554	0,0524	0,0517	0,0494	0,0495
MÍNIMO	0,0135	0,0196	0,0166	0,0194	0,0203	0,0216	0,0239	0,0186	0,0203	0,0163	0,0183	0,0216	0,0284	0,0280
MÁXIMO	0,1052	0,1032	0,0940	0,0931	0,0921	0,0914	0,0829	0,0897	0,0810	0,0962	0,0893	0,0914	0,0914	0,0715
DESVIO PADRÃO	0,0210	0,0210	0,0179	0,0168	0,0168	0,0163	0,0138	0,0154	0,0144	0,0169	0,0155	0,0156	0,0144	0,0118

INDICADOR:		PERCENTUAL DE PROVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,0423	0,0378	0,0515	0,0579	0,0593	0,0479	0,0435	0,0384	0,0404	0,0382	0,0416	0,0417	0,0454	0,0494
MEDIANA	0,0441	0,0369	0,0516	0,0541	0,0557	0,0471	0,0461	0,0371	0,0398	0,0405	0,0412	0,0393	0,0453	0,0476
MÍNIMO	0,0098	0,0099	0,0131	0,0167	0,0105	0,0152	0,0123	0,0137	0,0142	0,0126	0,0156	0,0194	0,0169	0,0168
MÁXIMO	0,0882	0,0743	0,0954	0,1339	0,1411	0,1010	0,0708	0,0626	0,0700	0,0584	0,0677	0,0639	0,0660	0,0875
DESVIO PADRÃO	0,0195	0,0161	0,0227	0,0293	0,0291	0,0200	0,0159	0,0130	0,0133	0,0111	0,0110	0,0118	0,0124	0,0142

INDICADOR:		PERCENTUAL DE OPERAÇÕES DE RISCO NÍVEL D ATÉ H SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Indicador	200806	200812	200906	200912	201006	201012	201106	201112	201206	201212	201306	201312	201406	201412
MÉDIA	0,0572	0,0492	0,0780	0,0904	0,0909	0,0761	0,0683	0,0636	0,0678	0,0611	0,0694	0,0692	0,0766	0,0836
MEDIANA	0,0619	0,0525	0,0808	0,0953	0,0973	0,0724	0,0715	0,0610	0,0726	0,0652	0,0710	0,0659	0,0821	0,0818
MÍNIMO	0,0042	0,0021	0,0084	0,0116	0,0000	0,0199	0,0021	0,0081	0,0114	0,0052	0,0171	0,0221	0,0209	0,0159
MÁXIMO	0,1106	0,0986	0,1495	0,2004	0,2056	0,1847	0,1115	0,1599	0,1115	0,0998	0,1283	0,1141	0,1264	0,1584
DESVIO PADRÃO	0,0259	0,0237	0,0374	0,0455	0,0485	0,0360	0,0293	0,0298	0,0258	0,0233	0,0222	0,0229	0,0256	0,0296